

Pregão Eletrônico 20/2022

Processo Administrativo 046/2022

Protocolo nº 69219/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para segurar a frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande e Corpo de Bombeiros com cobertura total e assistência 24h, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração

Solicitante: Secretaria Municipal de Administração

Abertura: 21/03/2022

Horário: 13h00min

Volume 01



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Capa do Processo



Página 1

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 2; Ano: 2022

Número do processo: 69219/2021

Número do processo: 0069219/2021

Número único: T3U.033.504-68

Protocolado em: 20/12/2021 16:25

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Súmula: Abertura de Licitação para contratação de Seguro frota municipal e Corpo de bombeiros.

Requerente: 644472294 - Divisão de Frotas Municipais

CPF do requerente:

Endereço:

Complemento:

Telefone:

Município:

Bairro:

E-mail:

Beneficiário: 644472294 - Divisão de Frotas Municipais

CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código Descrição

Número

- 1 Memorando
- 2 CÓPIA DOCUMENTO
- 3 CÓPIA DOCUMENTO
- 4 CÓPIA DOCUMENTO
- 5 CÓPIA DOCUMENTO
- 6 CÓPIA DOCUMENTO
- 7 CÓPIA DOCUMENTO

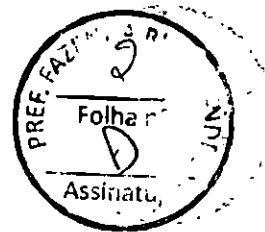


coleta 37/2022



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

MEMORANDO Nº 415/2021



Para: **Secretaria Municipal de Administração**
De: **Secretaria Municipal de Administração/Divisão de Frotas**
Assunto: **Abertura de licitação para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Seguro Veicular com cobertura total.**
Data: **20/12/2021**

Prezado Ricardo Linhares

A divisão de Frotas solicita abertura de licitação para contratação de seguro para a frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande e Corpo de Bombeiros, com cobertura total.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, para segurar a frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande e Corpo de Bombeiros com cobertura total, e assistência 24 horas.

JUSTIFICATIVA: Justificamos tal solicitação pela necessidade eminente de garantir a cobertura e proteção aos veículos pertencentes à Frota Municipal, caso haja quaisquer acidentes com os veículos, tendo como premissa uma forma de evitar ou amenizar uma perda abrupta desse patrimônio.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 dias após a LIQUIDAÇÃO da nota fiscal / recibo/ apólice, no setor financeiro, e deverá ser apresentado:

- a) Fatura discriminada (Nota Fiscal Eletrônica) devidamente atestada pela(s) secretária(s) competente;
- b) Certidão de Regularidade relativa à Fazenda Nacional, inclusive a Previdência Social;
- c) Certidão de Regularidade relativa à Fazenda Pública Estadual;
- d) Certidão de Regularidade relativa à Fazenda Pública Municipal;
- e) Certidão de Regularidade relativa ao FGTS;

PRAZO DO FORNECIMENTO: O seguro é para o período de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato. A empresa contratada deverá emitir as apólices em até 30(trinta) dias após a emissão do empenho.



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria	Dotação Orçamentária	Fly
Obras Públicas	797, 798, 69, 70, 71.	62190/2021.
Assistência Social	363, 388, 387, 386, 398, 413, 433, 432, 452, 1297, 463, 1277, 469, 509, 476.	62201/2021
Administração	317.	62187/2021
Gabinete	1103, 1306.	62205/2021
Saúde	661, 662, 729, 730, 733, 864, 863, 861, 887, 954, 955, 981, 982, 983, 999, 1000, 1001.	62197/2021
Educação	822, 846, 1030, 1031, 1050.	63418/2021
Faztrans	638.	62207/2021
Defesa Social	177.	62194/2021
Urbanismo	56, 57.	62213/2021
Meio Ambiente	1158, 1168, 1169, 1179, 1188.	62195/2021
Desenvolvimento Econômico	149, 610, 611, 594, 595.	62219/2021
Trabalho	198, 203, 1324, 213, 1195.	64347/2021
Esporte e Lazer	1113, 1325, 1133, 1129, 1137.	62202/2021
Cultura	127, 135.	62214/2021
Governo	282.	64466/2021
Comunicação	118.	62216/2021
Bombeiros	1367.	62233/2021

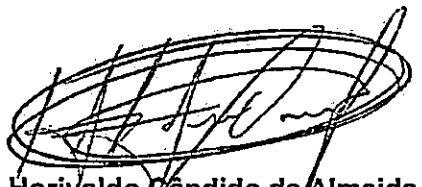
RESPONSABILIDADE: A empresa contratada será responsável direta e exclusiva pela execução do objeto e consequentemente, respondendo civilmente, criminalmente e ambientalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução dela, venha direta ou indiretamente causar a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande ou terceiros, sendo punida com sanções administrativas de acordo com a lei nº 8666/93.

CONTRATO: A vigência será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura ata de registro/contrato, podendo ser prorrogado se houver benefício a contratante.

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: Durante a vigência da ata de registro/contrato, a execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada em todos os termos, pelo **servidor Hillary Isabela Almeida dos Santos, matrícula 358.675**, como fiscal, devidamente autorizado para esse fim representando o setor de frotas da Prefeitura, registrando todas as ocorrências relacionadas com

a execução dos serviços, determinando-se o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Atenciosamente,


Horivaldo Cândido de Almeida
Coordenador de Frotas
Portaria 200/2021


Alexandra Marcondes Teixeira de Lima
Assistente Administrativo
Matrícula 354149



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de pessoa jurídica, para segurar a frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande e Corpo de Bombeiros com cobertura total, e assistência 24 horas.

2. RELAÇÃO DE VEÍCULOS

A Relação da frota municipal a ser considerada nesta contratação descrita no **anexo II**.

2.1 Tendo em vista a necessidade de inclusão de seguro veicular no decorrer do contrato, foi acrescido o percentual de 30 % (trinta por cento) sobre o valor total orçado das franquias e seguro veicular anual, resultando no valor total do contrato estabelecido no Anexo I.

Total	Franquia Máxima (acrescida de 30%) R\$ 1.050.048,04 (Um milhão, e cinquenta mil, quarenta e oito reais e quatro centavos).	Seguro Anual (acrescido de 30%) R\$ 787.610,42 (Setecentos e oitenta e sete mil, seiscentos e dez reais e quarenta e dois centavos)
	Valor total Do Contrato: R\$ 1.837.658,46 , (Um milhão, oitocentos e trinta e sete mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta e seis centavos), já acrescidos de trinta por cento, referente a possibilidade de nova inclusão de veículos.	

3. DA FRANQUIA E DOS VALORES PARA COBERTURA

3.1. A franquia considerada será da modalidade reduzida

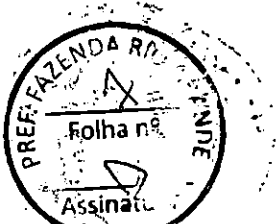
3.2. O seguro deverá prever um valor de indenização por danos materiais, corporais ou morais causados a terceiros pelo veículo segurado e acidentes pessoais morte/invalidéz por condutor ou passageiro, conforme especificação abaixo:

COBERTURAS POR VEÍCULO	IMPORTÂNCIA MÍNIMA A SER SEGURADA
PERDA TOTAL OU PARCIAL	100% DO VALOR DE MERCADO – TABELA FIPE
DANOS MATERIAIS A TERCEIROS	R\$ 150.000,00
DANOS CORPORAIS A TERCEIROS	R\$ 150.000,00
ACIDENTES PESSOAIS MORTE/INVALIDEZ POR CONDUTOR OU PASSAGEIRO	R\$ 50.000,00
DANOS MORAIS	R\$ 15.000,00
ASSISTÊNCIA 24H	

4. DEMAIS COBERTURAS

- a) O seguro total dos veículos deverá dar cobertura a roubo ou furto total, assim como os danos causados por tentativas de roubo ou furto;
- b) Colisão com veículos, pessoas ou animais, arrômbamento e capotamento envolvendo direta ou indiretamente o bem segurado;
- c) Incêndio e explosão, inclusive os causados por atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros;
- d) Queda de objeto de qualquer natureza externa sobre o veículo;
- e) Acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado;
- f) Submersão total ou parcial proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo;
- g) Cobertura de Vidros, lanternas, retrovisores, faróis e para-brisas dianteiros e traseiros, conforme franquia estabelecida na apólice;
- h) Acidente envolvendo o veículo segurado com outros veículos, dentro de suas dependências;
- i) Acessórios não referentes a som e imagem, exceto os originais de fábrica;
- j) Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, estiver em poder de terceiros, excluídas indenizações por danos materiais ou pessoais causados a terceiros;
- k) Atos involuntários praticados por terceiros;
- l) Danos causados a pintura por acidente ou por atos de terceiros;
- m) Danos causados aos pneus, em caso de acidentes;
- n) Pane mecânica ou elétrica;
- o) Em caso de sinistros em que o veículo aceite recuperação, a escolha da oficina para execução do serviço ficará totalmente a cargo da CONTRATANTE, não cabendo, pela CONTRATADA, quaisquer impedimentos para liberação da execução do serviço;
- p) O valor do risco deverá ser fixo e não será objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmios), isto é, pelo custo total da apólice.
- q) No caso de **SINISTRO** ou serviços de reparos ou trocas de vidros, lanternas, retrovisores, faróis e parabrisas dianteiros e traseiros, o pagamento será realizado à **CONTRATADA** que se responsabilizará pelo repasse à concessionária/oficina que promover o conserto do veículo.

5. DA ASSISTÊNCIA



- a) A CONTRATADA deverá prestar serviços de assistência 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, para veículos, passageiros e motoristas, incluindo e reboque ilimitado em caso de panes ou acidentes;
- b) A assistência estender-se-á a todo o território nacional, sem aplicações de franquias quilométricas ou taxas extras para os serviços de cobertura, guincho ou reboque;
- c) A CONTRATADA deverá possuir canal de atendimento 24hs, devendo ser responsável pela prestação de toda e qualquer informação referente à documentação, solicitação de guincho e assistência a terceiros, dentre outros assuntos.

6. DA APÓLICE E DOS PRAZOS PARA INDENIZAÇÃO

- a) A CONTRATADA deverá emitir a apólice com especificações claras e detalhadas das coberturas, franquias, bônus e valor do prêmio de acordo com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência;
- b) O valor da franquia obrigatória da seguradora (100%), em real e por veículo;
- c) O valor do bônus mínimo estabelecido, em classe, por veículo;
- d) Apresentar prêmio líquido, em real, por veículo;
- e) Os prazos máximos em dias corridos para entrega da apólice será de 30 (trinta) dias, contados da data de assinatura do Contrato e o mesmo prazo valerá para emissão de 2ª via, emissão de apólice por endosso ou para correção de dados, como placa de veículos, classe de bônus etc; contados da comunicação oficial da solicitação pela CONTRATANTE;
- f) Pagamento de indenizações em decorrência de sinistros em geral 30 dias, contados da data do sinistro, devidamente informado/documentado pela CONTRATANTE;
- g) Pagamento de indenizações nos casos de roubo, furto ou incêndio 30 dias, contados do aviso às autoridades policiais, desde que o veículo não tenha sido apreendido ou localizado oficialmente mediante comprovação.

7. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

- a) Deverá ser emitida uma apólice por secretaria;
- b) Deverão ser concedidos descontos referentes às classes de bônus, conforme renovação das apólices;
- c) O faturamento e a cobrança deverão ser individualizados por secretaria, em função de utilização de dotações orçamentárias distintas;

d) Será facultada a CONTRATANTE a substituição de qualquer veículo pertencente à mesma categoria, caso em que a Contratada cobrará ou restituirá a diferença entre os respectivos valores;

e) Em caso de sinistro por indenização integral (perda total) de veículos novos (zero km) os mesmos deverão ser indenizados pelo valor de novo, ou seja da Tabela FIPE zero Km;

f) Caso haja algum erro nas apólices, estas deverão ser corrigidas e entregues na Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos no prazo máximo de 15 (quinze) dias do comunicado.

g) O valor total das franquias poderão ou não vir a ser utilizados. Podendo em caso de reincidência de sinistro ser utilizado a franquia.

8. DA VIGÊNCIA

a) O Contrato terá vigência por **12 (doze) meses** podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério do CONTRATANTE, desde que presentes as condições e preços mais vantajosos para a Administração, consoante estabelecido no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

b) A prorrogação de contrato, quando vantajosa para a Administração, será promovida mediante celebração de termo aditivo.

c) O prazo de vigência para a cobertura dos seguros será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento da execução dos serviços ora contratados;

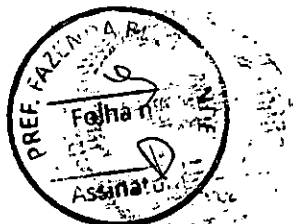
9.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

9.3. Comunicar à CONTRATADA a ocorrência de qualquer sinistro assim que tenha conhecimento;

9.4. Providenciar o Registro de Ocorrência junto aos Órgãos competentes de Trânsito, em casos de sinistros;

9.5. Fornecer à CONTRATADA ou facilitar o acesso a toda espécie de informação sobre as circunstâncias e consequências do sinistro;

9.6. Dar imediato aviso às autoridades policiais em caso de desaparecimento, roubo ou furto, total ou parcial, do veículo segurado;



9.7. Aguardar autorização da CONTRATADA para iniciar a reparação dos danos no veículo segurado;

9.8. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Instrumento Contrato;

9.9. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital, neste Termo de Referência e outras previstas no Contrato.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Comunicar a CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários.

10.2. A licitante vencedora fica obrigada a manter durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme inciso XIII, art. 55, da Lei nº 8.666/1993.

10.2.1. Na hipótese do inadimplemento do item anterior, a CONTRATADA será notificada, no prazo definido pela prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, para regularizar a situação, sob pena de rescisão do Contrato (Arts. 78, inciso I e 87, da Lei nº 8.666/1993), além das penalidades previstas no Edital, no Termo de Referência, no Instrumento do Contrato e na Lei.

10.3. A licitante vencedora se obriga a manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço, sob pena de infração contratual.

10.4. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital, neste Termo de Referência e outras previstas no Contrato.

11. DA ENTREGA

11.1. As apólices deverão ser entregues em parcela única, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da assinatura do contrato;

11.2. A entrega de todas as apólices deverá ser feita na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Frotas, sito à Rua Venezuela, 247 – Bairro: Nações – Fazenda Rio Grande/PR, mediante recibo expedido pela empresa vencedora, reproduzido em papel timbrado em 02 (duas) vias de igual teor devendo constar a relação dos lotes, classe de bônus, veículos com placas, nº das apólices e os boletos com a data do vencimento.

12. DO VALOR MÁXIMO

a) O valor máximo da presente licitação é de R\$ 1.837.658,46, (Um milhão, oitocentos e trinta e sete mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta e seis centavos).

b) Devem estar incluídas no preço cotado todas as atribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis a realização dos serviços.

13. DA INCLUSÃO, SUBSTITUIÇÃO E EXCLUSÃO

a) Havendo a necessidade de inclusão ou substituição de veículo(s), durante o período da vigência deste contrato, a empresa deverá fornecer, previamente, orçamento que contemple o valor do prêmio total referente a cada veículo a ser incluso, considerando para isso, a proporcionalidade dos valores ofertados no certame que objetivou este contrato.

b) Em caso de veículos a serem substituídos, cujo valor do prêmio for menor que o prêmio anteriormente contratado, a CONTRATADA deverá realizar a devolução da diferença do prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer.

c) A devolução deverá ser realizada mediante impressão e pagamento de Guia de Recolhimento, devendo a empresa enviar recibo, devidamente quitado para a Secretaria de Finanças.

d) Havendo a necessidade, durante o período de vigência deste contrato, de exclusão de veículo(s), a empresa deverá calcular pela aritmética simples, o valor total a ser devolvido à Administração Pública, mediante a fórmula:

$$X \div 12 = Y \text{ e } Y \times Z = VT$$

Onde:

X = Valor anual do prêmio por veículo;

12 = Número de meses;

Y = Valor mensal do prêmio por veículo;

Z = Número de meses restantes para o término do contrato;

VT = Valor total a ser devolvido à Administração Pública.

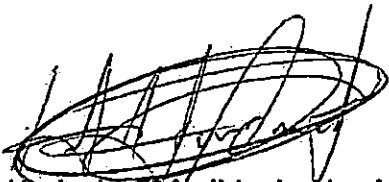
O valor de Z, Número de meses restantes para o término do contrato, será obtido considerando a data a partir da comunicação realizada pelo Município de Fazenda Rio Grande à operadora de seguro. Esta comunicação será realizada através de correspondência eletrônica com confirmação



de entrega e recebimento. Considera-se mês, para efeito deste cálculo, período superior a 15 dias.

A devolução, encontrada no resultado de VT deverá ser realizada mediante quitado para a Secretaria de Finanças.

Fazenda Rio Grande, 20 de dezembro de 2021.



Horivaldo Cândido de Almeida
Coordenador de Frotas
Portaria 200/2021

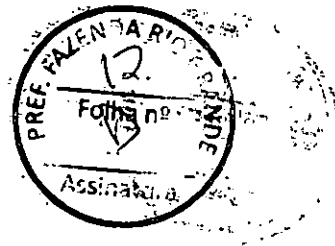


Alexandra Marcondes Teixeira de Lima
Assistente Administrativo
Matrícula 354149



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO



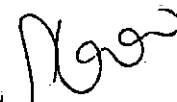
Anexo I

Descrição dos serviços

ITEM	DESCRIÇÃO	Valor
1	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Seguro automotivo com cobertura total anual para frota municipal.	R\$ 787.610,42
2	Franquia para cobertura total para frota municipal.	R\$ 1.050.048,04

Fazenda Rio Grande, 20 de dezembro de 2021.


Horivaldo Cândido de Almeida
Coordenador de Frotas
Portaria 200/2021


Alexandra Marcondes Teixeira de Lima
Assistente Administrativo
Matrícula 354149



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Esta relação é composta por 152 veículos, distribuídos em 17 unidades (Secretarias, Fundo de Trânsito e Corpo de Bombeiro).

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

ITENS	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	FRANQUIA MÁXIMA	FRANQUIA ANUAL
1	TOYOTA/ ESP/CAMIONETE/ ABER/C.DUPLA / 2000	AJJ-0941	9BRBJ0160Y1022219	00	R\$ 5.559,87	R\$ 4.454,23
2	TOYOTA / ESP/CAMIONETE/ ABER/C.DUPLA / 2000	AJJ-5362	9BRBJ0160Y1022538	10	R\$ 5.559,87	R\$ 4.454,23
3	GM / CAR/CAMIONETE/ ABER/C.DUPLA S10 / 2005/2005	ANK-4910	9BG138JJ06C411085	02	R\$ 5.680,63	R\$ 4.488,43
4	MERCEDES BENZ / CAMINHÃO FURGÃO / 2008/2008	AQQ-2437	8AC9036628E001399	02	R\$ 8.874,79	R\$ 6.425,19
5	FORD / CARGO 1317 E / 2009/2009	ARM-8575	9BFXCE2U79BB35134	00	R\$ 8.940,11	R\$ 8.719,47
6	FORD / CARGO 2622 E / 2009/2009	ASE-6436	9BFZCE9V49BB38242	03	R\$ 9.165,02	R\$ 6.783,87
7	CHEVROLET / MONTANA / 2009/2010	ASH-0346	9BGXL80P0AC184237	02	R\$ 3.818,04	R\$ 3.400,27
8	FORD / CARGO 1317 CN BASCULANTE / 2011/2012	AVG-8386	9BFXEAU1CBS97411	03	R\$ 9.392,71	R\$ 6.958,33
9	VOLKSWAGEN / GOL 1.0 GIV / 2008/2009	AQU-9497	9BWAA05W89T137767	03	R\$ 2.472,58	R\$ 2.212,56
10	FORD /CAR/CAMINHÃO/ TANQUECARGO 1719/2014-2014	AYR-4110	9BFYEAGBXEBS64636	03	R\$ 10.285,13	R\$ 7.330,52
11	FORD/ KA SE AT 1.45 SD C	BEF-8D62	9BFZH54S4L8017324		R\$ 2.983,74	R\$ 2.624,60
12	RANDON / CARRETA TIP TOP / 1988/1989	MAJ-4969	9ADP12430JM080321	01	R\$ 2.333,33	R\$ 3.821,52
13	VOLKSWAGEN/ KOMBI/ 2011- 2012	AUP-2041	9BWMF07XXCP009454	00	R\$ 5.350,07	R\$ 3.796,87
14	FORD / CAR/CAMIONETE/C. ABERTA / 2011/2011	AVQ-7973	WF0FXXTBFBTJ35472	00	R\$ 6.922,15	R\$ 4.873,34
15	FORD / CARGO 1317 E / 2009/2009	ARM-8577	9BFXCE2U79BB35134	00	R\$ 23.640,11	R\$ 6.639,01
16	FORD/CARGO 816S 2015/2016	BAS-2539	9BFVEADS5GBS90913	00	R\$ 10.423,62	R\$ 7.352,28
Total					R\$ 121.201,75	R\$ 82.332,71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITENS	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	FRANQUIA MÁXIMA	FRANQUIA ANUAL
17	VOLKSWAGEN / KOMBI/ 2008/ 2009	AQY-8543	9BWMF07X49P016960	03	R\$ 5.139,15	R\$ 3.686,58
18	VOLKSWAGEN / GOL CITY 1.0 / 2006/2007	AOQ-5972	9BWCA05W57P052707	03	R\$ 2.472,56	R\$ 2.141,74
19	RENAULT / SANDERO 2012/ 2012 CONSELHO TUTELAR	AVU-5172	93YBSR6RHCJ355068	03	R\$ 2.513,01	R\$ 2.204,16
20	RENAULT/ PAS/ AUTOMÓVE/ LOGAN EXPR 1016V / 2015/2015	AZQ-4106	93Y4SRD04FJ807291	01	R\$ 2.576,82	R\$ 2.353,02
21	FIAT / PAS/AUTOMÓVEL PALIO	BAD-9639	9BD171222G7562046	00	R\$ 2.598,97	R\$ 2.332,35



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**



	FIRE2016/2016					
22	HYUNDAI HB20 1.0 OM CONFOR / 2016-2017	BAW-9428	9BHBG51CAHP681554	01	R\$ 2.779,11	R\$ 2.453,73
23	PAS/AUTOMÓVEL VW/NOVO GOL CL MBV	BBR-5387	9BWAB45U8JT021833		R\$ 2.823,24	R\$ 2.515,33
24	MIS/CAMIONETA RENAULT DUSTER ESP 1.6 SC 2018/2018	BBX-3615	93YHSR3H5JJ197996	00	R\$ 4.653,41	R\$ 3.854,88
25	CITROEN Aircross STARTMT	BCG-4307	935SUNFN1JB525595		R\$ 3.104,13	R\$ 2.687,89
26	SPIN 1.8L MT	BCN-8H56	9BGJG7520KB108409		R\$ 5.320,03	R\$ 3.862,97
27	VW / GOL 1.6L MB5	BCX-7E17	9BWAB45U9KT051070		R\$ 3.128,61	R\$ 2.707,09
28	MARCOPOLO VOLARE V8L EO	BCZ-5G18	93PB54M10KC061147		R\$ 12.832,88	R\$ 8.342,41
29	ONIX 1.0MT JOYE	BDM-7B72	9BGKL48U0KB255511		R\$ 2.848,76	R\$ 2.531,02
30	CITROEN/AIRCROSS SATATMT	PBX-9C34	935SUNFN1LB514359		R\$ 3.313,67	R\$ 2.788,33
31	CITROEN Aircross STARTMT	PBX-9C59	935SUNFN1LB526562		R\$ 3.313,67	R\$ 2.788,33
32	ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8 EO	BCD-6122	93BB54M10JC059596		R\$ 12.321,82	R\$ 8.151,90
Total					R\$ 71.739,85	R\$ 55.201,74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ITENS	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	FRANQUIA MÁXIMA	FRANQUIA ANUAL
33	GOLF 2.0 WOLKSVAGEM / 2006-2006	AOD-2748	9BWAB41J664020774	00	R\$ 2.692,76	R\$ 2.323,99
34	RENAULT / CLIO 1.0 / 2007-2007	APJ-1405	93YCB8B057J827080	03	R\$ 2.472,56	R\$ 2.106,31
35	UNO MILLE FIRE FLEX	AMZ-5460	9BD15822764701211		R\$ 2.472,56	R\$ 2.141,74
36	VOLKSWAGEN / GOL 1.0 GIV / 2009/2010	ASI-1253	9BWAA05W8AP066406	02	R\$ 2.472,56	R\$ 2.177,19
37	VW/GOL 1.0 ECONOMMITION GIV	MIN-3G65	9BWAA05W2CP024526		R\$ 2.513,01	R\$ 2.204,16
38	RENAULT / ESP/ CAMIONETE/ AMBULANCIA / 2012/2013	AWF-6358	93YADC1H6DJ450152	02	R\$ 8.402,28	R\$ 6.264,89
Total					R\$ 21.025,74	R\$ 17.218,28

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

ITENS	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	FRANQUIA MÁXIMA	FRANQUIA ANUAL
39	ONIX 1.0 MT JOYE	BCU-5F70	9BWAB45U5JT158602		R\$ 2.872,79	R\$ 2.441,15
Total					R\$ 2.872,79	R\$ 2.441,15

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITENS	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	FRANQUIA MÁXIMA	FRANQUIA ANUAL
40	VW GOL 1.0 ECOMOTION GIV 2009	AQA-0567	9BWAA05W39T010571		R\$ 2.472,56	R\$ 2.063,61
41	VOLKSWAGEN / GOL 1.0 GIV / 2009/2010	ASI-1223	9BWAA05W8AP068544	02	R\$ 2.472,56	R\$ 2.063,59
42	FORD FIESTA / 2012/2013	AVJ-2296	9BFZF55A4D8351141	00	R\$ 2.533,85	R\$ 2.228,85
43	FIAT / ESP/ CAMIONETE/ AMBULANCIA SAMU /2009/2010	AUR-9021	93W245G34A2050466	02	R\$ 8.471,11	R\$ 5.911,30
44	PAS/ÔNIBUS MARCOPOLO VOLAREW9 / 2014/2015	AYW-4161	93PB40N31FC053921	00	R\$ 11.713,32	R\$ 7.768,20
45	RENAULT / ESP/CAMIONETE/ AMBULANCIA RENAULT/ MASTER ALLT AMB / 2015/2016	BAK-9625	93YMAFELAHJ245057	00	R\$ 9.404,76	R\$ 6.586,39



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

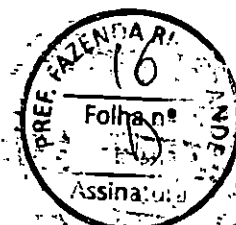
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

46	RENAULT/ ESP/CAMIONETE AMBULANCIA RENAULT/ MASTER ALLT AMB / 2015/2016	BAK-9627	93YMAFELAHJ245061	00	R\$ 9.404,76	R\$ 6.586,39
47	RENAULT KANGOO EXPRESS 1.6 16V 2016-2017	BAP-0248	8A1FC1605HL246416	00	R\$ 4.594,23	R\$ 3.710,82
48	PEOGEOT ESP/CAMIONETE/ AMBULANCIA/ 2016-2017	BBC-1716	8AEGCN6A8HG501019	00	R\$ 7.898,72	R\$ 6.103,44
49	ESP/CAMIONETE/AMBULANCIA MASTER 2017/2018	BBU-7889	93YMAFEXAJJ092569	00	R\$ 9.666,04	R\$ 6.745,81
50	PAS/AUTOMÓVE/CHEV/SPIN 1.8 L MT LTZ 2018/2018	BCA-9352	9BGJC7520JB225884	00	R\$ 5.125,87	R\$ 3.734,11
51	PAS/AUTOMÓVE/CHEV/ONIX 1.4 MT LT 2018/2018	BCA-9353	9BGKS48VOJG338215	00	R\$ 3.051,20	R\$ 2.563,52
52	ESP/CAMINHÃO/AMBULANCIA I/M. BENZ EUROLAF	BCE-3632	8AC906633JE148019		R\$ 10.333,62	R\$ 6.907,27
53	ONIX 1.0MT JOYE	BCU-5E74	9BGKL48U0KB153965		R\$ 2.848,78	R\$ 2.500,77
54	ONIX 1.0MT JOYE	BCU-5E75	9BGKL48U0KB155882		R\$ 2.848,78	R\$ 2.500,77
55	ONIX 1.0MT JOYE	BCU-5F68	93YMAFEXAKJ615120		R\$ 2.848,78	R\$ 2.500,77
56	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	BCW-3I51	9BGKL48U0B173884		R\$ 2.848,78	R\$ 2.500,77
57	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	BCW-3I53	9BGKL48U0KB153170		R\$ 2.848,78	R\$ 2.500,77
58	RENAULT/KWID ZEN 10 MT	BCY-3D74	93YRBB005KJ709761		R\$ 2.754,64	R\$ 2.421,55
59	RENAULT MASTER REVES A	BCZ-1C23	93YMAFEXCKJ422805		R\$ 9.985,89	R\$ 6.854,05
60	FIAT DUCATO ENGESIGMIC	BCZ-5H42	3C6EFVEK7JE153874		R\$ 10.861,69	R\$ 6.212,47
61	MASTER TCA AMB	BDB-2D42	93YMAFEXALJ851544		R\$ 10.365,41	R\$ 6.963,40
62	EUROTRUCK-TE 0001	BDB-6A90	9A9122820K1FS6012		R\$ 8.320,00	R\$ 6.843,89
63	FIAT DUCATO GREENC AMB	BDD-1I13	3C6DFBK0KE516338		R\$ 9.985,89	R\$ 6.854,05
64	IVECO DAILY 35S14 REV AMB	BDH-3D52	93ZK35B01K8483332		R\$ 10.515,63	R\$ 7.015,51
65	KA SE 1.0 HA C	BEN-4F58	9BFZH55L3M8039856		R\$ 2.959,48	R\$ 2.563,01
66	KA SE 1.0 HA C	BEN-6B21	9BFZH55L8M8047581		R\$ 2.959,48	R\$ 2.563,01
67	KWID ZEN	BEO-2C61	93YRBB006MJ390924		R\$ 2.876,77	R\$ 2.488,26
68	KWID ZEN 1.0	BET-4H60	93YRBB004MJ774216		R\$ 2.876,77	R\$ 2.488,26
69	KWID ZEN 1.0	BET-4H61	93YRBB004MJ779406		R\$ 2.876,77	R\$ 2.488,26
70	KWID ZEN 1.0	BET-4H63	93YRBB004MJ776106		R\$ 2.876,77	R\$ 2.488,26
71	KWID ZEN 1.0	BET-4H64	93YRBB004MJ776035		R\$ 2.876,77	R\$ 2.488,26
72	KWID ZEN 1.0	BET-4H65	93YRBB004MJ775850		R\$ 2.876,77	R\$ 2.488,26
73	KWID ZEN 1.0	BET-4H70	93YRBB004MJ776103		R\$ 2.876,77	R\$ 2.488,26
74	KWID ZEN 1.0	BET-4H82	93YRBB004MJ776129		R\$ 2.876,77	R\$ 2.488,26
75	KWID ZEN 1.0	BET-4H83	93YRBB004MJ776005		R\$ 2.876,77	R\$ 2.488,26
76	RENAULT/OROCH 20 DYN42	GDU-6G86	93Y9SR3J6LJ097748		R\$ 5.443,19	R\$ 3.992,16
77	RENAULT MASTER	RHA-9H62	93YMAFEXCNJ830781		R\$ 9.805,73	R\$ 6.561,04
78	MERCEDES BENZ/ ÔNIBUS M. BENZ / OF1620 / 1994/1994	LAF-1212	9BM384087RB022636	02	R\$ 9.922,16	R\$ 7.051,71
79	GOL CITY 1.0	AQY-8545	9BWAA05W29P090874		R\$ 2.472,56	R\$ 2.153,61
80	GOL CITY	AOO-8261	9BWCA05W47P052598		R\$ 2.472,56	R\$ 2.119,22
144	VW GOL 1.0L MC4	RHJ-3J66	9BWAG45U5NT064906		R\$ 3.196,57	R\$ 2.435,57
145	VW GOL 1.0L MC4	RHJ-4F99	9BWAG45U4NT065058		R\$ 3.196,57	R\$ 2.435,57
146	VW GOL 1.0L MC4	RHJ-4F94	9BWAG45U6NT065997		R\$ 3.196,57	R\$ 2.435,57
147	VW GOL 1.0L MC4	RHJ-4F92	9BWAG45U1NT065647		R\$ 3.196,57	R\$ 2.435,57



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**



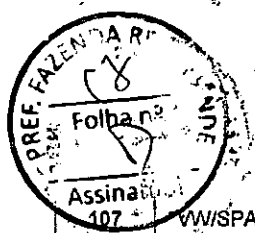
148	VW GOL 1.0L MC4	RHJ-4E54	9BWAG45U6NT065773		R\$ 3.196,57	R\$ 2.435,57
149	VW GOL 1.0L MC4	RHJ-4E51	9BWAG45U3NT065875		R\$ 3.196,57	R\$ 2.435,57
150	VW GOL 1.0L MC4	RHJ-4E41	9BWAG45U5NT064680		R\$ 3.196,57	R\$ 2.435,57
151	VW GOL 1.0L MC4	RHJ-4E09	9BWAG45U8NT066004		R\$ 3.196,57	R\$ 2.435,57
152	VW GOL 1.0L MC4	RHJ-3J70	9BWAG45U7NT065197		R\$ 3.196,57	R\$ 2.435,57
Total					R\$ 254.870,95	R\$189.960,38

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITENS	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	FRANQUIA MÁXIMA	FRANQUIA ANUAL
81	FORD / CAMINHÃO F.4000 / 1999/2000	AJD-9964	9BFLF47G3YD024356	02	R\$ 7.765,69	R\$ 6.291,56
82	MASCARELO / VW/MASCA GRANMINI / 2009/2009	ARA-2583	9BWP452R99R925970	00	R\$ 9.450,51	R\$ 7.025,26
83	VOLARE V8L ESCOLAR / 2008/2009	AQY-4136	93PB42G3P9C028686	02	R\$ 9.879,66	R\$ 7.186,26
84	VOLARE V8L ESCOLAR / 2008/2009	AQY-4835	93PB42G3P9C028687	02	R\$ 9.879,66	R\$ 7.186,26
85	IVECO CITYCLASS / 2009/2009	ARA-5295	93ZL68B0198408544	00	R\$ 8.756,36	R\$ 6.949,94
86	IVECO CITYCLASS / 2009/2009	ARA-5286	93ZL68B0198408545	00	R\$ 8.756,36	R\$ 7.067,61
87	MASCARELO / VW/MASCA GRANMINI / 2009/2009	ARB-0992	9BWP452R99R926262	02	R\$ 9.450,51	R\$ 7.025,26
88	VOLKSWAGEN / GOL 1.0 GIV / 2010/2010	ASI-1285	9BWAA05W4AP077922	02	R\$ 2.472,56	R\$ 2.212,56
89	VOLKSWAGEN / KOMBI / 2009/2010	ASI-1278	9BWMF07X2AP017805	02	R\$ 5.171,81	R\$ 3.762,65
90	VOLKSWAGEN / MIS/ CAMIONETA KOMBI / 2013/2014	AXJ-8197	9BWMF07X9EP009142	00	R\$ 5.667,83	R\$ 3.989,47
91	RENAULT/LOGAN / 2013/2013	AXL-7757	93YLSR6RHDJ773323	00	R\$ 2.533,85	R\$ 2.253,42
92	RENAULT/LOGAN / 2013/2013	AXL-7211	93YLSR6RHDJ773790	00	R\$ 2.533,85	R\$ 2.253,42
93	FORD / CAR/CAMINHÃO/CAB. FECHADA / 2013/2013	AXR-2251	9BFVEADS3DBS35274	00	R\$ 9.823,33	R\$ 7.143,84
94	IVECO / PAS/ÔNIBUS IVECO CITYCLASS 70C17 / 2014/2014	AZN-9839	93ZL68C01E8457115	00	R\$ 9.675,16	R\$ 7.424,10
95	PAS/ÔNIBUS M.BENZ/OF 1519 R ORE / 2014/2015	AZP-9913	9BM384069FB984733	00	R\$ 11.197,34	R\$ 7.741,75
96	MARCOPOLO VOLARE ACESS EO 2019/2019	BDA-0C67	93PB90S19KC098779		R\$ 12.869,47	R\$ 8.453,50
97	SPIN 1.8 L MT 2020/2021	BEN-7G39	9BGJP7520MB154664		R\$ 5.727,91	R\$ 4.681,69
98	IVECO/ BUS 10-190E /2020	RHD-5I71	93ZK01BDZM8940796		R\$ 13.269,79	R\$ 8.349,34
99	VOLARE A6 / 2004/2004	ALW-3498	93PB22C2M4C013124	02	R\$ 9.312,81	R\$ 6.864,26
Total					R\$ 154.194,45	R\$113.862,16

FAZTRANS

ITENS	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	FRANQUIA MÁXIMA	FRANQUIA ANUAL
100	VOLKSWAGEN / KOMBI / 2010/2011	ATA-7190	9BWMF07X6BP008574	00	R\$ 5.170,96	R\$3.664,31
101	VOLKSWAGEN / PARATI 1.6 /2010/2011	ATB-6126	9BWGB05W5BP034604	00	R\$ 2.717,28	R\$ 2.321,29
102	HAFEI / TOWNER / 2010/2011	AUB-2513	LKHNF1BG1BAF00513	00	R\$ 2.729,30	R\$ 2.243,23
103	MOTO HONDA XRE 300 / 2011/2011	AUZ-7312	9C2ND0920BR101690	00	R\$ 1.746,41	R\$ 1.526,44
104	MOTO HONDA XRE 300 / 2011/2011	AUZ-7313	9C2ND0920BR101255	00	R\$ 1.746,41	R\$ 1.526,44
105	VW/SPACEFOX TREND GII / 2013/2014	AXU-6073	9BWPB45Z5E4049398	00	R\$ 2.831,51	R\$ 2.435,82
106	VW/SPACEFOX TREND GII / 2013/2014	AXU-6075	9BWPB45Z9E4049386	00	R\$ 2.831,51	R\$ 2.435,82



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

	VW/SPACEFOX TREND GII / 2013/2014	AXU-6078	9BWBP45Z3E4049688	00	R\$ 2.831,51	R\$ 2.435,82
108	RENAULT / CLIO 1.0 / 2007/2008	APJ-2048	93YBB8B056J888815	03	R\$ 2.472,56	R\$ 2.062,91
Total					R\$ 25.077,44	R\$ 20.652,07

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL – GUARDA MUNICIPAL

ITENS	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	FRANQUIA MÁXIMA	FRANQUIA ANUAL
109	FIAT / UNO MILLE SMART / 2001/2001	AJT-1605	9BD15828814239584	00	R\$ 2.472,56	R\$ 2.138,50
110	VOLARE A6 ESCOLAR / 2002/2003	AKS-3075	93PB01A2M3C008945	02	R\$ 9.271,42	R\$ 6.864,26
111	VOLKSWAGEN / PARATI 1.6 / 2004/2005	ANX-8182	9BWDB05W76T164707	00	R\$ 2.692,76	R\$ 2.359,36
112	MERCEDES-BENZ / CAMINHÃO FURGÃO MÓDULO / 2008/2008	AQQ-2405	8AC9036628E001670	00	R\$ 8.674,78	R\$ 6.425,19
113	CHEVROLET/ ESP/CAMIONETE/ ABER/C, DUPLA / 2013/2013	AXE-3482	9BG148EP0DC486471	00	R\$ 6.358,16	R\$ 4.760,83
114	MIS/CAMIONETA RENAULT/ DUSTER 16 D 4X2 2013/2014	AXK-0132	93YHSR6P5EJ792639		R\$ 4.094,89	R\$ 3.378,56
115	MIS/CAMIONETA RENAULT/DUSTER 16 D 4X2 2013/2014	AXK-0135	93YHSR6P5EJ792284		R\$ 4.094,89	R\$ 3.378,56
116	MIS/CAMIONETA RENAULT/DUSTER 16 D 4X2 2013/2014	AXK-0134	93YHSR6P5EJ796068		R\$ 4.094,89	R\$ 3.378,56
117	MIS/CAMIONETA RENAULT/DUSTER 16 D 4X2 2013/2014	AXK-0136	93YHSR6P5EJ796342		R\$ 4.094,89	R\$ 3.378,56
118	MOTO HONDA XRE 300 / 2013/2013	AXM-9985	9C2ND1120DR001631		R\$ 1.845,05	R\$ 1.669,99
119	MOTO HONDA XRE 300 / 2013/2013	AXM-3718	9C2ND1120DR001471	00	R\$ 1.845,05	R\$ 1.669,99
120	MOTO HONDA XRE 300 / 2013/2013	AXM-3625	9C2ND1120DR001626	00	R\$ 1.845,05	R\$ 1.669,99
121	MOTO HONDA XRE 300 / 2013/2013	AXM-3624	9C2ND1120DR001620	00	R\$ 1.845,05	R\$ 1.669,99
122	MOTO HONDA XRE 300 / 2013/2013	AXM-3628	9C2ND1120DR001646	00	R\$ 1.845,05	R\$ 1.669,99
123	MOTO HONDA XRE 300 / 2013/2013	AXM-3627	9C2ND1120DR001668	00	R\$ 1.845,05	R\$ 1.669,99
124	ESP/CAMIONETE/ABER/C, DUP/ NISSAN/FRONTIER XE /2011	AUL-7572	93XXNKB8TGCF17384		R\$ 6.176,65	R\$ 4.652,27
125	ESP/CAMIONETE/ABER/C, DUPLA MMC/L200-TRITON GLX	BAL-4702	93XXNKB8TGCF17384	00	R\$ 7.046,70	R\$ 5.113,16
126	VOLKSVAGEM GOL CLI 1.8 1995/1995	BVO-0922	9BWZZ377ST103998	00	R\$ 1.722,56	R\$ 2.138,50
Total					R\$ 71.865,48	R\$ 57.986,26

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

ITENS	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	FRANQUIA MÁXIMA	FRANQUIA ANUAL
127	VOLKSWAGEN / GOL 1.0 ECOMOTION / 2011/2012	AUP-2040	9BWAA05W1CP048347	00	R\$ 2.513,01	R\$ 2.121,63
Total					R\$ 2.513,01	R\$ 2.121,63

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

ITENS	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	FRANQUIA MÁXIMA	FRANQUIA ANUAL
128	VOLKSWAGEN / CAR/CAMINHÃO/ 1987	AIP-5517	V044922W	00	R\$ 4.820,32	R\$ 4.541,04
129	PEUGEOT PARTNER 1.6 2018/2019	BDC-5C33	8AEGCNFN8KG522928		R\$ 4.915,90	R\$ 4.062,86
130	GOL 1.0 GV CIV. 4P ANONO E MOD 2009/2010	ASI-1276	9BWAA05W1AP079952		R\$ 2.472,56	R\$ 2.094,66



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO



131	VW/GOL 1.0/ 2005/2005	AMX-6036	9BWCA05X05T092903	00	R\$ 2.472,56	R\$ 2.091,18
132	GM/BLAZER/MIS/CAMIONETA / 2000	AJJ-3202	9BG116CW0YC434587	01	R\$ 5.139,15	R\$ 4.063,79
Total					R\$ 19.820,50	R\$ 16.793,53

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ITENS	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	FRANQUIA MÁXIMA	FRANQUIA ANUAL
133	FORD / COURIER / 2009/2010	ARU-2436	9BFZC52PXAB890587	00	R\$ 3.093,04	R\$ 2.863,23
134	CAMINHÃO 2020	BDI-5B03	95PZBN7KPLB083483		R\$ 9.188,57	R\$ 6.454,91
135	CAMINHÃO C. ABERTA 2020	BDI-5B06	95PGA18FPKB000176		R\$ 9.954,41	R\$ 6.991,49
Total					R\$ 22.236,01	R\$ 16.309,63

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO

ITENS	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	FRANQUIA MÁXIMA	FRANQUIA ANUAL
136	PAS/AUTOMÓVE/GOL NOVO CL MBV 2018/2018	BBW-7603	9BWAG45U7JT105420	00	R\$ 2.745,76	R\$ 2.368,06
Total					R\$ 2.745,76	R\$ 2.368,06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

ITENS	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	FRANQUIA MÁXIMA	FRANQUIA ANUAL
137	MIS/CAMIONETA KOMBI/ 2013	AXJ-8196	9BWMF07XSEP010692		R\$ 5.608,80	R\$ 3.804,16
138	RENAULT/MASTER RETH ACES 2021	RHA-4C32	93YMAF4XEMJ785765		R\$ 8.816,01	R\$ 6.447,05
Total					R\$ 14.424,81	R\$ 10.251,21

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

ITENS	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	FRANQUIA MÁXIMA	FRANQUIA ANUAL
139	MICROONIBUS VOLARE V6 MARCOPOLO	ASZ-8598	93PB37K2MBC034212		R\$ 8.735,30	R\$ 6.775,57
Total					R\$ 8.735,30	R\$ 6.775,57

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ITENS	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	FRANQUIA MÁXIMA	FRANQUIA ANUAL
140	PAS/AUTOMÓVEL/GOL 1.6/2008	AQR-8630	9BWCBO5W68T208632		R\$ 2.692,76	R\$ 2.241,46
Total					R\$ 2.692,76	R\$ 2.241,46

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

ITENS	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	FRANQUIA MÁXIMA	FRANQUIA ANUAL
141	FIESTA 1.6 FLEX / 2009/2009	ASG-5301	9BFZF55P8A8015850		R\$ 2.692,76	R\$ 2.273,19
Total					R\$ 2.692,76	R\$ 2.273,19



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

CORPO DE BOMBEIROS

ITENS	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	FRANQUIA MÁXIMA	FRANQUIA ANUAL
142	VOLKSWAGEN / GOL 1.6 POWER / 2008/2009 BOMBEIRO	AQU-9530	9BWAB05U69T155812	00	R\$ 2.692,76	R\$ 2.241,46
143	L200 TRITON 3.2 / 2016-2017 BOMBEIRO	BAP-7115	93XLNKB8THCG23818	00	R\$ 6.327,13	R\$ 4.791,94
Total					R\$ 9.019,90	R\$ 7.065,13
Total Geral					R\$ 807.729,26	R\$ 605.854,17

Fazenda Rio Grande, 20 de dezembro de 2021.


Horivaldo Cândido de Almeida
Coordenador de Frotas
Portaria 200/2021


Alexandra Marcondes Teixeira de Lima
Assistente Administrativo
Matrícula 354149



Frotas FRG <frotasfrg@gmail.com>



Cotação Seguro Frota municipal

3 mensagens

Frotas FRG <frotasfrg@gmail.com>

25 de novembro de 2021 11:37

Para: licitacao@gnpseguros.com.br

Cco: leonardo@clicksegseguros.com.br, corretoradeseguros@claudinoreis.com.br, emissao@spazioseguros.com.br, marcelojunior@bb.com.br

Bom dia

A prefeitura de Fazenda Rio Grande está preparando licitação para seguro de sua frota veicular oficial. Convidamos sua empresa/ representante, a participar deste processo! Para isso, encaminhamos em anexo relação de veículos ativos, para que seja respondido a cotação a serem segurados, podendo ser incluídos novos veículos de acordo com aquisições futuras. Solicitamos que junto a Cotação seja apresentado a Cópia do Contrato Social da Empresa, com as últimas alterações, para fins de cadastramento da mesma. Desde já a divisão de frotas se coloca à disposição para eventuais esclarecimentos.

Att.

Alexandra M. Teixeira de Lima.

Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande - Pr

Secretaria Municipal de Administração - Setor de Frotas
(41) 3627-8585

2 anexos

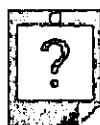
 Cotação de seguro veicular 2021.doc
356K

 Cotação de seguro veicular 2021.pdf
591K

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>

25 de novembro de 2021 11:37

Para: frotasfrg@gmail.com

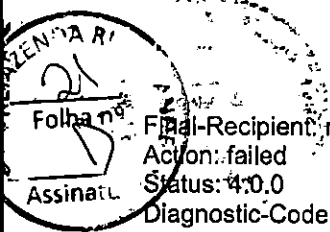


Endereço não encontrado

A mensagem não foi entregue para **corretoradeseguros@claudinoreis.com.br** porque o domínio claudinoreis.com.br não foi encontrado. Verifique se há erros de digitação ou espaços desnecessários e tente novamente.

A resposta foi:

DNS Error: 12786332 DNS type 'mx' lookup of claudinoreis.com.br responded with code NXDOMAIN
Domain name not found: claudinoreis.com.br



Final-Recipient: rfc822; corretoradeseguros@claudinoreis.com.br

Action: failed

Status: 4:0.0

Diagnostic-Code: smtp; DNS Error: 12786332 DNS type 'mx' lookup of claudinoreis.com.br responded with code NXDOMAIN

Domain name not found: claudinoreis.com.br

Last-Attempt-Date: Thu, 25 Nov 2021 06:37:21 -0800 (PST)

----- Mensagem encaminhada -----

From: Frotas FRG <frotasfrg@gmail.com>

To: licitacao@gnpseguros.com.br

Cc:

Bcc: corretoradeseguros@claudinoreis.com.br

Date: Thu, 25 Nov 2021 11:37:08 -0300

Subject: Cotação Seguro Frota municipal

----- Message truncated -----

Licitação Gnp <licitacao@gnpseguros.com.br>

25 de novembro de 2021 11:40

Para: Frotas FRG <frotasfrg@gmail.com>

Cc: Comercial - GNP Corretora de Seguros Ltda <contatognpseguros@gmail.com>

Prezada Alexandra, bom dia.

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE/PR - 301890

Acusamos o recebimento de sua solicitação e informamos que estaremos trabalhando a mesma junto a MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A.

Minha colega Maristela que trata dos orçamentos, estou colocando ela em cópia, qualquer dúvida é só ligar.

Atenciosamente

Eduardo Alves de Oliveira

(54) 3223-4200



[Texto das mensagens anteriores oculto]



Cotação Seguro Frota municipal

4 mensagens

Frotas FRG <frotasfrg@gmail.com>

26 de novembro de 2021 11:45

Para: Licitação Gnp <licitacao@gnpseguros.com.br>

Cco: leonardo@clicksegseguros.com.br, corretoradeseguros@claudinoreis.com.br, emissao@spazioseguros.com.br, marcelojunior@bb.com.br

Prezados, bom dia

Envio novamente relatório de cotação, tendo em vista que ontem recebemos novos carros, que deverão fazer parte deste processo.

Envio em anexo relatório atualizado para cotação, constando estes novos veículos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – veículos novos entregues em 26/11/2021

ITENS	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	FRANQUIA MÁXIMA	FRANQUIA ANUAL
144	VW GOL 1.0L MC4	RHJ-3J66	9BWAG45U5NT064906			
145	VW GOL 1.0L MC4	RHJ-4F99	9BWAG45U4NT065058			
146	VW GOL 1.0L MC4	RHJ-4F94	9BWAG45U6NT065997			
147	VW GOL 1.0L MC4	RHJ-4F92	9BWAG45U1NT065647			
148	VW GOL 1.0L MC4	RHJ- 4E54	9BWAG45U6NT065773			
149	VW GOL 1.0L MC4	RHJ- 4E51	9BWAG45U3NT065875			
150	VW GOL 1.0L MC4	RHJ-4E41	9BWAG45U5NT064680			
151	VW GOL 1.0L MC4	RHJ-4E09	9BWAG45U8NT066004			
152	VW GOL 1.0L MC4	RHJ-3J70	9BWAG45U7NT065197			

Att.

Alexandra M. Teixeira de Lima.

Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande - Pr

Secretaria Municipal de Administração - Setor de Frotas

(41) 3627-8585

2 anexos

 Cotação de seguro veicular 2021.doc
373K

 Cotação de seguro veicular 2021.pdf
597K

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>

26 de novembro de 2021 11:46

Para: frotasfrg@gmail.com

Endereço não encontrado



Gmail

Frotas FRG <frotasfrg@gmail.com>

Cotação seguro

2 mensagens

Frotas FRG <frotasfrg@gmail.com>

15 de dezembro de 2021 16:29

Para: francisco@torrefortesseguros.com.br

A prefeitura de Fazenda Rio Grande está preparando licitação para seguro de sua frota veicular oficial. Convidamos sua empresa/ representante, a participar deste processo! Para isso, encaminhamos em anexo relação de veículos ativos, para que seja respondido a cotação a serem segurados, podendo ser incluídos novos veículos de acordo com aquisições futuras. Solicitamos que junto a Cotação seja apresentado a Cópia do Contrato Social da Empresa, com as últimas alterações, para fins de cadastramento da mesma. Desde já a divisão de frotas se coloca à disposição para eventuais esclarecimentos.

Att.

Alexandra M. Teixeira de Lima.

Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande - Pr

*Secretaria Municipal de Administração - Setor de Frotas
(41) 3627-8585*



Cotação de seguro veicular 2021.doc

373K

Francisco Araujo <francisco@torrefortesseguros.com.br>

15 de dezembro de 2021 16:30

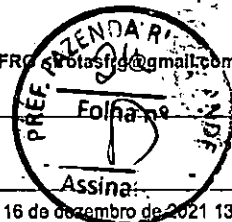
Para: frotasfrg <frotasfrg@gmail.com>

"-- Esta é uma mensagem gerada automaticamente pela caixa postal de francisco@torrefortesseguros.com.br. Não há necessidade de respondê-la"

Brigado por entrar em contato em breve responderemos sue e-mail! Torre Forte Corretora, aqui é o seu lugar!



Frotas FRG <frotasfrg@gmail.com>

**Cotação Seguro Frota municipal**

3 mensagens

Frotas FRG <frotasfrg@gmail.com>

Para: coretoradeseguros@claudioereis.com.br

16 de dezembro de 2021 13:19

A prefeitura de Fazenda Rio Grande está preparando licitação para seguro de sua frota veicular oficial.

Convidamos sua empresa/ representante, a participar deste processo! Para isso, encaminhamos em anexo relação de veículos ativos, para que seja respondido a cotação a serem segurados, podendo ser incluídos novos veículos de acordo com aquisições futuras. Solicitamos que junto a Cotação seja apresentado a Cópia do Contrato Social da Empresa, com as últimas alterações, para fins de cadastramento da mesma.

Para fazer parte do processo a cotação deverá ser devolvida neste mesmo email até 20/12/2021.

Desde já a divisão de frotas se coloca à disposição para eventuais esclarecimentos.

COBERTURAS POR VEÍCULO	IMPORTÂNCIA MÍNIMA A SER SEGURADA
PERDA TOTAL OU PARCIAL	100% DO VALOR DE MERCADO – TABELA FIPE
DANOS MATERIAIS A TERCEIROS	R\$ 150.000,00
DANOS CORPORAIS A TERCEIROS	R\$ 150.000,00
ACIDENTES PESSOAIS MORTE/INVALIDEZ POR CONDUTOR OU PASSAGEIRO	R\$ 50.000,00
DANOS MORAIS	R\$ 15.000,00
ASSISTÊNCIA 24H	

Att.

Alexandra M. Teixeira de Lima.

Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande - Pr

Secretaria Municipal de Administração - Setor de Frotas

(41) 3627-8585

2 anexos

 Cotação de seguro veicular 2021.doc
373K Cotação de seguro veicular 2021.pdf
597K

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>

Para: frotasfrg@gmail.com

16 de dezembro de 2021 13:19

**Endereço não encontrado**

Sua mensagem não foi entregue a **coretoradeseguros@claudioereis.com.br** porque o endereço não foi encontrado ou não pode receber mensagens.

A resposta do servidor remoto foi:

550 5.1.1 <coretoradeseguros@claudioereis.com.br>: Recipient address rejected: User unknown in virtual mailbox table

Final-Recipient: rfc822; coretoradeseguros@claudioereis.com.br

Action: failed

Status: 5.1.1

Remote-MTA: dns; mx.core.locaweb.com.br. (177.153.23.241, the server for the domain claudioereis.com.br.)

Diagnostic-Code: smtp; 550 5.1.1 <coretoradeseguros@claudioereis.com.br>: Recipient address rejected: User unknown in virtual mailbox table

Last-Attempt-Date: Thu, 16 Dec 2021 08:19:55 -0800 (PST)

----- Mensagem encaminhada -----

From: Frotas FRG <frotasfrg@gmail.com>

To: coretoradeseguros@claudioereis.com.br

Cc:

Bcc:

Date: Thu, 16 Dec 2021 13:19:39 -0300

Subject: Cotação Seguro Frota municipal

----- Message truncated -----



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE FROTAS



Fazenda Rio Grande, de de 2021

COTAÇÃO

Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa:	CNPJ:
E-mail:	Responsável:
Fone:	Celular:

Forma de pagamento: 30 dias do recebimento da nota fiscal

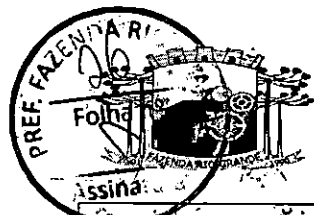
ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

ITENS	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	FRANQUIA MÁXIMA	FRANQUIA ANUAL
1	TOYOTA/ ESP/CAMIONETE/ ABER/C.DUPLA / 2000	AJJ-0941	9BRBJ0160Y1022219	00		
2	TOYOTA/ ESP/CAMIONETE/ ABER/C.DUPLA / 2000	AJJ-5362	9BRBJ0160Y1022538	10		
3	GM / CAR/CAMIONETE/ ABER/C.DUPLA S10 / 2005/2005	ANK-4910	9BG138JJ06C411085	02		
4	MERCEDES BENZ / CAMINHÃO FURGÃO / 2008/2008	AQQ-2437	8AC9036628E001399	02		
5	FORD / CARGO 1317 E / 2009/2009	ARM-8575	9BFXCE2U79BB35134	00		
6	FORD / CARGO 2622 E / 2009/2009	ASE-6436	9BFZCE9V49BB38242	03		
7	CHEVROLET / MONTANA / 2009/2010	ASH-0346	9BGXL80P0AC184237	02		
8	FORD / CARGO 1317 CN BASCULANTE / 2011/2012	AVG-8386	9BFXEAEU1CBS97411	03		
9	VOLKSWAGEN / GOL 1.0 GIV / 2008/2009	AQU-9497	9BWAA05W89T137767	03		
10	FORD /CAR/CAMINHÃO/ TANQUECARGO 1719/2014-2014	AYR-4110	9BFYEAGBXEBS64636	03		
11	FORD/ KA SE AT 1.45 SD C	BEF-8D62	9BFZH54S4L8017324			
12	RANDON / CARRETA TIP TOP / 1988/1989	MAJ-4969	9ADP12430JM080321	01		
Total						

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS / ILUMINAÇÃO PÚBLICA

ITENS	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	FRANQUIA MÁXIMA	FRANQUIA ANUAL
13	VOLKSWAGEN/ KOMBI/ 2011- 2012	AUP-2041	9BWMF07XXCP009454	00		
14	FORD / CAR/CAMIONETE/C. ABERTA / 2011/2011	AVQ-7973	WF0FXXTBFBTJ35472	00		
15	FORD / CARGO 1317 E / 2009/2009	ARM-8577	9BFXCE2U79BB35134	00		
16	FORD/CARGO 816S 2015/2016	BAS-2539	9BFVEADS5GBS90913	00		
Total						



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE FROTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITENS	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	FRANQUIA MÁXIMA	FRANQUIA ANUAL
17	VOLKSWAGEN / KOMBI/ 2008/ 2009	AQY-8543	9BWMF07X49P016960	03		
18	VOLKSWAGEN / GOL CITY 1.0 / 2006/2007	AOO-5972	9BWCA05W57P052707	03		
19	RENAULT / SANDERO 2012/ 2012 CONSELHO TUTELAR	AVU-5172	93YBSR6RHCJ355068	03		
20	RENAULT/ PAS/ AUTOMÓVE/ LOGAN EXPR 1016V / 2015/2015	AZQ-4106	93Y4SRD04FJ807291	01		
21	FIAT / PAS/AUTOMÓVEL PALIO FIRE2016/2016	BAD-9639	9BD17122ZG7562046	00		
22	HYUNDAI HB20 1.0 OM CONFOR / 2016- 2017	BAW-9428	9BHBG51CAHP681554	01		
23	PAS/AUTOMÓVEL VW/NOVO GOL CL MBV	BBR-5387	9BWAB45U8JT021833			
24	MIS/CAMIONETA RENAULT DUSTER ESP 1.6 SC 2018/2018	BBX-3615	93YHSR3H5JJ197996	00		
25	CITROEN AIRCROSS STARTMT	BCG-4307	935SUNFN1JB525595			
26	SPIN 1.8L MT	BCN-8H56	9BGJC7520KB108409			
27	VW / GOL 1.6L MB5	BCX-7E17	9BWAB45U9KT051070			
28	MARCOPOLO VOLARE V8L EO	BCZ-5G18	93PB54M10KC061147			
29	ONIX 1.0MT JOYE	BDM-7B72	9BGKL48U0KB255511			
30	CITROEN/AIRCROSS SATATMT	PBX-9C34	935SUNFN1LB514359			
31	CITROEN AIRCROSS STARTMT	PBX-9C59	935SUNFN1LB526562			
32	ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8 EO	BCD-6122	93BB54M10JC059596			
Total						

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ITENS	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	FRANQUIA MÁXIMA	FRANQUIA ANUAL
33	GOLF 2.0 WOLKSVAGEM / 2006-2006	AOD-2748	9BWAB41J664020774	00		
34	RENAULT / CLIO 1.0 / 2007-2007	APJ-1405	93YCB8B057J827080	03		
35	UNO MILLE FIRE FLEX	AMZ-5460	9BD15822764701211			
36	VOLKSWAGEN / GOL 1.0 GIV / 2009/2010	ASI-1253	9BWAA05W8AP066406	02		
37	VW/GOL 1.0 ECONOMMTION GIV	MIN-3G65	9BWAA05W2CP024526			
38	RENAULT / ESP/ CAMIONETE/ AMBULANCIA / 2012/2013	AWF-6358	93YADC1H6DJ450152	02		
Total						

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

ITENS	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	FRANQUIA MÁXIMA	FRANQUIA ANUAL
39	ONIX 1.0 MT JOYE	BCU-5F70	9BWAB45U5JT158602			
Total						

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE FROTAS



ITENS	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	FRANQUIA MÁXIMA	FRANQUIA ANUAL
40	VW GOL 1.0 ECOMOTION GIV 2009	AQA-0567	9BWAA05W39T010571			
41	VOLKSWAGEN / GOL 1.0 GIV / 2009/2010	ASI-1223	9BWAA05W8AP068544	02		
42	FORD FIESTA / 2012/2013	AVJ-2296	9BFZF55A4D8351141	00		
43	FIAT / ESP/ CAMIONETE/ AMBULANCIA SAMU /2009/2010	AUR-9021	93W245G34A2050466	02		
44	PAS/ÔNIBUS MARCOPOLO VOLAREW9 / 2014/2015	AYW-4161	93PB40N31FC053921	00		
45	RENAULT / ESP/CAMIONETE/ AMBULANCIA RENAULT/ MASTER ALLT AMB / 2015/2016	BAK-9625	93YMAFELAHJ245057	00		
46	RENAULT/ ESP/CAMIONETE AMBULANCIA RENAULT/ MASTER ALLT AMB / 2015/2016	BAK-9627	93YMAFELAHJ245061	00		
47	RENAULT KANGOO EXPRESS 1.6 16V 2016-2017	BAP-0248	8A1FC1605HL246416	00		
48	PEOGEOT ESP/CAMIONETE/ AMBULANCIA/ 2016-2017	BBC-1716	8AEGCN6A8HG501019	00		
49	ESP/CAMIONETE/AMBULANCIA MASTER 2017/2018	BBU-7889	93YMAFEXAJJ092569	00		
50	PAS/AUTOMÓVE/CHEV/SPIN 1.8 L MT LTZ 2018/2018	BCA-9352	9BGJC7520JB225884	00		
51	PAS/AUTOMÓVE/CHEV/ONIX 1.4 MT LT 2018/2018	BCA-9353	9BGKS48VOJG338215	00		
52	ESP/CAMINHÃO/AMBULÂNCIA I/M. BENZ EUROLAF	BCE-3632	8AC906633JE148019			
53	ONIX 1.0MT JOYE	BCU-5E74	9BGKL48U0KB153965			
54	ONIX 1.0MT JOYE	BCU-5E75	9BGKL48U0KB155882			
55	ONIX 1.0MT JOYE	BCU-5F68	93YMAFEXAKJ615120			
56	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	BCW-3I51	9BGKL48U0B173884			
57	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	BCW-3I53	9BGKL48U0KB153170			
58	RENAULT/KWID ZEN 10 MT	BCY-3D74	93YRBB005KJ709761			
59	RENAULT MASTER REVES A	BCZ-1C23	93YMAFEXCKJ422805			
60	FIAT DUCATO ENGESIGMIC	BCZ-5H42	3C6EFVEK7JE153874			
61	MASTER TCAAMB	BDB-2D42	93YMAFEXALJ851544			
62	EUOTRUCK TE 0001	BDB-6A90	9A9122820K1FS6012			
63	FIAT DUCATO GREENC AMB	BDD-1I13	3C6DFBK0KE516338			
64	IVECO DAILY 35S14 REV AMB	BDH-3D52	93ZK35B01K8483332			
65	KA SE 1.0 HA C	BEN-4F58	9BFZH55L3M8039856			
66	KA SE 1.0 HA C	BEN-6B21	9BFZH55L8M8047581			
67	KWID ZEN	BEO-2C61	93YRBB006MJ390924			
68	KWID ZEN 1.0	BET-4H60	93YRBB004MJ774216			
69	KWID ZEN 1.0	BET-4H61	93YRBB004MJ779406			
70	KWID ZEN 1.0	BET-4H63	93YRBB004MJ776106			
71	KWID ZEN 1.0	BET-4H64	93YRBB004MJ776035			
72	KWID ZEN 1.0	BET-4H65	93YRBB004MJ775850			
73	KWID ZEN 1.0	BET-4H70	93YRBB004MJ776103			
74	KWID ZEN 1.0	BET-4H82	93YRBB004MJ776129			
75	KWID ZEN 1.0	BET-4H83	93YRBB004MJ776005			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE FROTAS

Assinatura	RENAULT/ROCH 20 DYN42	GDU-6G86	93Y9SR3J6LJ097748			
77	RENAULT MASTER	RHA-9H62	93YMAFEXCNJ830781			
78	MERCEDES BENZ / ÔNIBUS M. BENZ / OF1620 / 1994/1994	LAF-1212	9BM384087RB022636	02		
79	GOL CITY 1.0	AQY-8545	9BWAA05W29P090874			
80	GOL CITY	AOO-8261	9BWCA05W47P052598			
Total						

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITENS	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	FRANQUIA MÁXIMA	FRANQUIA ANUAL
81	FORD / CAMINHÃO F.4000 / 1999/2000	AJD-9964	9BFLF47G3YD024356	02		
82	MASCARELO / VW/MASCA GRANMINI / 2009/2009	ARA-2583	9BWP452R99R925970	00		
83	VOLARE V8L ESCOLAR / 2008/2009	AQY-4136	93PB42G3P9C028686	02		
84	VOLARE V8L ESCOLAR / 2008/2009	AQY-4835	93PB42G3P9C028687	02		
85	IVECO CITYCLASS / 2009/2009	ARA-5295	93ZL68B0198408544	00		
86	IVECO CITYCLASS / 2009/2009	ARA-5296	93ZL68B0198408545	00		
87	MASCARELO / VW/MASCA GRANMINI / 2009/2009	ARB-0992	9BWP452R99R926262	02		
88	VOLKSWAGEN / GOL 1.0 GIV / 2010/2010	ASI-1285	9BWAA05W4AP077922	02		
89	VOLKSWAGEN / KOMBI / 2009/2010	ASI-1278	9BWMF07X2AP017805	02		
90	VOLKSWAGEN / MIS/ CAMIONETA KOMBI / 2013/2014	AXJ-8197	9BWMF07X9EP009142	00		
91	RENAULT/LOGAN / 2013/2013	AXL-7757	93YLSR6RHDJ773323	00		
92	RENAULT/LOGAN / 2013/2013	AXL-7211	93YLSR6RHDJ773790	00		
93	FORD / CAR/CAMINHÃO/CAB. FECHADA / 2013/2013	AXR-2251	9BFVEADS3DBS35274	00		
94	IVECO / PAS/ÔNIBUS IVECO CITYCLASS 70C17 / 2014/2014	AZN-9839	93ZL68C01E8457115	00		
95	PAS/ONIBUS M.BENZ/OF 1519 R ORE / 2014/2015	AZP-9913	9BM384069FB984733	00		
96	MARCOPOLO VOLARE ACESS EO 2019/2019	BDA-0C67	93PB90S19KC098779			
97	SPIN 1.8 L MT 2020/2021	BEN-7G39	9BGJP7520MB154664			
98	IVECO/ BUS 10-190E / 2020	RHD-5I71	93ZK01BDZM8940796			
99	VOLARE A6 / 2004/2004	ALW-3498	93PB22C2M4C013124	02		
Tota						

FAZTRANS

ITENS	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	FRANQUIA MÁXIMA	FRANQUIA ANUAL
100	VOLKSWAGEN / KOMBI / 2010/2011	ATA-7190	9BWMF07X6BP008574	00		
101	VOLKSWAGEN / PARATI 1.6 / 2010/2011	ATB-6126	9BWGB05W5BP034604	00		
102	HAFEI / TOWNER / 2010/2011	AUB-2513	LKHNF1BG1BAF00513	00		
103	MOTO HONDA XRE 300 / 2011/2011	AUZ-7312	9C2ND0920BR101690	00		
104	MOTO HONDA XRE 300 / 2011/2011	AUZ-7313	9C2ND0920BR101255	00		
105	VW/SPACEFOX TREND GII / 2013/2014	AXU-6073	9BWPB45Z5E4049398	00		
106	VW/SPACEFOX TREND GII / 2013/2014	AXU-6075	9BWPB45Z9E4049386	00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE FROTAS



107	VW/SPACEFOX TREND GII / 2013/2014	AXU-6078	9BWPB45Z3E4049688	00		
108	RENAULT / CLIO 1.0 / 2007/2008	APJ-2048	93YBB8B058J888815	03		
Total						

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL – GUARDA MUNICIPAL

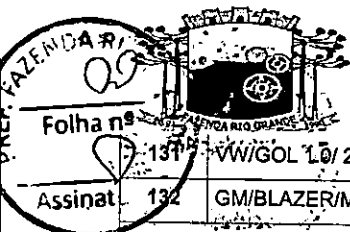
ITENS	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	FRANQUIA MÁXIMA	FRANQUIA ANUAL
109	FIAT / UNO MILLE SMART / 2001/2001	AJT-1605	9BD15828814239584	00		
110	VOLARE A6 ESCOLAR / 2002/2003	AKS-3075	93PB01A2M3C008945	02		
111	VOLKSWAGEN / PARATI 1.6 / 2004/2005	ANX-8182	9BWDB05W76T164707	00		
112	MERCEDES BENZ / CAMINHÃO FURGÃO MÓDULO / 2008/2008	AQQ-2405	8AC9036628E001670	00		
113	CHEVROLET/ ESP/CAMIONETE/ ABER/C.DUPLA / 2013/2013	AXE-3482	9BG148EP0DC486471	00		
114	MIS/CAMIONETA RENAULT/ DUSTER 16 D 4X2 2013/2014	AXK-0132	93YHSR6P5EJ792639			
115	MIS/CAMIONETA RENAULT/DUSTER 16 D 4X2 2013/2014	AXK-0135	93YHSR6P5EJ792284			
116	MIS/CAMIONETA RENAULT/DUSTER 16 D 4X2 2013/2014	AXK-0134	93YHSR6P5EJ796068			
117	MIS/CAMIONETA RENAULT/DUSTER 16 D 4X2 2013/2014	AXK-0136	93YHSR6P5EJ796342			
118	MOTO HONDA XRE 300 / 2013/2013	AXM-9985	9C2ND1120DR001631			
119	MOTO HONDA XRE 300 / 2013/2013	AXM-3718	9C2ND1120DR001471	00		
120	MOTO HONDA XRE 300 / 2013/2013	AXM-3625	9C2ND1120DR001626	00		
121	MOTO HONDA XRE 300 / 2013/2013	AXM-3624	9C2ND1120DR001620	00		
122	MOTO HONDA XRE 300 / 2013/2013	AXM-3628	9C2ND1120DR001646	00		
123	MOTO HONDA XRE 300 / 2013/2013	AXM-3627	9C2ND1120DR001668	00		
124	ESP/CAMIONETE/ABER/C.DUP/ NISSAN/FRONTIER XE /2011	AUL-7572	93XXNKB8TGCF17384			
125	ESP/CAMIONETE/ABER/C. DUPLA MMC/L200 TRITON GLX	BAL-4702	93XXNKB8TGCF17384	00		
126	VOLKSVAGEM GOL CLI 1.8 1995/1995	BVO-0922	9BWZZZ377ST103998	00		
Total						

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

ITENS	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	FRANQUIA MÁXIMA	FRANQUIA ANUAL
127	VOLKSWAGEN / GOL 1.0 ECOMOTION / 2011/2012	AUP-2040	9BWAA05W1CP048347	00		
Total						

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

ITENS	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	FRANQUIA MÁXIMA	FRANQUIA ANUAL
128	VOLKSWAGEN / CAR/CAMINHÃO/ 1987	AIP-5517	V044922W	00		
129	PEUGEOT PARTNER 1.6 2018/2019	BDC-5C33	8AEGCNFN8KG522928			
130	GOL 1.0 GV CIV. 4P ANONO E MOD 2009/2010	ASI-1276	9BWAA05W1AP079952			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE FROTAS

Folha nº

Assinat

132	VW/GOL 1.0/ 2005/2005	AMX-6036	9BWCA05X05T092903	00		
133	GM/BLAZER/MIS/CAMIONETA / 2000	AJJ-3202	9BG116CW0YC434587	01		
Total						

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ITENS	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	FRANQUIA MÁXIMA	FRANQUIA ANUAL
133	FORD / COURIER / 2009/2010	ARU-2436	9BFZC52PXB890587	00		
134	CAMINHÃO 2020	BDI-5B03	95PZBN7KPLB083483			
135	CAMINHÃO C. ABERTA 2020	BDI-5B06	95PGA18FPKB000176			
Total						

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO

ITENS	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	FRANQUIA MÁXIMA	FRANQUIA ANUAL
136	PAS/AUTOMÓVE/GOL NOVO CL MBV 2018/2018	BBW-7603	9BWAG45U7JT105420	00		
Total						

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

ITENS	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	FRANQUIA MÁXIMA	FRANQUIA ANUAL
137	MIS/CAMIONETA KOMBI/ 2013	AXJ-8196	9BWMF07XSEP010692			
138	RENAULT/MASTER RETH ACES 2021	RHA-4C32	93YMAF4XEMJ785765			
Total						

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

ITENS	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	FRANQUIA MÁXIMA	FRANQUIA ANUAL
139	MICROONIBUS VOLARE V6 MARCOPOLLO	ASZ-8598	93PB37K2MBC034212			
Total						

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ITENS	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	FRANQUIA MÁXIMA	FRANQUIA ANUAL
140	PAS/AUTOMÓVEL/GOL 1.6/2008	AQR-8630	9BWCBO5W68T208632			
Total						

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

ITENS	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	FRANQUIA MÁXIMA	FRANQUIA ANUAL
141	FIESTA 1.6 FLEX / 2009/2009	ASG-5301	9BFZF55P8A8015850			
Total						



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE FROTAS
CORPO DE BOMBEIROS



ITENS	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	FRANQUIA MÁXIMA	FRANQUIA ANUAL
142	VOLKSWAGEN / GOL 1.6 POWER / 2008/2009 BOMBEIRO	AQU-9530	9BWAB05U69T155812	00		
143	L200 TRITON 3.2 / 2016-2017 BOMBEIRO	BAP-7115	93XLNKB8THCG23818	00		
Total						

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – veículos novos entregues em 26/11/2021

ITENS	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	FRANQUIA MÁXIMA	FRANQUIA ANUAL
144	VW GOL 1.0L MC4	RHJ-3J66	9BWAG45U5NT064906			
145	VW GOL 1.0L MC4	RHJ-4F99	9BWAG45U4NT065058			
146	VW GOL 1.0L MC4	RHJ-4F94	9BWAG45U6NT065997			
147	VW GOL 1.0L MC4	RHJ-4F92	9BWAG45U1NT065647			
148	VW GOL 1.0L MC4	RHJ-4E54	9BWAG45U6NT065773			
149	VW GOL 1.0L MC4	RHJ-4E51	9BWAG45U3NT065875			
150	VW GOL 1.0L MC4	RHJ-4E41	9BWAG45U5NT064680			
151	VW GOL 1.0L MC4	RHJ-4E09	9BWAG45U8NT066004			
152	VW GOL 1.0L MC4	RHJ-3J70	9BWAG45U7NT065197			

Solicitamos que junto a Cotação seja apresentado a Cópia do Contrato Social da Empresa, com as últimas alterações, para fins de cadastramento da mesma.

OBS: Informamos que esta cotação de preços refere-se a uma fase de procedimento licitatório, e que para mais informações referentes ao Edital de licitação.

Att.

Alexandra M. Teixeira de Lima.

Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande - Pr

Secretaria Municipal de Administração - Setor de Frotas

(41) 3627-8585/ frotasfrg@gmail.com



Gente
Seguradora

Porto Alegre, 06 de dezembro de 2021.

Ao Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná.

Apresentamos nossa proposta de preços com a finalidade de abertura de PREGÃO para a contratação de serviço de seguro de veículos.

MODELOS DOS VEÍCULOS, COBERTURAS E CUSTO UNITÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

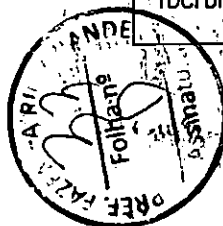
VEÍCULO	CASCO % DA FIPE	FRANQUIA DE CASCO - R\$	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS	ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS MORTE E INVALIDEZ COM DMHO POR PASSEGEIRO	DANOS MORAIS	ASSISTÊNCIA 24 HORAS	QUEBRA DE VIDROS	CUSTO UNITÁRIO R\$
TOYOTA BANDEIRANTE PICAPE CD/ ABER/C.DUPLA / 2000/2000 DIESEL	100	8.167,46	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	5.444,97
TOYOTA BANDEIRANTE PICAPE ABER/C.DUPLA / 2000/2000 DIESEL	100	8.167,46	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	5.444,97
GM / CAR/CAMIONETE/ BER/C.DUPLA S10 / 2005/2005 DIESEL	100	8.167,46	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	5.444,97
MERCEDES BENZ / CAMINHÃO FURGÃO / 2008/2008 DIESEL	100	12.010,97	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	8.007,31
FORD / CARGO 1317 E / 2009/2009 DIESEL	100	12.010,97	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	8.007,31
FORD / CARGO 2622 E / 2009/2009 DIESEL	100	12.010,97	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	8.007,31

CHEVROLET / MONTANA 2009/2010 FLEX	100	4.504,11	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	3.002,74
FORD / CARGO 1317 CN BASCULANTE / 2011/2012 DIESEL	100	12.506,22	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	8.337,48
VOLKSWAGEN / GOL 1.0 GIV / 2008/2009 FLEX	100	2.942,69	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	1.961,79
FORD / CAR/CAMINHÃO/ TANQUECARGO 1719/2014-2014 DIESEL	100	13.021,88	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	8.681,26
FORD / KA SE AT 1.45 SD C 2020/2020 FLEX	100	3.601,50	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	2.401,00
RANDON / CARRETA TIP TOP 1988/1989	VALOR DETERMINADO R\$ 50.000,00	5.000,00	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	8.007,31

VALOR TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS: R\$ 72.748,42 (setenta e dois mil e setecentos e quarenta e oito reais e quarenta e dois centavos).

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS / ILUMINAÇÃO PÚBLICA

VEÍCULO	CASCO % DA FIPE	FRANQUIA DE CASCO - R\$	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS	ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS MORTE E INVALIDEZ COM DMHO POR PASSEGEIRO	DANOS MORAIS	ASSISTÊNCIA 24 HORAS	QUEBRA DE VIDROS	CUSTO UNITÁRIO R\$
VOLKSWAGEN/ KOMBİ 2011/2012 FLEX	100	8.504,23	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	5.669,48
FORD TRANSIT CHASSI 350L 2.4 TDCI DIES. 2P / 2011/2011 DIESEL	100	8.334,14	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	5.556,10





FORD/CARGO 1317.E / 2009/2009 DIESEL	100	12.010,97	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	8.007,31
FORD/CARGO 816S 2015/2016 DIESEL	100	13.558,81	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	9.039,21

VALOR TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS / ILUMINAÇÃO PÚBLICA: R\$ 28.272,10 (vinte e oito mil e duzentos e setenta e dois reais e dez centavos).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VEÍCULO	CASCO % DA FIPE	FRANQUIA DE CASCO - R\$	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS	ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS MORTE E INVALIDEZ COM DMHO POR PASSEGEIRO	DANOS MORAIS	ASSISTÊNCIA 24 HORAS	QUEBRA DE VIDROS	CUSTO UNITÁRIO R\$
VOLKSWAGEN / KOMBI/ 2008/ 2009 FLEX	100	8.167,46	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	5.444,97
VOLKSWAGEN / GOL CITY 1.0 / 2006/2007 FLEX	100	2.942,69	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	1.961,79
RENAULT / SANDERO 2012/ 2012 FLEX	100	3.064,02	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	2.042,68
RENAULT LOGAN EXPR 1016V / 2015/2016 FLEX	100	3.255,47	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	2.170,31
FIAT / PAS/AUTOMÓVEL PALIO FIRE 2016/2016 FLEX	100	3.321,91	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	2.214,61
HYUNDAI HB20 1.0 OM CONFOR / 2016- 2017 FLEX	100	3.389,70	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	2.259,80



Gente
Seguradora

PAS/AUTOMÓVEL VW/NOVO GOL CL MBV 2017/2018 FLEX	100	3.458,88	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	2.305,92
MIS/CAMIONETA RENAULT DUSTER ESP 1.6 SC 2018/2018 FLEX	100	4.235,36	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	2.823,58
CITROËN AIRCROSS STARTMT 2018/2018 FLEX	100	4.235,36	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	2.823,58
GM SPIN 1.8L MT 2018/2019 FLEX	100	7.491,12	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	4.994,08
VW/GOL 1.6L MB5 2018/2019 FLEX	100	4.321,80	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	2.881,20
MARCOPOLO VOLARE V8L EO 2019/2019 DIESEL	100	15.126,30	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	10.084,20
GM ONIX 1.0MT JOYE 2019/2019 FLEX	100	3.529,47	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	2.352,98
CITROËN/AIRCROSS SATATMT 2019/2020 FLEX	100	4.410,00	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	2.940,00
CITROËN/AIRCROSS SATATMT 2019/2020 FLEX	100	4.410,00	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	2.940,00
ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8 EO 2018/2018 DIESEL	100	14.823,77	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	9.882,52

VALOR TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: R\$ 60.122,22 (sessenta mil e cento e vinte e dois reais e vinte e dois centavos).

4

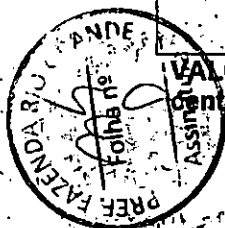
GENTE SEGURADORA S/A.

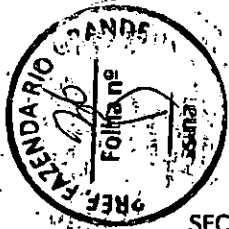
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS

Fone/Fax: (51) 3027-8888

CNPJ nº 90.180.605/0001-02 - Inscrição Estadual: Isenta

E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br





Gente
Seguradora

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

VEÍCULO	CASCO % DA FIPE	FRANQUIA DE CASCO - R\$	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS	ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS MORTE E INVALIDEZ COM DMHO POR PASSEGEIRO	DANOS MORAIS	ASSISTÊNCIA 24 HORAS	QUEBRA DE VIDROS	CUSTO UNITÁRIO R\$
VW GOLF 2.0 2006/2006 FLEX	100	3.603,29	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	2.402,19
RENAULT / CLIO 1.0 / 2007/2007 FLEX	100	2.942,69	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	1.961,79
FIAT UNO MILLE FIRE FLEX 2005/2008 FLEX	100	2.942,69	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	1.961,79
VOLKSWAGEN / GOL 1.0 GIV / 2009/2010 FLEX	100	2.942,69	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	1.961,79
VW/GOL 1.0 ECONOMMITION GIV 2011/2012 FLEX	100	3.064,02	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	2.042,68
RENAULT / ESP/ CAMIONETE/ AMBULANCIA / 2012/2013	100	10.847,23	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	7.231,49

VALOR TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: R\$ 17.561,73 (dezessete mil quinhentos e sessenta e um reais e setenta e três centavos).

5.

GENTE SEGURADORA S/A

SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS

Fone/Fax: (51) 3027-8888

CNPJ nº 90.180.605/0001-02 - Inscrição Estadual: Isenta

E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br



Gente
Seguradora

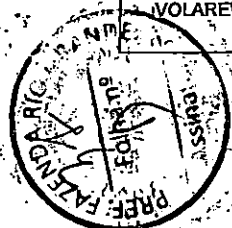
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

VEÍCULO	CASCO % DA FIPE	FRANQUIA DE CASCO - R\$	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS	ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS MORTE E INVALIDEZ COM DMHO POR PASSEGEIRO	DANOS MORAIS	ASSISTÊNCIA 24 HORAS	QUEBRA DE VIDROS	CUSTO UNITÁRIO R\$
GM ONIX 1.0 MT JOYE 2018/2019 FLEX	100	3.601,50	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	2.401,00

VALOR TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE: R\$ 2.401,00 (dois mil e quatrocentos e um reais).

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VEÍCULO	CASCO % DA FIPE	FRANQUIA DE CASCO - R\$	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS	ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS MORTE E INVALIDEZ COM DMHO POR PASSEGEIRO	DANOS MORAIS	ASSISTÊNCIA 24 HORAS	QUEBRA DE VIDROS	CUSTO UNITÁRIO R\$
VW GOL 1.0 ECOMOTION GIV 2009/2009 FLEX	100	2.942,69	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	1.691,79
VOLKSWAGEN / GOL 1.0 GIV / 2009/2010 FLEX	100	2.942,69	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	1.691,79
FORD FIESTA / 2012/2013 FLEX	100	3.126,55	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	2.084,37
AMBULANCIA SAMU FIAT DUCATO FURGÃO MAXI CARGO L 2.3 MULTIJET ECONOMY DIES. 2009/2010	100	10.209,32	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	6.806,22
PAS/ÔNIBUS MARCOPOLLO VOLAREW9 / 2014/2015 DIESEL	100	13.952,02	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	9.301,34

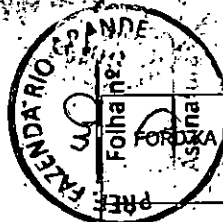




RENAULT / ESP/CAMIONETE/ AMBULANCIA RENAULT/ MASTER ALLT/AMB / 2015/2016 DIESEL	100	11.524,99	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	7.683,33
RENAULT/ ESP/CAMIONETE AMBULANCIA RENAULT/ MASTER ALLT/AMB / 2015/2016 DIESEL	100	11.524,99	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	7.683,33
RENAULT KANGOO EXPRESS 1.6 16V 2016-2017 FLEX	100	5.188,32	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	3.458,88
PEOGEOT ESP/CAMIONETE/ PARTNER FURGAO 1.6 16V FLEX 2P/AMBULANCIA/ 2016-2017	100	11.760,19	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	7.840,13
ESP/CAMIONETE/AMBULANCIA MASTER 2017/2018 DIESEL	100	12.000,20	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	8.000,13
PAS/AUTOMÓVE/CHEV/SPIN 1.8 L MT LTZ 2018/2018 FLEX	100	7.341,30	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	4.894,20
PAS/AUTOMÓVE/CHEV/ONIX 1.4 MT LT 2018/2018 FLEX	100	3.811,83	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	2.541,22
ESP/CAMINHÃO/AMBULÂNCIA I/M. BENZ EUROLAF DIESEL 2017/2018	100	12.000,20	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	8.000,13
GM ONIX 1.0MT JOYE 2018/2019 FLEX	100	3.529,47	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	2.352,98
GM ONIX 1.0MT JOYE 2018/2019 FLEX	100	3.529,47	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	2.352,98

GM ONIX 1.0MT JOYE 2018/2019 FLEX	100	3.529,47	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	2.352,98
CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE 2018/2019 FLEX	100	3.529,47	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	2.352,98
CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE 2018/2019 FLEX	100	3.529,47	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	2.352,98
RENAULT/KWID ZEN 10 MT 2018/2019 FLEX	100	3.529,47	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	2.352,98
RENAULT MASTER REVES A 2018/2019 DIESEL	100	12.245,10	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	8.163,40
FIAT DUCATO ENGESIGMIC 2018/2018 DIESEL	100	9.600,16	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	6.400,11
RENAULT MASTER TCA AMB 2019/2020 DIESEL	100	12.495,00	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	8.330,00
EUROTRUCK TE 0001 2019/2019	VALOR DETERMINADO R\$ 123.500,00	12.350,00	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	9.604,00
FIAT DUCATO GREENC AMB 2018/2019 DIESEL	100	12.245,10	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	8.163,40
FIVECO DAILY 35S14 REV AMB 2018/2019 DIESEL	100	12.245,10	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	8.163,40





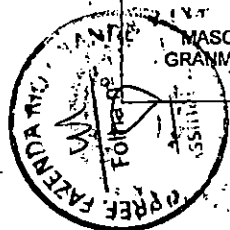
FORD KA SE 1.0 HA C 2020/2021 FLEX	100	3.675,00	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	2.450,00
FORD KA SE 1.0 HA C 2020/2021 FLEX	100	3.675,00	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	2.450,00
RENAULT KWID ZEN 2020/2021 FLEX	100	3.675,00	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	2.450,00
RENAULT KWID ZEN 1.0 2020/2021 FLEX	100	3.675,00	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	2.450,00
RENAULT KWID ZEN 1.0 2020/2021 FLEX	100	3.675,00	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	2.450,00
RENAULT KWID ZEN 1.0 2020/2021 FLEX	100	3.675,00	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	2.450,00
RENAULT KWID ZEN 2020/2021 FLEX	100	3.675,00	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	2.450,00
RENAULT KWID ZEN 2020/2021 FLEX	100	3.675,00	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	2.450,00
RENAULT KWID ZEN 2020/2021 FLEX	100	3.675,00	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	2.450,00
RENAULT KWID ZEN 2020/2021 FLEX	100	3.675,00	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	2.450,00

RENAULT KWID ZEN 2020/2021 FLEX	100	3.675,00	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	2.450,00
RENAULT/OROCH 20 DYN42. 2020/2020 FLEX	100	5.512,50	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	3.675,00
RENAULT MASTER 2021/2022. DIESEL	100	10.200,00	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	6.800,00
MERCEDES BENZ / ÔNIBUS M. BENZ / OF1620 / 1994/1994	100	12.611,52	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	8.407,68
VW GOL CITY 1.0 2008/2009 FLEX	100	2.942,69	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	1.961,79
VW GOL CITY 2008/2007 FLEX	100	2.942,69	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	1.961,79

VALOR TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE: R\$ 184.375,31 (cento e oitenta e quatro mil e trezentos e setenta e cinco reais e trinta e um centavos).

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VEÍCULO	CASCO % DA FIPE	FRANQUIA DE CASCO - R\$	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS	ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS MORTE E INVALIDEZ COM DMHO POR PASSEGEIRO	DANOS MORAIS	ASSISTÊNCIA 24 HORAS	QUEBRA DE VIDROS	CUSTO UNITÁRIO R\$
FORD / CAMINHÃO F.4000 / 1999/2000 DIESEL	100	10.809,87	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	7.206,58
MASCARELO / VW/MASCA GRANMINI / 2009/2009 DIESEL	100	12.611,52	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	8.407,68





Gente
Seguradora

VOLARE V8L ESCOLAR / 2008/2009 DIESEL	100	12.611,52	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	8.407,68
VOLARE V8L ESCOLAR / 2008/2009 DIESEL	100	12.611,52	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	8.407,68
IVECO CITYCLASS / 2009/2009 DIESEL	100	12.611,52	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	8.407,68
IVECO CITYCLASS / 2009/2009 DIESEL	100	12.611,52	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	8.407,68
MASCARELO / VW/MASCA GRANMINI / 2009/2009 DIESEL	100	12.611,52	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	8.407,68
VOLKSWAGEN / GOL 1.0 GIV / 2010/2010 FLEX	100	2.942,69	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	1.951,79
VOLKSWAGEN / KOMBI / 2009/2010 FLEX	100	8.167,46	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	5.444,97
VOLKSWAGEN / MIS/ CAMIONETA KOMBI / 2013/2014 FLEX	100	8.854,88	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	5.903,25
RENAULT/LOGAN / 2013/2013 FLEX	100	3.126,55	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	2.084,37
RENAULT/LOGAN / 2013/2013 FLEX	100	3.126,55	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	2.084,37

FORD / CAR/CAMINHÃO/CAB. FECHADA / 2013/2013 DIESEL	100	12.761,45	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	8.507,63
IVECO / PAS/ÔNIBUS IVECO CITYCLASS 70C17 / 2014/2014 DIESEL	100	13.672,98	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	9.115,32
PAS/ÔNIBUS M.BENZ/OF 1519 R ORE / 2014/2015 DIESEL	100	13.952,02	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	9.301,34
MARCOPOLO VOLARE ACESS EO 2019/2019 DIESEL	100	15.126,30	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	10.084,20
GM SPIN 1.8 L MT 2020/2021 FLEX	100	7.800,00	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	5.200,00
IVECO / BUS 10-190E 2020/2021 DIESEL	100	15.750,00	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	10.500,00
VOLARE A6 / 2004/2004 DIESEL	100	12.611,52	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	8.407,68

VALOR TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: R\$ 136.247,58 (cento e trinta e seis mil e duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta e oito centavos).

FAZTRANS

VEÍCULO	CASCO % DA FIPE	FRANQUIA DE CASCO - R\$	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS	ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS MORTE E INVALIDEZ COM DMHO POR PASSEGEIRO	DANOS MORAIS	ASSISTÊNCIA 24 HORAS	QUEBRA DE VIDROS	CUSTO UNITÁRIO R\$
VOLKSWAGEN / KOMBI / 2010/2011 FLEX	100	8.334,14	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	5.556,10

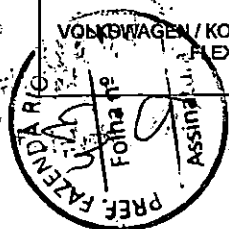
12
GENTE SEGURADORA S/A.

SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS

Fone/Fax: (51) 3027-8888

CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 - Inscrição Estadual: Isenta

E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br





VOLKSWAGEN / PARATI 1.6 / 2010/2011 FLEX	100	3.676,83	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	2.451,22
HAFEI / TOWNER / 2010/2011 FLEX	100	4.504,11	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	3.002,74
MOTO HONDA XRE 300 / 2011/2011 GAS.	100	2.144,82	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	1.429,88
MOTO HONDA XRE 300 / 2011/2011 GAS.	100	2.144,82	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	1.429,88
VW/SPACEFOX TREND GII / 2013/2014 FLEX	100	3.906,56	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	2.604,38
VW/SPACEFOX TREND GII / 2013/2014 FLEX	100	3.906,56	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	2.604,38
VW/SPACEFOX TREND GII / 2013/2014 FLEX	100	3.906,56	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	2.604,38
RENAULT / CLIO 1.0 / 2007/2008 FLEX	100	2.842,69	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	1.961,79

VALOR TOTAL FAZTRANS: R\$ 23.644,75 (vinte e três mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL – GUARDA MUNICIPAL

VEÍCULO	CASCO % DA FIPE	FRANQUIA DE CASCO – R\$	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS	ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS MORTE E INVALIDEZ COM DMHO POR PASSEGEIRO	DANOS MORAIS	ASSISTÊNCIA 24 HORAS	QUEBRA DE VIDROS	CUSTO UNITÁRIO R\$
FIAT / UNO MILLE SMART / 2001/2001 FLEX	100	2.942,69	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	1.961,79
VOLARE A6 ESCOLAR / 2002/2003 RHD-5171 DIESEL	100	12.611,52	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	8.407,68
VOLKSWAGEN / PARATI 1.6 / 2004/2005 FLEX	100	3.603,29	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	2.402,19
MERCEDES BENZ / CAMINHÃO FURGÃO MÓDULO / 2008/2008 DIESEL	100	12.010,97	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	8.007,31
CHEVROLET S10 CABINE DUPLA LT 2.4 ABER/C DUPLA / 2013/2013 DIESEL	100	8.677,78	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	5.785,19
MIS/CAMIONETA RENAULT/ DUSTER 16 D 4X2 2013/2014 FLEX	100	3.906,56	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	2.604,38
MIS/CAMIONETA RENAULT/DUSTER 16 D 4X2 2013/2014 FLEX	100	3.906,56	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	2.604,38
MIS/CAMIONETA RENAULT/DUSTER 16 D 4X2 2013/2014 FLEX	100	3.906,56	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	2.604,38
MIS/CAMIONETA RENAULT/DUSTER 16 D 4X2 2013/2014 FLEX	100	3.906,56	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES	2.604,38





								SEM FRANQUIA	
MOTO HONDA XRE 300 / 2013/2013 GAS.	100	2.233,25	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	1.488,84
MOTO HONDA XRE 300 / 2013/2013 GAS.	100	2.233,25	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	1.488,84
MOTO HONDA XRE 300 / 2013/2013 GAS.	100	2.233,25	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	1.488,84
MOTO HONDA XRE 300 / 2013/2013 GAS.	100	2.233,25	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	1.488,84
MOTO HONDA XRE 300 / 2013/2013 GAS.	100	2.233,25	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	1.488,84
MOTO HONDA XRE 300 / 2013/2013 GAS.	100	2.233,25	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	1.488,84
ESP/CAMIONETE/ABER/C.DUP/ NISSAN/FRONTIER XE /2011 DIESEL	100	8.334,14	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	5.558,10
ESP/CAMIONETE/ABER/C. DUPLA MMC/L200 TRITON GLX 2015/2016 DIESEL	100	9.219,99	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	6.148,68
VOLKSVAGEM GOL CLI 1.8 1995/1995 GAS.	100	2.942,69	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	1.961,79

VALOR TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL – GUARDA MUNICIPAL: R\$ 59.579,27 (cinquenta e nove mil e quinhentos e setenta e nove reais e vinte e sete centavos).

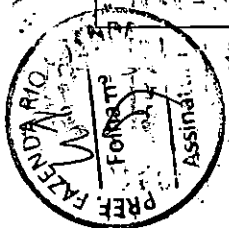
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

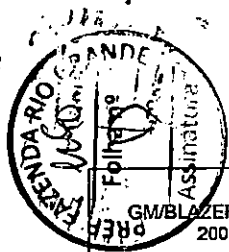
VEÍCULO	CASCO % DA FIPE	FRANQUIA DE CASCO – R\$	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS	ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS MORTE E INVALIDEZ COM DMHO POR PASSEGEIRO	DANOS MORAIS	ASSISTÊNCIA 24 HORAS	QUEBRA DE VIDROS	CUSTO UNITÁRIO R\$
VOLKSWAGEN / GOL 1.0 ECOMOTION / 2011/2012 FLEX	100	3.064,02	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	2.042,68

VALOR TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO R\$ 2.042,68 (dois mil e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

VEÍCULO	CASCO % DA FIPE	FRANQUIA DE CASCO – R\$	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS	ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS MORTE E INVALIDEZ COM DMHO POR PASSEGEIRO	DANOS MORAIS	ASSISTÊNCIA 24 HORAS	QUEBRA DE VIDROS	CUSTO UNITÁRIO R\$
VOLKSWAGEN / CAR/CAMINHÃO/ 1987 DIESEL	100	12.010,97	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	8.007,31
PEUGEOT PARTNER 1.6 2018/2019 FLEX	100	5.402,25	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	3.601,50
VW GOL 1.0 GV CIV. 4P 2009/2010 FLEX	100	2.942,69	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	1.961,79
VW GOL 1.0/ 2005/2005 FLEX	100	2.942,69	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	1.961,79





Gente
Seguradora

GM/BLAZER/MIS/CAMIONETA / 2000/2000 GAS.	100	8.167,46	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	5.444,97

VALOR TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: R\$ 20.977,36 (vinte mil e novecentos e setenta e sete reais e trinta e seis centavos).

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

VEÍCULO	CASCO % DA FIPE	FRANQUIA DE CASCO - R\$	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS	ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS MORTE E INVALIDEZ COM DMHO POR PASSEGEIRO	DANOS MORAIS	ASSISTÊNCIA 24 HORAS	QUEBRA DE VIDROS	CUSTO UNITÁRIO R\$
FORD / COURIER / 2009/2010 FLEX	100	4.504,11	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	3.002,74
CAMINHÃO HYUNDAI HR-HDB 2020/2020 DIESEL	100	10.290,00	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	6.860,00
CAMINHÃO C. ABERTA HYUNDAI HD-80 2018/2019	100	12.965,40	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	8.643,60

VALOR TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: R\$ 18.506,34 (dezoito mil e quinhentos e seis reais e trinta e quatro centavos).

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO

VEÍCULO	CASCO % DA FIPE	FRANQUIA DE CASCO - R\$	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS	ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS MORTE E INVALIDEZ COM DMHO POR PASSEGEIRO	DANOS MORAIS	ASSISTÊNCIA 24 HORAS	QUEBRA DE VIDROS	CUSTO UNITÁRIO R\$
PAS/AUTOMÓVEL/GOL NOVO CL MBV 2018/2018 FLEX	100	3.458,88	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	2.305,92

VALOR TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO: R\$ 2.305,92 (dois mil e trezentos e cinco reais e noventa e dois centavos).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

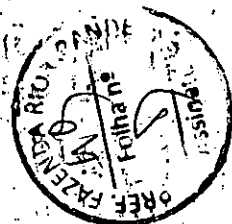
VEÍCULO	CASCO % DA FIPE	FRANQUIA DE CASCO - R\$	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS	ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS MORTE E INVALIDEZ COM DMHO POR PASSEGEIRO	DANOS MORAIS	ASSISTÊNCIA 24 HORAS	QUEBRA DE VIDROS	CUSTO UNITÁRIO R\$
MIS/CAMIONETA KOMBI/ 2013/2013 FLEX	100	8.677,78	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	5.785,19
RENAULT/MASTER RETH ACES 2021/2021 DIESEL	100	10.200,00	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	6.800,00

VALOR TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER: R\$ 12.585,19 (doze mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e dezenove centavos).

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

VEÍCULO	CASCO % DA FIPE	FRANQUIA DE CASCO - R\$	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS	ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS MORTE E INVALIDEZ COM DMHO POR PASSEGEIRO	DANOS MORAIS	ASSISTÊNCIA 24 HORAS	QUEBRA DE VIDROS	CUSTO UNITÁRIO R\$
MICROONIBUS VOLARE V6 MARCOPOLO 2010/2011 DIESEL	100	12.868,90	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	8.579,26

VALOR TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA: R\$ 8.579,26 (oito mil e quinhentos e setenta e nove reais e vinte e seis centavos).





Gente
Seguradora



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

VEÍCULO	CASCO % DA FIPE	FRANQUIA DE CASCO - R\$	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS	ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS MORTE E INVALIDEZ COM DMHO POR PASSEGEIRO	DANOS MORAIS	ASSISTÊNCIA 24 HORAS	QUEBRA DE VIDROS	CUSTO UNITÁRIO R\$
VW/GOL 1.6/2008/2008 FLEX	100	3.603,29	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	2.402,19

VALOR TOTAL SECRETARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO: R\$ 2.402,19 (dois mil e quatrocentos e dois reais e dezenove centavos).

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

VEÍCULO	CASCO % DA FIPE	FRANQUIA DE CASCO - R\$	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS	ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS MORTE E INVALIDEZ COM DMHO POR PASSEGEIRO	DANOS MORAIS	ASSISTÊNCIA 24 HORAS	QUEBRA DE VIDROS	CUSTO UNITÁRIO R\$
FORD FIESTA 1.6 FLEX / 2009/2009	100	3.603,29	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	2.402,19

VALOR TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO: R\$ 2.402,19 (dois mil e quatrocentos e dois reais e dezenove centavos).

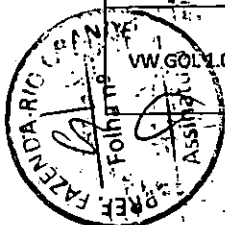
CORPO DE BOMBEIROS

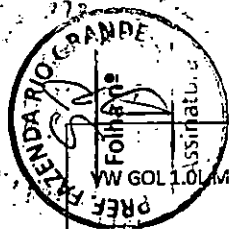
VEÍCULO	CASCO % DA FIPE	FRANQUIA DE CASCO - R\$	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS	ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS MORTE E INVALIDEZ COM DMHO POR PASSEGEIRO	DANOS MORAIS	ASSISTÊNCIA 24 HORAS	QUEBRA DE VIDROS	CUSTO UNITÁRIO R\$
VOLKSWAGEN / GOL 1.6 POWER / 2008/2009 BOMBEIRO DIESEL	100	3.603,29	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	2.402,19
MCC L200 TRITON 3.2 / 2016-2017 BOMBEIRO	100	9.408,16	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	6.272,10

Valor Total CORPO DE BOMBEIROS: R\$ 8.674,29 (oito mil e seiscentos e setenta e quatro reais e vinte e nove centavos).

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – veículos novos entregues em 26/11/2021

VEÍCULO	CASCO % DA FIPE	FRANQUIA DE CASCO – R\$	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS	ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS MORTE E INVALIDEZ COM DMHO POR PASSEGEIRO	DANOS MORAIS	ASSISTÊNCIA 24 HORAS	QUEBRA DE VIDROS	CUSTO UNITÁRIO R\$
VW GOL 1.0L MC4 2021/2022 FLEX	100	4.050,00	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	2.700,00
VW GOL 1.0L MC4 2021/2022 FLEX	100	4.050,00	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	2.700,00
VW GOL 1.0L MC4 2021/2022 FLEX	100	4.050,00	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	2.700,00
VW GOL 1.0L MC4 2021/2022 FLEX	100	4.050,00	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	2.700,00
VW GOL 1.0L MC4 2021/2022 FLEX	100	4.050,00	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	2.700,00
VW GOL 1.0L MC4 2021/2022 FLEX	100	4.050,00	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	2.700,00
VW GOL 1.0L MC4 2021/2022 FLEX	100	4.050,00	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	2.700,00





VW GOL 1.0L MC4 2021/2022 FLEX	100	4.050,00	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	2.700,00
VW GOL 1.0L MC4 2021/2022 FLEX	100	4.050,00	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	2.700,00

VALOR TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – veículos novos entregues em 26/11/2021: R\$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais).

Valor Total Global: R\$ 637.727,80 (seiscentos e oitenta e sete mil e setecentos e vinte e sete reais e oitenta centavos).

OBS: Os acessórios dos veículos que não sejam originais de fábrica (Ex: carrocerias, equipamentos de ambulâncias, giro-flex, etc.) **NÃO POSSUEM COBERTURA** a não ser que seja solicitada explicitamente a cobertura de "CARROCERIAS" e/ou "EQUIPAMENTOS" e que seja informado um valor de Importância Segurada para estes itens.

A seguradora somente intercederá para a regularização de franquias junto às oficinas se houver exigência contratual. Caso não haja, será de responsabilidade da prefeitura as tratativas com as oficinas, mesmo as credenciadas.

A presente cotação tem validade de 60 (sessenta) dias.

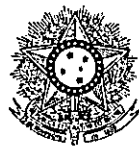
Vigência: 12 (doze) meses.

A apresentação da referida cotação não nos obriga à contratação ou participação da licitação sem antes analisar o edital ou condições de contratação.

Atenciosamente,

GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ: 90.180.605/0001-02


Alexandra M. Teixeira de Lima
Assistente Administrativo
Matr. 354149



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GENTE SEGURADORA SA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Certidão nº: 56772543/2021

Expedição: 14/12/2021, às 14:36:25

Validade: 11/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GENTE SEGURADORA SA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **90.180.605/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GENTE SEGURADORA SA
CNPJ: 90.180.605/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:13:13 do dia 14/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/06/2022.

Código de controle da certidão: **3B9B.C703.88B8.B79E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DE MATRIZ – Edifício MAPFRE

Av. das Nações Unidas, 14.261 – Vila Gertrudes

04578-000 – São Paulo/SP – Brasil www.mapfre.com.br



MAPFRE BRASIL
SEGUROS

AO MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE-PR

Razão Social: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

CNPJ/MF: 61.074.175/0001-38. Inscrição Estadual: 108.244.683.111 Inscrição Municipal: 1.069.937-6

Endereço: Avenida das Nações Unidas, 14.261, ALA A, 18º ANDAR - Vila Gertrudes São Paulo/SP, CEP: 04794-000

E-mail: atendimento@gnpseguros.com.br

ORÇAMENTO ESTIMATIVO PARA ABERTURA DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

ITENS	VEÍCULOS	PLACAS	CASCO FIPE/VD/RCF	FRQ.CASCO	DM/DC	APP MORTE/INV.	FRQ.VIDROS	ASSIST.24 HS	VALOR
1	TOYOTA/ CAMIONETE C.DUPLA 2000	AJJ-0941	100% FIPE	4.500,00	200.000,00	20.000,00	500,00	SIM	4.500,00
2	TOYOTA/ CAMIONETE C.DUPLA 2000	AJJ-5362	100% FIPE	4.500,00	200.000,00	20.000,00	500,00	SIM	4.500,00
3	GM / C.DUPLA S10 / 2005/2005	ANK-4910	100% FIPE	4.500,00	200.000,00	20.000,00	500,00	SIM	4.500,00
4	M.BEZ/ CAMINHÃO FURGÃO / 2008/2008	AQQ-2437	100% FIPE	9.000,00	200.000,00	20.000,00	500,00	SIM	6.500,00
5	FORD / CARGO 1317 E / 2009/2009	ARM-8575	100% FIPE	9.000,00	200.000,00	20.000,00	500,00	SIM	6.500,00
6	FORD / CARGO 2622 E / 2009/2009	ASE-6436	100% FIPE	9.000,00	200.000,00	20.000,00	500,00	SIM	6.500,00
7	CHEVROLET / MONTANA / 2009/2010	ASH-0346	100% FIPE	4.500,00	200.000,00	20.000,00	500,00	SIM	4.500,00
8	FORD CARGO 1317 CN BASCULANTE / 2011/2012	AVG-8386	100% FIPE	9.000,00	200.000,00	20.000,00	500,00	SIM	6.500,00
9	VW/GOL 1.0 GIV / 2008/2009	AQU-9497	100% FIPE	2.500,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM	2.200,00
10	FORD /CAR/CAMINHÃO/ TANQUE CARGO 1719/2014-2014	AYR-4110	100% FIPE	9.000,00	200.000,00	20.000,00	500,00	SIM	6.500,00
11	FORD/ KA'SE AT 1.45 SD C	BEF-8D62	100% FIPE	2.500,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM	2.200,00
12	RANDON / CARRETA TIP TOP / 1988/1989	MAJ-4969	RCF	NÃO	200.000,00	NÃO	NÃO	NÃO	1.600,00
TOTAL									56.500,00

RAS PÚBLICAS / ILUMINAÇÃO PÚBLICA

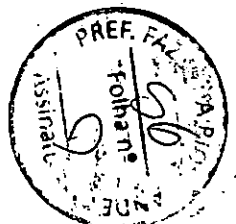
ITENS	VEÍCULOS	PLACAS	CASCO FIPE/VD/RCF	FRQ.CASCO	DM/DC	APP MORTE/INV.	FRQ.VIDROS	ASSIST.24 HS	VALOR



13	VW/ KOMBI/ 2011- 2012	AUP-2041	100% FIPE	4.500,00	200.000,00	20.000,00	500,00	SIM	3.000,00
14	FORD / CAMIONETE/C. ABERTA / 2011/2011	AVQ-7973	100% FIPE	4.500,00	200.000,00	20.000,00	500,00	SIM	4.500,00
15	FORD / CARGO 1317 E / 2009/2009	ARM-8577	100% FIPE	9.000,00	200.000,00	20.000,00	500,00	SIM	6.500,00
16	FORD/CARGO 816S 2015/2016	BAS-2539	100% FIPE	9.000,00	200.000,00	20.000,00	500,00	SIM	6.500,00
TOTAL									20.500,00

PAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITENS	VEÍCULOS	PLACAS	CASCO FIPE/VD/RCF	FRQ.CASCO	DM/DC	APP MORTE/INV.	FRQ.VIDROS	ASSIST.24 HS	VALOR
17	VW/ KOMBI/ 2008/ 2009	AQY-8543	100% FIPE	4.500,00	200.000,00	20.000,00	500,00	SIM	3.000,00
18	VW / GOL CITY 1.0 / 2006/2007	AOO-5972	100% FIPE	2.500,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM	2.200,00
19	RENAULT / SANDERO 2012/ 2012	AVU-5172	100% FIPE	2.500,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM	2.200,00
20	RENAULT LOGAN EXPR 1016V 2015/2015	AZQ-4106	100% FIPE	2.500,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM	2.200,00
21	FIAT / PALIO FIRE2016/2016	BAD-9639	100% FIPE	2.500,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM	2.200,00
22	HYUNDAI HB20 1.0 OM CONFOR / 2016-2017	BAW-9428	100% FIPE	2.500,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM	2.200,00
23	VW/NOVO GOL CL MBV	BBR-5387	100% FIPE	2.500,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM	2.200,00
24	RENAULT DUSTER ESP 1.6 2018/2018	BBX-3615	100% FIPE	4.500,00	200.000,00	20.000,00	500,00	SIM	4.500,00
25	CITROEN Aircross STARTMT	BCG-4307	100% FIPE	2.500,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM	2.200,00
26	SPIN 1.8L MT	BCN-8H56	100% FIPE	4.500,00	200.000,00	20.000,00	500,00	SIM	3.000,00
27	VW / GOL 1.6L MBS	BCX-7E17	100% FIPE	2.500,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM	2.200,00
28	MARCOPOLO VOLARE V8L EO	BCZ-5G18	100% FIPE	12.000,00	200.000,00	20.000,00	520,00	SIM	7.500,00
29	ONIX 1.0MT JOYE	BDM-7B72	100% FIPE	2.500,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM	2.200,00



30	CITROEN/AIRCROSS SATATMT	PBX-9C34	100% FIPE	2.500,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM	2.200,00
31	CITROEN AIRCROSS STARTMT	PBX-9C59	100% FIPE	2.500,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM	2.200,00
32	ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8 EO	BCD-6122	100% FIPE	12.000,00	200.000,00	20.000,00	520,00	SIM	7.500,00

TOTAL 49.700,00

CIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ITENS	VEÍCULOS	PLACAS	CASCO FIPE/VD/RCF	FRQ.CASCO	DM/DC	APP MORTE/INV.	FRQ.VIDROS	ASSIST.24 HS	VALOR
33	VW/ GOLF 2.0/ 2006-2006	AOD-2748	100% FIPE	2.500,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM	2.200,00
34	RENAULT / CLIO 1.0 / 2007-2007	APJ-1405	100% FIPE	2.500,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM	2.200,00
35	FIAT/ UNO MILLE FIRE FLEX	AMZ-5460	100% FIPE	2.500,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM	2.200,00
36	VW / GOL 1.0 GIV / 2009/2010	ASI-1253	100% FIPE	2.500,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM	2.200,00
37	VW/GOL 1.0 ECONOMMION GIV	MIN-3G65	100% FIPE	2.500,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM	2.200,00
38	RENAULT / ESP/ CAMIONETE/ AMBULANCIA / 2012/2013	AWF-6358	100% FIPE	8.000,00	200.000,00	20.000,00	500,00	SIM	6.500,00

TOTAL 17.500,00

MUNICIPAL DE GABINETE

ITENS	VEÍCULOS	PLACAS	CASCO FIPE/VD/RCF	FRQ.CASCO	DM/DC	APP MORTE/INV.	FRQ.VIDROS	ASSIST.24 HS	VALOR
39	ONIX 1.0 MT JOYE	BCU-SF70	100% FIPE	2.500,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM	2.200,00

TOTAL 2.200,00

MUNICIPAL DE SAÚDE

ITENS	VEÍCULOS	PLACAS	CASCO FIPE/VD/RCF	FRQ.CASCO	DM/DC	APP MORTE/INV.	FRQ.VIDROS	ASSIST.24 HS	VALOR
40	VW GOL 1.0 ECOMOTION GIV 2009	AQA-0567	100% FIPE	2.500,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM	2.200,00
41	VW / GOL 1.0 GIV / 2009/2010	ASI-1223	100% FIPE	2.500,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM	2.200,00
42	FORD FIESTA / 2012/2013	AVJ-2296	100% FIPE	2.500,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM	2.200,00



43	FIAT / ESP/ CAMIONETE/ AMBULANCIA SAMU /2009/2010	AUR-9021	100% FIPE	8.000,00	200.000,00	20.000,00	500,00	SIM	6.500,00
44	PAS/ÔNIBUS MARCOPOLO VOLAREW9 / 2014/2015	AYW-4161	100% FIPE	12.000,00	200.000,00	20.000,00	520,00	SIM	7.500,00
45	RENAULT / AMBULANCIA MASTER ALLT/ 2015/2016	BAK-9625	100% FIPE	8.000,00	200.000,00	20.000,00	500,00	SIM	6.500,00
46	RENAULT/ AMBULANCIA MASTER ALLT 2015/2016	BAK-9627	100% FIPE	8.000,00	200.000,00	20.000,00	500,00	SIM	6.500,00
47	RENAULT KANGOO EXPRESS 1.6 16V 2016-2017	BAP-0248	100% FIPE	4.500,00	200.000,00	20.000,00	500,00	SIM	4.500,00
48	PEOGEOT ESP/CAMIONETE/ AMBULANCIA/ 2016-2017	BBC-1716	100% FIPE	8.000,00	200.000,00	20.000,00	500,00	SIM	6.500,00
49	ESP/CAMIONETE/AMBULANCIA MASTER 2017/2018	BBU-7889	100% FIPE	8.000,00	200.000,00	20.000,00	500,00	SIM	6.500,00
50	CHEV/SPIN 1.8 L MT LTZ 2018/2018	BCA-9352	100% FIPE	4.500,00	200.000,00	20.000,00	500,00	SIM	3.000,00
51	CHEV/ONIX 1.4 MT LT 2018/2018	BCA-9353	100% FIPE	2.500,00	200.000,00	20.000,00	500,00	SIM	2.200,00
52	CAMINHÃO/AMBULÂNCIA I/M. BENZ EUROLAF	BCE-3632	100% FIPE	8.000,00	200.000,00	20.000,00	500,00	SIM	6.500,00
53	ONIX 1.0MT JOYE	BCU-5E74	100% FIPE	2.500,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM	2.200,00
54	ONIX 1.0MT JOYE	BCU-5E75	100% FIPE	2.500,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM	2.200,00
55	ONIX 1.0MT JOYE	BCU-5F68	100% FIPE	2.500,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM	2.200,00
56	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	BCW-3I51	100% FIPE	2.500,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM	2.200,00
57	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	BCW-3I53	100% FIPE	2.500,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM	2.200,00
58	RENAULT/KWID ZEN 10 MT	BCY-3D74	100% FIPE	2.500,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM	2.200,00
59	RENAULT MASTER REVES A	BCZ-1C23	100% FIPE	8.000,00	200.000,00	20.000,00	500,00	SIM	6.500,00
60	FIAT DUCATO ENGESIGMIC	BCZ-5H42	100% FIPE	8.000,00	200.000,00	20.000,00	500,00	SIM	6.500,00
61	MASTER TCA AMB	BDB-2D42	100% FIPE	8.000,00	200.000,00	20.000,00	500,00	SIM	6.500,00
62	EUROTRUCK TE 0001	BDB-6A90	100% FIPE	9.000,00	200.000,00	20.000,00	500,00	SIM	6.500,00
63	FIAT DUCATO GREENC AMB	BDD-1I13	100% FIPE	8.000,00	200.000,00	20.000,00	500,00	SIM	6.500,00
64	IVECO DAILY 35S14 REV AMB	BDH-3D52	100% FIPE	8.000,00	200.000,00	20.000,00	500,00	SIM	6.500,00
65	KA SE 1.0 HA C	BEN-4F58	100% FIPE	2.500,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM	2.200,00
66	KA SE 1.0 HA C	BEN-6B21	100% FIPE	2.500,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM	2.200,00
67	KWID ZEN	BEO-2C61	100% FIPE	2.500,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM	2.200,00
68	KWID ZEN 1.0	BET-4H60	100% FIPE	2.500,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM	2.200,00

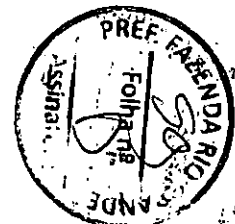


69	KWID ZEN 1.0	BET-4H61	100% FIPE	2.500,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM	2.200,00
70	KWID ZEN 1.0	BET-4H63	100% FIPE	2.500,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM	2.200,00
71	KWID ZEN 1.0	BET-4H64	100% FIPE	2.500,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM	2.200,00
72	KWID ZEN 1.0	BET-4H65	100% FIPE	2.500,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM	2.200,00
73	KWID ZEN 1.0	BET-4H70	100% FIPE	2.500,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM	2.200,00
74	KWID ZEN 1.0	BET-4H82	100% FIPE	2.500,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM	2.200,00
75	KWID ZEN 1.0	BET-4H83	100% FIPE	2.500,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM	2.200,00
76	RENAULT/OROCH 20 DYN42	GDU-6G86	100% FIPE	4.500,00	200.000,00	20.000,00	500,00	SIM	4.500,00
77	RENAULT MASTER	RHA-9H62	100% FIPE	8.000,00	200.000,00	20.000,00	500,00	SIM	6.500,00
78	M.BENZ / ÔNIBUS M. BENZ / OF1620 / 1994/1994	LAF-1212	100% FIPE	12.000,00	200.000,00	20.000,00	520,00	SIM	7.500,00
79	GOL CITY 1.0	AQY-8545	100% FIPE	2.500,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM	2.200,00
80	GOL CITY	AOO-8261	100% FIPE	2.500,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM	2.200,00

TOTAL 162.100,00

MUNICÍPIO DE EDUCAÇÃO

ITEMS	VEÍCULOS	PLACAS	CASCO FIPE/VD/RCF	FRQ.CASCO	DM/DC	APP MORTE/INV.	FRQ.VIDROS	ASSIST.24 HS	VALOR
81	FORD / CAMINHÃO F.4000 / 1999/2000	AJD-9964	100% FIPE	9.000,00	200.000,00	20.000,00	500,00	SIM	6.500,00
82	MASCARELO / VW/MASCA GRANMINI / 2009/2009	ARA-2583	VD 85.000,00	12.000,00	200.000,00	20.000,00	520,00	SIM	7.500,00
83	VOLARE V8L ESCOLAR / 2008/2009	AQY-4I36	100% FIPE	12.000,00	200.000,00	20.000,00	520,00	SIM	7.500,00
84	VOLARE V8L ESCOLAR / 2008/2009	AQY-4835	100% FIPE	12.000,00	200.000,00	20.000,00	520,00	SIM	7.500,00
85	IVECO CITYCLASS / 2009/2009	ARA-5295	100% FIPE	8.000,00	200.000,00	20.000,00	520,00	SIM	7.500,00
86	IVECO CITYCLASS / 2009/2009	ARA-5296	100% FIPE	8.000,00	200.000,00	20.000,00	520,00	SIM	7.500,00
87	MASCARELO / VW/MASCA GRANMINI / 2009/2009	ARB-0992	VD 85.000,00	12.000,00	200.000,00	20.000,00	520,00	SIM	7.500,00
88	VW / GOL 1.0 GIV / 2010/2010	ASI-1285	100% FIPE	2.500,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM	2.200,00
89	VW / KOMBI / 2009/2010	ASI-1278	100% FIPE	4.500,00	200.000,00	20.000,00	500,00	SIM	3.000,00
90	VW / KOMBI / 2013/2014	AXJ-8197	100% FIPE	4.500,00	200.000,00	20.000,00	500,00	SIM	3.000,00
91	RENAULT/LOGAN / 2013/2013	AXL-7757	100% FIPE	2.500,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM	2.200,00
92	RENAULT/LOGAN / 2013/2013	AXL-7211	100% FIPE	2.500,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM	2.200,00
93	FORD / CAMINHÃO/CAB. FECHADA / 2013/2013	AXR-2251	100% FIPE	9.000,00	200.000,00	20.000,00	500,00	SIM	6.500,00
94	IVECO / PAS/ÔNIBUS IVECO CITYCLASS 70C17 / 2014/2014	AZN-9839	100% FIPE	8.000,00	200.000,00	20.000,00	520,00	SIM	7.500,00



95	ONIBUS M.BENZ/OF 1519 R ORE / 2014/2015	AZP-9913	VD 160.000,00	12.000,00	200.000,00	20.000,00	520,00	SIM	7.500,00
96	MARCOPOLO VOLARE ACESS EO 2019/2019	BDA-0C67	100% FIPE	12.000,00	200.000,00	20.000,00	520,00	SIM	7.500,00
97	SPIN 1.8 L MT 2020/2021	BEN-7G39	100% FIPE	4.500,00	200.000,00	20.000,00	500,00	SIM	4.500,00
98	IVECO/ BUS 10-190E /2020	RHD-5171	VD 150.000,00	12.000,00	200.000,00	20.000,00	520,00	SIM	7.500,00
99	VOLARE A6 / 2004/2004	ALW-3498	100% FIPE	12.000,00	200.000,00	20.000,00	520,00	SIM	7.500,00

TOTAL 112.600,00

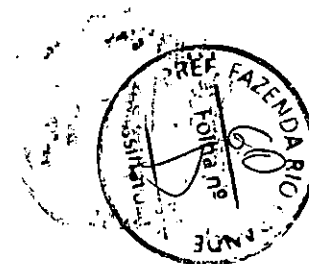
AZTRANS

ITENS	VEÍCULOS	PLACAS	CASCO FIPE/VD/RCF	FRQ.CASCO	DM/DC	APP MORTE/INV.	FRQ.VIDROS	ASSIST.24 HS	VALOR
100	VW / KOMBI / 2010/2011	ATA-7190	100% FIPE	4.500,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM	3.000,00
101	VW / PARATI 1.6 /2010/2011	ATB-6126	100% FIPE	2.500,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM	2.200,00
102	HAFEI / TOWNER / 2010/2011	AUB-2513	100% FIPE	1.800,00	200.000,00	20.000,00	NÃO	SIM	1.700,00
103	MOTO HONDA XRE 300 / 2011/2011	AUZ-7312	100% FIPE	1.800,00	200.000,00	20.000,00	NÃO	SIM	1.700,00
104	MOTO HONDA XRE 300 / 2011/2011	AUZ-7313	100% FIPE	1.800,00	200.000,00	20.000,00	NÃO	SIM	1.700,00
105	VW/SPACEFOX TREND GII / 2013/2014	AXU-6073	100% FIPE	2.500,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM	2.200,00
106	VW/SPACEFOX TREND GII / 2013/2014	AXU-6075	100% FIPE	2.500,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM	2.200,00
107	VW/SPACEFOX TREND GII / 2013/2014	AXU-6078	100% FIPE	2.500,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM	2.200,00
108	RENAULT / CLIO 1.0 / 2007/2008	APJ-2048	100% FIPE	2.500,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM	2.200,00

TOTAL 19.100,00

EFESA SOCIAL – GUARDA MUNICIPAL

ITENS	VEÍCULOS	PLACAS	CASCO FIPE/VD/RCF	FRQ.CASCO	DM/DC	APP MORTE/INV.	FRQ.VIDROS	ASSIST.24 HS	VALOR
109	FIAT / UNO MILLE SMART / 2001/2001	AJT-1605	100% FIPE	2.500,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM	2.200,00
110	VOLARE A6 ESCOLAR / 2002/2003	AKS-3075	100% FIPE	12.000,00	200.000,00	20.000,00	520,00	SIM	7.500,00
111	VW / PARATI 1.6 / 2004/2005	ANX-8182	100% FIPE	2.500,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM	2.200,00
112	MERCEDES BENZ / CAMINHÃO FURGÃO MÓDULO / 2008/2008	AQQ-2405	100% FIPE	9.000,00	200.000,00	20.000,00	500,00	SIM	6.500,00
113	CHEVROLET/ ESP/CAMIONETE/ ABER/C.DUPLA / 2013/2013	AXE-3482	100% FIPE	4.500,00	200.000,00	20.000,00	500,00	SIM	4.500,00



114	RENAULT/ DUSTER 16 D 4X2 2013/2014	AXK-0132	100% FIPE	4.500,00	200.000,00	20.000,00	500,00	SIM	4.500,00
115	RENAULT/DUSTER 16 D 4X2 2013/2014	AXK-0135	100% FIPE	4.500,00	200.000,00	20.000,00	500,00	SIM	4.500,00
116	RENAULT/DUSTER 16 D 4X2 2013/2014	AXK-0134	100% FIPE	4.500,00	200.000,00	20.000,00	500,00	SIM	4.500,00
117	RENAULT/DUSTER 16 D 4X2 2013/2014	AXK-0136	100% FIPE	4.500,00	200.000,00	20.000,00	500,00	SIM	4.500,00
118	MOTO HONDA XRE 300 / 2013/2013	AXM-9985	100% FIPE	1.800,00	200.000,00	20.000,00	NÃO	SIM	1.700,00
119	MOTO HONDA XRE 300 / 2013/2013	AXM-3718	100% FIPE	1.800,00	200.000,00	20.000,00	NÃO	SIM	1.700,00
120	MOTO HONDA XRE 300 / 2013/2013	AXM-3625	100% FIPE	1.800,00	200.000,00	20.000,00	NÃO	SIM	1.700,00
121	MOTO HONDA XRE 300 / 2013/2013	AXM-3624	100% FIPE	1.800,00	200.000,00	20.000,00	NÃO	SIM	1.700,00
122	MOTO HONDA XRE 300 / 2013/2013	AXM-3628	100% FIPE	1.800,00	200.000,00	20.000,00	NÃO	SIM	1.700,00
123	MOTO HONDA XRE 300 / 2013/2013	AXM-3627	100% FIPE	1.800,00	200.000,00	20.000,00	NÃO	SIM	1.700,00
124	NISSAN/FRONTIER XE /2011	AUL-7572	100% FIPE	4.500,00	200.000,00	20.000,00	500,00	SIM	4.500,00
125	MMC/L200 TRITON GLX	BAL-4702	100% FIPE	4.500,00	200.000,00	20.000,00	500,00	SIM	4.500,00
126	VW/GOL CLI 1.8 1995/1995	BVO-0922	100% FIPE	2.500,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM	2.200,00

TOTAL 62.300,00

VICIPAL DE URBANISMO

ITENS	VEÍCULOS	PLACAS	CASCO FIPE/VD/RCF	FRQ.CASCO	DM/DC	APP MORTE/INV.	FRQ.VIDROS	ASSIST.24 HS	VALOR
127	VW / GOL 1.0 ECOMOTION / 2011/2012	AUP-2040	100% FIPE	2.500,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM	2.200,00

TOTAL 2.200,00

CIPAL DE MEIO AMBIENTE

ITENS	VEÍCULOS	PLACAS	CASCO FIPE/VD/RCF	FRQ.CASCO	DM/DC	APP MORTE/INV.	FRQ.VIDROS	ASSIST.24 HS	VALOR
128	VW / CAR/CAMINHÃO/ 1987	AIP-5517	RCF	NÃO	200.000,00	20.000,00	NÃO	SIM	1.600,00
129	PEUGEOT PARTNER 1.6 2018/2019	BDC-5C33	100% FIPE	4.500,00	200.000,00	20.000,00	500,00	SIM	4.500,00
130	VW/GOL 1.0 GV CIV. 4P ANO E MOD 2009/2010	ASI-1276	100% FIPE	2.500,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM	2.200,00
131	VW/GOL 1.0/ 2005/2005	AMX-6036	100% FIPE	2.500,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM	2.200,00



PRINCIPAL DE COMUNICAÇÃO

ITENS	VEÍCULOS	PLACAS	CASCO FIPE/VD/RCF	FRQ.CASCO	DM/DC	APP MORTE/INV.	FRQ.VIDROS	ASSIST.24 HS	VALOR
141	FORD/FIESTA 1.6 FLEX / 2009/2009	ASG-5301	100% FIPE	2.500,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM	2.200,00
TOTAL									2.200,00

DE BOMBEIROS

ITENS	VEÍCULOS	PLACAS	CASCO FIPE/VD/RCF	FRQ.CASCO	DM/DC	APP MORTE/INV.	FRQ.VIDROS	ASSIST.24 HS	VALOR
142	VW / GOL 1.6 POWER / 2008/2009 BOMBEIRO	AQU-9530	100% FIPE	2.500,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM	2.200,00
143	L200 TRITON 3.2 / 2016-2017 BOMBEIRO	BAP-7115	100% FIPE	4.500,00	200.000,00	20.000,00	500,00	SIM	4.500,00
TOTAL									6.700,00

- veículos novos entregues em 26/11/2021

ITENS	VEÍCULOS	PLACAS	CASCO FIPE/VD/RCF	FRQ.CASCO	DM/DC	APP MORTE/INV.	FRQ.VIDROS	ASSIST.24 HS	VALOR
144	VW GOL 1.0L MC4	RHJ-3J66	100% FIPE	2.500,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM	2.200,00
145	VW GOL 1.0L MC4	RHJ-4F99	100% FIPE	2.500,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM	2.200,00
146	VW GOL 1.0L MC4	RHJ-4F94	100% FIPE	2.500,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM	2.200,00
147	VW GOL 1.0L MC4	RHJ-4F92	100% FIPE	2.500,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM	2.200,00
148	VW GOL 1.0L MC4	RHJ-4E54	100% FIPE	2.500,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM	2.200,00
149	VW GOL 1.0L MC4	RHJ-4E51	100% FIPE	2.500,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM	2.200,00
150	VW GOL 1.0L MC4	RHJ-4E41	100% FIPE	2.500,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM	2.200,00
151	VW GOL 1.0L MC4	RHJ-4E09	100% FIPE	2.500,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM	2.200,00
152	VW GOL 1.0L MC4	RHJ-3J70	100% FIPE	2.500,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM	2.200,00
TOTAL									19.800,00

VALOR DA PROPOSTA ESTIMADA R\$ 584.800,00(Quinhentos e oitenta e quatro mil e oitocentos reais)

OBS*AMBULANCIA , SE FOR UTI, SUGERIMOS DESTACAR VERBA PARA OS EQUIPAMENTOS

VEÍCULOS QUE NÃO APARECEM NA FIPE, ONIBUS E MICROONIBUS , COM VALOR DETERMINADO(VD), VALORES SUGESTIVOS

VEÍCULOS COM 30 ANOS OU MAIS , SOMENTE COBERTURA RCF(DM/DC)

MOTOCICLETA SEM COBERTURA DE VIDROS

DEMAIS VEÍCULOS COBERTURA VIDROS COMPLETO E ASSIST.24 HS COMPLETO(GUINCHO KM ILIMITADO)



SUGERIMOS QUE O FUTURO PROCESSO LICITATORIO SEJA POR ITEM, POIS PODERÁ HAVER ALGUMA RESTRIÇÃO TECNICA EM ALGUM ITEM, O QUE PODERÁ INVIABILIZAR NOSSA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OCASIONANDO MENOS CONCORRENCIA E ASSIM PREJUDICANDO A ECONOMICIDADE DO MUNICIPIO.

VALIDADE DA PROPOSTA ESTIMADA : 60(SESSENTA)DIAS.

FaZenda Rio Grande-PR 27 de novembro de 2021



Maristela Faccio – Por Credenciamento
CPF – 485.502.130-04 / RG – 2060232606
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
CNPJ/MF nº 61.074.175/0001-38

61.074.175/0001-38

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A.

Av das Nações Unidas, 14261 - 18º andar
Chácara Santo Antônio - CEP 04794-000
SÃO PAULO - SP
Negócios Públicos


Alexandra M. Teixeira de Lima
Assistente Administrativo
Matr. 354149





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
CNPJ: 61.074.175/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

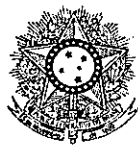
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:20:47 do dia 21/06/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/12/2021.

Código de controle da certidão: **667F.45D3.C7EC.66D8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 61.074.175/0001-38

Certidão nº: 56774904/2021

Expedição: 14/12/2021, às 14:45:28

Validade: 11/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **61.074.175/0001-38**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0261900-86.2008.5.02.0018 - TRT 02ª Região **

0002361-67.2013.5.15.0106 - TRT 15ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 2.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



suficientes.



À Prefeitura de Fazenda Rio Grande

Segue Proposta para cobertura dos veículos abaixo apresentado, categorizado como frota.

Liber Proteção Veicular
Rua das Pitangueiras, 191 - Fazenda Rio Grande - Paraná - Brasil
(41) 3060-7111
Cnpj: 32.540.871/0001-31
www.liberprotecaoaveicular.com.br

Francisco Araújo
francisco@tonalortesequeros.com.br

Orçamento Estimado ref a abertura do processo licitatório

SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PÚBLICAS												
VEÍCULO	CATEGORIA	PLACAS	FIPE	VALOR DE FIPE	CASCO	FRANQUIA CASCO	DM/DC	APP MORTE /INV	DANO MORAL	FRANQUIA VIDRO	ASSIST 24 HR	ANUAL
RANDON / CARRETA TIPTOP 1583/1588	AGREGADO	MAJ-4969		25.000,00	100% FIPE	2.000,00	150.000,00	20.000,00	50.000,00	NÃO	SIM	1.657,24
FORD / CARGO 1317 E 2009/2009	CAMINHÃO	ARM-8575	504019-1	97.187,00	100% FIPE	4.859,35	150.000,00	20.000,00	50.000,00	450,00	SIM	5.851,10
FORD / CARGO 2522 E 2009/2009	CAMINHÃO	AST-6435	504093-0	110.683,00	100% FIPE	5.534,10	150.000,00	20.000,00	50.000,00	450,00	SIM	5.844,35
FORD / CARGO 1317 CN BASCULANTE 2011/2012	CAMINHÃO	AVG-4385	504019-1	114.438,00	100% FIPE	5.721,90	150.000,00	20.000,00	50.000,00	450,00	SIM	6.037,50
FORD / CAR / CAMINHÃO / TANQUE CARGO 1719 / 2014/2014	CAMINHÃO	AYR-4110	504137-6	157.670,00	100% FIPE	7.803,50	150.000,00	20.000,00	50.000,00	450,00	SIM	6.810,90
MERCEDES BENZ / SPRINTER CAMINHÃO FURGÃO 2008/2008	VAN	ACQ-2437	021147-8	67.723,00	100% FIPE	4.061,38	150.000,00	20.000,00	50.000,00	450,00	SIM	4.768,21
CHEVROLET / MONTANA 2009/2010	PASSEIO LEVE	ASH-6346	004338-9	30.096,00	100% FIPE	1.500,00	150.000,00	20.000,00	50.000,00	450,00	SIM	1.698,04
VOLKSWAGEN / GOL 1.0 GV 2008/2009	PASSEIO LEVE	AQU-9457	005275-2	22.613,00	100% FIPE	1.500,00	150.000,00	20.000,00	50.000,00	225,00	SIM	1.475,90
FORD / KA SE AT 1.5 SD C	PASSEIO LEVE	BFF-8067	003463-0	59.358,00	100% FIPE	3.274,72	150.000,00	20.000,00	50.000,00	225,00	SIM	3.272,81
TOYOTA / ESP / CAMIONETE / ABE / C DUPLA 2000	PASSEIO PESADO	AUJ-0541	002059-1	51.036,00	100% FIPE	3.062,16	150.000,00	20.000,00	50.000,00	450,00	SIM	3.417,21
TOYOTA / ESP / CAMIONETE / ABE / C DUPLA 2000	PASSEIO PESADO	AUJ-5362	002059-1	51.036,00	100% FIPE	3.062,16	150.000,00	20.000,00	50.000,00	450,00	SIM	3.417,21
GM / CAR / CAMIONETE / ABE / C DUPLA 2205/2005	PASSEIO PESADO	ANK-4910	004304-4	57.074,00	100% FIPE	3.426,44	150.000,00	20.000,00	50.000,00	450,00	SIM	3.514,91
												44.915,71
												49.765,21

SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PÚBLICAS - ILUMINAÇÃO												
VEÍCULO	CATEGORIA	PLACAS	FIPE	VALOR DE FIPE	CASCO	FRANQUIA CASCO	DM/DC	APP MORTE /INV	DANO MORAL	FRANQUIA VIDRO	ASSIST 24 HR	ANUAL
VOLKSWAGEN / XOMBI 2011-2012	PASSEIO PESADO	AUP-2041	005239-6	34.933,00	100% FIPE	2.095,88	150.000,00	20.000,00	50.000,00	450,00	SIM	2.721,14
FORD / CAR / CAMIONETE / C. ABERTA TRANSIT 2011/2011	VAN	AYD-7973	003339-1	69.823,00	100% FIPE	4.982,30	150.000,00	20.000,00	50.000,00	450,00	SIM	5.409,72
FORD / CARGO 1317 E 2009/2009	CAMINHÃO	ARM-8577	504019-1	97.187,00	100% FIPE	4.859,35	150.000,00	20.000,00	50.000,00	450,00	SIM	5.851,10
FORD CARGO 8165 2015/2015	CAMINHÃO	BAS-2539	504134-1	155.241,00	100% FIPE	7.702,05	150.000,00	20.000,00	50.000,00	450,00	SIM	6.517,67
												21.659,68
												19.212,94

SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL												
VEÍCULO	CATEGORIA	PLACAS	FIPE	VALOR DE FIPE	CASCO	FRANQUIA CASCO	DM/DC	APP MORTE /INV	DANO MORAL	FRANQUIA VIDRO	ASSIST 24 HR	ANUAL
MARCOPOLO VOLARE VBL 2019	ONIBUS / CAMINHÃO	BC2-5018	508048-7	207.647,00	100% FIPE	410.382,35	150.000,00	20.000,00	50.000,00	470,00	SIM	7.443,05
ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8 EO 2018	ONIBUS / CAMINHÃO	BCD-4122	508048-7	189.034,00	100% FIPE	9.151,70	150.000,00	20.000,00	50.000,00	470,00	SIM	7.073,31
VOLKSWAGEN / GOL CITY 1.0 2006/2007	PASSEIO LEVE	AOO-5972	005228-0	17.604,00	100% FIPE	1.500,00	150.000,00	20.000,00	50.000,00	225,00	SIM	2.263,45
RENAULT / SANDERO 2012/2012 CONSELHO TUTELAR	PASSEIO LEVE	AVU-5172	025141-0	22.743,00	100% FIPE	1.500,00	150.000,00	20.000,00	50.000,00	225,00	SIM	2.369,72
RENAULT LOGAN EXP 1016 / 2015/2016	PASSEIO LEVE	AZQ-4106	025135-4	37.432,00	100% FIPE	1.500,00	150.000,00	20.000,00	50.000,00	225,00	SIM	2.680,72
FIAT / PAS / PALIO FIRE 2016/2016	PASSEIO LEVE	BAD-9639	001177-0	32.618,00	100% FIPE	1.500,00	150.000,00	20.000,00	50.000,00	225,00	SIM	2.582,45
HYUNDAI HB 20 1.0 OM COMFORT / 2016/2017	PASSEIO LEVE	BAW-9428	015126-2	49.316,00	100% FIPE	1.972,61	150.000,00	20.000,00	50.000,00	225,00	SIM	2.901,35
PAS / AUTOMOVEI V/ NOVO GOL CL MBV 2018	PASSEIO LEVE	BBA-3367	005393-6	50.836,00	100% FIPE	2.035,84	150.000,00	20.000,00	50.000,00	225,00	SIM	3.040,00
CITROEN AIR CROSS START MT / 2018	PASSEIO LEVE	BCC-4307	011182-1	52.553,00	100% FIPE	2.102,04	150.000,00	20.000,00	50.000,00	225,00	SIM	3.040,00
SPIN 1.8 MT 2018/2019	PASSEIO LEVE	BCN-8K56	004416-4	81.099,00	100% FIPE	2.243,96	150.000,00	20.000,00	50.000,00	225,00	SIM	3.040,00
VW / GOL 1.6 L MB5 / 2019	PASSEIO LEVE	BCV-7617	005481-7	52.226,00	100% FIPE	2.085,04	150.000,00	20.000,00	50.000,00	225,00	SIM	3.040,00
ONIX 1.0 MT JOY / 2019	PASSEIO LEVE	BDM-7872	004478-3	51.037,00	100% FIPE	2.041,88	150.000,00	20.000,00	50.000,00	225,00	SIM	3.225,00
CITROEN AIR CROSS START MT / 2020	PASSEIO LEVE	PBX-9C34	011182-1	65.899,90	100% FIPE	2.556,00	150.000,00	20.000,00	50.000,00	225,00	SIM	3.225,00
CITROEN AIR CROSS START MT / 2020	PASSEIO LEVE	PBX-9C39	011182-1	65.899,90	100% FIPE	2.556,00	150.000,00	20.000,00	50.000,00	225,00	SIM	3.225,00
VOLKSWAGEN / XOMBI / 2008/2009	PASSEIO PESADO	ACV-4543	005240-0	29.936,00	100% FIPE	1.800,00	150.000,00	20.000,00	50.000,00	450,00	SIM	2.614,7
MIS / CAMIONETA RENAULT DUSTER EXP 1.6 SC 2018/2018	PASSEIO PESADO	B8X-3615	025182-8	71.248,00	100% FIPE	4.274,88	150.000,00	20.000,00	50.000,00	450,00	SIM	3.641,0
												50.206,32
												55.783,0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO												
VEÍCULO	CATEGORIA	PLACAS	FIPE	VALOR DE FIPE	CASCO	FRANQUIA CASCO	DM/DC	APP MORTE /INV	DANO MORAL	FRANQUIA VIDRO	ASSIST 24 HR	ANUAL
GOLF 2.0 VOLKSWAGEN / 2006/2006	PASSEIO LEVE	AOD-2748	005130-1	23.849,00	100% FIPE	1.500,00	150.000,00	20.000,00	50.000,00	225,00	SIM	2.369,72
RENAULT / CLIO 1.0 2007/2007	PASSEIO LEVE	APJ-1405	025111-9	13.724,00	100% FIPE	1.500,00	150.000,00	20.000,00	50.000,00	225,00	SIM	2.157,1
UNO MILLE FIRE FLEX	PASSEIO LEVE	AMZ-5460	001152-2	15.928,00	100% FIPE	1.500,00	150.000,00	20.000,00	50.000,00	225,00	SIM	2.163,4
VOLKSWAGEN / GOLLO GN / 2009/2010	PASSEIO LEVE	AST-1253	005275-2	23.808,00	100% FIPE	1.500,00	150.000,00	20.000,00	50.000,00	225,00	SIM	2.369,72
VW / GOL 1.0 COMFORT GNV	PASSEIO LEVE	MIN-3665	005311-1	23.155,00	100% FIPE	1.500,00	150.000,00	20.000,00	50.000,00	225,00	SIM	2.369,72
RENAULT MASTER / CAMIONETA / AMBULANCIA / 2012/2013	VAN	AWF-6358	025094-2	90.160,00	100% FIPE	5.409,60	150.000,00	20.000,00	50.000,00	450,00	SIM	3.063,1
												12.909,60
												1.571,00
												16.582,1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE												
VEÍCULO	CATEGORIA	PLACAS	FIPE	VALOR DE FIPE	CASCO	FRANQUIA CASCO	DM/DC	APP MORTE /INV	DANO MORAL	FRANQUIA VIDRO	ASSIST 24 HR	ANUAL
ONIX 1.0 MT JOYE	PASSEIO LEVE	BQU-5770	004473-3	51.047,00	100% FIPE	2.041,88	150.000,00	20.000,00	50.000,00	225,00	SIM	2.722,4
												2.041,88
												225,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE												
VEÍCULO	CATEGORIA	PLACAS	FIPE	VALOR DE FIPE	CASCO	FRANQUIA CASCO	DM/DC	APP MORTE /INV	DANO MORAL	FRANQUIA VIDRO	ASSIST 24 HR	ANUAL
MERCEDES BENZ / OF 1620 / 1994	CAMINHÃO	LAF-1212	509084-9	83.699,00	100% FIPE	4.104,93	150.000,00	20.000,00	50.000,00	450,00	SIM	5.747,4
ONIBUS MARCOPOLO VOLARE W9 2014/2015	ONIBUS / CAMINHÃO	AYW-4161	508043-6	163.959,00	100% FIPE	8.197,95	150.000,00	20.000,00	50.000,00	470,00	SIM	6.503,2
VW GOL 1.0 COMFORT GNV / 2009	PASSEIO LEVE	AQA-0567	005228-0	22.612,00	100% FIPE	1.500,00	150.000,00	20.000,00	50.000,00	225,00	SIM	2.299,0
VW GOL 1.0 GNV / 2009/2010	PASSEIO LEVE	ASH-1223	005275-2	23.808,00	100% FIPE	1.500,00	150.000,00	20.000,00	50.000,00	225,00	SIM	2.369,7
FORD FIESTA / 2012/2013	PASSEIO LEVE	AVI-2286	003310-3	27.274,00	100% FIPE	1.500,00	150.000,00	20.000,00	50.000,00	225,00	SIM	2.402,1
PAS / AUT GM SPIN 1.8 LT2 2018/2018	PASSEIO LEVE	BCA-9352	004417-2	70.283,00	100% FIPE	2.811,32	150.000,00	20.000,00	50.000,00	225,00	SIM	3.308,1
PAS / AUT GM ONIX 1.4 LT 2018/2018	PASSEIO LEVE	DCA-9353	004425-3	52.919,00	100% FIPE	2.116,76	150.000,00	20.000,00	50.000,00	225,00	SIM	2.949,8
ONIX 1.0 MT JOY 2019	PASSEIO LEVE	BCU-5674	004473-3	51.047,00	100% FIPE	2.041,88	150.000,00	20.000,00	50.000,00	225,00	SIM	2.949,8
ONIX 1.0 MT JOY 2019	PASSEIO LEVE	BCU-5675	004473-3	51.047,00	100% FIPE	2.041,88	150.000,00	20.000,00	50.000,00	225,00	SIM	2.949,8
ONIX 1.0 MT JOY 2019	PASSEIO LEVE	BCU-5668	004473-3	51.047,00	100% FIPE	2.041,88	150.000,00	20.000,00	50.000,00	225,00	SIM	2.949,8
ONIX 1.0 MT JOY 2019	PASSEIO LEVE	BCW-2161	004473-3	51.047,00	100% FIPE	2.041,88	150.000,00	20.000,00	50.000,00	225,00	SIM	2.949,8
ONIX 1.0 MT JOY 2019	PASSEIO LEVE	BCW-3163	004473-3	51.047,00	100% FIPE	2.041,88	150.000,00	20.000,00	50.000,00	225,00	SIM	2.949,8
ONIX 1.0 MT JOY 2019	PASSEIO LEVE	BCY-3074	025266-2	43.986,00	100% FIPE	1.759,44	150.000,00	20.000,00	50.000,00	225,00	SIM	2.713,6
RENAULT KWID ZEN 1.0 MT	PASSEIO LEVE	BEN-6931	003408-8	55.711,00	100% FIPE	2.228,44	150.000,00	20.000,00	50.000,00	225,00	SIM	3.039,6
KA SE 1.0 HA/2021 C	PASSEIO LEVE	BEN-6931	003408-8	55.711,00	100% FIPE	2.228,44	150.000,00	20.000,00	50.000,00	225,00	SIM	3.039,6
KA SE 1.0 HA/2021 C	PASSEIO LEVE	BEN-6931	003408-8	55.711,00	100% FIPE	2.228,44	150.000,00	20.000,00	50.000,00	225,00	SIM	3.039,6
RENAULT KWID ZEN 1.0 2021	PASSEIO LEVE	RTO-7261	025266-2	49.508,00	100% FIPE	1.980,32	150.000,00	20.000,00	50.000,00	225,00	SIM	2.814,7
RENAULT KWID ZEN 1.0 2021	PASSEIO LEVE	BIT-4H60	025266-2	49.508,00	100% FIPE	1.980,32	150.000,00	20.000,00	50.000,00	225,00	SIM	2.814,7
RENAULT KWID ZEN 1.0 2021	PASSEIO LEVE	BET-4H61	025266-2	49.508,00	100% FIPE	1.980,32	150.000,00	20.000,00	50.000,00	225,00	SIM	2.814,7
RENAULT KWID ZEN 1.0 2021	PASSEIO LEVE	BIT-4H63	025266-2	49.508,00	100% FIPE	1.980,32	150.000,00	20.000,00	50.000,00	225,00	SIM	2.814,7
RENAULT KWID ZEN 1.0 2021	PASSEIO LEVE	BET-4H64	025266-2	49.508,00	100% FIPE	1.980,32	150.000,00	20.000,00	50.000,00	225,00	SIM	2.814,7
RENAULT KWID ZEN 1.0 2021	PASSEIO LEVE	BET-4H65	025266-2	49.508,00	100% FIPE	1.980,32	150.000,00	20.000,00	50.000,00	225,00	SIM	2.814,7
RENAULT KWID ZEN 1.0 2021	PASSEIO LEVE	BET-4H70	025266-2	49.508,00	100% FIPE	1.980,32	150.000,00	20.000,00	50.000,00	225,00	SIM	2.814,7



RENAULT KWID 1.0 2021	PASSEIO LEVE	BET-4H82	025266-2	49.508,00	100% FIPE	1.980,32	150.000,00	20.000,00	50.000,00	225,00	SIM	2.814,79
RENAULT KWID 1.0 2021	PASSEIO LEVE	BET-4H83	025266-2	49.508,00	100% FIPE	1.980,32	150.000,00	20.000,00	50.000,00	225,00	SIM	2.814,79
GOL CITY 1.0 / 2009	PASSEIO LEVE	AQT-8545	005275-2	22.632,00	100% FIPE	1.500,00	150.000,00	20.000,00	50.000,00	225,00	SIM	2.299,02
GOL CITY 1.0 / 2007	PASSEIO LEVE	AQD-8261	005228-0	17.604,00	100% FIPE	1.500,00	150.000,00	20.000,00	50.000,00	225,00	SIM	2.195,86
RENAULT KANGOO EXPRESS 1.6 2016/2017	PASSEIO PESADO	BAR-0748	025133-0	52.406,00	100% FIPE	3.144,36	150.000,00	20.000,00	50.000,00	450,00	SIM	3.173,59
RENAULT DUSTER DROCH DYNA 2.0	PASSEIO PESADO	ODU-6686	025232-8	89.451,00	100% FIPE	5.367,06	150.000,00	20.000,00	50.000,00	450,00	SIM	3.601,49
FIAT / DUCATO / CAMIONETE / AMBULANCIA SAMU 2009/2010	VAN	AUR-9021	001288-1	62.540,00	100% FIPE	6.254,00	150.000,00	20.000,00	50.000,00	450,00	SIM	4.427,67
RENAULT ESP CAMIONETE AMBULANCIA RENAULT MASTER / 2017	VAN	BAK-9675	025198-4	128.968,00	100% FIPE	7.739,28	150.000,00	20.000,00	50.000,00	450,00	SIM	5.575,83
RENAULT ESP CAMIONETE AMBULANCIA RENAULT MASTER / 2017	VAN	BAK-9677	025198-4	128.968,00	100% FIPE	7.739,28	150.000,00	20.000,00	50.000,00	450,00	SIM	5.575,83
PEUGEOT ESP / AMBULANCIA PARTNER FURGÃO 2016/2017	VAN	BBC-1716	024101-6	49.766,00	100% FIPE	7.385,36	150.000,00	20.000,00	50.000,00	450,00	SIM	3.970,20
ESP / CAMIONETE AMBULANCIA MASTER 2017/2018	VAN	BBU-7889	025198-8	134.132,00	100% FIPE	8.047,92	150.000,00	20.000,00	50.000,00	450,00	SIM	5.732,29
ESP / SPRINTER / AMBULANCIA N1 BENZ 415 SPRINTER	VAN	BCE-3632	011561-0	167.511,00	100% FIPE	10.050,66	150.000,00	20.000,00	50.000,00	450,00	SIM	6.221,87
RENAULT MASTER L2H2 / 2022	VAN	BCE-1C23	025196-8	146.043,00	100% FIPE	8.762,58	150.000,00	20.000,00	50.000,00	450,00	SIM	5.898,75
FIAT DUCATO ENGESIMIC / 2018	VAN	DC2-SH42	001512-0	140.349,00	100% FIPE	14.034,90	150.000,00	20.000,00	50.000,00	450,00	SIM	5.727,29
RENAULT MASTER TCA AMBULANCIA / 2022	VAN	DDB-3042	025195-8	160.854,00	100% FIPE	9.551,24	150.000,00	20.000,00	50.000,00	450,00	SIM	6.060,21
FIAT DUCATO ENGESIMIC AMBULANCIA / 2019	VAN	DDO-1113	025195-8	146.043,00	100% FIPE	8.762,58	150.000,00	20.000,00	50.000,00	450,00	SIM	5.898,75
DAILY CHASSI 25314 AMBULANCIA	VAN	DDM-3052	506077-0	172.530,00	100% FIPE	10.351,80	150.000,00	20.000,00	50.000,00	450,00	SIM	6.383,13
RENAULT MASTER L2H2 / 2022	VAN	RHA-9H62	025196-8	171.120,00	100% FIPE	10.267,20	150.000,00	20.000,00	50.000,00	450,00	SIM	6.383,13
EUROTRUCK TE 0001	VAN	BDB-6A90	025196-8	61.000,00	100% FIPE	3.660,00	150.000,00	20.000,00	50.000,00	450,00	SIM	4.427,67
						178.876,40				13.070,00		157.645,25

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO														
VEÍCULO	CATEGORIA	PLACAS	FIPE	VALOR DE FIPE	CASCO	FRANQUIA CASCO	DM/DC	APP MORTE / INV	DANO MORAL	FRANQUIA VIDRO	ASSIST 24 HR	ANUAL		
FORD CAMINHÃO F A 000 / 2000	CAMINHÃO	AUD-9964	504077-9	50.744,00	100% FIPE	2.537,20	150.000,00	20.000,00	50.000,00	450,00	SIM	5.168,10		
FORD CARGO 816 E/ CAMINHÃO CAB FECHADA	CAMINHÃO	AKR-2251	504134-1	135.171,00	100% FIPE	6.758,55	150.000,00	20.000,00	50.000,00	450,00	SIM	6.423,90		
VOLKSWAGEN MASCARELLO GRANMINI / 2009	ONIBUS	ARA-2583		55.000,00	100% FIPE	2.750,00	150.000,00	20.000,00	50.000,00	470,00	SIM	5.168,10		
MARCOPOLO VOLARE 2009 ESC	ONIBUS	ACV-4136	508006-1	80.749,00	100% FIPE	4.037,45	150.000,00	20.000,00	50.000,00	470,00	SIM	5.651,10		
MARCOPOLO VOLARE 2009 ESC	ONIBUS	ACV-4135	508006-1	80.749,00	100% FIPE	4.037,45	150.000,00	20.000,00	50.000,00	470,00	SIM	5.651,10		
VOLKSWAGEN MASCARELLO GRANMINI / 2009	ONIBUS	ARB-0992		55.000,00	100% FIPE	2.750,00	150.000,00	20.000,00	50.000,00	470,00	SIM	5.168,10		
PAS ONIBUS M. BENZ / OF 1519 R ORE/ 2015	ONIBUS	AZP-9913		133.000,00	100% FIPE	6.500,00	150.000,00	20.000,00	50.000,00	470,00	SIM	6.423,90		
MARCOPOLO VOLARE ACCESS E O 2019	ONIBUS	BDA-0067	508033-9	209.847,00	100% FIPE	10.497,10	150.000,00	20.000,00	50.000,00	470,00	SIM	7.776,30		
VOLARE AG/2004	ONIBUS	ALW-3458	508001-0	46.738,00	100% FIPE	2.336,90	150.000,00	20.000,00	50.000,00	470,00	SIM	4.685,10		
VW / GOL 1.0 GIV/2010	PASSEIO LEVE	ASL-1285	005275-2	23.808,00	100% FIPE	1.500,00	150.000,00	20.000,00	50.000,00	225,00	SIM	2.475,90		
RENAULT LOGAN AUTHENTIQUE / 2012	PASSEIO LEVE	AXV-7757	025135-6	23.916,00	100% FIPE	1.500,00	150.000,00	20.000,00	50.000,00	225,00	SIM	2.475,90		
RENAULT LOGAN AUTHENTIQUE / 2013	PASSEIO LEVE	AXV-7711	025135-6	23.916,00	100% FIPE	1.500,00	150.000,00	20.000,00	50.000,00	225,00	SIM	2.475,90		
SPIN L8 L MT 2002/2021	PASSEIO LEVE	BEN-7039	004494-6	103.968,00	100% FIPE	4.158,72	150.000,00	20.000,00	50.000,00	225,00	SIM	4.345,00		
VW KOMBI / 2009/2010	PASSEIO PESADO	ASL-1278	005241-8	31.633,00	100% FIPE	1.897,98	150.000,00	20.000,00	50.000,00	450,00	SIM			
VW KOMBI / 2013/2014	PASSEIO PESADO	AXV-8197	005241-8	44.977,00	100% FIPE	2.638,62	150.000,00	20.000,00	50.000,00	450,00	SIM			
IVECO DAILY 70C / 2009 CITY CLASS	VAN	ARA-5295	506052-4	78.125,00	100% FIPE	4.687,56	150.000,00	20.000,00	50.000,00	450,00	SIM	2.295,30		
IVECO DAILY 70C / 2009 CITY CLASS	VAN	ARA-5295	506052-4	78.125,00	100% FIPE	4.687,56	150.000,00	20.000,00	50.000,00	450,00	SIM	5.656,90		
IVECO DAILY 70C / 2014 CITY CLASS	VAN	AZN-5639	506083-4	106.375,00	100% FIPE	6.382,50	150.000,00	20.000,00	50.000,00	450,00	SIM	7.048,00		
IVECO DAILY MINI BUS FREMAM / 10190 E	VAN	RHD-5071	506151-2	184.823,00	100% FIPE	11.079,38	150.000,00	20.000,00	50.000,00	450,00	SIM	7.048,00		
												82.451,97	7.790,00	82.738,90

FAXTRANS													
VEÍCULO	CATEGORIA	PLACAS	FIPE	VALOR DE FIPE	CASCO	FRANQUIA CASCO	DM/DC	APP MORTE /INV	DANO MORAL	FRANQUIA VIDRO	ASSIST 24 HR	ANUAL	
MOTO HONDA XRE 300 / 2011	MOTO	AUZ-7312	811097-2	12.944,00	100% FIPE	1.294,40	150.000,00	20.000,00	50.000,00	NÃO	SIM	1.849,40	
MOTO HONDA XRE 300 / 2011	MOTO	AUZ-7313	811097-2	12.944,00	100% FIPE	1.294,40	150.000,00	20.000,00	50.000,00	NÃO	SIM	1.849,40	
VOLKSWAGEN/PARATI 1.6/2010/2011	PASSEIO LEVE	ATB-6126	005270-1	34.882,00	100% FIPE	1.500,00	150.000,00	20.000,00	50.000,00		225,00	SIM	2.312,60
VW/ SPACE FOX TREND GII 2014	PASSEIO LEVE	AXU-6073	005321-0	40.324,00	100% FIPE	1.612,96	150.000,00	20.000,00	50.000,00		225,00	SIM	2.503,00
VW/ SPACE FOX TREND GII 2014	PASSEIO LEVE	AXU-6075	005321-0	40.324,00	100% FIPE	1.612,96	150.000,00	20.000,00	50.000,00		225,00	SIM	2.503,00
VW/ SPACE FOX TREND GII 2014	PASSEIO LEVE	AXU-6078	005321-0	40.324,00	100% FIPE	1.612,96	150.000,00	20.000,00	50.000,00		225,00	SIM	2.503,00
CUO AUTHENTIQUE 2008	PASSEIO LEVE	APJ-2048	025116-0	16.880,00	100% FIPE	1.500,00	150.000,00	20.000,00	50.000,00		225,00	SIM	2.026,60
HAFEL / TOWNER MINI PICK UP / 2011	PASSEIO LEVE	AUB-2513	068004-4	16.588,00	100% FIPE	1.538,80	150.000,00	20.000,00	50.000,00		225,00	SIM	2.026,60
VW/ KOMBI 2010/2011	PASSEIO PESADO	ATA-7190	005240-0	32.979,00	100% FIPE	1.978,74	150.000,00	20.000,00	50.000,00		450,00	SIM	2.416,80
						14.065,22				1.800,00		19.211,40	

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - GUARDA MUNICIPAL													
VEÍCULO	CATEGORIA	PLACAS	FIPE	VALOR DE FIPE	CASCO	FRANQUIA CASCO	DM/DC	APP MORTE / INV	DANO MORAL	FRANQUIA VIDRO	ASSIST 24 HR	ANUAL	
MOTO HONDA XRE 300 / 2013	MOTO	AXM-9985	811097-2	15.019,00	100% FIPE	1.501,90	150.000,00	20.000,00	50.000,00	NÃO	SIM	1.821,10	
MOTO HONDA XRE 300 / 2013	MOTO	AXM-3718	811097-2	15.019,00	100% FIPE	1.501,90	150.000,00	20.000,00	50.000,00	NÃO	SIM	1.821,10	
MOTO HONDA XRE 300 / 2013	MOTO	AXM-3525	811097-2	15.019,00	100% FIPE	1.501,90	150.000,00	20.000,00	50.000,00	NÃO	SIM	1.821,10	
MOTO HONDA XRE 300 / 2013	MOTO	AXM-3524	811097-2	15.019,00	100% FIPE	1.501,90	150.000,00	20.000,00	50.000,00	NÃO	SIM	1.821,10	
MOTO HONDA XRE 300 / 2013	MOTO	AXM-3628	811097-2	15.019,00	100% FIPE	1.501,90	150.000,00	20.000,00	50.000,00	NÃO	SIM	1.821,10	
MOTO HONDA XRE 300 / 2013	MOTO	AXM-3627	811097-2	15.019,00	100% FIPE	1.501,90	150.000,00	20.000,00	50.000,00	NÃO	SIM	1.821,10	
VOLARE AS / 2006	ONIBUS	AKS-3075	508002-9	44.235,00	100% FIPE	2.212,75	150.000,00	20.000,00	50.000,00		470,00	SIM	4.655,10
FIAT UNO MILLE SMART / 2001/2001	PASSEIO LEVE	AUT-1605	001137-1	9.843,00	100% FIPE	1.500,00	150.000,00	20.000,00	50.000,00		225,00	SIM	2.253,70
VW / PARATI 1.6 2006	PASSEIO LEVE	ANX-8182	005242-6	24.533,00	100% FIPE	1.500,00	150.000,00	20.000,00	50.000,00		225,00	SIM	2.253,70
VW / GOL 1.8 1995	PASSEIO LEVE	BVO-0922	005033-4	10.854,00	100% FIPE	1.500,00	150.000,00	20.000,00	50.000,00		225,00	SIM	2.253,70
CAMIONETE GM CHEVROLET S10 LT 4X2 2013	PASSEIO PESADO	AXE-3462	004389-1	82.445,00	100% FIPE	4.445,70	150.000,00	20.000,00	50.000,00		450,00	SIM	3.397,20
CAMIONETA RENAULT DUSTER 1.6 D 4X2 2013/2014	PASSEIO PESADO	AXK-0132	025183-6	48.802,00	100% FIPE	2.928,12	150.000,00	20.000,00	50.000,00		450,00	SIM	3.031,10
CAMIONETA RENAULT DUSTER 1.6 D 4X2 2013/2014	PASSEIO PESADO	AXK-0135	025183-6	48.802,00	100% FIPE	2.928,12	150.000,00	20.000,00	50.000,00		450,00	SIM	3.031,10
CAMIONETA RENAULT DUSTER 1.6 D 4X2 2013/2014	PASSEIO PESADO	AXK-0134	025183-6	48.802,00	100% FIPE	2.928,12	150.000,00	20.000,00	50.000,00		450,00	SIM	
CAMIONETA RENAULT DUSTER 1.6 D 4X2 2013/2014	PASSEIO PESADO	AXK-0136	025183-6	48.802,00	100% FIPE	2.928,12	150.000,00	20.000,00	50.000,00		450,00	SIM	
CAMIONETA NISSAN FRONTIER XE CD 4X4 2.5 / 2011	PASSEIO PESADO	AUL-2572	021088-3	79.097,00	100% FIPE	4.745,82	150.000,00	20.000,00	50.000,00		450,00	SIM	4.692,10
CAMIONETE / C/ DUPLA MMC L200 TRITON	PASSEIO PESADO	BAL-4702	021125-2	107.835,00	100% FIPE	6.470,10	150.000,00	20.000,00	50.000,00		450,00	SIM	4.769,10
MERCEDES BENZ 313FURGÃO	VAN	ACQ-2405	021147-8	67.723,00	100% FIPE	4.063,38	150.000,00	20.000,00	50.000,00		450,00	SIM	52.079,10



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

VEÍCULO	CATEGORIA	PLACAS	FIPE	VALOR DE FIPE	CASCO	FRANQUIA CASCO	DM/DC	APP MORTE / INV	DANO MORAL	FRANQUIA VIDROS	ASSIST 24 HR	ANUAL
CAMIONETA KOMBI / 2014	PASSEIO PESADO	AXU-8196	005241-8	44.977,00	100% FIPE	2.698,67	150.000,00	20.000,00	50.000,00	450,00	SIM	2.627,28
RENAULT MASTER ACES / 2011	VAN	RHA-4C32	025198-4	182.451,00	100% FIPE	7.298,04	150.000,00	20.000,00	50.000,00	450,00	SIM	6.041,16
9.996,96												8.668,44

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

VEÍCULO	CATEGORIA	PLACAS	FIPE	VALOR DE FIPE	CASCO	FRANQUIA CASCO	DM/DC	APP MORTE / INV	DANO MORAL	FRANQUIA VIDROS	ASSIST 24 HR	ANUAL
MICROONIBUS VOLARE V6 MARCOPOLO / 2011	ONIBUS	ASZ-8598	508002-9	87.340,00	100% FIPE	4.367,00	150.000,00	20.000,00	50.000,00	470,00	SIM	5.247,45
4.367,00												5.247,45

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

VEÍCULO	CATEGORIA	PLACAS	FIPE	VALOR DE FIPE	CASCO	FRANQUIA CASCO	DM/DC	APP MORTE / INV	DANO MORAL	FRANQUIA VIDROS	ASSIST 24 HR	ANUAL
VW GOL 1.6 / 2008	PASSEIO LEVE	AQR-6630	005190-0	23.850,00	100% FIPE	1.500,00	150.000,00	20.000,00	50.000,00	225,00	SIM	2.127,38
1.500,00												2.127,38

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

VEÍCULO	CATEGORIA	PLACAS	FIPE	VALOR DE FIPE	CASCO	FRANQUIA CASCO	DM/DC	APP MORTE / INV	DANO MORAL	FRANQUIA VIDROS	ASSIST 24 HR	ANUAL
FORD FIESTA 1.6 FLEX / 2009	PASSEIO LEVE	ASG-3301	003289-1	75.278,00	100% FIPE	1.500,00	150.000,00	20.000,00	50.000,00	225,00	SIM	2.127,38
1.500,00												2.127,38

CORPO DE BOMBEIROS

VEÍCULO	CATEGORIA	PLACAS	FIPE	VALOR DE FIPE	CASCO	FRANQUIA CASCO	DM/DC	APP MORTE / INV	DANO MORAL	FRANQUIA VIDROS	ASSIST 24 HR	ANUAL
VW / GOL 1.6 POWER / 2009 BOMBEIRO	PASSEIO LEVE	AQU-9530	005190-0	26.178,00	100% FIPE	1.500,00	150.000,00	20.000,00	50.000,00	225,00	SIM	2.127,38
1300 TRITON 3.2 / 2016/2017 BOMBEIRO	PASSEIO PESADO	BAP-7115	022168-6	103.081,00	100% FIPE	4.129,24	150.000,00	20.000,00	50.000,00	450,00	SIM	6.041,16
5.628,24												5.628,24

VEÍCULOS NOVOS ENTREGUES EM 26/11/2021

VEÍCULO	CATEGORIA	PLACAS	FIPE	VALOR DE FIPE	CASCO	FRANQUIA CASCO	DM/DC	APP MORTE / INV	DANO MORAL	FRANQUIA VIDROS	ASSIST 24 HR	ANUAL
VW GOL 1.0 L MC4 / 2022	PASSEIO LEVE	RHU-3166	005490-9	64.118,00	100% FIPE	2.564,72	150.000,00	20.000,00	50.000,00	225,00	SIM	2.406,77
VW GOL 1.0 L MC4 / 2022	PASSEIO LEVE	RHU-4F99	005490-9	64.118,00	100% FIPE	2.564,72	150.000,00	20.000,00	50.000,00	225,00	SIM	2.406,77
VW GOL 1.0 L MC4 / 2022	PASSEIO LEVE	RHU-4F94	005490-9	64.118,00	100% FIPE	2.564,72	150.000,00	20.000,00	50.000,00	225,00	SIM	2.406,77
VW GOL 1.0 L MC4 / 2022	PASSEIO LEVE	RHU-4F92	005490-9	64.118,00	100% FIPE	2.564,72	150.000,00	20.000,00	50.000,00	225,00	SIM	2.406,77
VW GOL 1.0 L MC4 / 2022	PASSEIO LEVE	RHU-4E54	005490-9	64.118,00	100% FIPE	2.564,72	150.000,00	20.000,00	50.000,00	225,00	SIM	2.406,77
VW GOL 1.0 L MC4 / 2022	PASSEIO LEVE	RHU-4E51	005490-9	64.118,00	100% FIPE	2.564,72	150.000,00	20.000,00	50.000,00	225,00	SIM	2.406,77
VW GOL 1.0 L MC4 / 2022	PASSEIO LEVE	RHU-4E11	005490-9	64.118,00	100% FIPE	2.564,72	150.000,00	20.000,00	50.000,00	225,00	SIM	2.406,77
VW GOL 1.0 L MC4 / 2022	PASSEIO LEVE	RHU-4E09	005490-9	64.118,00	100% FIPE	2.564,72	150.000,00	20.000,00	50.000,00	225,00	SIM	2.406,77
VW GOL 1.0 L MC4 / 2022	PASSEIO LEVE	RHU-3170	005490-9	64.118,00	100% FIPE	2.564,72	150.000,00	20.000,00	50.000,00	225,00	SIM	2.406,77
23.082,48												21.660,44

Valor da Proposta estimada:

ANUAL	5.545.034,66
FRANQUIA CASCO	527.743,15
FRANQUIA VIDROS	47.940,00

DAS COBERTURAS:

COBERTURAS CATEGORIA PASSEIO LEVE
COBERTURAS:
COLISÃO/INCENDIO
ROUBO / FURTO - 100% TABELA FIPE
PERDA TOTAL - 100% TABELA FIPE
FENÔMENOS DA NATUREZA
RCF DANOS MATERIAIS R\$ 200.000,00
RCF DANOS CORPOAIS R\$ 200.000,00
COBERTURAS DE VIDROS/FARÓIS/LANT E RETROVISORES
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS
MORTE ACIDENTAL POR PASSAGEIRO R\$ 20.000,00
INVALIDEZ POR ACIDENTE POR PASSAGEIRO R\$ 20.000,00
DESPESAS MÉDICAS HOSP E ODONTO R\$ 8.000,00
AUXÍLIO FUNERAL R\$ 3.000,00
ASSISTÊNCIA 24 HORAS 500 KM
PANE MECÂNICA
PANE ELÉTRICA
CHAVEIRO
ENCANADOR
GUARDA DE VEÍCULO
HOSPEDAGEM
CLUBE DE BENEFÍCIOS
TAXI EMERGENCIAL
MOTORISTA SUBSTITUTO

COBERTURAS CATEGORIA PASSEIO PESADO
COBERTURAS:
COLISÃO/INCENDIO
ROUBO / FURTO - 100% TABELA FIPE
PERDA TOTAL - 100% TABELA FIPE
FENÔMENOS DA NATUREZA
RCF DANOS MATERIAIS R\$ 200.000,00
RCF DANOS CORPOAIS R\$ 200.000,00
COBERTURAS DE VIDROS/FARÓIS/LANT E RETROVISORES
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS
MORTE ACIDENTAL POR PASSAGEIRO R\$ 20.000,00
INVALIDEZ POR ACIDENTE POR PASSAGEIRO R\$ 20.000,00
DESPESAS MÉDICAS HOSP E ODONTO R\$ 8.000,00
AUXÍLIO FUNERAL R\$ 3.000,00
ASSISTÊNCIA 24 HORAS 600 KM
PANE MECÂNICA
PANE ELÉTRICA
CHAVEIRO
ENCANADOR
GUARDA DE VEÍCULO
HOSPEDAGEM
CLUBE DE BENEFÍCIOS
TAXI EMERGENCIAL
MOTORISTA SUBSTITUTO

= VEÍCULOS DE AMBULÂNCIA E VIATURAS POLICIAIS FICA EXCLUÍDA A COBERTURA DE APP/ DESPESAS MÉDICAS HOSPITAIS/INVALIDEZ/ MORTE ACIDENTAL/AUXÍLIO FUNERAL

COBERTURAS CATEGORIA CAMINHÃO
COLISÃO/INCENDIO
ROUBO / FURTO - 100% TABELA FIPE



PERDA TOTAL - 100% TABELA FIPE
FENÔMENOS DA NATUREZA
ASSISTÊNCIA 24 HORAS 600 KM
RCF DANOS MATERIAIS R\$ 200.000,00
RCF DANOS CORPORAIS R\$ 200.000,00
PANE MECÂNICA
PANE ELÉTRICA
CHAVEIRO
GUARDA DE VEÍCULO
HOSPEDAGEM
AUXÍLIO RESIDENCIAL ENCANADOR/ ELÉTRICA/ CHAVEIRO
CLUBE DE BENEFÍCIOS
TAXI EMERGENCIAL (CONFORME REGULAMENTO)
MOTORISTA SUBSTITUTO
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS
MORTE ACIDENTAL POR PASSAGEIRO R\$ 20.000,00
INVALIDEZ POR ACIDENTE POR PASSAGEIRO R\$ 20.000,00
DESPESAS MÉDICAS HOSP E ODONTO R\$ 5.000,00
AUXÍLIO FUNERAL R\$ 3.000,00
AUXÍLIO DESTOMBAMENTO ATÉ 6 MIL
COBERTURAS DE VIDROS/FARÓIS/LANT E RETROVISORES

COBERTURAS CATEGORIA ÔNIBUS
COLISÃO/INCÊNDIO
ROUBO / FURTO - 100% TABELA FIPE
PERDA TOTAL - 100% TABELA FIPE
FENÔMENOS DA NATUREZA
ASSISTÊNCIA 24 HORAS 600 KM
RCF DANOS MATERIAIS R\$ 200.000,00
RCF DANOS CORPORAIS R\$ 200.000,00
PANE MECÂNICA
PANE ELÉTRICA
CHAVEIRO
GUARDA DE VEÍCULO
HOSPEDAGEM
AUXÍLIO RESIDENCIAL ENCANADOR/ ELÉTRICA/ CHAVEIRO
CLUBE DE BENEFÍCIOS
TAXI EMERGENCIAL (CONFORME REGULAMENTO)
MOTORISTA SUBSTITUTO
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS
MORTE ACIDENTAL POR PASSAGEIRO R\$ 20.000,00
INVALIDEZ POR ACIDENTE POR PASSAGEIRO R\$ 20.000,00
DESPESAS MÉDICAS HOSP E ODONTO R\$ 5.000,00
AUXÍLIO FUNERAL R\$ 3.000,00
AUXÍLIO DESTOMBAMENTO ATÉ 6 MIL
COBERTURAS DE VIDROS/FARÓIS/LANT E RETROVISORES

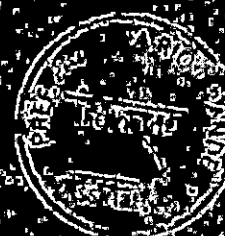
COBERTURAS CATEGORIA VAN/VUC
COLISÃO/INCÊNDIO
ROUBO / FURTO - 100% TABELA FIPE
PERDA TOTAL - 100% TABELA FIPE
FENÔMENOS DA NATUREZA
ASSISTÊNCIA 24 HORAS 600 KM
RCF DANOS MATERIAIS R\$ 200.000,00
RCF DANOS CORPORAIS R\$ 200.000,00
PANE MECÂNICA
PANE ELÉTRICA
CHAVEIRO
GUARDA DE VEÍCULO
HOSPEDAGEM
AUXÍLIO RESIDENCIAL ENCANADOR/ ELÉTRICA/ CHAVEIRO
CLUBE DE BENEFÍCIOS
TAXI EMERGENCIAL (CONFORME REGULAMENTO)
MOTORISTA SUBSTITUTO
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS
MORTE ACIDENTAL POR PASSAGEIRO R\$ 20.000,00
INVALIDEZ POR ACIDENTE POR PASSAGEIRO R\$ 20.000,00
DESPESAS MÉDICAS HOSP E ODONTO R\$ 5.000,00
AUXÍLIO FUNERAL R\$ 3.000,00
COBERTURAS DE VIDROS/FARÓIS/LANT E RETROVISORES

COBERTURAS CATEGORIA MOTOCICLETA
COBERTURAS:
COLISÃO/INCÊNDIO
ROUBO / FURTO - 100% TABELA FIPE
PERDA TOTAL - 100% TABELA FIPE
FENÔMENOS DA NATUREZA
RCF DANOS MATERIAIS R\$ 50.000,00
RCF DANOS CORPORAIS R\$ 50.000,00
ASSISTÊNCIA 24 HORAS 600 KM
PANE MECÂNICA
PANE ELÉTRICA
CHAVEIRO
GUARDA DE VEÍCULO
HOSPEDAGEM
CLUBE DE BENEFÍCIOS
TAXI EMERGENCIAL

1990
Alexandra Marcondes Teixeira de Lima
Assistente Administrativo
Matrícula 354149

Liber Proteção Veicular
Rua das Pitangueiras - Fazenda Rio Grande - Paraná - Brasil
(41) 3090-7111
www.liberprotecaoveicular.com.br

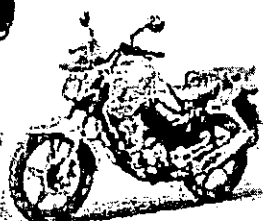
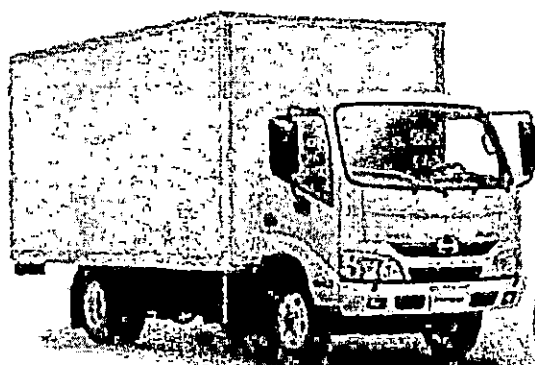
Torre Forte
Proteção Veicular
32.540.671/0001-31
(41) 3060-7111 - (41) 98893-4834



LIBER TRUCK

proteção veicular

PROPOSTA DE PROTEÇÃO VEICULAR



SOBRE A LIBER TRUCK

A LIBER TRUCK nasceu na missão de ter um respeito maior e melhor ao ser humano. nossa equipe é formada por profissionais experientes que atuam no mercado segurador há mais de 20 anos,

MISSÃO

Disponibilizar atendimento e Cooperativismo de qualidade, prezando respeito ao ser humano, aperfeiçoando a capacidade de atendimento, buscamos sempre superar as expectativas dos associados, oferecendo soluções rápidas e eficientes as suas necessidades.

VISÃO

Proporcionar aos nossos Associados serviços diferenciados e personalizados, com qualidade e profissionalismo.

VALORES

Somos focados em pessoas e por isso nosso atendimento é totalmente personalizado. Zelamos pela transparência, lealdade, qualidade, competência e confiança na condução dos negócios.

SERVIÇOS

Nossos serviços serão prestados e executados com maestria e profissionalismo, dentro dos prazos e além das expectativas. Com certeza essa é e será a melhor empresa do setor. A execução dos serviços e conclusão dos resultados finais se darão conforme cronograma. Mensalmente serão revistos os resultados e as estratégias realinhadas para atingir os objetivos almejados pelos nossos Consultores e Associados.

ALCANCE

A LIBER TRUCK mobilizará recursos externos e internos, valorizando a interdisciplinaridade do conhecimento e da experiência, trabalhando em conjunto e melhorando o processo para alcançar nossos objetivos.

www.liberprotecaoveicular.com.br

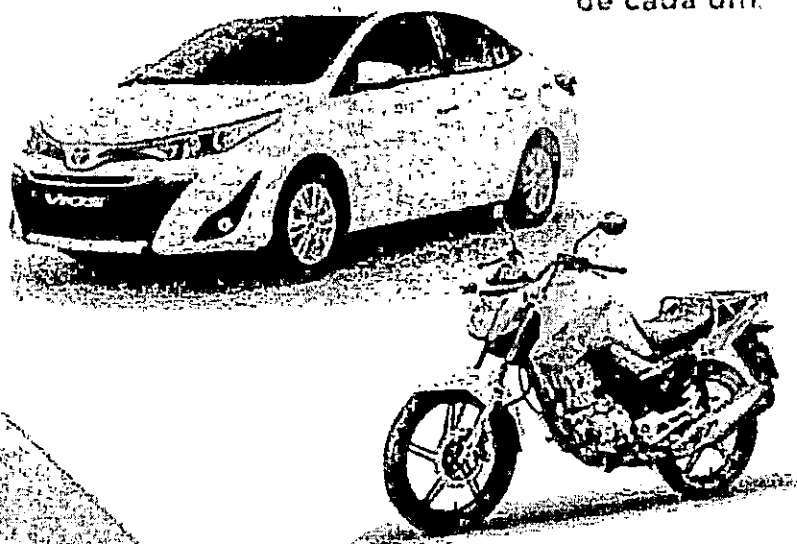


LIBER TRUCK

proteção veicular

PROTEÇÃO AUTO

Você protege o seu carro e fica livre de situações como acidentes de trânsito, Furtos ou Roubos, Perca Total até mesmo fenômenos da natureza, como enchentes, granizos e queda de árvores. Você tem a opção de contratar um Plano Básico ou optar por um mais completo.

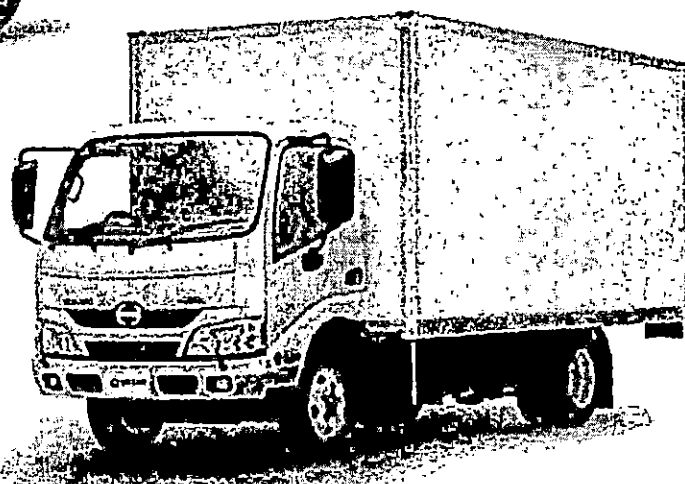


PROTEÇÃO MOTO

Um jeito totalmente flexível de proteger os veículos com soluções que cabem no bolso dos nossos associados, de acordo com o perfil e a necessidade de cada um.

PROTEÇÃO TRUCK

Com a mesma finalidade e critérios da Proteção Truck individual, essa proteção também é ideal para quem possui vários veículos de transporte em sua empresa ou negócio e deseja proteger sua frota.



www.liberprotecaoveicular.com.br

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.540.671/0001-31

Razão Social: TORRE FORTE PROTECAO VEICULAR LTDA

Endereço: AV BRASIL 2222 SL 09 / NAGOEES / FAZENDA RIO GRANDE / PR / 83823-044

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/12/2021 a 03/01/2022 .

Certificação Número: 2021120501031804539680

Informação obtida em 20/12/2021 15:16:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TORRE FORTE PROTECAO VEICULAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.540.671/0001-31

Certidão nº: 57432940/2021

Expedição: 20/12/2021, às 15:21:50

Validade: 17/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que TORRE FORTE PROTECAO VEICULAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 32.540.671/0001-31, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

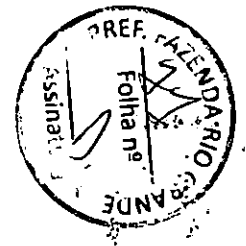
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ITENS	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	FRANQUIA MÁXIMA		FRANQUIA ANUAL
					MAPFRE		
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS							
1	TOYOTA/ ESP/CAMIONETE/ ABER/C.DUPLA / 2000	AJJ-0941	9BRBJ0160Y1022219	0	R\$	5.000,00	R\$ 4.500,00
2	TOYOTA / ESP/CAMIONETE/ ABER/C.DUPLA / 2000	AJJ-5362	9BRBJ0160Y1022538	10	R\$	5.000,00	R\$ 4.500,00
3	GM / CAR/CAMIONETE/ ABER/C.DUPLA S10 / 2005/2005	ANK-4910	9BG138JJ06C411085	2	R\$	5.000,00	R\$ 4.500,00
4	MERCEDES BENZ / CAMINHÃO FURGÃO / 2008/2008	AQQ-2437	8AC9036628E001399	2	R\$	9.500,00	R\$ 6.500,00
5	FORD / CARGO 1317 E / 2009/2009	ARM-8575	9BFXCE2U79BB35134	0	R\$	9.500,00	R\$ 6.500,00
6	FORD / CARGO 2622 E / 2009/2009	ASE-6436	9BFZCE9V49BB38242	3	R\$	9.500,00	R\$ 6.500,00
7	CHEVROLET / MONTANA / 2009/2010	ASH-0346	9BGXL80P0AC184237	2	R\$	5.000,00	R\$ 4.500,00
8	FORD / CARGO 1317 CN BASCULANTE / 2011/2012	AVG-8386	9BFXEAEU1CBS97411	3	R\$	9.500,00	R\$ 6.500,00
9	VOLKSWAGEN / GOL 1.0 GIV / 2008/2009	AQU-9497	9BWAA05W89T137767	3	R\$	2.750,00	R\$ 2.200,00
10	FORD /CAR/CAMINHÃO/ TANQUECARGO 1719/2014-2014	AYR-4110	9BFYEAGBXEBS64636	3	R\$	9.500,00	R\$ 6.500,00
11	FORD/ KA SE AT 1.45 SD C	BEF-8D62	9BFZH54S4L8017324		R\$	2.750,00	R\$ 2.200,00
12	RANDON / CARRETA TIP TOP / 1988/1989	MAJ-4969	9ADP12430JM080321	1	R\$	-	R\$ 1.600,00
13	VOLKSWAGEN/ KOMBI/ 2011- 2012	AUP-2041	9BWMF07XXCP009454	0	R\$	5.000,00	R\$ 3.000,00
14	FORD / CAR/CAMIONETE/C. ABERTA / 2011/2011	AVQ-7973	WF0FXXTBFTJ35472	0	R\$	5.000,00	R\$ 4.500,00
15	FORD / CARGO 1317 E / 2009/2009	ARM-8577	9BFXCE2U79BB35134	0	R\$	9.500,00	R\$ 6.500,00
16	FORD/CARGO 816S 2015/2016	BAS-2539	9BFVEADS5GBS90913	0	R\$	9.500,00	R\$ 6.500,00
Total					R\$	102.000,00	R\$ 77.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
17	VOLKSWAGEN / KOMBI/ 2008/ 2009	AQY-8543	9BWMF07X49P016960	3	R\$	5.000,00	R\$ 3.000,00
18	VOLKSWAGEN / GOL CITY 1.0 / 2006/2007	AOO-5972	9BWCA05W57P052707	3	R\$	2.750,00	R\$ 2.200,00
19	RENAULT / SANDERO 2012/ 2012 CONSELHO TUTELAR	AVU-5172	93YBSR6RHCJ355068	3	R\$	2.750,00	R\$ 2.200,00
20	RENAULT/ PAS/ AUTOMÓVEL/ LOGAN EXPR 1016V / 2015/2015	AZQ-4106	93Y4SRD04FJ807291	1	R\$	2.750,00	R\$ 2.200,00
21	FIAT / PAS/AUTOMÓVEL PALIO FIRE2016/2016	BAD-9639	9BD17122ZG7562046	0	R\$	2.750,00	R\$ 2.200,00
22	HYUNDAI HB20 1.0 OM CONFOR / 2016-2017	BAW-9428	9BHBG51CAHP681554	1	R\$	2.750,00	R\$ 2.200,00
23	PAS/AUTOMÓVEL VW/NOVO GOL CL MBV	BBR-5387	9BWAB45U8JT021833		R\$	2.750,00	R\$ 2.200,00
24	MIS/CAMIONETA RENAULT DUSTER ESP 1.6 SC 2018/2018	BBX-3615	93YHSR3H5JJ197996	0	R\$	5.000,00	R\$ 4.500,00
25	CITROEN AIRCROSS STARTMT	BCG-4307	935SUNFN1JB525595		R\$	2.750,00	R\$ 2.200,00
26	SPIN 1.8L MT	BCN-8H56	9BGJC7520KB108409		R\$	5.000,00	R\$ 3.000,00
27	VW / GOL 1.6L MB5	BCX-7E17	9BWAB45U9KT051070		R\$	2.750,00	R\$ 2.200,00
28	MARCOPOLO VOLARE V8L EO	BCZ-5G18	93PB54M10KC061147		R\$	12.520,00	R\$ 7.500,00
29	ONIX 1.0MT JOYE	BDM-7B72	9BGKL48U0KB255511		R\$	2.750,00	R\$ 2.200,00
30	CITROEN/AIRCROSS SATATMT	PBX-9C34	935SUNFN1LB514359		R\$	2.750,00	R\$ 2.200,00





FRANQUIA MÁXIMA	FRANQUIA ANUAL	FRANQUIA MÁXIMA	FRANQUIA ANUAL	MÉDIA FRANQUIA MÁXIMA	MÉDIA FRANQUIA ANUAL
GENTE SEGURADORA		LIBER TRUCK		MÉDIA SEGURO	

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

R\$	8.167,46	R\$	5.444,97	R\$	3.512,16	R\$	3.417,71	R\$	5.559,87	R\$	4.454,23
R\$	8.167,46	R\$	5.444,97	R\$	3.512,16	R\$	3.417,71	R\$	5.559,87	R\$	4.454,23
R\$	8.167,46	R\$	5.444,97	R\$	3.874,44	R\$	3.514,31	R\$	5.680,63	R\$	4.486,43
R\$	12.010,97	R\$	8.007,31	R\$	4.513,39	R\$	4.768,26	R\$	8.674,79	R\$	6.425,19
R\$	12.010,97	R\$	8.007,31	R\$	5.309,35	R\$	5.651,10	R\$	8.940,11	R\$	6.719,47
R\$	12.010,97	R\$	8.007,31	R\$	5.984,10	R\$	5.844,30	R\$	9.165,02	R\$	6.783,87
R\$	4.504,11	R\$	3.002,74	R\$	1.950,00	R\$	2.698,08	R\$	3.818,04	R\$	3.400,27
R\$	12.506,22	R\$	8.337,48	R\$	6.171,90	R\$	6.037,50	R\$	9.392,71	R\$	6.958,33
R\$	2.942,69	R\$	1.961,79	R\$	1.725,00	R\$	2.475,90	R\$	2.472,56	R\$	2.212,56
R\$	13.021,88	R\$	8.681,26	R\$	8.333,50	R\$	6.810,30	R\$	10.285,13	R\$	7.330,52
R\$	3.601,50	R\$	2.401,00	R\$	2.599,72	R\$	3.272,81	R\$	2.983,74	R\$	2.624,60
R\$	5.000,00	R\$	8.007,31	R\$	2.000,00	R\$	1.857,24	R\$	2.333,33	R\$	3.821,52
R\$	8.504,23	R\$	5.669,48	R\$	2.545,98	R\$	2.721,14	R\$	5.350,07	R\$	3.796,87
R\$	8.334,14	R\$	5.556,10	R\$	7.432,30	R\$	4.563,91	R\$	6.922,15	R\$	4.873,34
R\$	12.010,97	R\$	8.007,31	R\$	49.409,35	R\$	5.409,71	R\$	23.640,11	R\$	6.639,01
R\$	13.558,81	R\$	9.039,21	R\$	8.212,05	R\$	6.517,63	R\$	10.423,62	R\$	7.352,28
R\$	144.519,84	R\$	101.020,52	R\$	117.085,40	R\$	68.977,61	R\$	121.201,75	R\$	82.332,71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

R\$	8.167,46	R\$	5.444,97	R\$	2.250,00	R\$	2.614,77	R\$	5.139,15	R\$	3.686,58
R\$	2.942,69	R\$	1.961,79	R\$	1.725,00	R\$	2.263,42	R\$	2.472,56	R\$	2.141,74
R\$	3.064,02	R\$	2.042,68	R\$	1.725,00	R\$	2.369,79	R\$	2.513,01	R\$	2.204,16
R\$	3.255,47	R\$	2.170,31	R\$	1.725,00	R\$	2.688,74	R\$	2.576,82	R\$	2.353,02
R\$	3.321,91	R\$	2.214,61	R\$	1.725,00	R\$	2.582,45	R\$	2.598,97	R\$	2.332,35
R\$	3.389,70	R\$	2.259,80	R\$	2.197,64	R\$	2.901,39	R\$	2.779,11	R\$	2.453,73
R\$	3.458,88	R\$	2.305,92	R\$	2.260,84	R\$	3.040,08	R\$	2.823,24	R\$	2.515,33
R\$	4.235,36	R\$	2.823,58	R\$	4.724,88	R\$	3.641,07	R\$	4.653,41	R\$	3.654,88
R\$	4.235,36	R\$	2.823,58	R\$	2.327,04	R\$	3.040,08	R\$	3.104,13	R\$	2.687,89
R\$	7.491,12	R\$	4.994,08	R\$	3.468,96	R\$	3.594,84	R\$	5.320,03	R\$	3.862,97
R\$	4.321,80	R\$	2.881,20	R\$	2.314,04	R\$	3.040,08	R\$	3.128,61	R\$	2.707,09
R\$	15.126,30	R\$	10.084,20	R\$	10.852,35	R\$	7.443,03	R\$	12.832,88	R\$	8.342,41
R\$	3.529,47	R\$	2.352,98	R\$	2.266,80	R\$	3.040,08	R\$	2.848,76	R\$	2.531,02
R\$	4.410,00	R\$	2.940,00	R\$	2.781,00	R\$	3.225,00	R\$	3.313,67	R\$	2.788,33

31	CITROEN AIRCROSS STARTMT	PBX-9C59	935SUNFN1LB526562		R\$	2.750,00	R\$	2.200,00
32	ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8 EO	BCD-6122	93BB54M10JC059596		R\$	12.520,00	R\$	7.500,00
Total					R\$	70.290,00	R\$	49.700,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

33	GOLF 2.0 WOLKSVAGEM / 2006-2006	AOD-2748	9BWAB41J664020774	0	R\$	2.750,00	R\$	2.200,00
34	RENAULT / CLIO 1.0 / 2007-2007	APJ-1405	93YCB8B057J827080	3	R\$	2.750,00	R\$	2.200,00
35	UNO MILLE FIRE FLEX	AMZ-5460	9BD15822764701211		R\$	2.750,00	R\$	2.200,00
36	VOLKSWAGEN / GOL 1.0 GIV / 2009/2010	ASI-1253	9BWAA05W8AP066406	2	R\$	2.750,00	R\$	2.200,00
37	VW/GOL 1.0 ECONOMMITION GIV	MIN-3G65	9BWAA05W2CP024526		R\$	2.750,00	R\$	2.200,00
38	RENAULT / ESP/ CAMIONETE/ AMBULANCIA / 2012/2013	AWF-6358	93YADC1H6DJ450152	2	R\$	8.500,00	R\$	6.500,00
Total					R\$	22.250,00	R\$	17.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

39	ONIX 1.0 MT JOYE	BCU-5F70	9BWAB45U5JT158602		R\$	2.750,00	R\$	2.200,00
Total					R\$	2.750,00	R\$	2.200,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

40	VW GOL 1.0 ECOMOTION GIV 2009	AQA-0567	9BWAA05W39T010571		R\$	2.750,00	R\$	2.200,00
41	VOLKSWAGEN / GOL 1.0 GIV / 2009/2010	ASI-1223	9BWAA05W8AP068544	2	R\$	2.750,00	R\$	2.200,00
42	FORD FIESTA / 2012/2013	AVJ-2296	9BFZF55A4D8351141	0	R\$	2.750,00	R\$	2.200,00
43	FIAT / ESP/ CAMIONETE/ AMBULANCIA SAMU /2009/2010	AUR-9021	93W245G34A2050466	2	R\$	8.500,00	R\$	6.500,00
44	PAS/ÔNIBUS MARCOPOLO VOLAREW9 / 2014/2015	AYW-4161	93PB40N31FC053921	0	R\$	12.520,00	R\$	7.500,00
45	RENAULT / ESP/CAMIONETE/ AMBULANCIA RENAULT/ MASTER ALLT AMB / 2015/2016	BAK-9625	93YMAFELAHJ245057	0	R\$	8.500,00	R\$	6.500,00
46	RENAULT/ ESP/CAMIONETE AMBULANCIA RENAULT/ MASTER ALLT AMB / 2015/2016	BAK-9627	93YMAFELAHJ245061	0	R\$	8.500,00	R\$	6.500,00
47	RENAULT KANGOO EXPRESS 1.6 16V 2016-2017	BAP-0248	8A1FC1605HL246416	0	R\$	5.000,00	R\$	4.500,00
48	PEOGEOT ESP/CAMIONETE/ AMBULANCIA/ 2016-2017	BBC-1716	8AEGCN6A8HG501019	0	R\$	8.500,00	R\$	6.500,00
49	ESP/CAMIONETE/AMBULANCIA MASTER 2017/2018	BBU-7889	93YMAFEXAJJ092569	0	R\$	8.500,00	R\$	6.500,00
50	PAS/AUTOMÔVE/CHEV/SPIN 1.8 L MT LTZ 2018/2018	BCA-9352	9BGJC7520JB225884	0	R\$	5.000,00	R\$	3.000,00
51	PAS/AUTOMÔVE/CHEV/ONIX 1.4 MT LT 2018/2018	BCA-9353	9BGKS48VOJG338215	0	R\$	3.000,00	R\$	2.200,00
52	ESP/CAMINHÃO/AMBULÂNCIA I/M. BENZ EUROLAF	BCE-3632	8AC906633JE148019		R\$	8.500,00	R\$	6.500,00
53	ONIX 1.0MT JOYE	BCU-5E74	9BGKL48U0KB153965		R\$	2.750,00	R\$	2.200,00
54	ONIX 1.0MT JOYE	BCU-5E75	9BGKL48U0KB155882		R\$	2.750,00	R\$	2.200,00
55	ONIX 1.0MT JOYE	BCU-5F68	93YMAFEXAKJ615120		R\$	2.750,00	R\$	2.200,00
56	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	BCW-3I51	9BGKL48U0B173884		R\$	2.750,00	R\$	2.200,00
57	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	BCW-3I53	9BGKL48U0KB153170		R\$	2.750,00	R\$	2.200,00



R\$	4.410,00	R\$	2.940,00	R\$	2.781,00	R\$	3.225,00	R\$	3.313,67	R\$	2.788,33
R\$	14.823,77	R\$	9.882,52	R\$	9.621,70	R\$	7.073,19	R\$	12.321,82	R\$	8.151,90
R\$	90.183,31	R\$	60.122,22	R\$	54.746,25	R\$	55.783,01	R\$	71.739,85	R\$	55.201,74

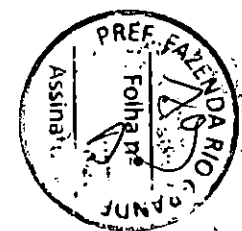
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

R\$	3.603,29	R\$	2.402,19	R\$	1.725,00	R\$	2.369,79	R\$	2.692,76	R\$	2.323,99
R\$	2.942,69	R\$	1.961,79	R\$	1.725,00	R\$	2.157,13	R\$	2.472,56	R\$	2.106,31
R\$	2.942,69	R\$	1.961,79	R\$	1.725,00	R\$	2.263,42	R\$	2.472,56	R\$	2.141,74
R\$	2.942,69	R\$	1.961,79	R\$	1.725,00	R\$	2.369,79	R\$	2.472,56	R\$	2.177,19
R\$	3.064,02	R\$	2.042,68	R\$	1.725,00	R\$	2.369,79	R\$	2.513,01	R\$	2.204,16
R\$	10.847,23	R\$	7.231,49	R\$	5.859,60	R\$	5.063,19	R\$	8.402,28	R\$	6.264,89
R\$	26.342,61	R\$	17.561,73	R\$	14.484,60	R\$	16.593,11	R\$	21.025,74	R\$	17.218,28

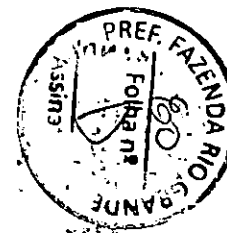
	3.601,50		2.401,00		2.266,88		2.722,46	R\$	2.872,79	R\$	2.441,15
	3.601,50		2.401,00		2.266,88		2.722,46	R\$	2.872,79	R\$	2.441,15

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

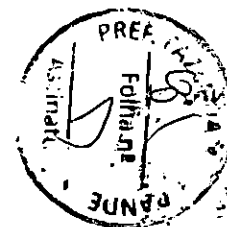
R\$	2.942,69	R\$	1.691,79	R\$	1.725,00	R\$	2.299,05	R\$	2.472,56	R\$	2.063,61
R\$	2.942,69	R\$	1.691,79	R\$	1.725,00	R\$	2.298,97	R\$	2.472,56	R\$	2.063,59
R\$	3.126,55	R\$	2.084,37	R\$	1.725,00	R\$	2.402,17	R\$	2.533,85	R\$	2.228,85
R\$	10.209,32	R\$	6.806,22	R\$	6.704,00	R\$	4.427,67	R\$	8.471,11	R\$	5.911,30
R\$	13.952,02	R\$	9.301,34	R\$	8.667,95	R\$	6.503,25	R\$	11.713,32	R\$	7.768,20
R\$	11.524,99	R\$	7.683,33	R\$	8.189,28	R\$	5.575,83	R\$	9.404,76	R\$	6.586,39
R\$	11.524,99	R\$	7.683,33	R\$	8.189,28	R\$	5.575,83	R\$	9.404,76	R\$	6.586,39
R\$	5.188,32	R\$	3.458,88	R\$	3.594,36	R\$	3.173,59	R\$	4.594,23	R\$	3.710,82
R\$	11.760,19	R\$	7.840,13	R\$	3.435,96	R\$	3.970,20	R\$	7.898,72	R\$	6.103,44
R\$	12.000,20	R\$	8.000,13	R\$	8.497,92	R\$	5.737,29	R\$	9.666,04	R\$	6.745,81
R\$	7.341,30	R\$	4.894,20	R\$	3.036,32	R\$	3.308,14	R\$	5.125,87	R\$	3.734,11
R\$	3.811,83	R\$	2.541,22	R\$	2.341,76	R\$	2.949,34	R\$	3.051,20	R\$	2.563,52
R\$	12.000,20	R\$	8.000,13	R\$	10.500,66	R\$	6.221,67	R\$	10.333,62	R\$	6.907,27
R\$	3.529,47	R\$	2.352,98	R\$	2.266,88	R\$	2.949,34	R\$	2.848,78	R\$	2.500,77
R\$	3.529,47	R\$	2.352,98	R\$	2.266,88	R\$	2.949,34	R\$	2.848,78	R\$	2.500,77
R\$	3.529,47	R\$	2.352,98	R\$	2.266,88	R\$	2.949,34	R\$	2.848,78	R\$	2.500,77
R\$	3.529,47	R\$	2.352,98	R\$	2.266,88	R\$	2.949,34	R\$	2.848,78	R\$	2.500,77
R\$	3.529,47	R\$	2.352,98	R\$	2.266,88	R\$	2.949,34	R\$	2.848,78	R\$	2.500,77



58	RENAULT/KWID ZEN 10 MT	BCY-3D74	93YRBB005KJ709761		R\$	2.750,00	R\$	2.200,00
59	RENAULT MASTER REVES A	BCZ-1C23	93YMAFEXCKJ422805		R\$	8.500,00	R\$	6.500,00
60	FIAT DUCATO ENGESIGMIC	BCZ-5H42	3C6EFVEK7JE153874		R\$	8.500,00	R\$	6.500,00
61	MASTER TCA AMB	BDB-2D42	93YMAFEXALJ851544		R\$	8.500,00	R\$	6.500,00
62	EUROTRUCK TE 0001	BDB-6A90	9A9122820K1FS6012		R\$	8.500,00	R\$	6.500,00
63	FIAT DUCATO GREENC AMB	BDD-1I13	3C6DFBK0KE516338		R\$	8.500,00	R\$	6.500,00
64	IVECO DAILY 35S14 REV AMB	BDH-3D52	93ZK35B01K8483332		R\$	8.500,00	R\$	6.500,00
65	KA SE 1.0 HA C	BEN-4F58	9BFZH55L3M8039856		R\$	2.750,00	R\$	2.200,00
66	KA SE 1.0 HA C	BEN-6B21	9BFZH55L8M8047581		R\$	2.750,00	R\$	2.200,00
67	KWID ZEN	BEO-2C61	93YRBB006MJ390924		R\$	2.750,00	R\$	2.200,00
68	KWID ZEN 1.0	BET-4H60	93YRBB004MJ774216		R\$	2.750,00	R\$	2.200,00
69	KWID ZEN 1.0	BET-4H61	93YRBB004MJ779406		R\$	2.750,00	R\$	2.200,00
70	KWID ZEN 1.0	BET-4H63	93YRBB004MJ776106		R\$	2.750,00	R\$	2.200,00
71	KWID ZEN 1.0	BET-4H64	93YRBB004MJ776035		R\$	2.750,00	R\$	2.200,00
72	KWID ZEN 1.0	BET-4H65	93YRBB004MJ775850		R\$	2.750,00	R\$	2.200,00
73	KWID ZEN 1.0	BET-4H70	93YRBB004MJ776103		R\$	2.750,00	R\$	2.200,00
74	KWID ZEN 1.0	BET-4H82	93YRBB004MJ776129		R\$	2.750,00	R\$	2.200,00
75	KWID ZEN 1.0	BET-4H83	93YRBB004MJ776005		R\$	2.750,00	R\$	2.200,00
76	RENAULT/OROCH 20 DYN42	GDU-6G86	93Y9SR3J6LJ097748		R\$	5.000,00	R\$	4.500,00
77	RENAULT MASTER	RHA-9H62	93YMAFEXCNJ830781		R\$	8.500,00	R\$	6.500,00
78	MERCEDES BENZ / ÔNIBUS M. BENZ / OF1620 / 1994/1994	LAF-1212	9BM384087RB022636	2	R\$	12.520,00	R\$	7.500,00
79	GOL CITY 1.0	AQY-8545	9BWAA05W29P090874		R\$	2.750,00	R\$	2.200,00
80	GOL CITY	AOO-8261	9BWCA05W47P052598		R\$	2.750,00	R\$	2.200,00
144	VW GOL 1.0L MC4	RHJ-3J66	9BWAG45U5NT064906		R\$	2.750,00	R\$	2.200,00
145	VW GOL 1.0L MC4	RHJ-4F99	9BWAG45U4NT065058		R\$	2.750,00	R\$	2.200,00
146	VW GOL 1.0L MC4	RHJ-4F94	9BWAG45U6NT065997		R\$	2.750,00	R\$	2.200,00
147	VW GOL 1.0L MC4	RHJ-4F92	9BWAG45U1NT065647		R\$	2.750,00	R\$	2.200,00
148	VW GOL 1.0L MC4	RHJ-4E54	9BWAG45U6NT065773		R\$	2.750,00	R\$	2.200,00
149	VW GOL 1.0L MC4	RHJ-4E51	9BWAG45U3NT065875		R\$	2.750,00	R\$	2.200,00
150	VW GOL 1.0L MC4	RHJ-4E41	9BWAG45U5NT064680		R\$	2.750,00	R\$	2.200,00
151	VW GOL 1.0L MC4	RHJ-4E09	9BWAG45U8NT066004		R\$	2.750,00	R\$	2.200,00
152	VW GOL 1.0L MC4	RHJ-3J70	9BWAG45U7NT065197		R\$	2.750,00	R\$	2.200,00
Total					R\$	238.790,00	R\$	181.900,00



R\$	3.529,47	R\$	2.352,98	R\$	1.984,44	R\$	2.711,67	R\$	2.754,64	R\$	2.421,55
R\$	12.245,10	R\$	8.163,40	R\$	9.212,58	R\$	5.898,75	R\$	9.985,89	R\$	6.854,05
R\$	9.600,16	R\$	6.400,11	R\$	14.484,90	R\$	5.737,29	R\$	10.861,69	R\$	6.212,47
R\$	12.495,00	R\$	8.330,00	R\$	10.101,24	R\$	6.060,21	R\$	10.365,41	R\$	6.963,40
R\$	12.350,00	R\$	9.604,00	R\$	4.110,00	R\$	4.427,67	R\$	8.320,00	R\$	6.843,89
R\$	12.245,10	R\$	8.163,40	R\$	9.212,58	R\$	5.898,75	R\$	9.985,89	R\$	6.854,05
R\$	12.245,10	R\$	8.163,40	R\$	10.801,80	R\$	6.383,13	R\$	10.515,63	R\$	7.015,51
R\$	3.675,00	R\$	2.450,00	R\$	2.453,44	R\$	3.039,04	R\$	2.959,48	R\$	2.563,01
R\$	3.675,00	R\$	2.450,00	R\$	2.453,44	R\$	3.039,04	R\$	2.959,48	R\$	2.563,01
R\$	3.675,00	R\$	2.450,00	R\$	2.205,32	R\$	2.814,79	R\$	2.876,77	R\$	2.488,26
R\$	3.675,00	R\$	2.450,00	R\$	2.205,32	R\$	2.814,79	R\$	2.876,77	R\$	2.488,26
R\$	3.675,00	R\$	2.450,00	R\$	2.205,32	R\$	2.814,79	R\$	2.876,77	R\$	2.488,26
R\$	3.675,00	R\$	2.450,00	R\$	2.205,32	R\$	2.814,79	R\$	2.876,77	R\$	2.488,26
R\$	3.675,00	R\$	2.450,00	R\$	2.205,32	R\$	2.814,79	R\$	2.876,77	R\$	2.488,26
R\$	3.675,00	R\$	2.450,00	R\$	2.205,32	R\$	2.814,79	R\$	2.876,77	R\$	2.488,26
R\$	3.675,00	R\$	2.450,00	R\$	2.205,32	R\$	2.814,79	R\$	2.876,77	R\$	2.488,26
R\$	3.675,00	R\$	2.450,00	R\$	2.205,32	R\$	2.814,79	R\$	2.876,77	R\$	2.488,26
R\$	3.675,00	R\$	2.450,00	R\$	2.205,32	R\$	2.814,79	R\$	2.876,77	R\$	2.488,26
R\$	3.675,00	R\$	2.450,00	R\$	2.205,32	R\$	2.814,79	R\$	2.876,77	R\$	2.488,26
R\$	5.512,50	R\$	3.675,00	R\$	5.817,06	R\$	3.801,49	R\$	5.443,19	R\$	3.992,16
R\$	10.200,00	R\$	6.800,00	R\$	10.717,20	R\$	6.383,13	R\$	9.805,73	R\$	6.561,04
R\$	12.611,52	R\$	8.407,68	R\$	4.634,95	R\$	5.247,45	R\$	9.922,16	R\$	7.051,71
R\$	2.942,69	R\$	1.961,79	R\$	1.725,00	R\$	2.299,05	R\$	2.472,56	R\$	2.153,61
R\$	2.942,69	R\$	1.961,79	R\$	1.725,00	R\$	2.195,86	R\$	2.472,56	R\$	2.119,22
R\$	4.050,00	R\$	2.700,00	R\$	2.789,72	R\$	2.406,72	R\$	3.196,57	R\$	2.435,57
R\$	4.050,00	R\$	2.700,00	R\$	2.789,72	R\$	2.406,72	R\$	3.196,57	R\$	2.435,57
R\$	4.050,00	R\$	2.700,00	R\$	2.789,72	R\$	2.406,72	R\$	3.196,57	R\$	2.435,57
R\$	4.050,00	R\$	2.700,00	R\$	2.789,72	R\$	2.406,72	R\$	3.196,57	R\$	2.435,57
R\$	4.050,00	R\$	2.700,00	R\$	2.789,72	R\$	2.406,72	R\$	3.196,57	R\$	2.435,57
R\$	4.050,00	R\$	2.700,00	R\$	2.789,72	R\$	2.406,72	R\$	3.196,57	R\$	2.435,57
R\$	4.050,00	R\$	2.700,00	R\$	2.789,72	R\$	2.406,72	R\$	3.196,57	R\$	2.435,57
R\$	4.050,00	R\$	2.700,00	R\$	2.789,72	R\$	2.406,72	R\$	3.196,57	R\$	2.435,57
R\$	4.050,00	R\$	2.700,00	R\$	2.789,72	R\$	2.406,72	R\$	3.196,57	R\$	2.435,57
R\$	4.050,00	R\$	2.700,00	R\$	2.789,72	R\$	2.406,72	R\$	3.196,57	R\$	2.435,57
R\$	311.766,97	R\$	208.675,31	R\$	214.055,88	R\$	179.305,82	R\$	254.870,95	R\$	189.960,38



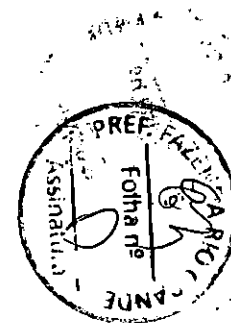
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

81	FORD / CAMINHÃO F.4000 / 1999/2000	AJD-9964	9BFLF47G3YD024356	2	R\$	9.500,00	R\$	6.500,00
82	MASCARELO / VW/MASCA GRANMINI / 2009/2009	ARA-2583	9BWP452R99R925970	0	R\$	12.520,00	R\$	7.500,00
83	VOLARE V8L ESCOLAR / 2008/2009	AQY-4136	93PB42G3P9C028686	2	R\$	12.520,00	R\$	7.500,00
84	VOLARE V8L ESCOLAR / 2008/2009	AQY-4835	93PB42G3P9C028687	2	R\$	12.520,00	R\$	7.500,00
85	IVECO CITYCLASS / 2009/2009	ARA-5295	93ZL68B0198408544	0	R\$	8.520,00	R\$	7.500,00
86	IVECO CITYCLASS / 2009/2009	ARA-5296	93ZL68B0198408545	0	R\$	8.520,00	R\$	7.500,00
87	MASCARELO / VW/MASCA GRANMINI / 2009/2009	ARB-0992	9BWP452R99R926262	2	R\$	12.520,00	R\$	7.500,00
88	VOLKSWAGEN / GOL 1.0 GIV / 2010/2010	ASI-1285	9BWAA05W4AP077922	2	R\$	2.750,00	R\$	2.200,00
89	VOLKSWAGEN / KOMBI / 2009/2010	ASI-1278	9BWMF07X2AP017805	2	R\$	5.000,00	R\$	3.000,00
90	VOLKSWAGEN / MIS/ CAMIONETA KOMBI / 2013/2014	AXJ-8197	9BWMF07X9EP009142	0	R\$	5.000,00	R\$	3.000,00
91	RENAULT/LOGAN / 2013/2013	AXL-7757	93YLSR6RHDJ773323	0	R\$	2.750,00	R\$	2.200,00
92	RENAULT/LOGAN / 2013/2013	AXL-7211	93YLSR6RHDJ773790	0	R\$	2.750,00	R\$	2.200,00
93	FORD / CAR/CAMINHÃO/CAB. FECHADA / 2013/2013	AXR-2251	9BFVEADS3DBS35274	0	R\$	9.500,00	R\$	6.500,00
94	IVECO / PAS/ÔNIBUS IVECO CITYCLASS 70C17 / 2014/2014	AZN-9839	93ZL68C01E8457115	0	R\$	8.520,00	R\$	7.500,00
95	PAS/ONIBUS M.BENZ/OF 1519 R ORE / 2014/2015	AZP-9913	9BM384069FB984733	0	R\$	12.520,00	R\$	7.500,00
96	MARCOPOLO VOLARE ACESS EO 2019/2019	BDA-0C67	93PB90S19KC098779		R\$	12.520,00	R\$	7.500,00
97	SPIN 1.8 L MT 2020/2021	BEN-7G39	9BGJP7520MB154664		R\$	5.000,00	R\$	4.500,00
98	IVECO/ BUS 10-190E /2020	RHD-5I71	93ZK01BDZM8940796		R\$	12.520,00	R\$	7.500,00
99	VOLARE A6 / 2004/2004	ALW-3498	93PB22C2M4C013124	2	R\$	12.520,00	R\$	7.500,00
Total					R\$	167.970,00	R\$	112.600,00

100	VOLKSWAGEN / KOMBI / 2010/2011	ATA-7190	9BWMF07X6BP008574	0	R\$	4.750,00	R\$	3.000,00
101	VOLKSWAGEN / PARATI 1.6 /2010/2011	ATB-6126	9BWGB05W5BP034604	0	R\$	2.750,00	R\$	2.200,00
102	HAFEI / TOWNER / 2010/2011	AUB-2513	LKHNF1BG1BAF00513	0	R\$	1.800,00	R\$	1.700,00
103	MOTO HONDA XRE 300 / 2011/2011	AUZ-7312	9C2ND0920BR101690	0	R\$	1.800,00	R\$	1.700,00
104	MOTO HONDA XRE 300 / 2011/2011	AUZ-7313	9C2ND0920BR101255	0	R\$	1.800,00	R\$	1.700,00
105	VW/SPACEFOX TREND GII / 2013/2014	AXU-6073	9BWPB45Z5E4049398	0	R\$	2.750,00	R\$	2.200,00
106	VW/SPACEFOX TREND GII / 2013/2014	AXU-6075	9BWPB45Z9E4049386	0	R\$	2.750,00	R\$	2.200,00
107	VW/SPACEFOX TREND GII / 2013/2014	AXU-6078	9BWPB45Z3E4049688	0	R\$	2.750,00	R\$	2.200,00
108	RENAULT/ CLIO 1.0 / 2007/2008	APJ-2048	93YBB8B058J888815	3	R\$	2.750,00	R\$	2.200,00
Total					R\$	23.900,00	R\$	19.100,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - GUARDA MUNICIPAL





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

R\$	10.809,87	R\$	7.206,58	R\$	2.987,20	R\$	5.168,10	R\$	7.765,69	R\$	6.291,56
R\$	12.611,52	R\$	8.407,68	R\$	3.220,00	R\$	5.168,10	R\$	9.450,51	R\$	7.025,26
R\$	12.611,52	R\$	8.407,68	R\$	4.507,45	R\$	5.651,10	R\$	9.879,66	R\$	7.186,26
R\$	12.611,52	R\$	8.407,68	R\$	4.507,45	R\$	5.651,10	R\$	9.879,66	R\$	7.186,26
R\$	12.611,52	R\$	8.407,68	R\$	5.137,56	R\$	4.942,14	R\$	8.756,36	R\$	6.949,94
R\$	12.611,52	R\$	8.407,68	R\$	5.137,56	R\$	5.295,15	R\$	8.756,36	R\$	7.067,61
R\$	12.611,52	R\$	8.407,68	R\$	3.220,00	R\$	5.168,10	R\$	9.450,51	R\$	7.025,26
R\$	2.942,69	R\$	1.961,79	R\$	1.725,00	R\$	2.475,90	R\$	2.472,56	R\$	2.212,56
R\$	8.167,46	R\$	5.444,97	R\$	2.347,98	R\$	2.842,98	R\$	5.171,81	R\$	3.762,65
R\$	8.854,88	R\$	5.903,25	R\$	3.148,62	R\$	3.065,16	R\$	5.667,83	R\$	3.989,47
R\$	3.126,55	R\$	2.084,37	R\$	1.725,00	R\$	2.475,90	R\$	2.533,85	R\$	2.253,42
R\$	3.126,55	R\$	2.084,37	R\$	1.725,00	R\$	2.475,90	R\$	2.533,85	R\$	2.253,42
R\$	12.761,45	R\$	8.507,63	R\$	7.208,55	R\$	6.423,90	R\$	9.823,33	R\$	7.143,84
R\$	13.672,98	R\$	9.115,32	R\$	6.832,50	R\$	5.656,98	R\$	9.675,16	R\$	7.424,10
R\$	13.952,02	R\$	9.301,34	R\$	7.120,00	R\$	6.423,90	R\$	11.197,34	R\$	7.741,75
R\$	15.126,30	R\$	10.084,20	R\$	10.962,10	R\$	7.776,30	R\$	12.869,47	R\$	8.453,50
R\$	7.800,00	R\$	5.200,00	R\$	4.383,72	R\$	4.345,07	R\$	5.727,91	R\$	4.681,69
R\$	15.750,00	R\$	10.500,00	R\$	11.539,38	R\$	7.048,02	R\$	13.269,79	R\$	8.349,34
R\$	12.611,52	R\$	8.407,68	R\$	2.806,90	R\$	4.685,10	R\$	9.312,81	R\$	6.864,26
R\$	204.371,39	R\$	136.247,58	R\$	90.241,97	R\$	92.738,90	R\$	154.194,45	R\$	113.862,16

R\$	8.334,14	R\$	5.556,10	R\$	2.428,74	R\$	2.436,84	R\$	5.170,96	R\$	3.664,31
R\$	3.676,83	R\$	2.451,22	R\$	1.725,00	R\$	2.312,64	R\$	2.717,28	R\$	2.321,29
R\$	4.504,11	R\$	3.002,74	R\$	1.883,80	R\$	2.026,94	R\$	2.729,30	R\$	2.243,23
R\$	2.144,82	R\$	1.429,88	R\$	1.294,40	R\$	1.449,43	R\$	1.746,41	R\$	1.526,44
R\$	2.144,82	R\$	1.429,88	R\$	1.294,40	R\$	1.449,43	R\$	1.746,41	R\$	1.526,44
R\$	3.906,56	R\$	2.604,38	R\$	1.837,96	R\$	2.503,08	R\$	2.831,51	R\$	2.435,82
R\$	3.906,56	R\$	2.604,38	R\$	1.837,96	R\$	2.503,08	R\$	2.831,51	R\$	2.435,82
R\$	3.906,56	R\$	2.604,38	R\$	1.837,96	R\$	2.503,08	R\$	2.831,51	R\$	2.435,82
R\$	2.942,69	R\$	1.961,79	R\$	1.725,00	R\$	2.026,94	R\$	2.472,56	R\$	2.062,91
R\$	35.467,09	R\$	23.644,75	R\$	15.865,22	R\$	19.211,46	R\$	25.077,44	R\$	20.652,07

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - GUARDA MUNICIPAL

109	FIAT / UNO MILLE SMART / 2001/2001	AJT-1605	9BD15828814239584	0	R\$	2.750,00	R\$	2.200,00
110	VOLARE A6 ESCOLAR / 2002/2003	AKS-3075	93PB01A2M3C008945	2	R\$	12.520,00	R\$	7.500,00
111	VOLKSWAGEN / PARATI 1.6 / 2004/2005	ANX-8182	9BWDB05W76T164707	0	R\$	2.750,00	R\$	2.200,00
112	MERCEDES BENZ / CAMINHÃO FURGÃO MÓDULO / 2008/2008	AQQ-2405	8AC9036628E001670	0	R\$	9.500,00	R\$	6.500,00
113	CHEVROLET/ ESP/CAMIONETE/ ABER/C.DUPLA / 2013/2013	AXE-3482	9BG148EP0DC486471	0	R\$	5.000,00	R\$	4.500,00
114	MIS/CAMIONETA RENAULT/ DUSTER 16 D 4X2 2013/2014	AXK-0132	93YHSR6P5EJ792639		R\$	5.000,00	R\$	4.500,00
115	MIS/CAMIONETA RENAULT/DUSTER 16 D 4X2 2013/2014	AXK-0135	93YHSR6P5EJ792284		R\$	5.000,00	R\$	4.500,00
116	MIS/CAMIONETA RENAULT/DUSTER 16 D 4X2 2013/2014	AXK-0134	93YHSR6P5EJ796068		R\$	5.000,00	R\$	4.500,00
117	MIS/CAMIONETA RENAULT/DUSTER 16 D 4X2 2013/2014	AXK-0136	93YHSR6P5EJ796342		R\$	5.000,00	R\$	4.500,00
118	MOTO HONDA XRE 300 / 2013/2013	AXM-9985	9C2ND1120DR001631		R\$	1.800,00	R\$	1.700,00
119	MOTO HONDA XRE 300 / 2013/2013	AXM-3718	9C2ND1120DR001471	0	R\$	1.800,00	R\$	1.700,00
120	MOTO HONDA XRE 300 / 2013/2013	AXM-3625	9C2ND1120DR001626	0	R\$	1.800,00	R\$	1.700,00
121	MOTO HONDA XRE 300 / 2013/2013	AXM-3624	9C2ND1120DR001620	0	R\$	1.800,00	R\$	1.700,00
122	MOTO HONDA XRE 300 / 2013/2013	AXM-3628	9C2ND1120DR001646	0	R\$	1.800,00	R\$	1.700,00
123	MOTO HONDA XRE 300 / 2013/2013	AXM-3627	9C2ND1120DR001668	0	R\$	1.800,00	R\$	1.700,00
124	ESP/CAMIONETE/ABER/C.DUP/ NISSAN/FRONTIER XE /2011	AUL-7572	93XXNKB8TGCF17384		R\$	5.000,00	R\$	4.500,00
125	ESP/CAMIONETE/ABER/C. DUPLA MMC/L200 TRITON GLX	BAL-4702	93XXNKB8TGCF17384	0	R\$	5.000,00	R\$	4.500,00
126	VOLKSVAGEM GOL CLI 1.8 1995/1995	BVO-0922	9BWZZZ377ST103998	0	R\$	500,00	R\$	2.200,00
Total					R\$	73.820,00	R\$	62.300,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

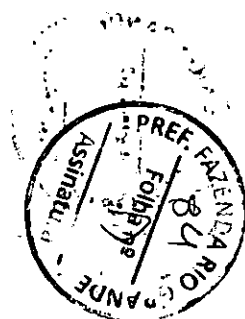
127	VOLKSWAGEN / GOL 1.0 ECOMOTION / 2011/2012	AUP-2040	9BWAA05W1CP048347	0	R\$	2.750,00	R\$	2.200,00
Total					R\$	2.750,00	R\$	2.200,00

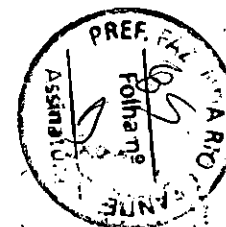
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

128	VOLKSWAGEN / CAR/CAMINHÃO/ 1987	AIP-5517	V044922W	0	R\$	-	R\$	1.600,00
129	PEUGEOT PARTNER 1.6 2018/2019	BDC-5C33	8AEGCNFN8KG522928		R\$	5.000,00	R\$	4.500,00
130	GOL 1.0 GV CIV. 4P ANONO E MOD 2009/2010	ASI-1276	9BWAA05W1AP079952		R\$	2.750,00	R\$	2.200,00
131	VW/GOL 1.0/ 2005/2005	AMX-6036	9BWCA05X05T092903	0	R\$	2.750,00	R\$	2.200,00
132	GM/BLAZER/MIS/CAMIONETA / 2000	AJJ-3202	9BG116CW0YC434587	1	R\$	5.000,00	R\$	4.500,00
Total					R\$	15.500,00	R\$	15.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

133	FORD / COURIER / 2009/2010	ARU-2436	9BFZC52PXAB890587	0	R\$	3.050,00	R\$	3.000,00
134	CAMINHÃO 2020	BDI-5B03	95PZBN7KPLB083483		R\$	9.500,00	R\$	6.500,00





R\$	2.942,69	R\$	1.961,79	R\$	1.725,00	R\$	2.253,72	R\$	2.472,56	R\$	2.138,50
R\$	12.611,52	R\$	8.407,68	R\$	2.682,75	R\$	4.685,10	R\$	9.271,42	R\$	6.864,26
R\$	3.603,29	R\$	2.402,19	R\$	1.725,00	R\$	2.475,90	R\$	2.692,76	R\$	2.359,36
R\$	12.010,97	R\$	8.007,31	R\$	4.513,38	R\$	4.768,26	R\$	8.674,78	R\$	6.425,19
R\$	8.677,78	R\$	5.785,19	R\$	5.396,70	R\$	3.997,31	R\$	6.358,16	R\$	4.760,83
R\$	3.906,56	R\$	2.604,38	R\$	3.378,12	R\$	3.031,31	R\$	4.094,89	R\$	3.378,56
R\$	3.906,56	R\$	2.604,38	R\$	3.378,12	R\$	3.031,31	R\$	4.094,89	R\$	3.378,56
R\$	3.906,56	R\$	2.604,38	R\$	3.378,12	R\$	3.031,31	R\$	4.094,89	R\$	3.378,56
R\$	3.906,56	R\$	2.604,38	R\$	3.378,12	R\$	3.031,31	R\$	4.094,89	R\$	3.378,56
R\$	2.233,25	R\$	1.488,84	R\$	1.501,90	R\$	1.821,12	R\$	1.845,05	R\$	1.669,99
R\$	2.233,25	R\$	1.488,84	R\$	1.501,90	R\$	1.821,12	R\$	1.845,05	R\$	1.669,99
R\$	2.233,25	R\$	1.488,84	R\$	1.501,90	R\$	1.821,12	R\$	1.845,05	R\$	1.669,99
R\$	2.233,25	R\$	1.488,84	R\$	1.501,90	R\$	1.821,12	R\$	1.845,05	R\$	1.669,99
R\$	2.233,25	R\$	1.488,84	R\$	1.501,90	R\$	1.821,12	R\$	1.845,05	R\$	1.669,99
R\$	2.233,25	R\$	1.488,84	R\$	1.501,90	R\$	1.821,12	R\$	1.845,05	R\$	1.669,99
R\$	8.334,14	R\$	5.556,10	R\$	5.195,82	R\$	3.900,71	R\$	6.176,65	R\$	4.652,27
R\$	9.219,99	R\$	6.146,66	R\$	6.920,10	R\$	4.692,83	R\$	7.046,70	R\$	5.113,16
R\$	2.942,69	R\$	1.961,79	R\$	1.725,00	R\$	2.253,72	R\$	1.722,56	R\$	2.138,50
R\$	89.368,81	R\$	59.579,27	R\$	52.407,63	R\$	52.079,51	R\$	71.865,48	R\$	57.986,26

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

R\$	3.064,02	R\$	2.042,68	R\$	1.725,00	R\$	2.122,20	R\$	2.513,01	R\$	2.121,63
R\$	3.064,02	R\$	2.042,68	R\$	1.725,00	R\$	2.122,20	R\$	2.513,01	R\$	2.121,63

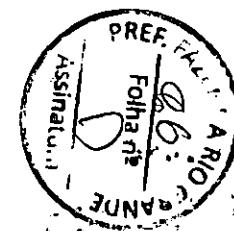
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

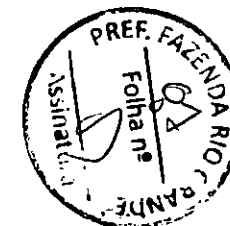
R\$	12.010,97	R\$	8.007,31	R\$	2.450,00	R\$	4.015,80	R\$	4.820,32	R\$	4.541,04
R\$	5.402,25	R\$	3.601,50	R\$	4.345,44	R\$	4.087,08	R\$	4.915,90	R\$	4.062,86
R\$	2.942,69	R\$	1.961,79	R\$	1.725,00	R\$	2.122,20	R\$	2.472,56	R\$	2.094,66
R\$	2.942,69	R\$	1.961,79	R\$	1.725,00	R\$	1.931,76	R\$	2.472,56	R\$	2.031,18
R\$	8.167,46	R\$	5.444,97	R\$	2.250,00	R\$	2.246,40	R\$	5.139,15	R\$	4.063,79
R\$	31.466,06	R\$	20.977,36	R\$	12.495,44	R\$	14.403,24	R\$	19.820,50	R\$	16.793,53

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

R\$	4.504,11	R\$	3.002,74	R\$	1.725,00	R\$	2.586,95	R\$	3.093,04	R\$	2.863,23
R\$	10.290,00	R\$	6.860,00	R\$	7.775,70	R\$	6.004,74	R\$	9.188,57	R\$	6.454,91

135	CAMINHÃO C. ABERTA 2020	BDI-5B06	95PGA18FPKB000176		R\$	9.500,00	R\$	6.500,00
Total					R\$	22.050,00	R\$	16.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO								
136	PAS/AUTOMÓVE/GOL NOVO CL MBV 2018/2018	BBW-7603	9BWAG45U7JT105420	0	R\$	2.750,00	R\$	2.200,00
Total					R\$	2.750,00	R\$	2.200,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER								
137	MIS/CAMIONETA KOMBI/ 2013	AXJ-8196	9BWMF07XSEP010692		R\$	5.000,00	R\$	3.000,00
138	RENAULT/MASTER RETH ACES 2021	RHA-4C32	93YMAF4XEMJ785765		R\$	8.500,00	R\$	6.500,00
Total					R\$	13.500,00	R\$	9.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA								
139	MICROONIBUS VOLARE V6 MARCOPOLO	ASZ-8598	93PB37K2MBC034212		R\$	8.500,00	R\$	6.500,00
Total					R\$	8.500,00	R\$	6.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO								
140	PAS/AUTOMÓVEL/GOL 1.6/2008	AQR-8630	9BWCBO5W68T208632		R\$	2.750,00	R\$	2.200,00
Total					R\$	2.750,00	R\$	2.200,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO								
141	FIESTA 1.6 FLEX / 2009/2009	ASG-5301	9BFZF55P8A8015850		R\$	2.750,00	R\$	2.200,00
Total					R\$	2.750,00	R\$	2.200,00
CORPO DE BOMBEIROS								
142	VOLKSWAGEN / GOL 1.6 POWER / 2008/2009 BOMBEIRO	AQU-9530	9BWAB05U69T155812	0	R\$	2.750,00	R\$	2.200,00
143	L200 TRITON 3.2 / 2016-2017 BOMBEIRO	BAP-7115	93XLNKB8THCG23818	0	R\$	5.000,00	R\$	4.500,00
Total					R\$	7.750,00	R\$	6.700,00
Total					R\$	780.070,00	R\$	584.800,00





R\$	12.965,40	R\$	8.643,60	R\$	7.397,82	R\$	5.830,86	R\$	9.954,41	R\$	6.991,49
R\$	27.759,51	R\$	18.506,34	R\$	16.898,52	R\$	14.422,55	R\$	22.236,01	R\$	16.309,63

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO

R\$	3.458,88	R\$	2.305,92	R\$	2.028,40	R\$	2.598,26	R\$	2.745,76	R\$	2.368,06
R\$	3.458,88	R\$	2.305,92	R\$	2.028,40	R\$	2.598,26	R\$	2.745,76	R\$	2.368,06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

R\$	8.677,78	R\$	5.785,19	R\$	3.148,62	R\$	2.627,28	R\$	5.608,80	R\$	3.804,16
R\$	10.200,00	R\$	6.800,00	R\$	7.748,04	R\$	6.041,16	R\$	8.816,01	R\$	6.447,05
R\$	18.877,78	R\$	12.585,19	R\$	10.896,66	R\$	8.668,44	R\$	14.424,81	R\$	10.251,21

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

R\$	12.868,90	R\$	8.579,26	R\$	4.837,00	R\$	5.247,45	R\$	8.735,30	R\$	6.775,57
R\$	12.868,90	R\$	8.579,26	R\$	4.837,00	R\$	5.247,45	R\$	8.735,30	R\$	6.775,57

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

R\$	3.603,29	R\$	2.402,19	R\$	1.725,00	R\$	2.122,20	R\$	2.692,76	R\$	2.241,46
R\$	3.603,29	R\$	2.402,19	R\$	1.725,00	R\$	2.122,20	R\$	2.692,76	R\$	2.241,46

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

R\$	3.603,29	R\$	2.402,19	R\$	1.725,00	R\$	2.217,38	R\$	2.692,76	R\$	2.273,19
R\$	3.603,29	R\$	2.402,19	R\$	1.725,00	R\$	2.217,38	R\$	2.692,76	R\$	2.273,19

CORPO DE BOMBEIROS

R\$	3.603,29	R\$	2.402,19	R\$	1.725,00	R\$	2.217,38	R\$	2.692,76	R\$	2.273,19
R\$	9.408,16	R\$	6.272,10	R\$	4.573,24	R\$	3.603,73	R\$	6.327,13	R\$	4.791,94
R\$	13.011,45	R\$	8.674,29	R\$	6.298,24	R\$	5.821,11	R\$	9.019,90	R\$	7.065,13
R\$	1.023.334,70	R\$	687.727,80	R\$	619.783,09	R\$	545.034,71	R\$	807.729,26	R\$	605.854,17

FRANQUIA	SEGURO
R\$ 807.729,26	R\$ 605.854,17
ACRESCIMO 30%	ACRESCIMO 30%
R\$ 242.318,78	R\$ 181.756,25
R\$ 1.050.048,04	R\$ 787.610,42
	R\$ 1.837.658,46



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo



Página 1

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 2; Ano: 2022

Número do processo: 62202/2021

Número do processo: 0062202/2021

Número único: 266.69U.BH4-49

Protocolado em: 19/11/2021 15:21

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Súmula: Solicitação indicação de dotação - Esporte

Requerente: 644472294 - Divisão de Frotas Municipais

CPF do requerente:

Endereço:

Complemento:

Telefone:

Município:

Bairro:

E-mail:

Beneficiário: 644472294 - Divisão de Frotas Municipais

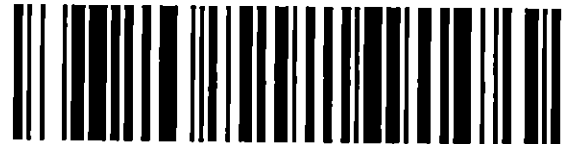
CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código Descrição

Número

1 Memorando





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 14/02/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 1
Número do processo: 0062202/2021

Número do processo:	0062202/2021	Situação:	Em análise	Em trâmite:	Sim
Requerente:	644472294 - Divisão de Frotas Municipais				
Beneficiário:	644472294 - Divisão de Frotas Municipais				
Solicitação:	8 - Processo				

Código do parecer: 1 Número do processo: 0062202/2021

Local do parecer: 017.001.001 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Conclusivo: Não

Data e hora: 11/02/2022 15:07:27

Parecer: Indicamos a Dotação 1051 - Serviço de Terceiro

Para autorizo do Sr Secretário

Fazenda Rio Grande - PR, 14 de Fevereiro de 2022.

Carina de Faria Mondini



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 14/02/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 2
Número do processo: 0062202/2021

Número do processo:	0062202/2021	Situação:	Em análise	Em trâmite:	Sim
Requerente:	644472294 - Divisão de Frotas Municipais				
Beneficiário:	644472294 - Divisão de Frotas Municipais				
Solicitação:	8 - Processo				

Código do parecer: 2 Número do processo: 0062202/2021

Local do parecer: 017.001.001 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Conclusivo: Não

Data e hora: 11/02/2022 15:08:40

Parecer: Autorizo, para providências.

Fazenda Rio Grande - PR, 14 de Fevereiro de 2022.

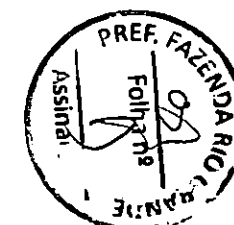
Marcelo Pelanda

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas

(Período de 01/02/2022 a 07/02/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 78-01-0322 - Contratação de empresa especializada em prestação de serviço									
37/2022	07/02/2022	07/04/2022	1	MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - (264)		1,000	787.610,4200	787.610,42	Sim ***
Preço Médio ->							787.610,42	787.610,42	
Material: 78-04-2006 - Franquia para cobertura total para frota municipal.									
37/2022	07/02/2022	07/04/2022	2	MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - (264)		1,000	1.050.048,0400	1.050.048,04	Sim ***
Preço Médio ->							1.050.048,04	1.050.048,04	
Total Preço Médio ->							1.837.658,46	1.837.658,46	





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo



Página 1

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 2; Ano: 2022

Número do processo: 8809/2022

Número do processo: 0008809/2022

Número único: 488.1M9.746-N8

Protocolado em: 11/02/2022 09:23

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Súmula: Indicação de dotação licitação seguro.

Requerente: 644472294 - Divisão de Frotas Municipais

CPF do requerente:

Endereço:

Complemento:

Telefone:

Município:

Bairro:

E-mail:

Beneficiário:

CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código Descrição

Número

1 Memorando





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 14/02/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 1

Número do processo: 0008809/2022

Número do processo: 0008809/2022

Situação: Em análise

Em trâmite: Sim

Requerente: 644472294 - Divisão de Frotas Municipais

Beneficiário:

Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 1

Número do processo: 0008809/2022

Local do parecer: 024.001.001 - Secretaria FUNREBOM

Conclusivo: Não

Data e hora: 14/02/2022 12:57:13

Parecer: Segue conforme solicitado.

Fazenda Rio Grande - PR, 14 de Fevereiro de 2022.

Eduardo Santana



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS
6º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS
2º SGB / 4ª SB – FAZENDA RIO GRANDE



Ofício nº 08/2022

Fazenda Rio Grande, 14 de fevereiro de 2022.

Assunto: Indicação de Dotação para licitação de seguro veicular

Ao Dpto de Compras e Licitações

O Corpo de Bombeiros de Fazenda Rio Grande – FUNREBOM, indica a Dotação Orçamentária 238 – Serviços Prestados por Terceiros – (Pessoa Jurídica) para despesa de seguro veicular de suas viaturas adquiridas através do fundo municipal.

Soldado Eduardo Santana
Responsável B- 4
Corpo de Bombeiros de Fazenda Rio Grande

Ao Sr
Caio Duarte Boryça
Departamento de Compras e Licitações
Fazenda Rio Grande/PR
ES/ES



Indicação de Veículo para licitação de seguro veicular

Marca/Modelo: VOLKSWAGEN/ Gol Power 1.6

Ano-Fabricação: 2008/2009

Placa: AQU-9530

Renavam: 00115260102

Marca/Modelo: MITSUBISHI/ L200 TRITON

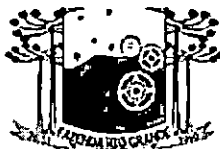
Ano Fabricação: 2016/2017

Placa: BAP-7115

Renavam: 01090514279

CORPO DE BOMBEIROS - "POR UMA VIDA TODO SACRIFICIO É DEVER"

Fone: (41) 3627-7633 – Fone/Fax: (41) 3627-4374 e-mail: 6gb-frg@pm.pr.gov.br
Rua Ten. Sandro Luiz Kampa, 50 – Bairro Pioneiros – Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROTOCOLO Nº69219/2021



INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

☐ Convite	☐ Concorrência
☐ Pregão Presencial	☐ Concurso
☒ Pregão Eletrônico	☐ Dispensa de Licitação
☐ Tomada de Preços	☐ Inexigibilidade de Licitação

1) **OBJETIVO:** Abertura de Licitação para contratação de pessoa jurídica, para segurar a frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande e Corpo de Bombeiros com cobertura total e assistência 24 horas, conforme solicitação das Secretarias Municipais.

2) **VALOR MÉDIO ESTIMADO:** R\$ 1.837.658,46 (Um milhão oitocentos e trinta e sete mil seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta e seis centavos).

3) **FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após efetiva liquidação/fatura e de acordo com a disponibilidade Financeira.

4) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Conforme PPA 2022 a 2025

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Secretária
196	08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.39	1000	SMOP
690	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	1712	SMAS
689	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	1000	SMAS
710	17.02 08.243.0049 6.004.3.3.90.39	1000	SMAS
729	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	1000	SMAS
743	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	1770	SMAS
742	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	1000	SMAS
759	17.04 08.244.0049 2.088.3.3.90.39	1000	SMAS
767	17.04 08.244.0049 2.089.3.3.90.39	1940	SMAS
771	17.04 08.244.0049 2.090.3.3.90.39	1936	SMAS
802	17.04 08.243.0049 6.009.3.3.90.39	1000	SMAS
777	17.04 08.244.0049 2.091.3.3.90.39	1000	SMAS
39	02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.39	1000	SMA
479	16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.39	1107	Gabinete
300	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.39	1303	SMS
339	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	1303	SMS
341	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	1494	SMS
373	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.39	1510	SMS
372	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.39	1494	SMS
391	15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.39	1303	SMS



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROTOCOLO Nº69219/2021

85	04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.39	1104	SME
479	16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.39	1107	SME
518	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	1103	SME
519	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	1104	SME
818	18.01 26.782.0044 2.098.3.3.90.39	1509	Faztrans
864	21.01 14.422.0044 2.104.3.3.90.39	1000	SMDS
221	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.39	1000	SMU
888	22.01 18.542.0057 2.108.3.3.90.39	1511	SMMA
898	22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.39	1000	SMMA
1031	30.01 18.542.0057 2.122.3.3.90.39	1710	SMMA
139	07.01 22.661.0048 2.030.3.3.90.39	1000	SMDE
140	07.01 22.661.0048 2.030.3.3.90.40	1000	SMDE
932	23.01 11.334.0053 2.115.3.3.90.39	1000	SMTER
939	23.01 11.334.0053 2.146.3.3.90.39	1000	SMTER
1051	32.01 27.812.0047 2.214.3.3.90.39	1000	SMELJ
1122	36.01 13.392.0046 2.019.3.3.90.39	1000	SMC
1131	36.01 13.392.0046 2.020.3.3.90.39	1000	SMC
119	06.01 04.122.0045 2.027.3.3.90.39	1000	Governo
1082	34.01 04.131.0045 2.132.3.3.90.39	1000	SMCS
238	11.01 06.182.0044 2.044.3.3.90.39	1515	Bombeiros

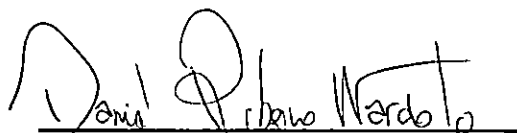
5) RECURSOS FINANCEIROS

() Há previsão orçamentária inclusa na Lei Orçamentária Anual.

() Não há previsão recursos orçamentário.

6) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

Fazenda Rio Grande, 07/03/2022


Daniel Ribeiro Nardoto
Compras e Licitações
Matrícula 358.099


Mauro Antônio Pedrosa
Matrícula – 349.586
Contador CRC/PR 044724/0-9

Protocolo nº: 69219/2021

Memorando nº: 415/2021

Requerente: Secretaria Municipal de Administração - Frotas



Ressalva:

Considerando que o Processo não é um Registro de Preço como informado no documento anterior. Segue novo documento de Informação Orçamentária.

Fazenda Rio Grande, 07 de Março de 2022.

Daniel Ribeiro Nardoto

Matricula 358.099

Departamento de Compras e Licitações



Processo nº 69219/2021

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Objeto: Modalidade de licitação

Pretende o Município de Fazenda Rio Grande, consoante requerimento de várias secretarias, consolidado pela Secretaria Municipal de Administração, a abertura de processo licitatório para contratação de seguro veicular.

Da análise do processo administrativo, temos que o processo teve início com as requisições da Secretaria interessada, a Contabilidade informou a dotação orçamentária correspondente.

Constata-se pelas informações do processo em epígrafe, que os objetos pretendidos podem ser objetivamente definidos no edital, eis que presentes cotações.

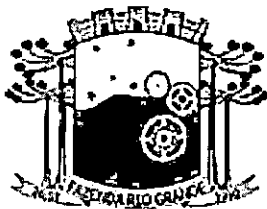
Isto posto, esta Procuradoria verifica que, nos termos legais, estão presentes os requisitos para que a licitação ocorra pela modalidade Pregão, podendo ser realizado na forma eletrônica ou presencial, a critério da consultante e sua equipe de apoio. Observe-se que, em se tratando de repasse de verbas federais, é necessária a realização preferencialmente na forma eletrônica, havendo que, a impossibilidade de dar-se desta forma ser devidamente justificada.

Ressalte-se que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) e o interesse público da contratação constituem análise técnica do solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de fevereiro de 2022.


Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR nº 41.224



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações



Protocolo nº: 69219/2021

Memorando Nº: 415/2022

Requerente: Secretaria Municipal de Administração - Frotas.

A Administração

A Diretora de compras para análise com relação ao decreto 4628/2017 e demais normas aplicáveis, após encaminhar ao prefeito para autorização.

Em tempo: Jorden asp tramite legis
e ao Conselho Municipal
Geovana

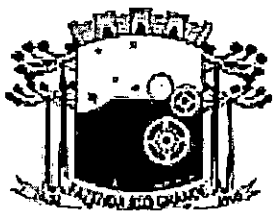
Geovana Maria Cordova
Dir. Setorial de Compras e Licitação
Decreto: 5645/2021

Fazenda Rio Grande, 15 de Fevereiro de 2022.

Daniel Ribeiro Nardoto

Matricula 358.099

Departamento de Compras e Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



Protocolo nº 69219/2022

Em, 15 de fevereiro de 2022

Considerando o ofício inicial, termo de referência do processo e cotações, informações do departamento de compras, parecer jurídico e informações de ordem orçamentárias contidos no presente processo, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório que tem por objeto: para contratação de pessoa jurídica, para segurar a frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande e Corpo de Bombeiros com cobertura total e assistência 24 horas, conforme solicitação das Secretarias Municipais.

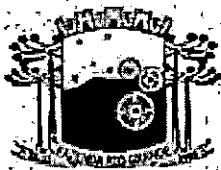
Valor Máximo: R\$ 1.837.658,46 (Um milhão oitocentos e trinta e sete mil seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta e seis centavos).

Fica o Departamento Jurídico observar a modalidade da licitação, com fiel observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor.

Encaminhe-se para as providências necessárias.

Atenciosamente.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022
PROTOCOLO 69219/2021
Processo Administrativo nº. xx/2022

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal nº 10.024/2019, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo(a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº 115/2021.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, na data de **xx de Março de 2022 às 9:00h**.

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

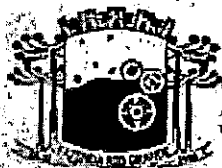
O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – **UASG 989.983**.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto a “Contratação de empresa especializada para segurar a frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande e Corpo de Bombeiros com cobertura total e assistência 24 horas, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração”, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.



1.2. O valor total máximo estimado é de **R\$ 1.837.658,46** (um milhão, oitocentos e trinta e sete mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta e seis centavos), já acrescidos de trinta por cento, referente a possibilidade de nova inclusão de veículos.

1.2.1. O valor especificado no item 1.2 resulta do valor máximo a ser pago pelos seguros e franquias de veículos já pertencentes à Frota Municipal já acrescido de 30% (trinta por cento) para cobertura de seguros e franquias de novos veículos que possam ser adquirido pelo Município durante a vigência do contrato.

1.2.2. O objeto deverá ser executado globalmente, em consonância às melhores condições de mercado e de preço considerando-se toda a Frota Municipal e não somente parcelas da mesma; a subdivisão do mesmo não é vantajosa para a Administração Pública.

1.2.3. O valor total das franquias poderá ou não vir a ser utilizado, conforme a necessidade, podendo em caso de reincidência de sinistro ser utilizada a franquia.

1.3. As especificações dos veículos já pertencentes à Frota Municipal (Modelo, Ano de Fabricação, Chassi e Classe de Bônus), condições de cobertura dos Seguros, bem como os valores unitários e globais máximos admitidos para Seguros e Franquias estão estabelecidos no Anexo II do Termo de Referência.

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Secretária
196	08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.39	1000	SMOP
690	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	1712	SMAS
689	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	1000	SMAS
710	17.02 08.243.0049 6.004.3.3.90.39	1000	SMAS
729	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	1000	SMAS
743	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	1770	SMAS
742	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	1000	SMAS
759	17.04 08.244.0049 2.088.3.3.90.39	1000	SMAS



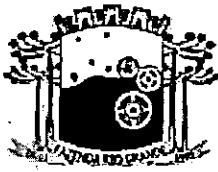
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



767	17.04 08.244.0049 2.089.3.3.90.39	1940	SMAS
771	17.04 08.244.0049 2.090.3.3.90.39	1936	SMAS
802	17.04 08.243.0049 6.009.3.3.90.39	1000	SMAS
777	17.04 08.244.0049 2.091.3.3.90.39	1000	SMAS
39	02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.39	1000	SMA
479	16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.39	1107	Gabinete
300	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.39	1303	SMS
339	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	1303	SMS
341	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	1494	SMS
373	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.39	1510	SMS
372	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.39	1494	SMS
391	15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.39	1303	SMS
85	04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.39	1104	SME
479	16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.39	1107	SME
518	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	1103	SME
519	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	1104	SME
818	18.01 26.782.0044 2.098.3.3.90.39	1509	Faztrans
864	21.01 14.422.0044 2.104.3.3.90.39	1000	SMDS
221	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.39	1000	SMU
888	22.01 18.542.0057 2.108.3.3.90.39	1511	SMMA
898	22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.39	1000	SMMA
1031	30.01 18.542.0057 2.122.3.3.90.39	1710	SMMA
139	07.01 22.661.0048 2.030.3.3.90.39	1000	SMDE
140	07.01 22.661.0048 2.030.3.3.90.40	1000	SMDE
932	23.01 11.334.0053 2.115.3.3.90.39	1000	SMTER
939	23.01 11.334.0053 2.146.3.3.90.39	1000	SMTER
1051	32.01 27.812.0047 2.214.3.3.90.39	1000	SMELJ
1122	36.01 13.392.0046 2.019.3.3.90.39	1000	SMC
1131	36.01 13.392.0046 2.020.3.3.90.39	1000	SMC
119	06.01 04.122.0045 2.027.3.3.90.39	1000	Governo
1082	34.01 04.131.0045 2.132.3.3.90.39	1000	SMCS
238	11.01 06.182.0044 2.044.3.3.90.39	1515	Bombeiros

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. AMPLA CONCORRÊNCIA: poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



4.2. Poderão participar deste Pregão todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.3. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.4. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

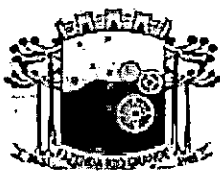
4.5. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

4.6. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.7. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.8. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e Justiça do Trabalho;
- f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação;

g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;

h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

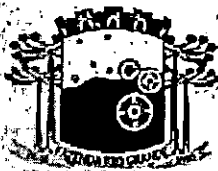
e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.10. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.



5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade ABERTA.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.



7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. "Esclarecimento ao edital de Pregão Eletrônico XX/2022".

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do(a) PREGOEIRO(A), passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

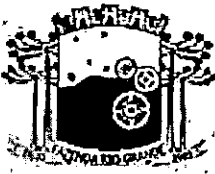
8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao(a) PREGOEIRO(A), protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: "Impugnação ao edital de Pregão Eletrônico XX/2022".

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.



9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado, para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

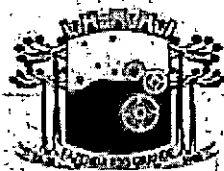
- a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item do ANEXO I - Orçamento da Administração;
- b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- c) Marca / Fabricante;
- d) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

- a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRASNET não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.



9.8. A proponente poderá apresentar proposta para quantos lotes quiser, desde que respeitadas às exigências fixadas no subitem anterior, não sendo admitida cotação inferior à quantidade prevista em cada lote.

9.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO GLOBAL, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

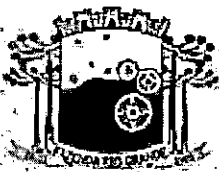
10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços



praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no **Anexo I deste Edital.**

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

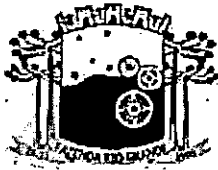
11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contêm as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).



11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.14. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade - CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

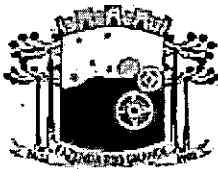
12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo(a) Pregoeiro(a), por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet.

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso seja solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a)**, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do(a) pregoeiro(a).

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a) deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(A) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA
COMERCIAL
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(A) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande,
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

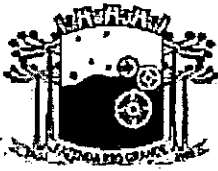
12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, **quando solicitada**, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.



13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certificado de Regularidade do FGTS;

b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;

e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

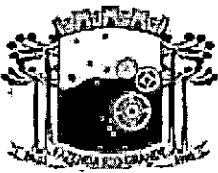
a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

13.1.4. Qualificação Técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica que comprove que a licitante já forneceu objeto igual ou semelhante ao solicitado em edital; emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.

a.1) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;

a.2) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



da Lei Federal 8.666/93;

13.1.5. Documentos Complementares:

- a) Declaração, conforme modelo ANEXO IV deste Edital, assinada por representante legal da empresa.
- b) Declaração Anticorrupção, conforme modelo ANEXO V deste Edital, assinada por representante legal da empresa.
- c) Declaração de Inexistência de Parentes na Administração Pública, conforme modelo ANEXO VI deste Edital, assinada por representante legal da empresa.

13.2. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

13.2.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo(a) Pregoeiro(a) mediante consulta "on-line".

13.2.2. Será verificado, ainda, pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.2.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

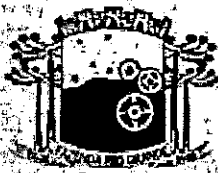
13.2.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

13.2.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.2.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html>.

13.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.



Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.5. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

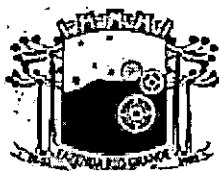
13.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, pelo(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.1.1. Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO III**, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:



- a) A quantidade de unidades para cada item;
- b) Valor unitário e total;
- c) Marca / Fabricante;
- d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.1.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o(a) Pregoeiro(a) considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.1.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.2. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do Contrato e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

14.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

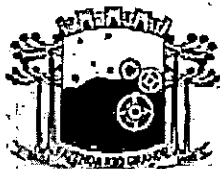
15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(a) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo,



intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

16.2. A proponente adjudicatária deverá assinar o Contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

16.2.1. No ato da assinatura do Contrato a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:

a) Todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

b) **TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA** conforme modelo **ANEXO I** do CONTRATO, assinado por representante legal da empresa.

16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar o Contrato estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar o Contrato no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar o Contrato.



16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura do Contrato se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.4 acima.

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

17.1. As apólices deverão ser entregues em parcela única, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço;

17.2. A entrega de todas as apólices deverá ser feita na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Frotas, sito à Rua Venezuela, 247 – Bairro: Nações – Fazenda Rio Grande/PR, mediante recibo expedido pela empresa vencedora, reproduzido em papel timbrado em 02 (duas) vias de igual teor devendo constar a relação dos lotes, classe de bônus, veículos com placas, nº das apólices e os boletos com a data do vencimento.

17.3. A prestação dos serviços deverá seguir criteriosamente o descrito no Anexo I e II do Termo de Referência, deste Edital.

17.4. A fiscalização do Contrato será exercida pela servidora **Hillary Isabela Almeida dos Santos, matrícula 358.675**, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do instrumento de contato, e de tudo dará ciência à Administração.

17.4.1. A representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

17.4.2. A fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.4.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.5. Os serviços serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 15 (quinze) dias corridos de sua entrega.

17.3.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.3.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no Contrato.

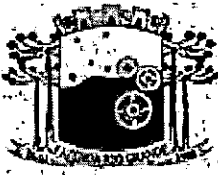
17.3.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 15 (quinze) dias, contados da rejeição, ou imediatamente, sob pena de multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos, em conformidade com o item 21.1, II, “c” do Edital.

17.3.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 15 (quinze) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos, em conformidade com o item 21.1, II, “c” do Edital.

17.6. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços descritos na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

18. PAGAMENTO:

18.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União -



DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

18.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

18.3. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

18.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

19. DA DISPENSA DA GARANTIA:

19.1. Não será exigida a prestação de garantia para os serviços objeto do presente PREGÃO.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

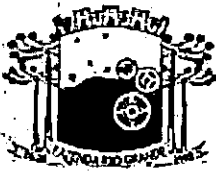
I. Advertência:

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município;

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, o contrato poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão prevista na letra “e” e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.



c) Pela demora em substituir os serviços rejeitados ou corrigir suas falhas ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido no contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

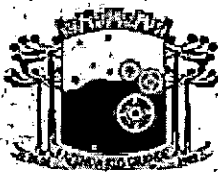
IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

20.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 20.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e no contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



20.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

20.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

20.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

20.6. O fornecedor terá seu contrato rescindido quando:

a) descumprir as condições do contrato;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

20.6.1. A rescisão do contrato, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

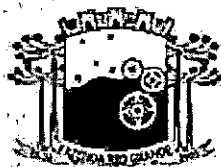
20.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

20.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

20.7. O contrato poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

20.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada, tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

21. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:



21.1. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

21.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

21.3 Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa - PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II - Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

21.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

21.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.

22.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

22.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão do Contrato ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

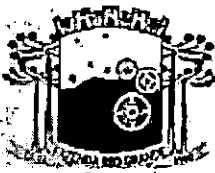
22.8. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

22.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

22.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

22.11. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

22.11.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



22.11.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com.

22.12. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

22.13. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

22.14. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

22.15. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

22.16. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

22.17. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações geral – sistema.

ANEXO II – Especificações dos itens e quantidades estimadas.

ANEXO III - Carta Proposta.

ANEXO IV - Declaração (Modelo).

ANEXO V - Declaração Anticorrupção.

ANEXO VI - Declaração de Inexistência de Parentes na Administração Pública.

ANEXO VII - Minuta de Contrato.

Fazenda Rio Grande, 07 Março de 2022.

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Equipe de Apoio



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022
PROTOCOLO 69219/2021
Processo Administrativo nº. xx/2022

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I e II

1. OBJETO

Contratação de pessoa jurídica, para segurar a frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande e Corpo de Bombeiros com cobertura total, e assistência 24 horas.

2. RELAÇÃO DE VEÍCULOS

A Relação da frota municipal a ser considerada nesta contratação descrita no **anexo II**.

2.1 Tendo em vista a necessidade de inclusão de seguro veicular no decorrer do contrato, foi acrescido o percentual de 30 % (trinta por cento) sobre o valor total orçado das franquias e seguro veicular anual, resultando no valor total do contrato estabelecido no Anexo I.

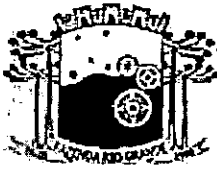
Total	Franquia Máxima (acrescida de 30%) R\$ 1.050.048,04 (Um milhão, e cinquenta mil, quarenta e oito reais e quatro centavos).	Seguro Anual (acrescido de 30%) R\$ 787.610,42 (Setecentos e oitenta e sete mil, seiscentos e dez reais e quarenta e dois centavos)
	Valor total Do Contrato: R\$ 1.837.658,46 , (Um milhão, oitocentos e trinta e sete mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta e seis centavos), já acrescidos de trinta por cento, referente a possibilidade de nova inclusão de veículos.	

3. DA FRANQUIA E DOS VALORES PARA COBERTURA

3.1. A franquia considerada será da modalidade reduzida

3.2. O seguro deverá prever um valor de indenização por danos materiais, corporais ou morais causados a terceiros pelo veículo segurado e acidentes pessoais morte/invalidez por condutor ou passageiro, conforme especificação abaixo:

COBERTURAS POR VEÍCULO	IMPORTÂNCIA MÍNIMA A SER SEGURADA
PERDA TOTAL OU PARCIAL	100% DO VALOR DE MERCADO -



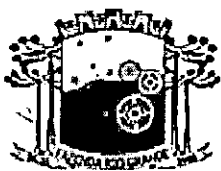
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



	TABELA FIPE
DANOS MATERIAIS A TERCEIROS	R\$ 150.000,00
DANOS CORPORAIS A TERCEIROS	R\$ 150.000,00
ACIDENTES PESSOAIS MORTE/INVALIDEZ POR CONDUTOR OU PASSAGEIRO	R\$ 50.000,00
DANOS MORAIS	R\$ 15.000,00
ASSISTÊNCIA 24H	

4. DEMAIS COBERTURAS

- a) O seguro total dos veículos deverá dar cobertura a roubo ou furto total, assim como os danos causados por tentativas de roubo ou furto;
- b) Colisão com veículos, pessoas ou animais, arrombamento e capotamento envolvendo direta ou indiretamente o bem segurado;
- c) Incêndio e explosão, inclusive os causados por atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros;
- d) Queda de objeto de qualquer natureza externa sobre o veículo;
- e) Acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado;
- f) Submersão total ou parcial proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo;
- g) Cobertura de **Vidros, lanternas, retrovisores, faróis e para-brisas dianteiros e traseiros**, conforme franquia estabelecida na apólice;
- h) Acidente envolvendo o veículo segurado com outros veículos, dentro de suas dependências;
- i) Acessórios não referentes a som e imagem, exceto os originais de fábrica;
- j) Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, estiver em poder de terceiros, excluídas indenizações por danos materiais ou pessoais causados a terceiros;
- k) Atos involuntários praticados por terceiros;
- l) Danos causados a pintura por acidente ou por atos de terceiros;
- m) Danos causados aos pneus, em caso de acidentes;
- n) Pane mecânica ou elétrica;
- o) Em caso de sinistros em que o veículo aceite recuperação, a escolha da oficina para execução do serviço ficará totalmente a cargo da CONTRATANTE, não cabendo, pela CONTRATADA, quaisquer impedimentos para liberação da execução do serviço;



p) O valor do risco deverá ser fixo e não será objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmios), isto é, pelo custo total da apólice.

q) No caso de **SINISTRO** ou serviços de reparos ou trocas de **vidros, lanternas, retrovisores, faróis e parabrisas dianteiros e traseiros**, o pagamento será realizado à **CONTRATADA** que se responsabilizará pelo repasse à concessionária/oficina que promover o conserto do veículo.

5. DA ASSISTÊNCIA

a) A **CONTRATADA** deverá prestar serviços de assistência 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, para veículos, passageiros e motoristas, incluindo e reboque ilimitado em caso de pane ou acidentes;

b) A assistência estender-se-á a todo o território nacional, sem aplicações de franquias quilométricas ou taxas extras para os serviços de cobertura, guincho ou reboque;

c) A **CONTRATADA** deverá possuir canal de atendimento 24hs, devendo ser responsável pela prestação de toda e qualquer informação referente à documentação, solicitação de guincho e assistência a terceiros, dentre outros assuntos.

6. DA APÓLICE E DOS PRAZOS PARA INDENIZAÇÃO

a) A **CONTRATADA** deverá emitir a apólice com especificações claras e detalhadas das coberturas, franquias, bônus e valor do prêmio de acordo com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência;

b) O valor da franquia obrigatória da seguradora (100%), em real e por veículo;

c) O valor do bônus mínimo estabelecido, em classe, por veículo;

d) Apresentar prêmio líquido, em real, por veículo;

e) Os prazos máximos em dias corridos para entrega da apólice será de 30 (trinta) dias, contados da data de assinatura do Contrato e o mesmo prazo valerá para emissão de 2ª via, emissão de apólice por endosso ou para correção de dados, como placa de veículos, classe de bônus etc; contados da comunicação oficial da solicitação pela **CONTRATANTE**;

f) Pagamento de indenizações em decorrência de sinistros em geral 30 dias, contados da data do sinistro, devidamente informado/documentado pela **CONTRATANTE**;



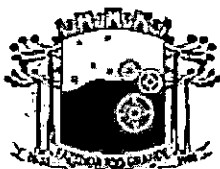
g) Pagamento de indenizações nos casos de roubo, furto ou incêndio, 30 dias, contados do aviso às autoridades policiais, desde que o veículo não tenha sido apreendido ou localizado oficialmente mediante comprovação.

7. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

- a) Deverá ser emitida uma apólice por secretaria;
- b) Deverão ser concedidos descontos referentes às classes de bônus, conforme renovação das apólices;
- c) O faturamento e a cobrança deverão ser individualizados por secretaria, em função de utilização de dotações orçamentárias distintas;
- d) Será facultada a CONTRATANTE a substituição de qualquer veículo pertencente à mesma categoria, caso em que a Contratada cobrará ou restituirá a diferença entre os respectivos valores;
- e) Em caso de sinistro por indenização integral (perda total) de veículos novos (zero km) os mesmos deverão ser indenizados pelo valor de novo, ou seja da Tabela FIPE zero Km;
- f) Caso haja algum erro nas apólices, estas deverão ser corrigidas e entregues na Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos no prazo máximo de 15 (quinze) dias do comunicado.
- g) O valor total das franquias poderão ou não vir a ser utilizados. Podendo em caso de reincidência de sinistro ser utilizado a franquia.

8. DA VIGÊNCIA

- a) O Contrato terá vigência por 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério do CONTRATANTE, desde que presentes as condições e preços mais vantajosos para a Administração, consoante estabelecido no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.
- b) A prorrogação de contrato, quando vantajosa para a Administração, será promovida mediante celebração de termo aditivo.
- c) O prazo de vigência para a cobertura dos seguros será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.



9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento da execução dos serviços ora contratados;
- 9.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 9.3. Comunicar à CONTRATADA a ocorrência de qualquer sinistro assim que tenha conhecimento;
- 9.4. Providenciar o Registro de Ocorrência junto aos Órgãos competentes de Trânsito, em casos de sinistros;
- 9.5. Fornecer à CONTRATADA ou facilitar o acesso a toda espécie de informação sobre as circunstâncias e consequências do sinistro;
- 9.6. Dar imediato aviso às autoridades policiais em caso de desaparecimento, roubo ou furto, total ou parcial, do veículo segurado;
- 9.7. Aguardar autorização da CONTRATADA para iniciar a reparação dos danos no veículo segurado;
- 9.8. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Instrumento Contrato;
- 9.9. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital, neste Termo de Referência e outras previstas no Contrato.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. Comunicar a CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários.
- 10.2. A licitante vencedora fica obrigada a manter durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme inciso XIII, art. 55, da Lei nº 8.666/1993.
 - 10.2.1. Na hipótese do inadimplemento do item anterior, a CONTRATADA será notificada, no prazo definido pela prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, para regularizar a situação, sob pena de rescisão do Contrato (Arts. 78, inciso I e 87, da Lei nº 8.666/1993), além das penalidades previstas no Edital, no Termo de Referência, no Instrumento do Contrato e na Lei.



10.3. A licitante vencedora se obriga a manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço, sob pena de infração contratual.

10.4. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital, neste Termo de Referência e outras previstas no Contrato.

11. DA ENTREGA

11.1. As apólices deverão ser entregues em parcela única, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da assinatura do contrato;

11.2. A entrega de todas as apólices deverá ser feita na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Frotas, sito à Rua Venezuela, 247 – Bairro: Nações – Fazenda Rio Grande/PR, mediante recibo expedido pela empresa vencedora, reproduzido em papel timbrado em 02 (duas) vias de igual teor devendo constar a relação dos lotes, classe de bônus, veículos com placas, nº das apólices e os boletos com a data do vencimento.

12. DO VALOR MÁXIMO

a) O valor máximo da presente licitação é de R\$ 1.837.658,46, (Um milhão, oitocentos e trinta e sete mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta e seis centavos).

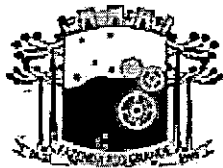
b) Devem estar incluídas no preço cotado todas as atribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis a realização dos serviços.

13. DA INCLUSÃO, SUBSTITUIÇÃO E EXCLUSÃO

a) Havendo a necessidade de inclusão ou substituição de veículo(s), durante o período da vigência deste contrato, a empresa deverá fornecer, previamente, orçamento que contemple o valor do prêmio total referente a cada veículo a ser incluso, considerando para isso, a proporcionalidade dos valores ofertados no certame que objetivou este contrato.

b) Em caso de veículos a serem substituídos, cujo valor do prêmio for menor que o prêmio anteriormente contratado, a CONTRATADA deverá realizar a devolução da diferença do prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer.

c) A devolução deverá ser realizada mediante impressão e pagamento de Guia de Recolhimento, devendo a empresa enviar recibo, devidamente quitado para a Secretaria de Finanças.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



d) Havendo a necessidade, durante o período de vigência deste contrato, de exclusão de veículo(s), a empresa deverá calcular pela aritmética simples, o valor total a ser devolvido à Administração Pública, mediante a fórmula:

$$X \div 12 = Y \text{ e } Y \times Z = VT$$

Onde:

X = Valor anual do prêmio por veículo;

12 = Número de meses;

Y = Valor mensal do prêmio por veículo;

Z = Número de meses restantes para o término do contrato;

VT = Valor total a ser devolvido à Administração Pública.

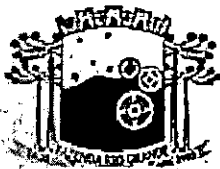
O valor de Z, Número de meses restantes para o término do contrato, será obtido considerando a data a partir da comunicação realizada pelo Município de Fazenda Rio Grande à operadora de seguro. Esta comunicação será realizada através de correspondência eletrônica com confirmação de entrega e recebimento. Considera-se mês, para efeito deste cálculo, período superior a 15 dias.

A devolução, encontrada no resultado de VT deverá ser realizada mediante quitado para a Secretaria de Finanças.

Fazenda Rio Grande, 20 de dezembro de 2021.

Horivaldo Cândido de Almeida
Coordenador de Frotas
Portaria 200/2021

Alexandra Marcondes Teixeira de Lima
Assistente Administrativo
Matrícula 354149



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

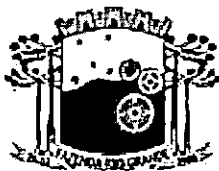


ANEXO II
ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Esta relação é composta por 152 veículos, distribuídos em 17 unidades (Secretarias, Fundo de Trânsito e Corpo de Bombeiro).

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

ITE NS	VEÍCULOS	PLAC AS	CHASSI	CLAS SE BÔN US	FRANQUI A MÁXIMA	FRAN QUIA ANUA L
1	TOYOTA/ ESP/CAMIONETE/ ABER/C.DUPLA / 2000	AJJ- 0941	9BRBJ0160Y10 22219	00	R\$ 5.559,87	R\$ 4.454,23
2	TOYOTA ESP/CAMIONETE/ ABER/C.DUPLA / 2000	AJJ- 5362	9BRBJ0160Y10 22538	10	R\$ 5.559,87	R\$ 4.454,23
3	GM CAR/CAMIONETE/ ABER/C.DUPLA S10 / 2005/2005	ANK- 4910	9BG138JJ06C4 11085	02	R\$ 5.680,63	R\$ 4.486,43
4	MERCEDES BENZ / CAMINHÃO FURGÃO / 2008/2008	AQQ- 2437	8AC9036628E0 01399	02	R\$ 8.674,79	R\$ 6.425,19
5	FORD / CARGO 1317 E / 2009/2009	ARM- 8575	9BFXCE2U79B B35134	00	R\$ 8.940,11	R\$ 6.719,47
6	FORD / CARGO 2622 E / 2009/2009	ASE- 6436	9BFZCE9V49B B38242	03	R\$ 9.165,02	R\$ 6.783,87
7	CHEVROLET MONTANA / 2009/2010	ASH- 0346	9BGXL80P0AC 184237	02	R\$ 3.818,04	R\$ 3.400,27
8	FORD / CARGO 1317 CN BASCULANTE / 2011/2012	AVG- 8386	9BFXEAEU1C BS97411	03	R\$9.392,71	R\$ 6.958,33
9	VOLKSWAGEN / GOL 1.0 GIV / 2008/2009	AQU- 9497	9BWAA05W89 T137767	03	R\$ 2.472,56	R\$ 2.212,56
10	FORD /CAR/CAMINHÃO/ TANQUECARGO 1719/2014-2014	AYR- 4110	9BFYEAGBXE BS64636	03	R\$10.285,13	R\$ 7.330,52



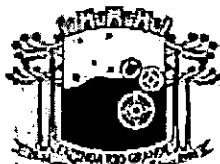
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11	FORD/ KA SE AT 1.45 SD C	BEF-8D62	9BFZH54S4L8 017324		R\$ 2.983,74	R\$ 2.624,60
12	RANDON / CARRETA TIP TOP / 1988/1989	MAJ-4969	9ADP12430JM 080321	01	R\$ 2.333,33	R\$ 3.821,52
13	VOLKSWAGEN/ KOMBI/ 2011- 2012	AUP-2041	9BWMF07XXC P009454	00	R\$ 5.350,07	R\$ 3.796,87
14	FORD CAR/CAMIONETE/C. ABERTA / 2011/2011	AVQ-7973	WF0FXXTBFB TJ35472	00	R\$ 6.922,15	R\$ 4.873,34
15	FORD / CARGO 1317 E / 2009/2009	ARM-8577	9BFXCE2U79B B35134	00	R\$ 23.640,11	R\$ 6.639,01
16	FORD/CARGO 816S 2015/2016	BAS-2539	9BFVEADS5G BS90913	00	R\$ 10.423,62	R\$ 7.352,28
Total					R\$ 121.201,75	R\$ 82.332,71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

IT EN S	VEÍCULOS	PLAC AS	CHASSI	CLA SSE BÔN US	FRAN QUIA MÁXI MA	FRAN QUIA ANUA L
17	VOLKSWAGEN / KOMBI/ 2008/ 2009	AQY-8543	9BWMF07X49 P016960	03	R\$ 5.139,15	R\$ 3.686,58
18	VOLKSWAGEN / GOL CITY 1.0 / 2006/2007	AOO-5972	9BWCA05W5 7P052707	03	R\$ 2.472,56	R\$ 2.141,74
19	RENAULT / SANDERO 2012/ 2012 CONSELHO TUTELAR	AVU-5172	93YBSR6RHC J355068	03	R\$ 2.513,01	R\$ 2.204,16
20	RENAULT/ PAS/ AUTOMÓVE/ LOGAN EXPR 1016V / 2015/2015	AZQ-4106	93Y4SRD04FJ 807291	01	R\$ 2.576,82	R\$ 2.353,02
21	FIAT PAS/AUTOMÓVEL PALIO FIRE2016/2016	BAD-9639	9BD17122ZG7 562046	00	R\$ 2.598,97	R\$ 2.332,35
22	HYUNDAI HB20 1.0 OM CONFOR / 2016-2017	BAW-9428	9BHBG51CA HP681554	01	R\$ 2.779,11	R\$ 2.453,73
23	PAS/AUTOMÓVEL VW/NOVO GOL CL MBV	BBR-5387	9BWAB45U8J T021833		R\$ 2.823,24	R\$ 2.515,33



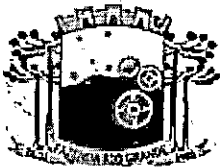
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



24	MIS/CAMIONETA RENAULT DUSTER ESP 1.6 SC 2018/2018	BBX- 3615	93YHSR3H5JJ 197996	00	R\$ 4.653,41	R\$ 3.654,8 8
25	CITROEN AIRCROSS STARTMT	BCG- 4307	935SUNFN1J B525595		R\$ 3.104,13	R\$ 2.687,8 9
26	SPIN 1.8L MT	BCN- 8H56	9BGJC7520K B108409		R\$ 5.320,03	R\$ 3.862,9 7
27	VW / GOL 1.6L MB5	BCX- 7E17	9BWAB45U9 KT051070		R\$ 3.128,61	R\$ 2.707,0 9
28	MARCOPOLO VOLARE V8L EO	BCZ- 5G18	93PB54M10K C061147		R\$ 12.832,8 8	R\$ 8.342,4 1
29	ONIX 1.0MT JOYE	BDM- 7B72	9BGKL48U0K B255511		R\$ 2.848,76	R\$ 2.531,0 2
30	CITROEN/AIRCROSS SATATMT	PBX- 9C34	935SUNFN1L B514359		R\$ 3.313,67	R\$ 2.788,3 3
31	CITROEN AIRCROSS STARTMT	PBX- 9C59	935SUNFN1L B526562		R\$ 3.313,67	R\$ 2.788,3 3
32	ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8 EO	BCD- 6122	93BB54M10JC 059596		R\$ 12.321,8 2	R\$ 8.151,9 0
Total					R\$ 71.739,8 5	R\$ 55.201, 74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ITEN S	VEÍCULOS	PLAC AS	CHASSI	CLASS E BÔNU S	FRANQU IA MÁXIMA	FRANQU IA ANUAL
33	GOLF 2.0 WOLKSVAGE M / 2006-2006	AOD- 2748	9BWAB41J6640207 74	00	R\$ 2.692,76	R\$ 2.323,99
34	RENAULT / CLIO 1.0 / 2007-2007	APJ- 1405	93YCB8B057J82708 0	03	R\$ 2.472,56	R\$ 2.106,31
35	UNO MILLE FIRE FLEX	AMZ- 5460	9BD1582276470121 1		R\$ 2.472,56	R\$ 2.141,74
36	VOLKSWAGE N / GOL 1.0 GIV /	ASI- 1253	9BWAA05W8AP066 406	02	R\$ 2.472,56	R\$ 2.177,19



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



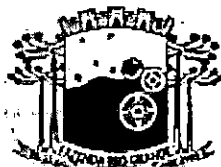
	2009/2010					
37	VW/GOL 1.0 ECONOMMTI ON GIV	MIN- 3G65	9BWAA05W2CP024 526		R\$ 2.513,01	R\$ 2.204,16
38	RENAULT / ESP/ CAMIONETE/ AMBULANCI A / 2012/2013	AWF- 6358	93YADC1H6DJ4501 52	02	R\$ 8.402,28	R\$ 6.264,89
Total					R\$ 21.025,74	R\$ 17.218,28

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

ITE NS	VEÍCULOS	PLAC AS	CHASSI	CLASS E BÔNU S	FRANQ UIA MÁXIM A	FRAN QUIA ANUA L
39	ONIX 1.0 MT JOYE	BCU- 5F70	9BWAB45U5J T158602		R\$ 2.872,79	R\$ 2.441,15
Total					R\$ 2.872,79	R\$ 2.441,15

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

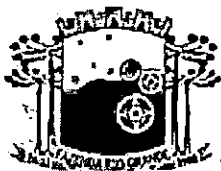
ITE NS	VEÍCULOS	PLAC AS	CHASSI	CLASS E BÔNU S	FRANQ UIA MÁXIM A	FRAN QUIA ANUA L
40	VW GOL 1.0 ECOMOTION GIV 2009	AQA- 0567	9BWAA05W3 9T010571		R\$ 2.472,56	R\$ 2.063,61
41	VOLKSWAGEN / GOL 1.0 GIV / 2009/2010	ASI- 1223	9BWAA05W8 AP068544	02	R\$ 2.472,56	R\$ 2.063,59
42	FORD FIESTA / 2012/2013	AVJ- 2296	9BFZF55A4D 8351141	00	R\$ 2.533,85	R\$ 2.228,85
43	FIAT / ESP/ CAMIONETE/ AMBULANCIA SAMU /2009/2010	AUR- 9021	93W245G34A 2050466	02	R\$ 8.471,11	R\$ 5.911,30
44	PAS/ÔNIBUS MÁRCOPOLO VOLAREW9 / 2014/2015	AYW- 4161	93PB40N31FC 053921	00	R\$ 11.713,32	R\$ 7.768,20
45	RENAULT / ESP/CAMIONETE/ AMBULANCIA	BAK- 9625	93YMAFELA HJ245057	00	R\$ 9.404,76	R\$ 6.586,39



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



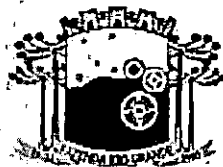
	RENAULT/ MASTER ALLT AMB / 2015/2016					
46	RENAULT/ ESP/CAMIONETE AMBULANCIA RENAULT/ MASTER ALLT AMB / 2015/2016	BAK- 9627	93YMAFELA HJ245061	00	R\$ 9.404,76	R\$ 6.586,39
47	RENAULT KANGOO EXPRESS 1.6 16V 2016- 2017	BAP- 0248	8A1FC1605H L246416	00	R\$ 4.594,23	R\$ 3.710,82
48	PEOGEOT ESP/CAMIONETE/ AMBULANCIA/ 2016- 2017	BBC- 1716	8AEGCN6A8 HG501019	00	R\$ 7.898,72	R\$ 6.103,44
49	ESP/CAMIONETE/AMBU LANCIA MASTER 2017/2018	BBU- 7889	93YMAFEXA JJ092569	00	R\$ 9.666,04	R\$ 6.745,81
50	PAS/AUTOMÓVE/CHEV/ SPIN 1.8 L MT LTZ 2018/2018	BCA- 9352	9BGJC7520JB 225884	00	R\$ 5.125,87	R\$ 3.734,11
51	PAS/AUTOMÓVE/CHEV/ ONIX 1.4 MT LT 2018/2018	BCA- 9353	9BGKS48VOJ G338215	00	R\$ 3.051,20	R\$ 2.563,52
52	ESP/CAMINHÃO/AMBU LÂNCIA I/M. BENZ EUROLAF	BCE- 3632	8AC906633JE 148019		R\$ 10.333,62	R\$ 6.907,27
53	ONIX 1.0MT JOYE	BCU- 5E74	9BGKL48U0K B153965		R\$ 2.848,78	R\$ 2.500,77
54	ONIX 1.0MT JOYE	BCU- 5E75	9BGKL48U0K B155882		R\$ 2.848,78	R\$ 2.500,77
55	ONIX 1.0MT JOYE	BCU- 5F68	93YMAFEXA KJ615120		R\$ 2.848,78	R\$ 2.500,77
56	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	BCW- 3151	9BGKL48U0B 173884		R\$ 2.848,78	R\$ 2.500,77
57	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	BCW- 3153	9BGKL48U0K B153170		R\$ 2.848,78	R\$ 2.500,77
58	RENAULT/KWID ZEN 10 MT	BCY- 3D74	93YRBB005K J709761		R\$ 2.754,64	R\$ 2.421,55
59	RENAULT MASTER REVES A	BCZ- 1C23	93YMAFEXC KJ422805		R\$ 9.985,89	R\$ 6.854,05
60	FIAT DUCATO ENGESIGMIC	BCZ- 5H42	3C6EFVEK7J E153874		R\$ 10.861,69	R\$ 6.212,47
61	MASTER TCA AMB	BDB-	93YMAFEXA		R\$	R\$



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



		2D42	LJ851544		10.365,41	6.963,40
62	EUROTRUCK TE 0001	BDB-6A90	9A9122820K1 FS6012		R\$ 8.320,00	R\$ 6.843,89
63	FIAT DUCATO GREENC AMB	BDD-1I13	3C6DFBK0KE 516338		R\$ 9.985,89	R\$ 6.854,05
64	IVECO DAILY 35S14 REV AMB	BDH-3D52	93ZK35B01K 8483332		R\$ 10.515,63	R\$ 7.015,51
65	KA SE 1.0 HA C	BEN-4F58	9BFZH55L3M 8039856		R\$ 2.959,48	R\$ 2.563,01
66	KA SE 1.0 HA C	BEN-6B21	9BFZH55L8M 8047581		R\$ 2.959,48	R\$ 2.563,01
67	KWID ZEN	BEO-2C61	93YRBB006M J390924		R\$ 2.876,77	R\$ 2.488,26
68	KWID ZEN 1.0	BET-4H60	93YRBB004M J774216		R\$ 2.876,77	R\$ 2.488,26
69	KWID ZEN 1.0	BET-4H61	93YRBB004M J779406		R\$ 2.876,77	R\$ 2.488,26
70	KWID ZEN 1.0	BET-4H63	93YRBB004M J776106		R\$ 2.876,77	R\$ 2.488,26
71	KWID ZEN 1.0	BET-4H64	93YRBB004M J776035		R\$ 2.876,77	R\$ 2.488,26
72	KWID ZEN 1.0	BET-4H65	93YRBB004M J775850		R\$ 2.876,77	R\$ 2.488,26
73	KWID ZEN 1.0	BET-4H70	93YRBB004M J776103		R\$ 2.876,77	R\$ 2.488,26
74	KWID ZEN 1.0	BET-4H82	93YRBB004M J776129		R\$ 2.876,77	R\$ 2.488,26
75	KWID ZEN 1.0	BET-4H83	93YRBB004M J776005		R\$ 2.876,77	R\$ 2.488,26
76	RENAULT/OROCH 20 DYN42	GDU-6G86	93Y9SR3J6LJ 097748		R\$ 5.443,19	R\$ 3.992,16
77	RENAULT MASTER	RHA-9H62	93YMAFEXC NJ830781		R\$ 9.805,73	R\$ 6.561,04
78	MERCEDES BENZ / ÔNIBUS M. BENZ / OF1620 / 1994/1994	LAF-1212	9BM384087R B022636	02	R\$ 9.922,16	R\$ 7.051,71
79	GOL CITY 1.0	AQY-8545	9BWAA05W2 9P090874		R\$ 2.472,56	R\$ 2.153,61
80	GOL CITY	AOO-8261	9BWCA05W4 7P052598		R\$ 2.472,56	R\$ 2.119,22
144	VW GOL 1.0L MC4	RHJ-	9BWAG45U5		R\$	R\$



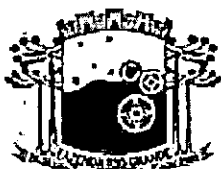
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



		3J66	NT064906		3.196,57	2.435,57
145	VW GOL 1.0L MC4	RHJ-4F99	9BWAG45U4 NT065058		R\$ 3.196,57	R\$ 2.435,57
146	VW GOL 1.0L MC4	RHJ-4F94	9BWAG45U6 NT065997		R\$ 3.196,57	R\$ 2.435,57
147	VW GOL 1.0L MC4	RHJ-4F92	9BWAG45U1 NT065647		R\$ 3.196,57	R\$ 2.435,57
148	VW GOL 1.0L MC4	RHJ-4E54	9BWAG45U6 NT065773		R\$ 3.196,57	R\$ 2.435,57
149	VW GOL 1.0L MC4	RHJ-4E51	9BWAG45U3 NT065875		R\$ 3.196,57	R\$ 2.435,57
150	VW GOL 1.0L MC4	RHJ-4E41	9BWAG45U5 NT064680		R\$ 3.196,57	R\$ 2.435,57
151	VW GOL 1.0L MC4	RHJ-4E09	9BWAG45U8 NT066004		R\$ 3.196,57	R\$ 2.435,57
152	VW GOL 1.0L MC4	RHJ-3J70	9BWAG45U7 NT065197		R\$ 3.196,57	R\$ 2.435,57
Total					R\$ 254.870,95	R\$189.960,38

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITE NS	VEÍCULOS	PLAC AS	CHASSI	CLASS E BÔNU S	FRANQ UIA MÁXIM A	FRAN QUIA ANUA L
81	FORD / CAMINHÃO F.4000 / 1999/2000	AJD-9964	9BFLF47G3Y D024356	02	R\$ 7.765,69	R\$ 6.291,56
82	MASCARELO / VW/MASCA GRANMINI / 2009/2009	ARA-2583	9BWP452R99 R925970	00	R\$ 9.450,51	R\$ 7.025,26
83	VOLARE V8L ESCOLAR / 2008/2009	AQY-4I36	93PB42G3P9C 028686	02	R\$ 9.879,66	R\$ 7.186,26
84	VOLARE V8L ESCOLAR / 2008/2009	AQY-4835	93PB42G3P9C 028687	02	R\$ 9.879,66	R\$ 7.186,26
85	IVECO CITYCLASS / 2009/2009	ARA-5295	93ZL68B0198 408544	00	R\$ 8.756,36	R\$ 6.949,94
86	IVECO CITYCLASS / 2009/2009	ARA-5296	93ZL68B0198 408545	00	R\$ 8.756,36	R\$ 7.067,61
87	MASCARELO / VW/MASCA GRANMINI / 2009/2009	ARB-0992	9BWP452R99 R926262	02	R\$ 9.450,51	R\$ 7.025,26



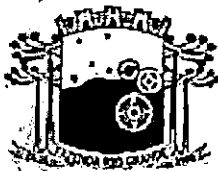
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



88	VOLKSWAGEN / GOL 1.0 GIV / 2010/2010	ASI-1285	9BWAA05W4 AP077922	02	R\$ 2.472,56	R\$ 2.212,56
89	VOLKSWAGEN / KOMBI / 2009/2010	ASI-1278	9BWMF07X2 AP017805	02	R\$ 5.171,81	R\$ 3.762,65
90	VOLKSWAGEN / MIS/ CAMIONETA KOMBI / 2013/2014	AXJ-8197	9BWMF07X9 EP009142	00	R\$ 5.667,83	R\$ 3.989,47
91	RENAULT/LOGAN / 2013/2013	AXL-7757	93YLSR6RHD J773323	00	R\$ 2.533,85	R\$ 2.253,42
92	RENAULT/LOGAN / 2013/2013	AXL-7211	93YLSR6RHD J773790	00	R\$ 2.533,85	R\$ 2.253,42
93	FORD CAR/CAMINHÃO/CAB. FECHADA / 2013/2013	AXR-2251	9BFVEADS3 DBS35274	00	R\$ 9.823,33	R\$ 7.143,84
94	IVECO / PAS/ÔNIBUS IVECO CITYCLASS 70C17 / 2014/2014	AZN-9839	93ZL68C01E8 457115	00	R\$ 9.675,16	R\$ 7.424,10
95	PAS/ONIBUS M.BENZ/OF 1519 R ORE / 2014/2015	AZP-9913	9BM384069F B984733	00	R\$ 11.197,34	R\$ 7.741,75
96	MARCOPOLO VOLARE ACESS EO 2019/2019	BDA-0C67	93PB90S19KC 098779		R\$ 12.869,47	R\$ 8.453,50
97	SPIN 1.8 L MT 2020/2021	BEN-7G39	9BGJP7520M B154664		R\$ 5.727,91	R\$ 4.681,69
98	IVECO/ BUS 10-190E /2020	RHD-5I71	93ZK01BDZ M8940796		R\$ 13.269,79	R\$ 8.349,34
99	VOLARE A6 / 2004/2004	ALW-3498	93PB22C2M4 C013124	02	R\$ 9.312,81	R\$ 6.864,26
Total					R\$ 154.194,45	R\$113.862,16

FAZTRANS

ITE NS	VEÍCULOS	PLAC AS	CHASSI	CLAS SE BÔN US	FRANQ UIA MAXIM A	FRAN QUIA ANUA L
100	VOLKSWAGEN / KOMBI / 2010/2011	ATA-7190	9BWMF07X6B P008574	00	R\$ 5.170,96	R\$3.664,31
101	VOLKSWAGEN PARATI 1.6 /2010/2011	ATB-6126	9BWGB05W5B P034604	00	R\$ 2.717,28	R\$ 2.321,29
102	HAFEI / TOWNER / 2010/2011	AUB-2513	LKHNFB1BG1B AF00513	00	R\$ 2.729,30	R\$ 2.243,23



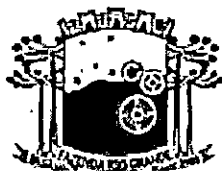
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



103	MOTO HONDA XRE 300 / 2011/2011	AUZ-7312	9C2ND0920BR 101690	00	R\$ 1.746,41	R\$ 1.526,44
104	MOTO HONDA XRE 300 / 2011/2011	AUZ-7313	9C2ND0920BR 101255	00	R\$ 1.746,41	R\$ 1.526,44
105	VW/SPACEFOX TREND GII / 2013/2014	AXU-6073	9BWPB45Z5E4 049398	00	R\$ 2.831,51	R\$ 2.435,82
106	VW/SPACEFOX TREND GII / 2013/2014	AXU-6075	9BWPB45Z9E4 049386	00	R\$ 2.831,51	R\$ 2.435,82
107	VW/SPACEFOX TREND GII / 2013/2014	AXU-6078	9BWPB45Z3E4 049688	00	R\$ 2.831,51	R\$ 2.435,82
108	RENAULT / CLIO 1.0 / 2007/2008	APJ-2048	93YBB8B058J8 88815	03	R\$ 2.472,56	R\$ 2.062,91
Total					R\$ 25.077,44	R\$ 20.652,07

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - GUARDA MUNICIPAL

ITE NS	VEÍCULOS	PLAC AS	CHASSI	CLASS E BÔNU S	FRANQ UIA MÁXIM A	FRAN QUIA ANUA L
109	FIAT / UNO MILLE SMART / 2001/2001	AJT-1605	9BD15828814 239584	00	R\$ 2.472,56	R\$ 2.138,50
110	VOLARE A6 ESCOLAR / 2002/2003	AKS-3075	93PB01A2M3 C008945	02	R\$ 9.271,42	R\$ 6.864,26
111	VOLKSWAGEN / PARATI 1.6 / 2004/2005	ANX-8182	9BWDB05W7 6T164707	00	R\$ 2.692,76	R\$ 2.359,36
112	MERCEDES BENZ / CAMINHÃO FURGÃO MÓDULO / 2008/2008	AQQ-2405	8AC9036628E 001670	00	R\$ 8.674,78	R\$ 6.425,19
113	CHEVROLET/ ESP/CAMIONETE/ ABER/C.DUPLA / 2013/2013	AXE-3482	9BG148EP0D C486471	00	R\$ 6.358,16	R\$ 4.760,83
114	MIS/CAMIONETA RENAULT/ DUSTER 16 D 4X2 2013/2014	AXK-0132	93YHSR6P5E J792639		R\$ 4.094,89	R\$ 3.378,56
115	MIS/CAMIONETA RENAULT/DUSTER 16 D 4X2 2013/2014	AXK-0135	93YHSR6P5E J792284		R\$ 4.094,89	R\$ 3.378,56
116	MIS/CAMIONETA RENAULT/DUSTER 16 D	AXK-0134	93YHSR6P5E J796068		R\$ 4.094,89	R\$ 3.378,56



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



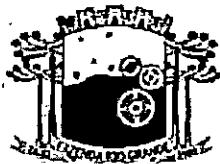
	4X2 2013/2014					
117	MIS/CAMIONETA RENAULT/DUSTER 16 D 4X2 2013/2014	AXK- 0136	93YHSR6P5E J796342		R\$ 4.094,89	R\$ 3.378,56
118	MOTO HONDA XRE 300 / 2013/2013	AXM- 9985	9C2ND1120D R001631		R\$ 1.845,05	R\$ 1.669,99
119	MOTO HONDA XRE 300 / 2013/2013	AXM- 3718	9C2ND1120D R001471	00	R\$ 1.845,05	R\$ 1.669,99
120	MOTO HONDA XRE 300 / 2013/2013	AXM- 3625	9C2ND1120D R001626	00	R\$ 1.845,05	R\$ 1.669,99
121	MOTO HONDA XRE 300 / 2013/2013	AXM- 3624	9C2ND1120D R001620	00	R\$ 1.845,05	R\$ 1.669,99
122	MOTO HONDA XRE 300 / 2013/2013	AXM- 3628	9C2ND1120D R001646	00	R\$ 1.845,05	R\$ 1.669,99
123	MOTO HONDA XRE 300 / 2013/2013	AXM- 3627	9C2ND1120D R001668	00	R\$ 1.845,05	R\$ 1.669,99
124	ESP/CAMIONETE/ABER/ C.DUP/ NISSAN/FRONTIER XE /2011	AUL- 7572	93XXNKB8T GCF17384		R\$ 6.176,65	R\$ 4.652,27
125	ESP/CAMIONETE/ABER/ C. DUPLA MMC/L200 TRITON GLX	BAL- 4702	93XXNKB8T GCF17384	00	R\$ 7.046,70	R\$ 5.113,16
126	VOLKSVAGEM GOL CLI 1.8 1995/1995	BVO- 0922	9BWZZZ377S T103998	00	R\$ 1.722,56	R\$ 2.138,50
Total					R\$ 71.865,48	R\$ 57.986,2 6

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

ITENS	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	FRANQUIA MÁXIMA	FRANQUIA ANUAL
127	VOLKSWAGEN / GOL 1.0 ECOMOTION / 2011/2012	AUP- 2040	9BWAA05W1CP048 347	00	R\$ 2.513,01	R\$ 2.121,63
Total					R\$ 2.513,01	R\$ 2.121,63

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

ITE	VEÍCULOS	PLAC	CHASSI	CLAS	FRANQ	FRANQ



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



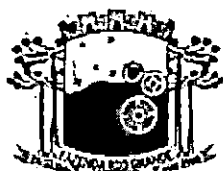
NS		AS		SE BÔN US	UIA MÁXIM A	UIA ANUAL
128	VOLKSWAGEN CAR/CAMINHÃO/ 1987	AIP- 5517	V044922W	00	R\$ 4.820,32	R\$ 4.541,04
129	PEUGEOT PARTNER 1.6 2018/2019	BDC- 5C33	8AEGCNFN8KG 522928		R\$ 4.915,90	R\$ 4.062,86
130	GOL 1.0 GV CIV. 4P ANONO E MOD 2009/2010	ASI- 1276	9BWAA05W1AP 079952		R\$ 2.472,56	R\$ 2.094,66
131	VW/GOL 1.0/ 2005/2005	AMX- 6036	9BWCA05X05T0 92903	00	R\$ 2.472,56	R\$ 2.031,18
132	GM/BLAZER/MIS/CAM IONETA / 2000	AJJ- 3202	9BG116CW0YC4 34587	01	R\$ 5.139,15	R\$ 4.063,79
Total					R\$ 19.820,50	R\$ 16.793,53

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ITEN S	VEÍCULO S	PLACA S	CHASSI	CLASS E BÔNUS	FRANQUI A MÁXIMA	FRANQUI A ANUAL
133	FORD / COURIER / 2009/2010	ARU- 2436	9BFZC52PXAB8905 87	00	R\$ 3.093,04	R\$ 2.863,23
134	CAMINHÃ O 2020	BDI- 5B03	95PZBN7KPLB0834 83		R\$ 9.188,57	R\$ 6.454,91
135	CAMINHÃ O C. ABERTA 2020	BDI- 5B06	95PGA18FPKB0001 76		R\$ 9.954,41	R\$ 6.991,49
Total					R\$ 22.236,01	R\$ 16.309,63

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO

ITE NS	VEÍCULOS	PLAC AS	CHASSI	CLAS SE BÔNUS	FRANQU IA MÁXIM A	FRANQU IA ANUAL
136	PAS/AUTOMÓVE/	BBW-	9BWAG45U7JT10	00	R\$	R\$



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



	GOL NOVO CL MBV 2018/2018	7603	5420		2.745,76	2.368,06
Total					R\$ 2.745,76	R\$ 2.368,06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

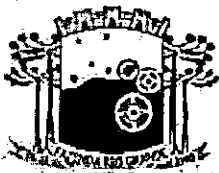
ITENS	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	FRANQUIA MÁXIMA	FRANQUIA ANUAL
137	MIS/CAMIONET A KOMBI/ 2013	AXJ- 8196	9BWMF07XSEP01 0692		R\$ 5.608,80	R\$ 3.804,16
138	RENAULT/MAS TER RETH ACES 2021	RHA- 4C32	93YMAF4XEMJ78 5765		R\$ 8.816,01	R\$ 6.447,05
Total					R\$ 14.424,81	R\$ 10.251,21

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

ITENS	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	FRANQUIA MÁXIMA	FRANQUIA ANUAL
139	MICROONIB US VOLARE V6 MARCOPOL O	ASZ- 8598	93PB37K2MBC034 212		R\$ 8.735,30	R\$ 6.775,57
Total					R\$ 8.735,30	R\$ 6.775,57

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ITENS	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	FRANQUIA MÁXIMA	FRANQUIA ANUAL
140	PAS/AUTOMÓVEL/GO	AQR-	9BWCBO5W68T		R\$	R\$



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



	L1.6/2008	8630	208632		2.692,76	2.241,46
Total					R\$ 2.692,76	R\$ 2.241,46

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

ITENS	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	FRANQUIA MÁXIMA	FRANQUIA ANUAL
141	FIESTA 1.6 FLEX / 2009/2009	ASG-5301	9BFZF55P8A8015850		R\$ 2.692,76	R\$ 2.273,19
Total					R\$ 2.692,76	R\$ 2.273,19

CORPO DE BOMBEIROS

ITENS	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	FRANQUIA MÁXIMA	FRANQUIA ANUAL
142	VOLKSWAGEN / GOL 1.6 POWER / 2008/2009 BOMBEIRO	AQU-9530	9BWAB05U69T155812	00	R\$ 2.692,76	R\$ 2.241,46
143	L200 TRITON 3.2 / 2016-2017 BOMBEIRO	BAP-7115	93XLNKB8THCG23818	00	R\$ 6.327,13	R\$ 4.791,94
Total					R\$ 9.019,90	R\$ 7.065,13
Total Geral					R\$ 807.729,26	R\$ 605.854,17

Fazenda Rio Grande, 20 de dezembro de 2021.

Horiivaldo Cândido de Almeida
Coordenador de Frotas
Portaria 200/2021

Alexandra Marcondes Teixeira de Lima
Assistente Administrativo
Matrícula 354149



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022
PROTOCOLO 69219/2021
Processo Administrativo nº. XX/2022

ANEXO III - CARTA PROPOSTA

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer _____, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará a ATA Registro de Preços, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.
- d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
- e) Para contato informamos:
Responsável/Representante Legal (nome completo): _____
Telefone Fixo n.º: () _____
Fax n.º: () _____
Telefone Celular n.º: () _____
E-mail: _____
Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal



PREGÃO ELETRÔNICO N.º XX/2022

PROTOCOLO 69219/2021

Processo Administrativo n.º XX/2022

ANEXO IV - DECLARAÇÃO

Ref. Pregão Eletrônico n.º XX/2022

(empresa)....., inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º, DECLARA que:

a) Assume inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação, e ainda pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

b) Aceita integral e irrevogavelmente os termos do edital em epígrafe.

c) Para fins do disposto no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Acórdão 2745/10 – TCE/PR, que não possui sócio, cotista ou dirigente, bem como não possuem em seu quadro funcional nem que irá contratar empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia, de assessoramento, que seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação.

d) Para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n.º 4358 de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

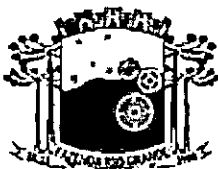
Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

e) Está enquadrada no regime de tributação de microempresa e/ ou empresa de pequeno porte, conforme estabelece o Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, conforme art. 8º da Instrução Normativa n.º 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

Local / data

Nome, RG e assinatura.

Responsável ou Representante Legal



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022

PROTOCOLO 69219/2021

Processo Administrativo nº. XX/2022

ANEXO V – Declaração Anticorrupção.

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

A licitante _____, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu Representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei:

Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.

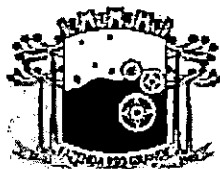
A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

Local, DIA de MÊS de 20.

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022

PROTOCOLO 69219/2021

Processo Administrativo nº. XX/2022

**ANEXO VI – Declaração de Inexistência de parentes
na Administração Municipal.**

Objeto:

A (Razão Social da licitante) inscrita no CNPJ sob nº, com sede à Rua, nº, no Município, Estado, neste ato representada pelo Sr(a)....., portador(a) da carteira de identidade RG nº e inscrito(a) no CPF sob nº, declara sob penas da Lei, que os proprietários, sócios e/ou dirigentes da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento servidores efetivos, agentes políticos, Prefeito, Vice-Prefeito e ocupantes de cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

..... de de 2021.

(nome e assinatura do representante legal)

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022
PROTOCOLO 69219/2021
Processo Administrativo nº. XX/2022
ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO
GRANDE E A EMPRESA**

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marco Antônio Marcondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo (a) Procurador (a) do Município _____ OAB nº _____, em conjunto com o Secretário Municipal de _____, inscrito no CPF nº _____ doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa e _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____, Inscrição Municipal nº. _____, estabelecida na R. _____, nº. _____, CEP _____, Fone _____ por seu representante legal, Sr. _____, inscrito no CPF sob nº. _____, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de Serviços, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo sob Protocolo 69219/2021, e que se regerá pela Lei nº. 8.666/93 e 10.520/02, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

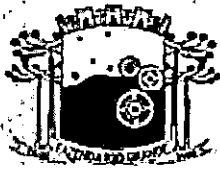
DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93);

Cláusula Primeira: O objeto do presente Contrato é a “Contratação de empresa especializada para segurar a frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande e Corpo de Bombeiros com cobertura total e assistência 24 horas”.

Parágrafo Primeiro: Os serviços seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em Anexo I e II e valores extraídos a partir do sistema Bêtha Compras.

Parágrafo Segundo: O valor total do presente contrato correspondente ao preço obtido no certame licitatório é de R\$ _____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

Parágrafo Terceiro: Integra e completa o presente Termo Contratual, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



XX/2022 e TODOS seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o **CONTRATADO** assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

DA ENTREGA E RECEBIMENTO (Art. 55, II, Lei 8.666/93, regime de execução indireta por preço unitário).

Cláusula Segunda: Os serviços deverão ser executados conforme prazos e exigências constantes em edital e no Termo de Referência, sem qualquer despesa adicional.

Parágrafo Primeiro: As apólices deverão ser entregues em parcela única, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da assinatura do contrato;

Parágrafo Segundo: A entrega de todas as apólices deverá ser feita na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Frotas, sito à Rua Venezuela, 247 – Bairro: Nações – Fazenda Rio Grande/PR, mediante recibo expedido pela empresa vencedora, reproduzido em papel timbrado em 02 (duas) vias de igual teor devendo constar a relação dos lotes, classe de bônus, veículos com placas, nº das apólices e os boletos com a data do vencimento.

Parágrafo Terceiro: As especificações dos serviços, bem como todo o descritivo estão fixados no **Termo de Referência Complementar ao Anexo I e II**.

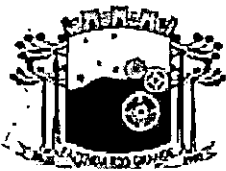
DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula Terceira: A fiscalização do Contrato será exercida pela servidora **Hillary Isabela Almeida dos Santos**, matrícula 358.675, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do instrumento de contato, e de tudo dará ciência à Administração.

Parágrafo Primeiro: A representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

Parágrafo Segundo: A fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Parágrafo Terceiro: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em



corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo Quarto: Os serviços serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 15 (quinze) dias corridos de sua entrega.

Parágrafo Quinto: Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Parágrafo Sexto: O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no Contrato.

Parágrafo Sétimo: Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 15 (quinze) dias, contados da rejeição, ou imediatamente, sob pena de multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com a cláusula Nova, §2º, "c" do presente Contrato.

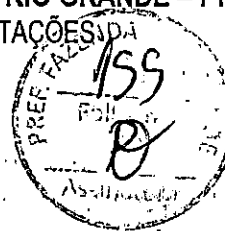
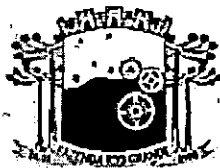
Parágrafo Oitavo: Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 15 (quinze) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com a cláusula Nova, §2º, "c" do presente Contrato.

Parágrafo Nono: Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços descritos na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Cláusula Quarta: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo o prazo ser prorrogado de acordo com a Lei 8666/93.

Parágrafo Único: Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº. 8.666/93.



DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Sexta: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Parágrafo Primeiro: Fica ajustado o valor total do presente contrato em R\$(.....).

Parágrafo Segundo: Para reajuste de preço será considerado o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), o qual incidirá somente, se e após decorridos 12 (doze) meses de contrato e obedecidos os valores de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo Terceiro: O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

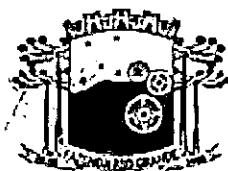
- a) Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.
- b) O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com.

Parágrafo Quarto: O fornecimento é indireto por preço unitário.

Parágrafo Quinto: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Sexto: Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

Parágrafo Sétimo: Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

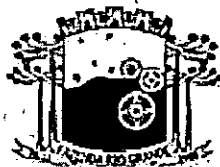


Parágrafo Oitavo: No preço pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, já estarão incluídos todos os impostos, encargos, taxas, frete, leis sociais, bem como todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

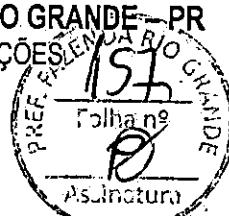
DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Sétima: As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Secretária
196	08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.39	1000	SMOP
690	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	1712	SMAS
689	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	1000	SMAS
710	17.02 08.243.0049 6.004.3.3.90.39	1000	SMAS
729	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	1000	SMAS
743	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	1770	SMAS
742	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	1000	SMAS
759	17.04 08.244.0049 2.088.3.3.90.39	1000	SMAS
767	17.04 08.244.0049 2.089.3.3.90.39	1940	SMAS
771	17.04 08.244.0049 2.090.3.3.90.39	1936	SMAS
802	17.04 08.243.0049 6.009.3.3.90.39	1000	SMAS
777	17.04 08.244.0049 2.091.3.3.90.39	1000	SMAS
39	02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.39	1000	SMA
479	16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.39	1107	Gabinete
300	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.39	1303	SMS
339	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	1303	SMS
341	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	1494	SMS
373	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.39	1510	SMS
372	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.39	1494	SMS
391	15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.39	1303	SMS
85	04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.39	1104	SME
479	16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.39	1107	SME
518	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	1103	SME
519	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	1104	SME
818	18.01 26.782.0044 2.098.3.3.90.39	1509	Faztrans
864	21.01 14.422.0044 2.104.3.3.90.39	1000	SMDS
221	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.39	1000	SMU
888	22.01 18.542.0057 2.108.3.3.90.39	1511	SMMA
898	22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.39	1000	SMMA
1031	30.01 18.542.0057 2.122.3.3.90.39	1710	SMMA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



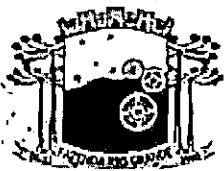
139	07.01 22.661.0048 2.030.3.3.90.39	1000	SMDE
140	07.01 22.661.0048 2.030.3.3.90.40	1000	SMDE
932	23.01 11.334.0053 2.115.3.3.90.39	1000	SMTER
939	23.01 11.334.0053 2.146.3.3.90.39	1000	SMTER
1051	32.01 27.812.0047 2.214.3.3.90.39	1000	SMELJ
1122	36.01 13.392.0046 2.019.3.3.90.39	1000	SMC
1131	36.01 13.392.0046 2.020.3.3.90.39	1000	SMC
119	06.01 04.122.0045 2.027.3.3.90.39	1000	Governo
1082	34.01 04.131.0045 2.132.3.3.90.39	1000	SMCS
238	11.01 06.182.0044 2.044.3.3.90.39	1515	Bombeiros

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula Oitava: Constitui direitos de o MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Constitui obrigações da CONTRATADA:

- Efetuar a prestação dos serviços nos quantitativos definidos pela CONTRATANTE, na forma especificada no Termo de Referência e Anexo I e II.
- Comunicar por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente que impeça a consecução do objeto contratado, prestando os esclarecimentos que julgar necessários;
- Executar o objeto contratado dentro dos padrões estabelecidos pelo Município, por intermédio de pessoas devidamente qualificadas para tanto;
- Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação vigente;
- Atender prontamente qualquer exigência do Município, inerentes o objeto em pauta;
- Executar os serviços nos prazos estabelecidos, nas condições e preços contratados;
- Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, erros ou incorreções.
- Fornecer os números de telefone e endereço de e-mail para contato, a fim de atender as solicitações do Município;
- Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao Município, inclusive deslocamentos que poderão ocorrer;
- Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as de habilitação e qualificação exigidas durante todo o processo desta contratação.
- Utilizar-se de mão de obra e materiais de boa qualidade, com profissionais altamente qualificados, responsabilizando-se por quaisquer danos de natureza dolosa ou culposa que estes venham causar à Contratante ou terceiros, bem como se responsabilizando



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

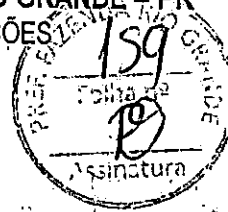
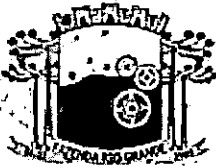


objetivamente pela qualidade da prestação de serviços, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

- l) Reparar e corrigir às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos em até 15 (quinze) dias da solicitação, independente de notificação;
- m) Repor no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas todo e qualquer bem da Administração e/ou de terceiros que vier a ser danificado ou extraviado, em razão da execução do objeto do presente contrato;
- n) Responsabilizar-se por quaisquer danos decorrentes de acidentes de trabalho, inclusive quanto à prejuízos ocorridos a terceiros ou servidores;
- o) Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis, posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes das infrações a que der causa;
- p) Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como os que dizem respeito às normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica e demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1º, do Artigo 71, da Lei nº 8.666/93, com alterações subsequentes;
- q) Comparecer, sempre que o CONTRATANTE solicitar, às suas repartições ou em outro local indicado, para examinar e prestar esclarecimento sobre problemas relacionados com o objeto do Contrato;
- r) Resguardar o CONTRATANTE contra perdas e danos de qualquer natureza provenientes de serviços executados por força do Contrato;
- s) Responsabilizar-se pelo controle de qualidade dos serviços executados;
- t) Cumprir integralmente com as exigências constantes em edital e no Termo de Referência complementar ao Anexo I e II.

Parágrafo Segundo: São responsabilidades da Contratante:

- a) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e minuta do contrato;
- b) Comunicar, verbalmente, imediatamente à Contratada as irregularidades no desenvolvimento dos serviços;
- c) No ato do recebimento da comunicação supracitada, a Contratada deverá atendê-la imediatamente, sob pena de descumprimento contratual;
- d) Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinente ao objeto contratado, o que não exime a CONTRATADA da responsabilidade por danos causados;
- e) Cumprir integralmente com as exigências constantes em edital e no Termo de Referência Complementar ao Anexo I.



DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

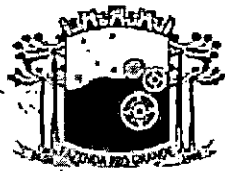
Cláusula Nona: No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvados as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

- a) Advertência;
- b) Multa.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Parágrafo Primeiro: Advertência: A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações da autoridade competente incumbida para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

Parágrafo Segundo: Multa, nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no início dos serviços, será aplicada multa de mora de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, ao dia, até o prazo máximo de 20 (vinte) dias, findo os quais, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), o contrato poderá ser rescindido, caso em que, além da presente multa moratória, será aplicada multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d";
- b) Pela recusa em iniciar o serviço, ou em cumprir o contrato, ou cláusulas contratuais específicas, ou em cumprir determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou apresentar documentos solicitados no prazo solicitado, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Caracteriza-se a recusa em iniciar os serviços quando, após devidamente notificada do decurso do prazo para início da realização dos serviços, a contratada manifesta-se expressamente pela impossibilidade de iniciar imediatamente os trabalhos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no

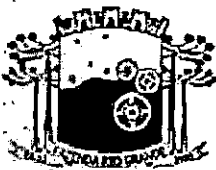


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

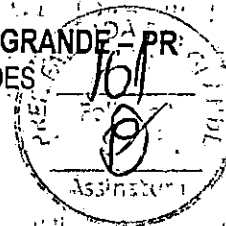


valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d";

- c) Pelo descumprimento ou inércia no cumprimento de cláusulas contratuais, ou de determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou pela não apresentação documentos solicitados nos prazos solicitados, ou ainda, pelo descumprimento de condições do Edital, ou da Lei 8.666/93, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d";
- d) Pelo descumprimento de qualquer especificação do serviço prevista em Contrato ou Termo de Referência Complementar ao Anexo I, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e da obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d".
- e) Sendo verificada uma das condutas previstas no item IV anterior e, com base na mesma, aplicada a penalidade prevista, em não realizada a obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência e/ou especificações, no prazo máximo de 20 (vinte) dias da aplicação da penalidade da alínea "d" anterior, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d".
- f) Qualquer verificação de atraso injustificado no cumprimento dos serviços importará em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por



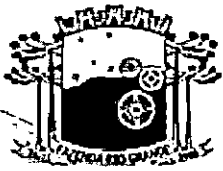
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. O atraso, noticiado pelo fiscal do contrato, caracteriza-se como injustificado quando, notificada a empresa contratada, a justificativa apresentada pela mesma, a critério da administração pública, não é aceita, ou quando a empresa contratada não apresenta justificativa no prazo consignado na notificação para tanto. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d".

- g) Uma vez aplicada a penalidade pelo atraso, em consonância com o disposto no item VI anterior, em persistindo o atraso, motivador da aplicação da penalidade, na execução dos serviços noticiado pelo fiscal do contrato, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d".
- h) Caso a contratada não apresente qualquer um dos documentos necessários para a realização do pagamento, no prazo necessário, ou a apresentação de documento incompleto, insatisfatório ou irregular, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Após a notificação da contratada, nos termos do disposto na presente alínea, para a apresentação dos documentos, a mesma terá o prazo de 07 (sete) dias corridos para apresentá-los, findos os quais, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato por semana de atraso. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d".

Parágrafo Terceiro: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



(cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato e das demais cominações legais.

Parágrafo Quarto: Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Quinto: Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a Contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos parágrafos Terceiro e Quarto desta cláusula, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da hora da rejeição;

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e neste Contrato.

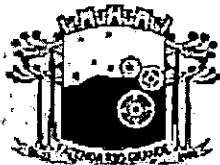
Parágrafo Sexto: Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Parágrafo Sétimo: As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

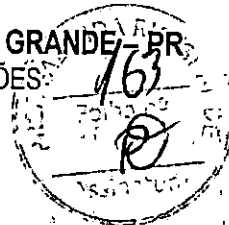
Parágrafo Oitavo: Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

Parágrafo Nono: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Cláusula Décima: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21.06.93.

Parágrafo Primeiro: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Primeira: O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº. XX/2022.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Segunda: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações pela Lei 8742/93, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Fazenda Rio Grande/Pr.

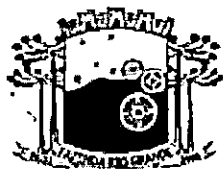
Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Terceira: Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

DA LEI ANTICORRUPÇÃO.

Cláusula Décima Quarta: As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



(Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

Parágrafo Primeiro A CONTRATADA (XXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

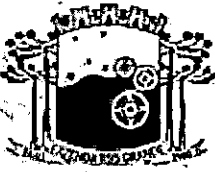
Parágrafo Terceiro: Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa - PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II - Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

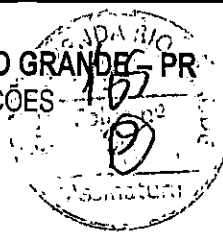
Parágrafo Quinto: A CONTRATADA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quinta: Concorde o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Parágrafo Primeiro E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Fazenda Rio Grande,.....

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

(Razão Social)
(Representante)
CONTRATADO

.....
Procurador do Município
OAB nº

.....
Secretário Municipal
Decreto nº

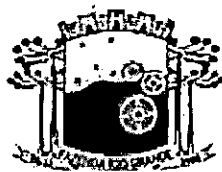
Testemunhas:

Nome:

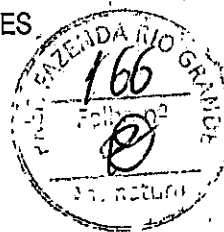
Assinatura:

Nome:

Assinatura:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022
PROTOCOLO 69219/2021
Processo Administrativo nº. XX/2022

ANEXO I DO CONTRATO- TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, ..., representante legal da empresa/organização
....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº
....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora
qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos
contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro,
que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º
da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a
empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas
da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere
ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob
as penas da lei.

Local; DIA de MÊS de 20....

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 07/03/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 3
Número do processo: 0069219/2021

Número do processo:	0069219/2021	Situação:	Em análise	Em trâmite:	Sim
Requerente:	644472294 - Divisão de Frotas Municipais				
Beneficiário:	644472294 - Divisão de Frotas Municipais				
Solicitação:	8 - Processo				

Código do parecer: 3 Número do processo: 0069219/2021

Local do parecer: 007.004.004 - Editais Compras

Conclusivo: Não

Data e hora: 07/03/2022 13:33:08

Parecer: Ao Jurídico Compras para análise e parecer acerca das Minutas de Edital e Contrato.

Após retorno.



Fazenda Rio Grande - PR, 07 de Março de 2022.

Gislaine Erardt Rodrigues

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PARECER Nº 126/2022

Processo nº 69219/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Objeto: Avaliação de minuta de edital de licitação e Minuta do Contrato



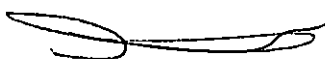
Requer o Pregoeiro Municipal a análise da minuta do edital de licitação modalidade Pregão Presencial e respectivo Contrato, que tem como objeto serviços de seguros de veículos.

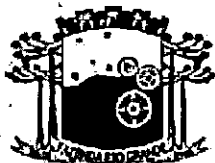
Da análise tão somente da minuta do edital e contrato apresentados, conclui-se que foram observados os requisitos legais para sua elaboração, em especial o artigo 4º, III e V da Lei nº 10.520/02 e artigo 40 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual esta Procuradoria, analisando os aspectos estritamente jurídicos, sem apreciação do mérito administrativo, não opõe qualquer óbice ao prosseguimento do certame.

Saliente-se, contudo, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 07 de março de 2022.


Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR nº 41.224



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20/2022
PROTOCOLO 69219/2021
Processo Administrativo nº. 46/2022

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal nº 10.024/2019, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O **PREGÃO** será conduzido pelo(a) **PREGOEIRO(A)**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, nomeados pela Portaria nº. 115/2021.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, na data de **21 de Março de 2022** às **13:00h**.

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consulalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – **UASG 989.983**.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do **EDITAL** consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto a “Contratação de empresa especializada para segurar a frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande e Corpo de Bombeiros com cobertura total e assistência 24 horas, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração”, de acordo com as especificações contidas no **ANEXO I**, que é parte integrante deste edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



1.2. O valor total máximo estimado é de **R\$ 1.837.658,46** (um milhão, oitocentos e trinta e sete mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta e seis centavos), já acrescidos de trinta por cento, referente a possibilidade de nova inclusão de veículos.

1.2.1. O valor especificado no item 1.2 resulta do valor máximo a ser pago pelos seguros e franquias de veículos já pertencentes à Frota Municipal já acrescido de 30% (trinta por cento) para cobertura de seguros e franquias de novos veículos que possam ser adquirido pelo Município durante a vigência do contrato.

1.2.2. O objeto deverá ser executado globalmente, em consonância às melhores condições de mercado e de preço considerando-se toda a Frota Municipal e não somente parcelas da mesma; a subdivisão do mesmo não é vantajosa para a Administração Pública.

1.2.3. O valor total das franquias poderá ou não vir a ser utilizado, conforme a necessidade, podendo em caso de reincidência de sinistro ser utilizada a franquia.

1.3. As especificações dos veículos já pertencentes à Frota Municipal (Modelo, Ano de Fabricação, Chassi e Classe de Bônus), condições de cobertura dos Seguros, bem como os valores unitários e globais máximos admitidos para Seguros e Franquias estão estabelecidos no Anexo II do Termo de Referência.

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Secretária
196	08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.39	1000	SMOP
690	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	1712	SMAS
689	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	1000	SMAS
710	17.02 08.243.0049 6.004.3.3.90.39	1000	SMAS
729	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	1000	SMAS
743	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	1770	SMAS
742	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	1000	SMAS
759	17.04 08.244.0049 2.088.3.3.90.39	1000	SMAS



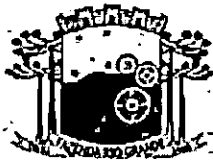
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



767	17.04 08.244.0049 2.089.3.3.90.39	1940	SMAS
771	17.04 08.244.0049 2.090.3.3.90.39	1936	SMAS
802	17.04 08.243.0049 6.009.3.3.90.39	1000	SMAS
777	17.04 08.244.0049 2.091.3.3.90.39	1000	SMAS
39	02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.39	1000	SMA
479	16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.39	1107	Gabinete
300	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.39	1303	SMS
339	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	1303	SMS
341	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	1494	SMS
373	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.39	1510	SMS
372	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.39	1494	SMS
391	15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.39	1303	SMS
85	04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.39	1104	SME
479	16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.39	1107	SME
518	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	1103	SME
519	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	1104	SME
818	18.01 26.782.0044 2.098.3.3.90.39	1509	Faztrans
864	21.01 14.422.0044 2.104.3.3.90.39	1000	SMDS
221	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.39	1000	SMU
888	22.01 18.542.0057 2.108.3.3.90.39	1511	SMMA
898	22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.39	1000	SMMA
1031	30.01 18.542.0057 2.122.3.3.90.39	1710	SMMA
139	07.01 22.661.0048 2.030.3.3.90.39	1000	SMDE
140	07.01 22.661.0048 2.030.3.3.90.40	1000	SMDE
932	23.01 11.334.0053 2.115.3.3.90.39	1000	SMTER
939	23.01 11.334.0053 2.146.3.3.90.39	1000	SMTER
1051	32.01 27.812.0047 2.214.3.3.90.39	1000	SMELJ
1122	36.01 13.392.0046 2.019.3.3.90.39	1000	SMC
1131	36.01 13.392.0046 2.020.3.3.90.39	1000	SMC
119	06.01 04.122.0045 2.027.3.3.90.39	1000	Governo
1082	34.01 04.131.0045 2.132.3.3.90.39	1000	SMCS
238	11.01 06.182.0044 2.044.3.3.90.39	1515	Bombeiros

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. AMPLA CONCORRÊNCIA: poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



4.2. Poderão participar deste Pregão todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.3. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.4. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.5. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

4.6. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.7. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.8. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e Justiça do Trabalho;
- f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação;

g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;

h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

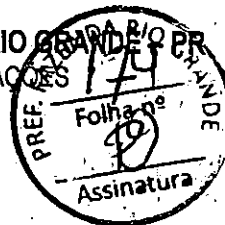
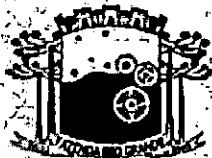
e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.10. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.



5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

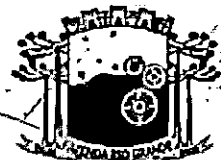
6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA**.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. "Esclarecimento ao edital de Pregão Eletrônico 20/2022".

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do(a) PREGOEIRO(A), passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

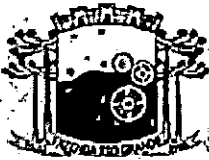
8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao(a) PREGOEIRO(A), protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: "Impugnação ao edital de Pregão Eletrônico 20/2022".

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.



9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

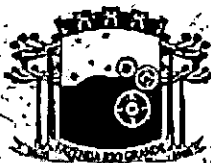
- a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item do ANEXO I - Orçamento da Administração;
- b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- c) Marca / Fabricante;
- d) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

- a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRASNET não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



9.8. A proponente poderá apresentar proposta para quantos lotes quiser, desde que respeitadas às exigências fixadas no subitem anterior, não sendo admitida cotação inferior à quantidade prevista em cada lote.

9.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO GLOBAL, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas; desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

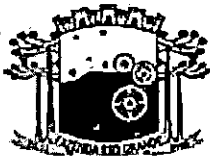
10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no Anexo I deste Edital.

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente.

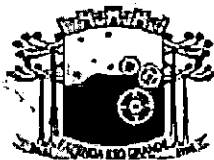
11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** e submissão a Processo Administrativo.

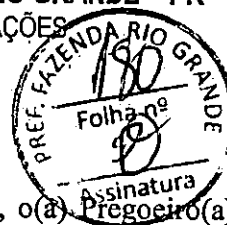
11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.14. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade - CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

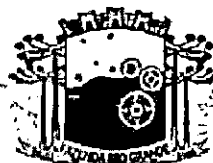
12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo(a) Pregoeiro(a), por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet.

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso seja solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a), deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do(a) pregoeiro(a).

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a) deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(A) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20/2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA
COMERCIAL
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(A) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

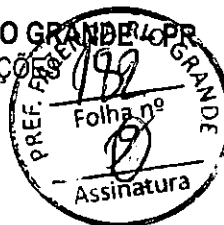
12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, **quando solicitada**, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.



13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certificado de Regularidade do FGTS;

b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;

e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

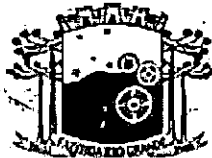
a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

13.1.4. Qualificação Técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica que comprove que a licitante já forneceu objeto igual ou semelhante ao solicitado em edital, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.

a.1) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;

a.2) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



da Lei Federal 8.666/93;

13.1.5. Documentos Complementares:

- a) Declaração, conforme modelo ANEXO IV deste Edital, assinada por representante legal da empresa.
- b) Declaração Anticorrupção, conforme modelo ANEXO V deste Edital, assinada por representante legal da empresa.
- c) Declaração de Inexistência de Parentes na Administração Pública, conforme modelo ANEXO VI deste Edital, assinada por representante legal da empresa.

13.2. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

13.2.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo(a) Pregoeiro(a) mediante consulta "on-line".

13.2.2. Será verificado, ainda, pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.2.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

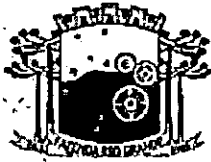
13.2.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

13.2.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.2.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html>.

13.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.5. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, pelo(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.1.1. Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO III**, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- a) A quantidade de unidades para cada item;
- b) Valor unitário e total;
- c) Marca / Fabricante;
- d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.1.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o(a) Pregoeiro(a) considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.1.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.2. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do Contrato e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

14.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

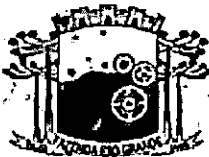
15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

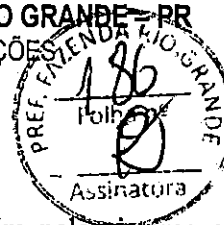
15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

16.2. A proponente adjudicatária deverá assinar o Contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

16.2.1. No ato da assinatura do Contrato a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:

a) Todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

b) **TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA** conforme modelo **ANEXO I** do CONTRATO, assinado por representante legal da empresa.

16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar o Contrato estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar o Contrato no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar o Contrato.



16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura do Contrato se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.4 acima.

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

17.1. As apólices deverão ser entregues em parcela única, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço;

17.2. A entrega de todas as apólices deverá ser feita na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Frotas, sito à Rua Venezuela, 247 – Bairro: Nações – Fazenda Rio Grande/PR, mediante recibo expedido pela empresa vencedora, reproduzido em papel timbrado em 02 (duas) vias de igual teor devendo constar a relação dos lotes, classe de bônus, veículos com placas, nº das apólices e os boletos com a data do vencimento.

17.3. A prestação dos serviços deverá seguir criteriosamente o descrito no Anexo I e II do Termo de Referência, deste Edital.

17.4. A fiscalização do Contrato será exercida pela servidora **Hillary Isabela Almeida dos Santos, matrícula 358.675**, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do instrumento de contato, e de tudo dará ciência à Administração.

17.4.1. A representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

17.4.2. A fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.4.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.5. Os serviços serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 15 (quinze) dias corridos de sua entrega.

17.3.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.3.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no Contrato.

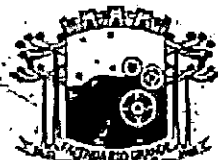
17.3.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 15 (quinze) dias, contados da rejeição, ou imediatamente, sob pena de multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

17.3.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 15 (quinze) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

17.6. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços descritos na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

18. PAGAMENTO:

18.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

18.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

18.3. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

18.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

19. DA DISPENSA DA GARANTIA:

19.1. Não será exigida a prestação de garantia para os serviços objeto do presente PREGÃO.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

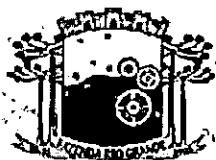
I. Advertência:

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município;

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, o contrato poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



c) Pela demora em substituir os serviços rejeitados ou corrigir suas falhas ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido no contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

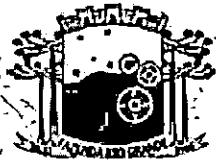
IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

20.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 20.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e no contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



20.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

20.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

20.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

20.6. O fornecedor terá seu contrato rescindido quando:

- a) descumprir as condições do contrato;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

20.6.1. A rescisão do contrato, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

20.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

20.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

20.7. O contrato poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

20.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada, tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

21. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



21.1. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

21.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

21.3 Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

21.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

21.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.

22.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

22.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão do Contrato ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

22.8. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

22.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

22.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

22.11. O equilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima a ocorrência que resultou no aumento de preço.

22.11.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



22.11.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com.

22.12. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

22.13. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

22.14. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

22.15. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

22.16. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

22.17. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações geral – sistema.

ANEXO II – Especificações dos itens e quantidades estimadas.

ANEXO III - Carta Proposta.

ANEXO IV - Declaração (Modelo).

ANEXO V - Declaração Anticorrupção.

ANEXO VI - Declaração de Inexistência de Parentes na Administração Pública.

ANEXO VII - Minuta de Contrato.

Fazenda Rio Grande, 07 Março de 2022.

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Equipe de Apoio

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 20/2022 - PE

Processo Administrativo: 46/2022
Data do Processo Adm.: 07/03/2022
Processo de Licitação: 46/2022
Data do Processo: 07/03/2022

Folha: 1/1

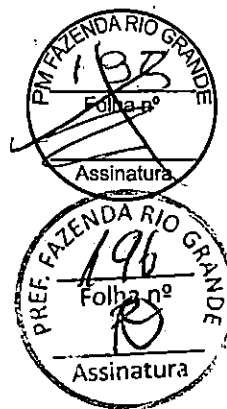
ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
Lote:					
1	1,00	SV	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Seguro automotivo com cobertura total anual para frota municipal.	787.610,4200	787.610,4200
2	1,00	SV	Franquia para cobertura total para frota municipal.	1.050.048,0400	1.050.048,0400
Total Máximo do Lote:					1.837.658,4600
(Valores expressos em Reals R\$)				Total Máximo Geral:	1.837.658,4600





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20/2022
PROTOCOLO 69219/2021
Processo Administrativo nº. 46/2022

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I e II

1. OBJETO

Contratação de pessoa jurídica, para segurar a frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande e Corpo de Bombeiros com cobertura total, e assistência 24 horas.

2. RELAÇÃO DE VEÍCULOS

A Relação da frota municipal a ser considerada nesta contratação descrita no **anexo II**.

2.1 Tendo em vista a necessidade de inclusão de seguro veicular no decorrer do contrato, foi acrescido o percentual de 30 %(trinta por cento) sobre o valor total orçado das franquias e seguro veicular anual, resultando no valor total do contrato estabelecido no Anexo I.

Total	Franquia Máxima (acrescida de 30%) R\$ 1.050.048,04 (Um milhão, e cinquenta mil, quarenta e oito reais e quatro centavos).	Seguro Anual (acrescido de 30%) R\$ 787.610,42 (Setecentos e oitenta e sete mil, seiscentos e dez reais e quarenta e dois centavos)
	Valor total Do Contrato: R\$ 1.837.658,46 , (Um milhão, oitocentos e trinta e sete mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta e seis centavos), já acrescidos de trinta por cento, referente a possibilidade de nova inclusão de veículos.	

3. DA FRANQUIA E DOS VALORES PARA COBERTURA

3.1. A franquia considerada será da modalidade reduzida

3.2. O seguro deverá prever um valor de indenização por danos materiais, corporais ou morais causados a terceiros pelo veículo segurado e acidentes pessoais morte/invalidez por condutor ou passageiro, conforme especificação abaixo:

COBERTURAS POR VEÍCULO	IMPORTÂNCIA MÍNIMA A SER SEGURADA
PERDA TOTAL OU PARCIAL	100% DO VALOR DE MERCADO –



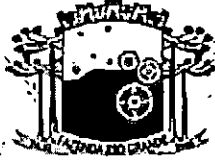
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



	TABELA FIPE
DANOS MATERIAIS A TERCEIROS	R\$ 150.000,00
DANOS CORPORAIS A TERCEIROS	R\$ 150.000,00
ACIDENTES PESSOAIS MORTE/INVALIDEZ POR CONDUTOR OU PASSAGEIRO	R\$ 50.000,00
DANOS MORAIS	R\$ 15.000,00
ASSISTÊNCIA 24H	

4. DEMAIS COBERTURAS

- a) O seguro total dos veículos deverá dar cobertura a roubo ou furto total, assim como os danos causados por tentativas de roubo ou furto;
- b) Colisão com veículos, pessoas ou animais, arrombamento e capotamento envolvendo direta ou indiretamente o bem segurado;
- c) Incêndio e explosão, inclusive os causados por atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros;
- d) Queda de objeto de qualquer natureza externa sobre o veículo;
- e) Acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado;
- f) Submersão total ou parcial proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo;
- g) Cobertura de Vidros, lanternas, retrovisores, faróis e para-brisas dianteiros e traseiros, conforme franquia estabelecida na apólice;
- h) Acidente envolvendo o veículo segurado com outros veículos, dentro de suas dependências;
- i) Acessórios não referentes a som e imagem, exceto os originais de fábrica;
- j) Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, estiver em poder de terceiros, excluídas indenizações por danos materiais ou pessoais causados a terceiros;
- k) Atos involuntários praticados por terceiros;
- l) Danos causados a pintura por acidente ou por atos de terceiros;
- m) Danos causados aos pneus, em caso de acidentes;
- n) Pane mecânica ou elétrica;
- o) Em caso de sinistros em que o veículo aceite recuperação, a escolha da oficina para execução do serviço ficará totalmente a cargo da CONTRATANTE, não cabendo, pela CONTRATADA, quaisquer impedimentos para liberação da execução do serviço;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



p) O valor do risco deverá ser fixo e não será objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmios), isto é, pelo custo total da apólice.

q) No caso de **SINISTRO** ou serviços de reparos ou trocas de **vidros, lanternas, retrovisores, faróis e parabrisas dianteiros e traseiros**, o pagamento será realizado à **CONTRATADA** que se responsabilizará pelo repasse à concessionária/oficina que promover o conserto do veículo.

5. DA ASSISTÊNCIA

a) A **CONTRATADA** deverá prestar serviços de assistência 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, para veículos, passageiros e motoristas, incluindo e reboque ilimitado em caso de panes ou acidentes;

b) A assistência estender-se-á a todo o território nacional, sem aplicações de franquias quilométricas ou taxas extras para os serviços de cobertura, guincho ou reboque;

c) A **CONTRATADA** deverá possuir canal de atendimento 24hs, devendo ser responsável pela prestação de toda e qualquer informação referente à documentação, solicitação de guincho e assistência a terceiros, dentre outros assuntos.

6. DA APÓLICE E DOS PRAZOS PARA INDENIZAÇÃO

a) A **CONTRATADA** deverá emitir a apólice com especificações claras e detalhadas das coberturas, franquias, bônus e valor do prêmio de acordo com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência;

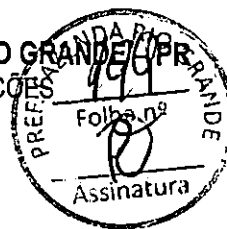
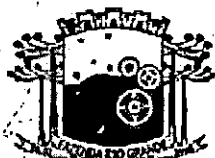
b) O valor da franquia obrigatória da seguradora (100%), em real e por veículo;

c) O valor do bônus mínimo estabelecido, em classe, por veículo;

d) Apresentar prêmio líquido, em real, por veículo;

e) Os prazos máximos em dias corridos para entrega da apólice será de 30 (trinta) dias, contados da data de assinatura do Contrato e o mesmo prazo valerá para emissão de 2ª via, emissão de apólice por endosso ou para correção de dados, como placa de veículos, classe de bônus etc; contados da comunicação oficial da solicitação pela **CONTRATANTE**;

f) Pagamento de indenizações em decorrência de sinistros em geral 30 dias, contados da data do sinistro, devidamente informado/documentado pela **CONTRATANTE**;



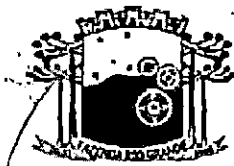
g) Pagamento de indenizações nos casos de roubo, furto ou incêndio 30 dias, contados do aviso às autoridades policiais, desde que o veículo não tenha sido apreendido ou localizado oficialmente mediante comprovação.

7. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

- a) Deverá ser emitida uma apólice por secretaria;
- b) Deverão ser concedidos descontos referentes às classes de bônus, conforme renovação das apólices;
- c) O faturamento e a cobrança deverão ser individualizados por secretaria, em função de utilização de dotações orçamentárias distintas;
- d) Será facultada a CONTRATANTE a substituição de qualquer veículo pertencente à mesma categoria, caso em que a Contratada cobrará ou restituirá a diferença entre os respectivos valores;
- e) Em caso de sinistro por indenização integral (perda total) de veículos novos (zero km) os mesmos deverão ser indenizados pelo valor de novo, ou seja da Tabela FIPE zero Km;
- f) Caso haja algum erro nas apólices, estas deverão ser corrigidas e entregues na Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos no prazo máximo de 15 (quinze) dias do comunicado.
- g) O valor total das franquias poderão ou não vir a ser utilizados. Podendo em caso de reincidência de sinistro ser utilizado a franquia.

8. DA VIGÊNCIA

- a) O Contrato terá vigência por 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério do CONTRATANTE, desde que presentes as condições e preços mais vantajosos para a Administração, consoante estabelecido no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.
- b) A prorrogação de contrato, quando vantajosa para a Administração, será promovida mediante celebração de termo aditivo.
- c) O prazo de vigência para a cobertura dos seguros será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.



9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento da execução dos serviços ora contratados;
- 9.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 9.3. Comunicar à CONTRATADA a ocorrência de qualquer sinistro assim que tenha conhecimento;
- 9.4. Providenciar o Registro de Ocorrência junto aos Órgãos competentes de Trânsito, em casos de sinistros;
- 9.5. Fornecer à CONTRATADA ou facilitar o acesso a toda espécie de informação sobre as circunstâncias e consequências do sinistro;
- 9.6. Dar imediato aviso às autoridades policiais em caso de desaparecimento, roubo ou furto, total ou parcial, do veículo segurado;
- 9.7. Aguardar autorização da CONTRATADA para iniciar a reparação dos danos no veículo segurado;
- 9.8. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Instrumento Contrato;
- 9.9. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital, neste Termo de Referência e outras previstas no Contrato.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. Comunicar a CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários.
- 10.2. A licitante vencedora fica obrigada a manter durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme inciso XIII, art. 55, da Lei nº 8.666/1993.
 - 10.2.1. Na hipótese do inadimplemento do item anterior, a CONTRATADA será notificada, no prazo definido pela prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, para regularizar a situação, sob pena de rescisão do Contrato (Arts. 78, inciso I e 87, da Lei nº 8.666/1993), além das penalidades previstas no Edital, no Termo de Referência, no Instrumento do Contrato e na Lei.



10.3. A licitante vencedora se obriga a manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço, sob pena de infração contratual.

10.4. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital, neste Termo de Referência e outras previstas no Contrato.

11. DA ENTREGA

11.1. As apólices deverão ser entregues em parcela única, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar do recebimento da Ordem de serviço;

11.2. A entrega de todas as apólices deverá ser feita na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Frotas, sito à Rua Venezuela, 247 – Bairro: Nações – Fazenda Rio Grande/PR, mediante recibo expedido pela empresa vencedora, reproduzido em papel timbrado em 02 (duas) vias de igual teor devendo constar a relação dos lotes, classe de bônus, veículos com placas, nº das apólices e os boletos com a data do vencimento.

12. DO VALOR MÁXIMO

a) O valor máximo da presente licitação é de R\$ 1.837.658,46, (Um milhão, oitocentos e trinta e sete mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta e seis centavos).

b) Devem estar incluídas no preço cotado todas as atribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis a realização dos serviços.

13. DA INCLUSÃO, SUBSTITUIÇÃO E EXCLUSÃO

a) Havendo a necessidade de inclusão ou substituição de veículo(s), durante o período da vigência deste contrato, a empresa deverá fornecer, previamente, orçamento que contemple o valor do prêmio total referente a cada veículo a ser incluso, considerando para isso, a proporcionalidade dos valores ofertados no certame que objetivou este contrato.

b) Em caso de veículos a serem substituídos, cujo valor do prêmio for menor que o prêmio anteriormente contratado, a CONTRATADA deverá realizar a devolução da diferença do prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer.

c) A devolução deverá ser realizada mediante impressão e pagamento de Guia de Recolhimento, devendo a empresa enviar recibo, devidamente quitado para a Secretaria de Finanças.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



d) Havendo a necessidade, durante o período de vigência deste contrato, de exclusão de veículo(s), a empresa deverá calcular pela aritmética simples, o valor total a ser devolvido à Administração Pública, mediante a fórmula:

$$X \div 12 = Y \text{ e } Y \times Z = VT$$

Onde:

X = Valor anual do prêmio por veículo;

12 = Número de meses;

Y = Valor mensal do prêmio por veículo;

Z = Número de meses restantes para o término do contrato;

VT = Valor total a ser devolvido à Administração Pública.

O valor de Z, Número de meses restantes para o término do contrato, será obtido considerando a data a partir da comunicação realizada pelo Município de Fazenda Rio Grande à operadora de seguro. Esta comunicação será realizada através de correspondência eletrônica com confirmação de entrega e recebimento. Considera-se mês, para efeito deste cálculo, período superior a 15 dias.

A devolução, encontrada no resultado de VT deverá ser realizada mediante quitado para a Secretaria de Finanças.

Fazenda Rio Grande, 20 de dezembro de 2021.

Horivaldo Cândido de Almeida
Coordenador de Frotas
Portaria 200/2021

Alexandra Marcondes Teixeira de Lima
Assistente Administrativo
Matrícula 354149



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

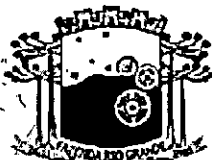


ANEXO II
ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Esta relação é composta por 152 veículos, distribuídos em 17 unidades (Secretarias, Fundo de Trânsito e Corpo de Bombeiro).

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

ITE NS	VEÍCULOS	PLAC AS	CHASSI	CLAS SE BÔN US	FRANQUI A MÁXIMA	FRAN QUIA ANUA L
1	TOYOTA/ ESP/CAMIONETE/ ABER/C.DUPLA / 2000	AJJ- 0941	9BRBJ0160Y10 22219	00	R\$ 5.559,87	R\$ 4.454,23
2	TOYOTA ESP/CAMIONETE/ ABER/C.DUPLA / 2000	AJJ- 5362	9BRBJ0160Y10 22538	10	R\$ 5.559,87	R\$ 4.454,23
3	GM CAR/CAMIONETE/ ABER/C.DUPLA S10 / 2005/2005	ANK- 4910	9BG138JJ06C4 11085	02	R\$ 5.680,63	R\$ 4.486,43
4	MERCEDES BENZ / CAMINHÃO FURGÃO / 2008/2008	AQQ- 2437	8AC9036628E0 01399	02	R\$ 8.674,79	R\$ 6.425,19
5	FORD / CARGO 1317 E / 2009/2009	ARM- 8575	9BFXCE2U79B B35134	00	R\$ 8.940,11	R\$ 6.719,47
6	FORD / CARGO 2622 E / 2009/2009	ASE- 6436	9BFZCE9V49B B38242	03	R\$ 9.165,02	R\$ 6.783,87
7	CHEVROLET MONTANA / 2009/2010	ASH- 0346	9BGXL80P0AC 184237	02	R\$ 3.818,04	R\$ 3.400,27
8	FORD / CARGO 1317 CN BASCULANTE / 2011/2012	AVG- 8386	9BFXEAEU1C BS97411	03	R\$9.392,71	R\$ 6.958,33
9	VOLKSWAGEN / GOL 1.0 GIV / 2008/2009	AQU- 9497	9BWAA05W89 T137767	03	R\$ 2.472,56	R\$ 2.212,56
10	FORD /CAR/CAMINHÃO/ TANQUECARGO 1719/2014-2014	AYR- 4110	9BFYEAGBXE BS64636	03	R\$10.285,13	R\$ 7.330,52



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11	FORD/ KA SE AT 1.45 SD C	BEF-8D62	9BFZH54S4L8 017324		R\$ 2.983,74	R\$ 2.624,60
12	RANDON / CARRETA TIP TOP / 1988/1989	MAJ-4969	9ADP12430JM 080321	01	R\$ 2.333,33	R\$ 3.821,52
13	VOLKSWAGEN/ KOMBI/ 2011- 2012	AUP-2041	9BWMF07XXC P009454	00	R\$ 5.350,07	R\$ 3.796,87
14	FORD CAR/CAMIONETE/C. ABERTA / 2011/2011	AVQ-7973	WF0FXXTBFB TJ35472	00	R\$ 6.922,15	R\$ 4.873,34
15	FORD / CARGO 1317 E / 2009/2009	ARM-8577	9BFXCE2U79B B35134	00	R\$ 23.640,11	R\$ 6.639,01
16	FORD/CARGO 816S 2015/2016	BAS-2539	9BFVEADS5G BS90913	00	R\$ 10.423,62	R\$ 7.352,28
Total					R\$ 121.201,75	R\$ 82.332,71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

IT EN S	VEÍCULOS	PLAC AS	CHASSI	CLA SSE BÔN US	FRAN QUIA MÁXI MA	FRAN QUIA ANUA L
17	VOLKSWAGEN / KOMBI/ 2008/ 2009	AQY-8543	9BWMF07X49 P016960	03	R\$ 5.139,15	R\$ 3.686,58
18	VOLKSWAGEN / GOL CITY 1.0 / 2006/2007	AOO-5972	9BWCA05W5 7P052707	03	R\$ 2.472,56	R\$ 2.141,74
19	RENAULT / SANDERO 2012/ 2012 CONSELHO TUTELAR	AVU-5172	93YBSR6RHC J355068	03	R\$ 2.513,01	R\$ 2.204,16
20	RENAULT/ PAS/ AUTOMÓVE/ LOGAN EXPR 1016V / 2015/2015	AZQ-4106	93Y4SRD04FJ 807291	01	R\$ 2.576,82	R\$ 2.353,02
21	FIAT PAS/AUTOMÓVEL PALIO FIRE 2016/2016	BAD-9639	9BD17122ZG7 562046	00	R\$ 2.598,97	R\$ 2.332,35
22	HYUNDAI HB20 1.0 OM CONFOR / 2016-2017	BAW-9428	9BHBG51CA HP681554	01	R\$ 2.779,11	R\$ 2.453,73
23	PAS/AUTOMÓVEL VW/NOVO GOL CL MBV	BBR-5387	9BWAB45U8J T021833		R\$ 2.823,24	R\$ 2.515,33



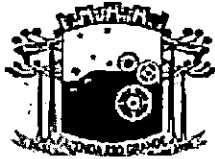
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



24	MIS/CAMIONETA RENAULT DUSTER ESP 1.6 SC 2018/2018	BBX- 3615	93YHSR3H5JJ 197996	00	R\$ 4.653,41	R\$ 3.654,8 8
25	CITROEN AIRCROSS STARTMT	BCG- 4307	935SUNFN1J B525595		R\$ 3.104,13	R\$ 2.687,8 9
26	SPIN 1.8L MT	BCN- 8H56	9BGJC7520K B108409		R\$ 5.320,03	R\$ 3.862,9 7
27	VW / GOL 1.6L MB5	BCX- 7E17	9BWAB45U9 KT051070		R\$ 3.128,61	R\$ 2.707,0 9
28	MARCOPOLO VOLARE V8L EO	BCZ- 5G18	93PB54M10K C061147		R\$ 12.832,8 8	R\$ 8.342,4 1
29	ONIX 1.0MT JOYE	BDM- 7B72	9BGKL48U0K B255511		R\$ 2.848,76	R\$ 2.531,0 2
30	CITROEN/AIRCROSS SATATMT	PBX- 9C34	935SUNFN1L B514359		R\$ 3.313,67	R\$ 2.788,3 3
31	CITROEN AIRCROSS STARTMT	PBX- 9C59	935SUNFN1L B526562		R\$ 3.313,67	R\$ 2.788,3 3
32	ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8 EO	BCD- 6122	93BB54M10JC 059596		R\$ 12.321,8 2	R\$ 8.151,9 0
Total					R\$ 71.739,8 5	R\$ 55.201, 74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ITENS	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	FRANQUIA MÁXIMA	FRANQUIA ANUAL
33	GOLF 2.0 WOLKSVAGE M / 2006-2006	AOD- 2748	9BWAB41J6640207 74	00	R\$ 2.692,76	R\$ 2.323,99
34	RENAULT / CLIO 1.0 / 2007-2007	APJ- 1405	93YCB8B057J82708 0	03	R\$ 2.472,56	R\$ 2.106,31
35	UNO MILLE FIRE FLEX	AMZ- 5460	9BD1582276470121 1		R\$ 2.472,56	R\$ 2.141,74
36	VOLKSWAGEN / GOL 1.0 GIV /	ASI- 1253	9BWAA05W8AP066 406	02	R\$ 2.472,56	R\$ 2.177,19



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



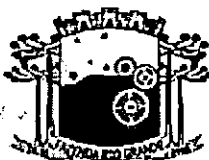
	2009/2010					
37	VW/GOL 1.0 ECONOMM ON GIV	MIN- 3G65	9BWAA05W2CP024 526		R\$ 2.513,01	R\$ 2.204,16
38	RENAULT / ESP/ CAMIONETE/ AMBULANCI A / 2012/2013	AWF- 6358	93YADC1H6DJ4501 52	02	R\$ 8.402,28	R\$ 6.264,89
Total					R\$ 21.025,74	R\$ 17.218,28

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

ITE NS	VEÍCULOS	PLAC AS	CHASSI	CLASS E BÔNU S	FRANQ UIA MÁXIM A	FRAN QUA ANUA L
39	ONIX 1.0 MT JOYE	BCU- 5F70	9BWAB45U5J T158602		R\$ 2.872,79	R\$ 2.441,15
Total					R\$ 2.872,79	R\$ 2.441,15

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITE NS	VEÍCULOS	PLAC AS	CHASSI	CLASS E BÔNU S	FRANQ UIA MÁXIM A	FRAN QUA ANUA L
40	VW GOL 1.0 ECOMOTION GIV 2009	AQA- 0567	9BWAA05W3 9T010571		R\$ 2.472,56	R\$ 2.063,61
41	VOLKSWAGEN / GOL 1.0 GIV / 2009/2010	ASI- 1223	9BWAA05W8 02 AP068544		R\$ 2.472,56	R\$ 2.063,59
42	FORD FIESTA / 2012/2013	AVJ- 2296	9BFZF55A4D 00 8351141		R\$ 2.533,85	R\$ 2.228,85
43	FIAT / ESP/ CAMIONETE/ AMBULANCIA SAMU /2009/2010	AUR- 9021	93W245G34A 02 2050466		R\$ 8.471,11	R\$ 5.911,30
44	PAS/ÔNIBUS MARCOPOLO VOLAREW9 / 2014/2015	AYW- 4161	93PB40N31FC 00 053921		R\$ 11.713,32	R\$ 7.768,20
45	RENAULT ESP/CAMIONETE/ AMBULANCIA	BAK- 9625	93YMAFELA HJ245057	00	R\$ 9.404,76	R\$ 6.586,39



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



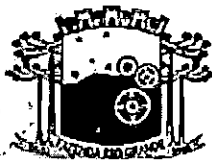
	RENAULT/ MASTER ALLT AMB / 2015/2016				
46	RENAULT/ ESP/CAMIONETE AMBULANCIA RENAULT/ MASTER ALLT AMB / 2015/2016	BAK- 9627	93YMAFELA 00 HJ245061	R\$ 9.404,76	R\$ 6.586,39
47	RENAULT KANGOO EXPRESS 1.6 16V 2016- 2017	BAP- 0248	8A1FC1605H 00 L246416	R\$ 4.594,23	R\$ 3.710,82
48	PEOGEOT ESP/CAMIONETE/ AMBULANCIA/ 2016- 2017	BBC- 1716	8AEGCN6A8 00 HG501019	R\$ 7.898,72	R\$ 6.103,44
49	ESP/CAMIONETE/AMBU LANCIA MASTER 2017/2018	BBU- 7889	93YMAFEXA 00 JJ092569	R\$ 9.666,04	R\$ 6.745,81
50	PAS/AUTOMÓVE/CHEV/ SPIN 1.8 L MT LTZ 2018/2018	BCA- 9352	9BGJC7520JB 00 225884	R\$ 5.125,87	R\$ 3.734,11
51	PAS/AUTOMÓVE/CHEV/ ONIX 1.4 MT LT 2018/2018	BCA- 9353	9BGKS48VOJ 00 G338215	R\$ 3.051,20	R\$ 2.563,52
52	ESP/CAMINHÃO/AMBU LÂNCIA I/M. BENZ EUROLAF	BCE- 3632	8AC906633JE 148019	R\$ 10.333,62	R\$ 6.907,27
53	ONIX 1.0MT JOYE	BCU- 5E74	9BGKL48U0K B153965	R\$ 2.848,78	R\$ 2.500,77
54	ONIX 1.0MT JOYE	BCU- 5E75	9BGKL48U0K B155882	R\$ 2.848,78	R\$ 2.500,77
55	ONIX 1.0MT JOYE	BCU- 5F68	93YMAFEXA KJ615120	R\$ 2.848,78	R\$ 2.500,77
56	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	BCW- 3I51	9BGKL48U0B 173884	R\$ 2.848,78	R\$ 2.500,77
57	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	BCW- 3I53	9BGKL48U0K B153170	R\$ 2.848,78	R\$ 2.500,77
58	RENAULT/KWID ZEN 10 MT	BCY- 3D74	93YRBB005K J709761	R\$ 2.754,64	R\$ 2.421,55
59	RENAULT MASTER REVES A	BCZ- 1C23	93YMAFEXC KJ422805	R\$ 9.985,89	R\$ 6.854,05
60	FIAT DUCATO ENGESIGMIC	BCZ- 5H42	3C6EFVEK7J E153874	R\$ 10.861,69	R\$ 6.212,47
61	MASTER TCA AMB	BDB-	93YMAFEXA	R\$	R\$



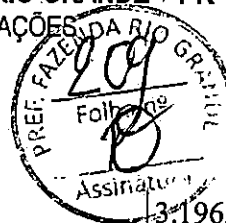
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



		2D42	LJ851544	10.365,41	6.963,40
62	EUROTRUCK TE 0001	BDB-6A90	9A9122820K1 FS6012	R\$ 8.320,00	R\$ 6.843,89
63	FIAT DUCATO GREENC AMB	BDD-1I13	3C6DFBK0KE 516338	R\$ 9.985,89	R\$ 6.854,05
64	IVECO DAILY 35S14 REV AMB	BDH-3D52	93ZK35B01K 8483332	R\$ 10.515,63	R\$ 7.015,51
65	KA SE 1.0 HA C	BEN-4F58	9BFZH55L3M 8039856	R\$ 2.959,48	R\$ 2.563,01
66	KA SE 1.0 HA C	BEN-6B21	9BFZH55L8M 8047581	R\$ 2.959,48	R\$ 2.563,01
67	KWID ZEN	BEO-2C61	93YRBB006M J390924	R\$ 2.876,77	R\$ 2.488,26
68	KWID ZEN 1.0	BET-4H60	93YRBB004M J774216	R\$ 2.876,77	R\$ 2.488,26
69	KWID ZEN 1.0	BET-4H61	93YRBB004M J779406	R\$ 2.876,77	R\$ 2.488,26
70	KWID ZEN 1.0	BET-4H63	93YRBB004M J776106	R\$ 2.876,77	R\$ 2.488,26
71	KWID ZEN 1.0	BET-4H64	93YRBB004M J776035	R\$ 2.876,77	R\$ 2.488,26
72	KWID ZEN 1.0	BET-4H65	93YRBB004M J775850	R\$ 2.876,77	R\$ 2.488,26
73	KWID ZEN 1.0	BET-4H70	93YRBB004M J776103	R\$ 2.876,77	R\$ 2.488,26
74	KWID ZEN 1.0	BET-4H82	93YRBB004M J776129	R\$ 2.876,77	R\$ 2.488,26
75	KWID ZEN 1.0	BET-4H83	93YRBB004M J776005	R\$ 2.876,77	R\$ 2.488,26
76	RENAULT/OROCH 20 DYN42	GDU-6G86	93Y9SR3J6LJ 097748	R\$ 5.443,19	R\$ 3.992,16
77	RENAULT MASTER	RHA-9H62	93YMAFEXC NJ830781	R\$ 9.805,73	R\$ 6.561,04
78	MERCEDES BENZ / ÔNIBUS M. BENZ / OF1620 / 1994/1994	LAF-1212	9BM384087R 02 B022636	R\$ 9.922,16	R\$ 7.051,71
79	GOL CITY 1.0	AQY-8545	9BWAA05W2 9P090874	R\$ 2.472,56	R\$ 2.153,61
80	GOL CITY	AOO-8261	9BWCA05W4 7P052598	R\$ 2.472,56	R\$ 2.119,22
144	VW GOL 1.0L MC4	RHJ-	9BWAG45U5	R\$	R\$



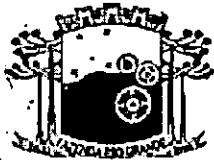
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



		3J66	NT064906	3.196,57	2.435,57
145	VW GOL 1.0L MC4	RHJ-4F99	9BWAG45U4 NT065058	R\$ 3.196,57	R\$ 2.435,57
146	VW GOL 1.0L MC4	RHJ-4F94	9BWAG45U6 NT065997	R\$ 3.196,57	R\$ 2.435,57
147	VW GOL 1.0L MC4	RHJ-4F92	9BWAG45U1 NT065647	R\$ 3.196,57	R\$ 2.435,57
148	VW GOL 1.0L MC4	RHJ-4E54	9BWAG45U6 NT065773	R\$ 3.196,57	R\$ 2.435,57
149	VW GOL 1.0L MC4	RHJ-4E51	9BWAG45U3 NT065875	R\$ 3.196,57	R\$ 2.435,57
150	VW GOL 1.0L MC4	RHJ-4E41	9BWAG45U5 NT064680	R\$ 3.196,57	R\$ 2.435,57
151	VW GOL 1.0L MC4	RHJ-4E09	9BWAG45U8 NT066004	R\$ 3.196,57	R\$ 2.435,57
152	VW GOL 1.0L MC4	RHJ-3J70	9BWAG45U7 NT065197	R\$ 3.196,57	R\$ 2.435,57
Total				R\$ 254.870,95	R\$189.960,38

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITE NS	VEÍCULOS	PLAC AS	CHASSI	CLASS E BÔNU S	FRANQ UIA MÁXIM A	FRAN QUIA ANUA L
81	FORD / CAMINHÃO F.4000 / 1999/2000	AJD-9964	9BFLF47G3Y D024356	02	R\$ 7.765,69	R\$ 6.291,56
82	MASCARELO / VW/MASCA GRANMINI / 2009/2009	ARA-2583	9BWP452R99 R925970	00	R\$ 9.450,51	R\$ 7.025,26
83	VOLARE V8L ESCOLAR / 2008/2009	AQY-4I36	93PB42G3P9C 028686	02	R\$ 9.879,66	R\$ 7.186,26
84	VOLARE V8L ESCOLAR / 2008/2009	AQY-4835	93PB42G3P9C 028687	02	R\$ 9.879,66	R\$ 7.186,26
85	IVECO CITYCLASS / 2009/2009	ARA-5295	93ZL68B0198 408544	00	R\$ 8.756,36	R\$ 6.949,94
86	IVECO CITYCLASS / 2009/2009	ARA-5296	93ZL68B0198 408545	00	R\$ 8.756,36	R\$ 7.067,61
87	MASCARELO / VW/MASCA GRANMINI / 2009/2009	ARB-0992	9BWP452R99 R926262	02	R\$ 9.450,51	R\$ 7.025,26



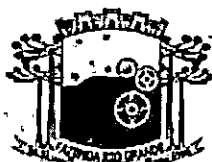
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



88	VOLKSWAGEN / GOL 1.0 GIV / 2010/2010	ASI- 1285	9BWAA05W4 02 AP077922	R\$ 2.472,56	R\$ 2.212,56
89	VOLKSWAGEN / KOMBI / 2009/2010	ASI- 1278	9BWMF07X2 02 AP017805	R\$ 5.171,81	R\$ 3.762,65
90	VOLKSWAGEN / MIS/ CAMIONETA KOMBI / 2013/2014	AXJ- 8197	9BWMF07X9 00 EP009142	R\$ 5.667,83	R\$ 3.989,47
91	RENAULT/LOGAN 2013/2013	AXL- 7757	93YLSR6RHD 00 J773323	R\$ 2.533,85	R\$ 2.253,42
92	RENAULT/LOGAN 2013/2013	AXL- 7211	93YLSR6RHD 00 J773790	R\$ 2.533,85	R\$ 2.253,42
93	FORD CAR/CAMINHÃO/CAB. FECHADA / 2013/2013	AXR- 2251	9BFVEADS3 00 DBS35274	R\$ 9.823,33	R\$ 7.143,84
94	IVECO / PAS/ÔNIBUS IVECO CITYCLASS 70C17 / 2014/2014	AZN- 9839	93ZL68C01E8 00 457115	R\$ 9.675,16	R\$ 7.424,10
95	PAS/ONIBUS M.BENZ/OF 1519 R. ORE / 2014/2015	AZP- 9913	9BM384069F 00 B984733	R\$ 11.197,34	R\$ 7.741,75
96	MARCOPOLO VOLARE ACESS EO 2019/2019	BDA- 0C67	93PB90S19KC 098779	R\$ 12.869,47	R\$ 8.453,50
97	SPIN 1.8 L MT 2020/2021	BEN- 7G39	9BGJP7520M B154664	R\$ 5.727,91	R\$ 4.681,69
98	IVECO/ BUS 10-190E /2020	RHD- 5171	93ZK01BDZ M8940796	R\$ 13.269,79	R\$ 8.349,34
99	VOLARE A6 / 2004/2004	ALW- 3498	93PB22C2M4 02 C013124	R\$ 9.312,81	R\$ 6.864,26
Total				R\$ 154.194,4 5	R\$113.8 62,16

FAZTRANS

ITE NS	VEÍCULOS	PLAC AS	CHASSI	CLAS SE BÔN US	FRANQ UIA MÁXIM A	FRAN QUIA ANUA L
100	VOLKSWAGEN / KOMBI / 2010/2011	ATA- 7190	9BWMF07X6B P008574	00	R\$ 5.170,96	R\$3.664, 31
101	VOLKSWAGEN / PARATI 1.6 / 2010/2011	ATB- 6126	9BWGB05W5B P034604	00	R\$ 2.717,28	R\$ 2.321,29
102	HAFEI / TOWNER / 2010/2011	AUB- 2513	LKHNFB1BG1B AF00513	00	R\$ 2.729,30	R\$ 2.243,23



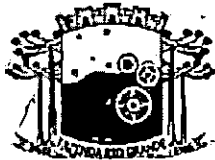
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



103	MOTO HONDA XRE 300 / 2011/2011	AUZ-7312	9C2ND0920BR 101690	00	R\$ 1.746,41	R\$ 1.526,44
104	MOTO HONDA XRE 300 / 2011/2011	AUZ-7313	9C2ND0920BR 101255	00	R\$ 1.746,41	R\$ 1.526,44
105	VW/SPACEFOX TREND GII / 2013/2014	AXU-6073	9BWPB45Z5E4 049398	00	R\$ 2.831,51	R\$ 2.435,82
106	VW/SPACEFOX TREND GII / 2013/2014	AXU-6075	9BWPB45Z9E4 049386	00	R\$ 2.831,51	R\$ 2.435,82
107	VW/SPACEFOX TREND GII / 2013/2014	AXU-6078	9BWPB45Z3E4 049688	00	R\$ 2.831,51	R\$ 2.435,82
108	RENAULT / CLIO 1.0 / 2007/2008	APJ-2048	93YBB8B058J8 88815	03	R\$ 2.472,56	R\$ 2.062,91
Total					R\$ 25.077,44	R\$ 20.652,07

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL – GUARDA MUNICIPAL

ITE NS	VEÍCULOS	PLAC AS	CHASSI	CLASS E BÔNU S	FRANQ UIA MÁXIM A	FRAN QUIA ANUA L
109	FIAT / UNO MILLE SMART / 2001/2001	AJT-1605	9BD15828814 239584	00	R\$ 2.472,56	R\$ 2.138,50
110	VOLARE A6 ESCOLAR / 2002/2003	AKS-3075	93PB01A2M3 C008945	02	R\$ 9.271,42	R\$ 6.864,26
111	VOLKSWAGEN / PARATI 1.6 / 2004/2005	ANX-8182	9BWDB05W7 6T164707	00	R\$ 2.692,76	R\$ 2.359,36
112	MERCEDES BENZ / CAMINHÃO FURGÃO MÓDULO / 2008/2008	AQQ-2405	8AC9036628E 001670	00	R\$ 8.674,78	R\$ 6.425,19
113	CHEVROLET/ ESP/CAMIONETE/ ABER/C.DUPLA / 2013/2013	AXE-3482	9BG148EP0D C486471	00	R\$ 6.358,16	R\$ 4.760,83
114	MIS/CAMIONETA RENAULT/ DUSTER 16 D 4X2 2013/2014	AXK-0132	93YHSR6P5E J792639		R\$ 4.094,89	R\$ 3.378,56
115	MIS/CAMIONETA RENAULT/DUSTER 16 D 4X2 2013/2014	AXK-0135	93YHSR6P5E J792284		R\$ 4.094,89	R\$ 3.378,56
116	MIS/CAMIONETA RENAULT/DUSTER 16 D	AXK-0134	93YHSR6P5E J796068		R\$ 4.094,89	R\$ 3.378,56



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



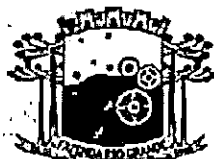
	4X2 2013/2014				
117	MIS/CAMIONETA RENAULT/DUSTER 16 D 4X2 2013/2014	AXK- 0136	93YHSR6P5E J796342	R\$ 4.094,89	R\$ 3.378,56
118	MOTO HONDA XRE 300 / 2013/2013	AXM- 9985	9C2ND1120D R001631	R\$ 1.845,05	R\$ 1.669,99
119	MOTO HONDA XRE 300 / 2013/2013	AXM- 3718	9C2ND1120D R001471 00	R\$ 1.845,05	R\$ 1.669,99
120	MOTO HONDA XRE 300 / 2013/2013	AXM- 3625	9C2ND1120D R001626 00	R\$ 1.845,05	R\$ 1.669,99
121	MOTO HONDA XRE 300 / 2013/2013	AXM- 3624	9C2ND1120D R001620 00	R\$ 1.845,05	R\$ 1.669,99
122	MOTO HONDA XRE 300 / 2013/2013	AXM- 3628	9C2ND1120D R001646 00	R\$ 1.845,05	R\$ 1.669,99
123	MOTO HONDA XRE 300 / 2013/2013	AXM- 3627	9C2ND1120D R001668 00	R\$ 1.845,05	R\$ 1.669,99
124	ESP/CAMIONETE/ABER/ C.DUP/ NISSAN/FRONTIER XE /2011	AUL- 7572	93XXNKB8T GCF17384	R\$ 6.176,65	R\$ 4.652,27
125	ESP/CAMIONETE/ABER/ C. DUPLA MMC/L200 TRITON GLX	BAL- 4702	93XXNKB8T GCF17384 00	R\$ 7.046,70	R\$ 5.113,16
126	VOLKSVAGEM GOL CLI 1.8 1995/1995	BVO- 0922	9BWZZZ377S T103998 00	R\$ 1.722,56	R\$ 2.138,50
Total				R\$ 71.865,48	R\$ 57.986,26

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

ITENS	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASS E BÔNUS	FRANQUIA MÁXIMA	FRANQUIA ANUAL
127	VOLKSWAGEN / GOL 1.0 ECOMOTION / 2011/2012	AUP- 2040	9BWAA05W1CP048 347	00	R\$ 2.513,01	R\$ 2.121,63
Total					R\$ 2.513,01	R\$ 2.121,63

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

ITE	VEÍCULOS	PLAC	CHASSI	CLAS	FRANQ	FRANQ



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



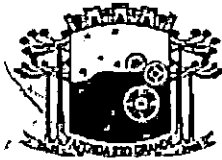
NS		AS		SE BÔNUS	UIA MÁXIMA	UIA ANUAL
128	VOLKSWAGEN / CAR/CAMINHÃO/ 1987	AIP-5517	V044922W	00	R\$ 4.820,32	R\$ 4.541,04
129	PEUGEOT PARTNER 1.6 2018/2019	BDC-5C33	8AEGCNFN8KG 522928		R\$ 4.915,90	R\$ 4.062,86
130	GOL 1.0 GV CIV. 4P ANONO E MOD 2009/2010	ASI-1276	9BWAA05W1AP 079952		R\$ 2.472,56	R\$ 2.094,66
131	VW/GOL 1.0/ 2005/2005	AMX-6036	9BWCA05X05T0 92903	00	R\$ 2.472,56	R\$ 2.031,18
132	GM/BLAZER/MIS/CAMIONETA / 2000	AJJ-3202	9BG116CW0YC4 34587	01	R\$ 5.139,15	R\$ 4.063,79
Total					R\$ 19.820,50	R\$ 16.793,53

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ITENS	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	FRANQUIA MÁXIMA	FRANQUIA ANUAL
133	FORD / COURIER / 2009/2010	ARU-2436	9BFZC52PXAB8905 87	00	R\$ 3.093,04	R\$ 2.863,23
134	CAMINHÃO 2020	BDI-5B03	95PZBN7KPLB0834 83		R\$ 9.188,57	R\$ 6.454,91
135	CAMINHÃO C. ABERTA 2020	BDI-5B06	95PGA18FPKB0001 76		R\$ 9.954,41	R\$ 6.991,49
Total					R\$ 22.236,01	R\$ 16.309,63

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO

ITENS	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	FRANQUIA MÁXIMA	FRANQUIA ANUAL
136	PAS/AUTOMÓVELO	BBW-	9BWAG45U7JT10	00	R\$	R\$



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



	GOL NOVO CL 7603	5420		2.745,76	2.368,06
Total				R\$ 2.745,76	R\$ 2.368,06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

ITENS	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	FRANQUIA MÁXIMA	FRANQUIA ANUAL
137	MIS/CAMIONET A KOMBI/ 2013	AXJ-8196	9BWMF07XSEP010692		R\$ 5.608,80	R\$ 3.804,16
138	RENAULT/MAS TER RETH ACES 2021	RHA-4C32	93YMAF4XEMJ785765		R\$ 8.816,01	R\$ 6.447,05
Total					R\$ 14.424,81	R\$ 10.251,21

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

ITENS	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	FRANQUIA MÁXIMA	FRANQUIA ANUAL
139	MICROONIBUS VOLARE V6 MARCOPOL O	ASZ-8598	93PB37K2MBC034212		R\$ 8.735,30	R\$ 6.775,57
Total					R\$ 8.735,30	R\$ 6.775,57

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ITENS	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	FRANQUIA MÁXIMA	FRANQUIA ANUAL
140	PAS/AUTOMÓVEL/GO	AQR-	9BWCBO5W68T		R\$	R\$



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



	L1.6/2008	8630	208632		2.692,76	2.241,46
Total					R\$ 2.692,76	R\$ 2.241,46

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

ITENS	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	FRANQUIA MÁXIMA	FRANQUIA ANUAL
141	FIESTA 1.6 FLEX / 2009/2009	ASG-5301	9BFZF55P8A8015850		R\$ 2.692,76	R\$ 2.273,19
Total					R\$ 2.692,76	R\$ 2.273,19

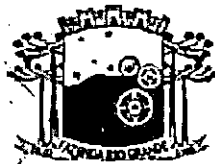
CORPO DE BOMBEIROS

ITENS	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	FRANQUIA MÁXIMA	FRANQUIA ANUAL
142	VOLKSWAGEN / GOL 1.6 POWER / 2008/2009 BOMBEIRO	AQU-9530	9BWAB05U69T155812	00	R\$ 2.692,76	R\$ 2.241,46
143	L200 TRITON 3.2 / 2016-2017 BOMBEIRO	BAP-7115	93XLNKB8THCG23818	00	R\$ 6.327,13	R\$ 4.791,94
Total					R\$ 9.019,90	R\$ 7.065,13
Total Geral					R\$ 807.729,26	R\$ 605.854,17

Fazenda Rio Grande, 20 de dezembro de 2021.

Horivaldo Cândido de Almeida
Coordenador de Frotas
Portaria 200/2021

Alexandra Marcondes Teixeira de Lima
Assistente Administrativo
Matrícula 354149



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20/2022
PROTOCOLO 69219/2021
Processo Administrativo nº. 46/2022



ANEXO III - CARTA PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer _____, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

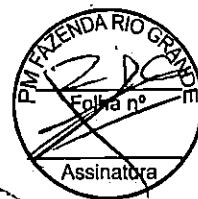
Item	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)					

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o Contrato, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.
- d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
- e) Para contato informamos:
Responsável/Representante Legal (nome completo): _____
Telefone Fixo n.º: () _____
Fax n.º: () _____
Telefone Celular n.º: () _____
E-mail: _____
Local / data _____

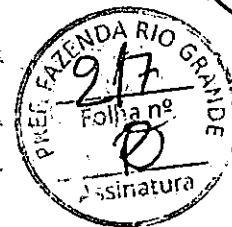
Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20/2022
PROTOCOLO 69219/2021
Processo Administrativo nº. 46/2022



ANEXO IV - DECLARAÇÃO

Ref. Pregão Eletrônico nº 20/2022

(empresa)....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA que:

a) Assume inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação, e ainda pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

b) Aceita integral e irrevogavelmente os termos do edital em epígrafe.

c) Para fins do disposto no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Acórdão 2745/10 – TCE/PR, que não possui sócio, cotista ou dirigente, bem como não possuem em seu quadro funcional nem que irá contratar empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia, de assessoramento, que seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação.

d) Para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4358 de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

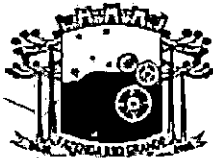
Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

e) Está enquadrada no regime de tributação de microempresa e/ ou empresa de pequeno porte, conforme estabelece o Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, conforme art. 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

Local / data

Nome, RG e assinatura.

Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20/2022
PROTOCOLO 69219/2021
Processo Administrativo nº. 46/2022

ANEXO V – Declaração Anticorrupção.

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

A licitante _____, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu Representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei:

Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.

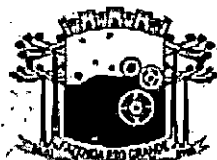
A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

Local, DIA de MÊS de 20.

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20/2022
PROTOCOLO 69219/2021
Processo Administrativo nº. 46/2022

**ANEXO VI – Declaração de Inexistência de parentes
na Administração Municipal**

Objeto:

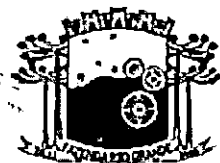
A (Razão Social da licitante) inscrita no CNPJ sob nº, com sede à Rua, nº, no Município, Estado, neste ato representada pelo Sr(a)....., portador(a) da carteira de identidade RG nº e inscrito(a) no CPF sob nº, declara sob penas da Lei, que os proprietários, sócios e/ou dirigentes da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento servidores efetivos, agentes políticos, Prefeito, Vice-Prefeito e ocupantes de cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

..... de de 2022.

(nome e assinatura do representante legal)

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20/2022
PROTOCOLO 69219/2021
Processo Administrativo nº. 46/2022
ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO
GRANDE E A EMPRESA**

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marco Antônio Marcondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo (a) Procurador (a) do Município _____ OAB nº _____, em conjunto com o Secretário Municipal de _____, inscrito no CPF nº _____ doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa e _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____, Inscrição Municipal nº. _____, estabelecida na R. _____, nº. _____, CEP _____, Fone _____ por seu representante legal, Sr. _____, inscrito no CPF sob nº. _____, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de Serviços, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo sob Protocolo 69219/2021, e que se regerá pela Lei nº. 8.666/93 e 10.520/02, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93);

Cláusula Primeira: O objeto do presente Contrato é a “Contratação de empresa especializada para segurar a frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande e Corpo de Bombeiros com cobertura total e assistência 24 horas em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração”.

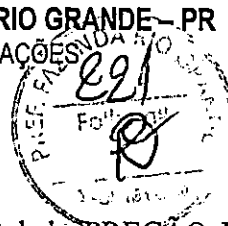
Parágrafo Primeiro: Os serviços seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em Anexo I e II e valores extraídos a partir do sistema Betha Compras.

Parágrafo Segundo: O valor total do presente contrato correspondente ao preço obtido no certame licitatório é de R\$ _____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

Parágrafo Terceiro: Integra e completa o presente Termo Contratual, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 20/2022 e TODOS seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o **CONTRATADO** assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

DA ENTREGA E RECEBIMENTO (Art. 55, II, Lei 8.666/93, regime de execução indireta por preço unitário).

Cláusula Segunda: Os serviços deverão ser executados conforme prazos e exigências constantes em edital e no Termo de Referência, sem qualquer despesa adicional.

Parágrafo Primeiro: As apólices deverão ser entregues em parcela única, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da assinatura do contrato;

Parágrafo Segundo: A entrega de todas as apólices deverá ser feita na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Frotas, sito à Rua Venezuela, 247 – Bairro: Nações – Fazenda Rio Grande/PR, mediante recibo expedido pela empresa vencedora, reproduzido em papel timbrado em 02 (duas) vias de igual teor devendo constar a relação dos lotes, classe de bônus, veículos com placas, nº das apólices e os boletos com a data do vencimento.

Parágrafo Terceiro: As especificações dos serviços, bem como todo o descritivo estão fixados no **Termo de Referência Complementar ao Anexo I e II**.

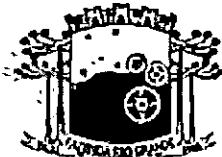
DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula Terceira: A fiscalização do Contrato será exercida pela servidora **Hillary Isabela Almeida dos Santos**, matrícula **358.675**, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do instrumento de contato, e de tudo dará ciência à Administração.

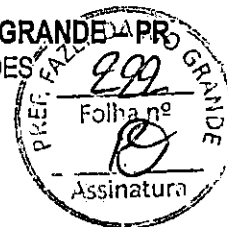
Parágrafo Primeiro: A representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

Parágrafo Segundo: A fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Parágrafo Terceiro: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE-PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo Quarto: Os serviços serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 15 (quinze) dias corridos de sua entrega.

Parágrafo Quinto: Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Parágrafo Sexto: O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no Contrato.

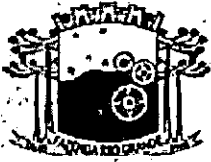
Parágrafo Sétimo: Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 15 (quinze) dias, contados da rejeição, ou imediatamente, sob pena de multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com a cláusula Nova, §2º, "c" do presente Contrato.

Parágrafo Oitavo: Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 15 (quinze) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com a cláusula Nova, §2º, "c" do presente Contrato.

Parágrafo Nono: Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços descritos na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Cláusula Quarta: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo o prazo ser prorrogado de acordo com a Lei 8666/93.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Parágrafo Único: Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº. 8.666/93.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Sexta: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Parágrafo Primeiro: Fica ajustado o valor total do presente contrato em R\$(.....).

Parágrafo Segundo: Para reajuste de preço será considerado o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), o qual incidirá somente, se e após decorridos 12 (doze) meses de contrato e obedecidos os valores de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo Terceiro: O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

a) Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

b) O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com.

Parágrafo Quarto: O fornecimento é indireto por preço unitário.

Parágrafo Quinto: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Sexto: Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

Parágrafo Sétimo: Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



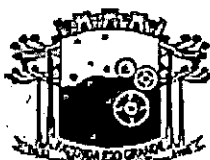
Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

Parágrafo Oitavo: No preço pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, já estarão incluídos todos os impostos, encargos, taxas, frete, leis sociais, bem como todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Sétima: As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Secretaria
196	08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.39	1000	SMOP
690	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	1712	SMAS
689	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	1000	SMAS
710	17.02 08.243.0049 6.004.3.3.90.39	1000	SMAS
729	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	1000	SMAS
743	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	1770	SMAS
742	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	1000	SMAS
759	17.04 08.244.0049 2.088.3.3.90.39	1000	SMAS
767	17.04 08.244.0049 2.089.3.3.90.39	1940	SMAS
771	17.04 08.244.0049 2.090.3.3.90.39	1936	SMAS
802	17.04 08.243.0049 6.009.3.3.90.39	1000	SMAS
777	17.04 08.244.0049 2.091.3.3.90.39	1000	SMAS
39	02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.39	1000	SMA
479	16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.39	1107	Gabinete
300	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.39	1303	SMS
339	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	1303	SMS
341	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	1494	SMS
373	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.39	1510	SMS
372	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.39	1494	SMS
391	15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.39	1303	SMS
85	04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.39	1104	SME
479	16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.39	1107	SME
518	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	1103	SME
519	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	1104	SME
818	18.01 26.782.0044 2.098.3.3.90.39	1509	Faztrans
864	21.01 14.422.0044 2.104.3.3.90.39	1000	SMDS
221	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.39	1000	SMU



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



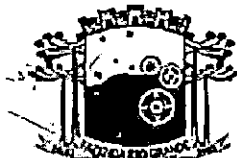
888	22.01 18.542.0057 2.108.3.3.90.39	1511	SMMA
898	22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.39	1000	SMMA
1031	30.01 18.542.0057 2.122.3.3.90.39	1710	SMMA
139	07.01 22.661.0048 2.030.3.3.90.39	1000	SMDE
140	07.01 22.661.0048 2.030.3.3.90.40	1000	SMDE
932	23.01 11.334.0053 2.115.3.3.90.39	1000	SMTER
939	23.01 11.334.0053 2.146.3.3.90.39	1000	SMTER
1051	32.01 27.812.0047 2.214.3.3.90.39	1000	SMELJ
1122	36.01 13.392.0046 2.019.3.3.90.39	1000	SMC
1131	36.01 13.392.0046 2.020.3.3.90.39	1000	SMC
119	06.01 04.122.0045 2.027.3.3.90.39	1000	Governo
1082	34.01 04.131.0045 2.132.3.3.90.39	1000	SMCS
238	11.01 06.182.0044 2.044.3.3.90.39	1515	Bombeiros

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula Oitava: Constitui direitos de o MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Constitui obrigações da CONTRATADA:

- Efetuar a prestação dos serviços nos quantitativos definidos pela CONTRATANTE, na forma especificada no Termo de Referência e Anexo I e II.
- Comunicar por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente que impeça a consecução do objeto contratado, prestando os esclarecimentos que julgar necessários;
- Executar o objeto contratado dentro dos padrões estabelecidos pelo Município, por intermédio de pessoas devidamente qualificadas para tanto;
- Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação vigente;
- Atender prontamente qualquer exigência do Município, inerentes o objeto em pauta;
- Executar os serviços nos prazos estabelecidos, nas condições e preços contratados;
- Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, erros ou incorreções.
- Fornecer os números de telefone e endereço de e-mail para contato, a fim de atender as solicitações do Município;
- Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao Município, inclusive deslocamentos que poderão ocorrer;
- Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as de habilitação e qualificação exigidas durante todo o processo desta contratação.



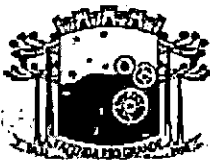
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- k) Utilizar-se de mão de obra e materiais de boa qualidade, com profissionais altamente qualificados, responsabilizando-se por quaisquer danos de natureza dolosa ou culposa que estes venham causar à Contratante ou terceiros, bem como se responsabilizando objetivamente pela qualidade da prestação de serviços, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- l) Reparar e corrigir às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos em até 15 (quinze) dias da solicitação, independente de notificação;
- m) Repor no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas todo e qualquer bem da Administração e/ou de terceiros que vier a ser danificado ou extraviado, em razão da execução do objeto do presente contrato;
- n) Responsabilizar-se por quaisquer danos decorrentes de acidentes de trabalho, inclusive quanto à prejuízos ocorridos a terceiros ou servidores;
- o) Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis, posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes das infrações a que der causa;
- p) Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como os que dizem respeito às normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica e demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1º, do Artigo 71, da Lei nº 8.666/93, com alterações subsequentes;
- q) Comparecer, sempre que o CONTRATANTE solicitar, às suas repartições ou em outro local indicado, para examinar e prestar esclarecimento sobre problemas relacionados com o objeto do Contrato;
- r) Resguardar o CONTRATANTE contra perdas e danos de qualquer natureza provenientes de serviços executados por força do Contrato;
- s) Responsabilizar-se pelo controle de qualidade dos serviços executados;
- t) Cumprir integralmente com as exigências constantes em edital e no Termo de Referência complementar ao Anexo I e II.

Parágrafo Segundo: São responsabilidades da Contratante:

- a) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e minuta do contrato;
- b) Comunicar, verbalmente, imediatamente à Contratada as irregularidades no desenvolvimento dos serviços;
- c) No ato do recebimento da comunicação supracitada, a Contratada deverá atendê-la imediatamente, sob pena de descumprimento contratual;
- d) Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinente ao objeto contratado, o que não exime a CONTRATADA da responsabilidade por danos causados.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- e) Cumprir integralmente com as exigências constantes em edital e no Termo de Referência Complementar ao Anexo I.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

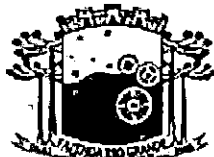
Cláusula Noná: No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvados as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

- a) Advertência;
- b) Multa.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Parágrafo Primeiro: Advertência: A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações da autoridade competente incumbida para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

Parágrafo Segundo: Multa, nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no início dos serviços, será aplicada multa de mora de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, ao dia, até o prazo máximo de 20 (vinte) dias, findo os quais, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), o contrato poderá ser rescindido, caso em que, além da presente multa moratória, será aplicada multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d";
- b) Pela recusa em iniciar o serviço, ou em cumprir o contrato, ou cláusulas contratuais específicas, ou em cumprir determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou apresentar documentos solicitados no prazo solicitado, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Caracteriza-se a recusa em iniciar os serviços quando, após devidamente notificada do decurso do prazo para início da realização dos serviços, a contratada manifesta-se expressamente pela impossibilidade de iniciar imediatamente os trabalhos. A realização, ainda que única,

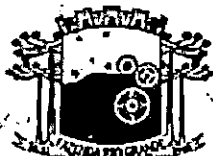


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d";

- c) Pelo descumprimento ou inércia no cumprimento de cláusulas contratuais, ou de determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou pela não apresentação documentos solicitados nos prazos solicitados, ou ainda, pelo descumprimento de condições do Edital, ou da Lei 8.666/93, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d";
- d) Pelo descumprimento de qualquer especificação do serviço prevista em Contrato ou Termo de Referência Complementar ao Anexo I, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e da obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d";
- e) Sendo verificada uma das condutas previstas no item IV anterior e, com base na mesma, aplicada a penalidade prevista, em não realizada a obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência e/ou especificações, no prazo máximo de 20 (vinte) dias da aplicação da penalidade da alínea "d" anterior, incorrerá a contratada em multa de 05% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d";

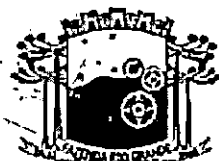


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- f) Qualquer verificação de atraso injustificado no cumprimento dos serviços importará em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. O atraso, noticiado pelo fiscal do contrato, caracteriza-se como injustificado quando, notificada a empresa contratada, a justificativa apresentada pela mesma, a critério da administração pública, não é aceita, ou quando a empresa contratada não apresenta justificativa no prazo consignado na notificação para tanto. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d".
- g) Uma vez aplicada à penalidade pelo atraso, em consonância com o disposto no item VI anterior, em persistindo o atraso, motivador da aplicação da penalidade, na execução dos serviços noticiado pelo fiscal do contrato, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d".
- h) Caso a contratada não apresente qualquer um dos documentos necessários para a realização do pagamento, no prazo necessário, ou a apresentação de documento incompleto, insatisfatório ou irregular, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Após a notificação da contratada, nos termos do disposto na presente alínea, para a apresentação dos documentos, a mesma terá o prazo de 07 (sete) dias corridos para apresentá-los, findos os quais, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato por semana de atraso. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d".

Parágrafo Terceiro: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato e das demais cominações legais.

Parágrafo Quarto: Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Quinto: Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a Contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos parágrafos Terceiro e Quarto desta cláusula, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da hora da rejeição;

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e neste Contrato.

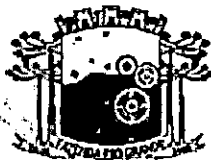
Parágrafo Sexto: Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Parágrafo Sétimo: As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Parágrafo Oitavo: Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

Parágrafo Nono: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Cláusula Décima: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21.06.93.

Parágrafo Primeiro: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Primeira: O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº. 20/2022.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Segunda: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações pela Lei 8742/93, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil e Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Fazenda Rio Grande/Pr.

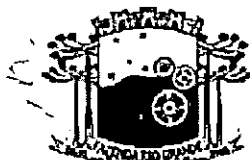
Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

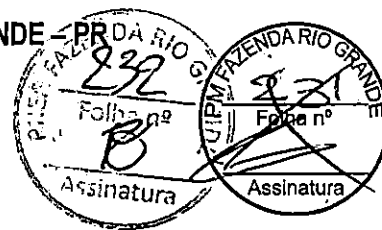
Cláusula Décima Terceira: Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

DA LEI ANTICORRUPÇÃO.

Cláusula Décima Quarta: As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



(Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

Parágrafo Primeiro A CONTRATADA (XXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

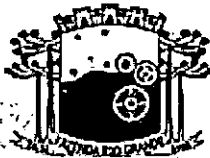
Parágrafo Terceiro: Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

Parágrafo Quinto: A CONTRATADA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa emvida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quinta: Concorde o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Parágrafo Primeiro E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Fazenda Rio Grande,.....

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

(Razão Social)
(Representante)
CONTRATADO

.....
Procurador do Município
OAB nº

.....
Secretário Municipal
Decreto nº

Testemunhas:

Nome:

Assinatura: _____

Nome:

Assinatura: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20/2022
PROTOCOLO 69219/2021
Processo Administrativo nº. 46/2022

ANEXO I DO CONTRATO- TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, ..., representante legal da empresa/organização
....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº
....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora
qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos
contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro,
que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º
da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a
empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas
da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere
ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob
as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante



RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2022-000

1 - Itens da Licitação

1 - Canopla

Descrição Detalhada: Considerar descritivo do Anexo I e Anexo II - especificações e quantitativos dos veículos.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 787.610,42

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1)

Grupo: G1

Canopla

Descrição Detalhada: Considerar descritivo do Anexo I e Anexo II - especificações e quantitativos dos veículos.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 1.050.048,04

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1)

Grupo: G1

2 - Composição dos Grupos

Grupo 1

Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
1	Canopla	1	Unidade
2	Canopla	1	Unidade



Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

07/03/2022, 15:25:26



Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal de Compras (www.gov.br/compras) na data de 08/03/2022.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão

96120 - ESTADO DO PARANA

UASG Responsável

989983 - PREFEITURA MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Modalidade de Licitação

Pregão

Nº da Licitação

00020/2022

Forma de Realização

Eletrônico

Característica

Tradicional

Modo de Disputa

Aberto

Nº do Processo

69219/2021

Tipo de Licitação

Menor Preço

Quantidade de Itens

2

☐ Equalização de ICMS

☐ Internacional

Objeto

Contratação de empresa especializada para segurar a frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande e Corpo de Bombeiros com cobertura total e assistência 24 horas, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Data da Divulgação

08/03/2022

Data da Disponibilidade do Edital

A partir de 08/03/2022

às 08:00

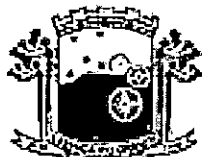
Data/Hora da Abertura da Licitação

Em 21/03/2022

às 13:00

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20/2022
PROTOCOLO 69219/2021
Processo Administrativo nº. 46/2022
Tipo: Menor Preço Global



OBJETO: Contratação de empresa especializada para segurar a frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande e Corpo de Bombeiros com cobertura total e assistência 24 horas, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 08/03/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 21/03/2022 às 13:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 07 de Março de 2022.

Maysa Wolff de Souza
Pregoeira Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº046/2022 de 074 de março de 2022

Página 3



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 18/2022
Processo Administrativo nº. 45/2022
Protocolo nº 602832021
Tipo: Menor Preço por Item

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de pulseiras de identificação de protocolo de classificação de risco para UPA conforme protocolo de Marchas, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 05/03/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 23/03/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 07 de março de 2022.

Marys Wally de Souza
Prefeita Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20/2022
PROTÓCOLO 89219/2021
Processo Administrativo nº. 46/2022
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa especializada para segurar a frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande e Corpo de Bombeiros com cobertura total e assistência 24 horas, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 05/03/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 23/03/2022 às 13:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 07 de março de 2022.

Marys Wally de Souza
Prefeita Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 18/2022
Processo Administrativo nº. 41/2022
Protocolo nº 60326/2021
Tipo: Menor Preço por Item

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Materiais Médicos Hospitalares, Correlatos, Macacões Impermeáveis e Curativos Específicos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 05/03/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 24/03/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 07 de março de 2022.

Marys Wally de Souza
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 65/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

No cumprimento das obrigações estabelecidas no Item 15 do Edital de Pregão Eletrônico nº 65/2021, com objeto e Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza referentes aos Rios Jacarandá e do Rio São João, em 14/03/2021 para suprir as necessidades das secretarias municipais em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, convocamos as empresas interessadas para apresentar amostras até a data de 14 de março de 2022 às 14:30h, conforme segue:

EMPRESA	ITEMS
DELZIO DELMAR RAMIRO FURELLI	01 e 10
12 DE ENALACACAO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LIDA	07
AGACAO DE ENALACACAO CAMPOS EIRELI	09
CONFACAO MULTIVALE LTDA	04, 18 e 20

As Amostras deverão ser entregues no servidor responsável pelo Atendimento Central, situado na Avenida Venâncio, nº 247, bairro Raízes, nesta Municipalidade, aos cuidados da recepção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Todas as amostras serão avaliadas de acordo com as especificações do produto correspondentes ao descrito no Edital, bem como no termo de Referência.

As amostras deverão ainda, estar identificadas com: Amostra, nº do Item, objeto e data da licitação, nome da empresa, telefone, e-mail.

A amostra de entrega de amostras ou o envio em desacordo com o edital ficará a empresa automaticamente desclassificada.

Caso a amostra seja classificada em primeiro lugar para a nota reservada e para a nota principal, o mesmo poderá apresentar amostra somente para a nota principal.

Em cumprimento ao Item 15 do Edital, informamos a data e o local das amostras para a data de 14 de março de 2022.

Fazenda Rio Grande, 07 de março de 2022.

Marys Wally de Souza
Prefeita Municipal

[illegible]

Colombo

Aviso de Licitação
Edital - Pregão Eletrônico
Objeto: Contratação de empresa especializada, preços, para fornecimento de mobiliários eletroeletrônicos para atender os estabelecimentos de saúde. Recebimento das Propostas: Das 09:00 horas das 08:00 horas do dia 22 de março de 2022. Início da sessão de Disputa de Preços: Às 09:00 horas do dia 22 de março de 2022. (Horário de Brasília). Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bilcompras.org.br). Preço Máximo: Constante no edital. Critério de Julgamento: Menor Preço por item. Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8738 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br. Colombo, 07 de março de 2022.
Helder Luiz Lazarotto
Prefeito Municipal

19815/2022

Colorado

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO AVISO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 17/2022

O Município de Colorado torna público que realizará às 08h30min do dia 29 de Março 2022, situado na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, para o Registro de Preço para eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VENDAS DOS PRODUTOS DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, conforme descrito em Edital sob o regime de execução de menor preço. A pasta técnica estará disponível através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 09 de Março de 2022. Informações adicionais deverão ser dirigidos à equipe de apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 04 de Março de 2022.
MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

19742/2022

Cornélio Procópio

AVISO DE EDITAL EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022

OBJETO: Inscrever profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a subcomissão técnica para o julgamento de propostas técnicas apresentadas em licitação, a ser realizada pela PMCP em data futura.

PRazo DE INSCRIÇÃO: Até 23/03/2022

LOCAL: Protocolo da Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio- Rua Minas Gerais, 301, Centro.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: No Departamento de Licitações, sede da Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio, ou solicitação via e-mail: licitacao@pmcp.com

Maiores Informações: (43) 3520-8013

Cornélio Procópio-PR, 07 de março de 2022.
Dulcineia Soares Ferreira da Silva
Comissão de Licitações

20057/2022

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - AMPLA CONCORRÊNCIA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONFEÇÃO DE IMPRESSOS DIVERSOS, CARIMBOS E SIMILARES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODOS OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 09 de março de 2022 até às 08h00min do dia 22 de março de 2022. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 22 de março de 2022. Início da disputa de preços às 14h00min do dia 22 de março de 2022. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R\$ 889.331,70. Prazo de vigência: 12 meses. Os

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
134732922

Documento emitido em 08/03/2022 10:34:25.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11125 | 08/03/2022 | PÁG. 29

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE:
www.imprensaoficial.pr.gov.br

Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.coronelvivida.pr.gov.br.
Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 07 de março de 2022.
Presidente da CPL.

20009/2022

Fazenda Rio Grande

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 03/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA o Pregão Eletrônico 03/2021, o qual tem por objeto o "Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em confecção de placas com instalação para veículos da frota das Secretarias Municipais", tendo em vista que a licitação resultou deserta. Revogo o procedimento licitatório com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Parecer nº 120/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 04 de março de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

19831/2022

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 104/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA o Pregão Eletrônico nº 104/2021, o qual tem por objeto a "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de execução de Roçada, Limpeza e Conservação de Áreas Públicas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano", por interesse público, tendo em vista a solicitação do Secretário Municipal de Administração. Revogo o procedimento licitatório com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Parecer nº 103/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 23 de fevereiro de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

19994/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 18/2022

Processo Administrativo nº. 45/2022 Protocolo nº 60.288/2021

Tipo: Menor Preço por Item

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de pulseiras de identificação de protocolo de classificação de risco para UPA conforme protocolo de Manchester, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 08/03/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 23/03/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 07 de março de 2022.

Maysa Wolff Souza
Pregoeira Municipal

20049/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19/2022

Processo Administrativo nº. 41/2022 Protocolo nº 60526/2021

Tipo: Menor Preço por Item

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais Médicos Hospitalares, Correlatos, Macacões Impermeáveis e Curativos Específicos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 08/03/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 24/03/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 07 de março de 2022.

Maysa Wolff Souza
Pregoeira Municipal

20051/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20/2022

Processo Administrativo nº. 46/2022 Protocolo nº 69219/2021

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa especializada para segurar a frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande e Corpo de Bombeiros com cobertura total e assistência 24 horas, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 08/03/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 21/03/2022 às 13:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 07 de Março de 2022.

Maysa Wolff Souza
Pregoeira Municipal

20077/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2022

Processo Administrativo nº. 021/2022 / Protocolo nº 63116/2021

Tipo: Menor Preço por Item

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de Mobiliário, para atender

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022

O Município de Colorado torna público que realizará às 08h30min do dia 25 de Março de 2022, situado na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, para o Registro de Preço para eventual AQUISIÇÃO DE 01(UM) CAMINHÃO TRANSBORDO NOVO DOTADO DE GUINCHO, conforme descrito em Edital sob o regime de execução de menor preço. A pasta técnica estará disponível através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 09 de Março de 2022. Informações adicionais deverão ser dirigidos à equipe de apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022

O Município de Colorado torna público que realizará às 08h30min do dia 25 de Março de 2022, situado na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, para o Registro de Preço para eventual AQUISIÇÃO DE 01(UM) CAMINHÃO TOCO CACAMBA NOVO, conforme descrito em Edital sob o regime de execução de menor preço. A pasta técnica estará disponível através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 09 de Março de 2022. Informações adicionais deverão ser dirigidos à equipe de apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022

O Município de Colorado torna público que realizará às 13h30min do dia 25 de Março de 2022, situado na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, para o Registro de Preço para eventual AQUISIÇÃO DE 01 PÁ CARREGADEIRA NOVA E DE 01 RETROSCAVADEIRA NOVA, conforme descrito em Edital sob o regime de execução de menor preço. A pasta técnica estará disponível através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 09 de Março de 2022. Informações adicionais deverão ser dirigidos à equipe de apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br

Colorado/PR, 4 de Março de 2022.
MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 30/2022 - Concorrência Pública Nº 01/2022 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: SUDOPAV CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ Nº 26.499.438/0001-50. Objeto: contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, para a execução de obras de recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares em diversas vias públicas urbanas, conforme planilhas, projetos e memorias em anexo decorrente do Convênio SICONV Nº 914892/2021/MDR/CAIXA, firmado com o MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL. Valor total: R\$ 8.389.598,45. Prazo de execução: 12 meses, da ordem. Prazo de vigência: 24 meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO: 021/2022. Contratante: Município de Espigão Alto do Iguaçu - Paraná. Contratada: Agroindustrial Freitas Eireli - EPP. Objeto: fornecimento de 01 carreta agrícola basculante nova, com recursos oriundos do convênio Nº 919988/2021, celebrado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA - plataforma +brasil e o Município, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme Pregão Eletrônico Nº 007/2022. Valor total: R\$ 33.000,00. Assinatura: 23/02/2022. Vigência: 22/02/2023.

Contrato: 022/2022. Contratante: Município de Espigão Alto do Iguaçu - Paraná. Contratada: Argos LTDA - EPP. Objeto: fornecimento de 01 grade niveladora nova, com recursos oriundos do convênio Nº 919988/2021, celebrado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA - plataforma +brasil e o Município, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme Pregão Eletrônico Nº 007/2022. Valor total: R\$ 31.053,00. Assinatura: 23/02/2022. Vigência: 22/02/2023.

Contrato: 023/2022. Contratante: Município de Espigão Alto do Iguaçu - Paraná. Contratada: Milani Comércio de Máquinas LTDA - EPP. Objeto: fornecimento de 01 grade aradora nova, com recursos oriundos do convênio Nº 919988/2021, celebrado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA - plataforma +brasil e o Município, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme Pregão Eletrônico Nº 007/2022. Valor total: R\$ 36.000,00. Assinatura: 23/02/2022. Vigência: 22/02/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a Tomada de Preços Nº 003/2021, a qual tem como objeto a Contratação de empresa especializada para conclusão da construção de Centro Municipal de Educação Infantil no bairro Gralha Azul - Jardim Palmeira, no município de Fazenda Rio Grande e ADJUDICA o objeto em favor da licitante BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob Nº 04.649.967/0001-50, vencedora do objeto da licitação em epígrafe com o valor global de R\$ 1.373.897,37 (um milhão, trezentos e setenta e três mil, oitocentos e noventa e sete reais e trinta e sete centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer Nº 102/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 7 de março de 2022.
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022

Processo Administrativo n. 41/2022 Protocolo Nº 60526/2021
Tipo: Menor Preço por Item

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Materiais Médicos Hospitalares, Correlatos, Macacões impermeáveis e Curativos Específicos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 08/03/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 24/03/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 7 de março de 2022.
MAYSA WOLFF SOUZA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2022

Processo Adm. Nº 021/2022 / Prot. Nº 63116/2021

Tipo: Menor Preço por Item
OBJETO: "Registro de Preço para aquisição de Mobiliário, para atender às necessidades das Secretarias Municipais". Edital e entrega de propostas disponíveis a partir de 07/03/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 31/03/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 7 de março de 2022.
MAYSA WOLFF SOUZA
Pregoeira

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA o Pregão Eletrônico Nº 03/2021, o qual tem por objeto o "Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em confecção de placas com instalação para veículos da frota das Secretarias Municipais", tendo em vista que a licitação resultou deserta. Revogo o procedimento licitatório com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Parecer Nº 120/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 4 de março de 2022.
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA o Pregão Eletrônico Nº 104/2021, o qual tem por objeto a "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de execução de Roçada, Limpeza e Conservação de Áreas Públicas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano", por interesse público, tendo em vista a solicitação do Secretário Municipal de Administração. Revogo o procedimento licitatório com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Parecer Nº 103/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 23 de fevereiro de 2022.
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022

Processo Administrativo n. 46/2022 Protocolo Nº 69219/2021

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa especializada para segurar a frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande e Corpo de Bombeiros com cobertura total e assistência 24 horas, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 08/03/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 21/03/2022 às 13:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 7 de Março de 2022.
MAYSA WOLFF SOUZA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020-2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zolito Meira Simões, 410, Figueira-PR, através de seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria Nº 006/2022 torna público aos interessados torna público que está dispensando REFERENTE A LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES NO LITORAL PARANAENSE, PROJETO MELHOR IDADE - CRAS, Valor R\$: 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais). A Dispensa justificada de acordo com o Art. 24 inciso V da Lei nº. 8.666/93. Demais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zolito Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, ou pelo fone 43-35471114, disponível no site: www.figueira.pr.gov.br informações através do e-mail licitacao@figueira.pr.gov.br

Figueira/PR, 4 de março de 2022
JOARES RODRIGUES DE PROENÇA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

EXTRATOS DE CONTRATOS

MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL - PR-CNPJ: 95.589.271/0001-30.

OBJETO: aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas conforme convênio de repasse 918846/2021 advindo no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA-PLATAFORMA+BRASIL.

Contrato Nº.: 16/2022

Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada...: MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

Valor.....: 99.000,00 (noventa e nove mil reais)

Vigência.....: Início: 16/02/2022 Término: 16/05/2022

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 2/2022

Recursos.....: Dotação: 2.031.4.4.90.52.00.00.00.00 (285) Saldo: 716.250,00

Contrato Nº.: 17/2022

Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada...: AGRONOMICA NEGOCIOS RURAIS LTDA

Valor.....: 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais)

Vigência.....: Início: 16/02/2022 Término: 16/05/2022

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 2/2022

Recursos.....: Dotação: 2.031.4.4.90.52.00.00.00.00 (285) Saldo: 716.250,00

Contrato Nº.: 18/2022

Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada...: FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA

Valor.....: 70.000,00 (setenta mil reais)

Vigência.....: Início: 16/02/2022 Término: 16/05/2022

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 2/2022

Recursos.....: Dotação: 2.031.4.4.90.52.00.00.00.00 (285) Saldo: 716.250,00

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022

O(a) Prefeito, VALMOR FELIPE JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve, ADJUDICAR E HOMOLOGAR Pregão Eletrônico Nº 02/2022, o qual tem como objeto a aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas conforme convênio de repasse 918846/2021 advindo no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA- PLATAFORMA+BRASIL, em favor das seguintes empresas:





TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	20
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	46/2022
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa especializada para segurar a frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande e Corpo de Bombeiros com cobertura total e assistência 24 horas, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0801154520042203433903900000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	1.837.658,46
Data de Lançamento do Edital	08/03/2022
Data da Abertura das Propostas	21/03/2022
NOVA Data da Abertura das Propostas	
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não
Data Cancelamento	

Editar

Excluir



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 08/03/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 5
Número do processo: 0069219/2021

Número do processo: 0069219/2021	Situação: Em análise	Em trâmite: Não
Requerente: 644472294 - Divisão de Frotas Municipais		
Beneficiário: 644472294 - Divisão de Frotas Municipais		
Solicitação: 8 - Processo		

Código do parecer: 5 Número do processo: 0069219/2021

Local do parecer: 007.004.004 - Editais Compras

Conclusivo: Não

Data e hora: 08/03/2022 10:58:58

Parecer: Ao Pregoeiro,

Aguarde-se a realização da sessão 21/03/2022 - 13:00

Fazenda Rio Grande - PR, 08 de Março de 2022.

Gislaine Erardt Rodrigues



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 14/03/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 8

Número do processo: 0069219/2021

Número do processo: 0069219/2021

Situação: Em análise

Em trâmite: Sim

Requerente: 644472294 - Divisão de Frotas Municipais

Beneficiário: 644472294 - Divisão de Frotas Municipais

Solicitação: 8 - Processo

Código do parecer: 8

Número do processo: 0069219/2021

Local do parecer: 007.004.004 - Editais Compras

Conclusivo: Não

Data e hora: 14/03/2022 16:21:37

Parecer: Considerando o pedido de esclarecimento formulado por ClickSeg, encaminho o presente processo para que a Divisão de Frotas informe se com a retificação do veículo indicado no item 55 do Anexo II, haverá alteração no valor total constante no Anexo II.

Após, retorne.

Fazenda Rio Grande - PR, 14 de Março de 2022.

Gislaine Erardt Rodrigues

Re: FAZENDA RIO GRANDE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022



Karla Pereira <karlafrotas@gmail.com>

Seg, 14/03/2022 11:52

Para: Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Bom dia!

Atendendo ao questionamento e esclarecimento do Anexo II, Divisão de Frotas, solicita a retificação do modelo do veículo Onix 1.0 MT Joy da (placa: BCU-5F68) para modelo Master Reves Ambulância, conforme documento em anexo.

Grata,
Karla.

Em seg., 14 de mar. de 2022 às 09:57, Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com> escreveu:

Bom dia Karla,

Segue pedido de esclarecimento para resposta.

Atenciosamente,

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira

Licitações

Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR

(041) 3627-8509

De: comercial2@clicksegseguros.com.br <comercial2@clicksegseguros.com.br>

Enviado: sexta-feira, 11 de março de 2022 16:48

Para: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Cc: 'LEONARDO' <leonardo@clicksegseguros.com.br>; 'Gi Corretora de Seguros'

<licitacao2@clicksegseguros.com.br>

Assunto: FAZENDA RIO GRANDE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022

Boa tarde!

Conforme analisamos o edital venho solicitar o seguinte esclarecimentos abaixo:

1. No Anexo II Especificações e Quantitativos no item 55 da Secretaria de Saude Menciona o modelo de carro ONIX 1.0 MT JOYE PLACA BCU-5F68, mais essa placa quando coloco no sistema da cia puxa o Veículo Master Furgao L1H1 2.3 16V dCi Dies. 2018/2019. Favor verificar

Representante Gente Seguradora S/A

Fico no aguardo

Att.



Rodolfo Sarambelli
Departamento Comercial
Fones: (44) 3023-3637
Rua Itapura, 298 – Maringá-Pr





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 15/03/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 8
Número do processo: 0069219/2021

Número do processo:	0069219/2021	Situação:	Em análise	Em trâmite:	Sim
Requerente:	644472294 - Divisão de Frotas Municipais				
Beneficiário:	644472294 - Divisão de Frotas Municipais				
Solicitação:	8 - Processo				

Código do parecer: 8 Número do processo: 0069219/2021

Local do parecer: 007.005.001 - Frotas -SMA

Conclusivo: Não

Data e hora: 15/03/2022 10:57:24

Parecer: Segue para conhecimento do Secretário da pasta e assinatura, a solicitação para suspensão da Licitação de seguro veicular da frota Municipal. Após encaminhar o mesmo para Edital de licitações seguirem com os prosseguimentos.

Fazenda Rio Grande - PR, 15 de Março de 2022.

Karla Patrícia de Souza Pereira



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 15/03/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 9

Número do processo: 0069219/2021

Número do processo: 0069219/2021

Situação: Em análise

Em trâmite: Não

Requerente: 644472294 - Divisão de Frotas Municipais

Beneficiário: 644472294 - Divisão de Frotas Municipais

Solicitação: 8 - Processo

Código do parecer: 9

Número do processo: 0069219/2021

Local do parecer: 007.014.001 - Secretaria de Administração

Conclusivo: Não

Data e hora: 15/03/2022 14:34:15

Parecer: Em anexo, memorando assinado pelo Secretário.

Fazenda Rio Grande - PR, 15 de Março de 2022.

Melissa Silveira da Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
DIVISÃO DE FROTAS



MEMORANDO Nº 43/2022

Para: Secretaria Municipal de Administração – Compras e Licitações
De: Secretaria Municipal de Administração/Divisão de Frotas
Assunto: Suspensão Pregão 20/2022
Data: 15/03/2022

Divisão de Frotas solicita junto a Secretaria Municipal de Administração, suspender o Pregão Eletrônico 20/2022 do processo de licitação para seguro veicular da Frota Municipal, tendo em vista que o item 55 do anexo II referente a Secretaria Municipal de Saúde, sofreu alterações no descritivo do veículo e nos valores.

Atenciosamente,

Karla Patrícia de Souza Pereira
Diretora de Área
Portaria nº 6275/2022

Francisco Pego
Contador
CPF: 349543

RE: FAZENDA RIO GRANDE - PREGÃO ELETRONICO Nº 20/2022



Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Ter, 15/03/2022 14:48

Para: comercial2@clicksegseguros.com.br <comercial2@clicksegseguros.com.br>

Boa tarde,

Em atenção ao questionamento, informamos que foi verificado pelo setor de Frotas da Secretaria Municipal de Administração que o item 55 do Anexo II se encontra com o descritivo incorreto, bem como sua cotação.

Assim, esclareço que o Edital será suspenso e, após realizadas as formalidades para adequação do Anexo II será publicação Edital com nova data.

Atenciosamente,

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira

Licitações

Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR

(041) 3627-8509

De: comercial2@clicksegseguros.com.br <comercial2@clicksegseguros.com.br>

Enviado: sexta-feira, 11 de março de 2022 16:48

Para: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Cc: 'LEONARDO' <leonardo@clicksegseguros.com.br>; 'Gi Corretora de Seguros'

<licitacao2@clicksegseguros.com.br>

Assunto: FAZENDA RIO GRANDE - PREGÃO ELETRONICO Nº 20/2022

Boa tarde!

Conforme analisamos o edital venho solicitar o seguinte esclarecimentos abaixo:

1. No Anexo II Especificações e Quantitativos no item 55 da Secretaria de Saude Menciona o modelo de carro ONIX 1.0 MT JOYE PLACA BCU-5F68, mais essa placa quando coloco no sistema da cia puxa o Veículo Master Furgao L1H1 2.3 16V dCi Dies. 2018/2019. Favor verificar

Representante Gente Seguradora S/A

Fico no aguardo

Att.



CLICKSEG

CORRETORA DE SEGUROS

www.clicksegseguros.com.br

Rodolfo Sarambelli

Departamento Comercial

Fones: (44) 3023-3637

Rua Itapura, 298 – Maringá-Pr



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 15/03/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 10
Número do processo: 0069219/2021

Número do processo: 0069219/2021	Situação: Em análise	Em trâmite: Não
Requerente: 644472294 - Divisão de Frotas Municipais		
Beneficiário: 644472294 - Divisão de Frotas Municipais		
Solicitação: 8 - Processo		

Código do parecer: 10 Número do processo: 0069219/2021

Local do parecer: 007.004.004 - Editais Compras

Conclusivo: Não

Data e hora: 15/03/2022 15:05:18

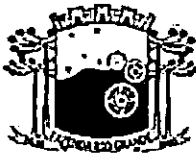
Parecer: Ao Pregoeiro,

Considerando o pedido de suspensão do PE 20/2022, encaminho o presente processo para juntada do aviso de suspensão.

Após, retorne.

Fazenda Rio Grande - PR, 15 de Março de 2022.

Gislaine Erardt Rodrigues



AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL
Pregão Eletrônico nº 20/2022

A Pregoeira oficial, no uso de suas atribuições legais, declara **SUSPENSO** o Pregão Eletrônico nº 20/2022, o qual tem por objeto a **“Contratação de empresa especializada para segurar a frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande e Corpo de Bombeiros com cobertura total e assistência 24 horas, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração”**, em decorrência de alteração no instrumento convocatório.

O aviso de divulgação do novo edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e demais meios de comunicação pertinentes, em atendimento aos prazos estabelecido no Art. 4º, Inciso V, da Lei Federal nº 10.520/2002.

O novo edital será disponibilizado a qualquer interessado no endereço eletrônico <https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2022>.

Atenciosamente,

O Pregoeiro Oficial

especializada

de

assistência

Adm.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de março de 2022.

Maysa Wolff de Souza
Pregoeira oficial



Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Aviso de Evento de Licitação para Publicação- Pedido de Cotação Eletrônica Divulgação

15/03/2022 15:16:16

Eventos



Este Evento de Suspensão será Divulgado no Portal de Compras (www.gov.br/compras) na data de 16/03/2022.

Resumo do Evento de Suspensão

Órgão

96120 - ESTADO DO PARANA

UASG Responsável

989983 - PREFEITURA MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Modalidade de Licitação

Pregão

Nº da Licitação

00020/2022

Forma de Realização

Eletrônico

Característica

Tradicional

Modo de Disputa

Aberto

Objeto

Contratação de empresa especializada para segurar a frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande e Corpo de Bombeiros com cobertura total e assistência 24 horas, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Motivo do Evento de Suspensão

Alteração do instrumento convocatório.

Data da Divulgação do Evento de Suspensão

16/03/2022

Data da Disponibilidade do Edital

A partir de 08/03/2022 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação

Em 21/03/2022 às 13:00

Disponibilizar para Divulgação

Disponibilizar para Divulgação

Evento de Suspensão



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 15/03/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 12
Número do processo: 0069219/2021

Número do processo: 0069219/2021	Situação: Em análise	Em trâmite: Não
Requerente: 644472294 - Divisão de Frotas Municipais		
Beneficiário: 644472294 - Divisão de Frotas Municipais		
Solicitação: 8 - Processo		

Código do parecer: 12 Número do processo: 0069219/2021

Local do parecer: 007.004.004 - Editais Compras

Conclusivo: Não

Data e hora: 15/03/2022 15:39:15

Parecer: À Divisão de Frotas,

Encaminho o presente processo para juntada dos documentos pertinentes a alteração do Anexo II.

Com a juntada dos documentos, encaminhe-se a abertura de licitações para prosseguimento.

Oportunamente, retorne para republicação de Edital.

Fazenda Rio Grande - PR, 15 de Março de 2022.

Gislaine Erardt Rodrigues



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 17/03/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 13

Número do processo: 0069219/2021

Número do processo: 0069219/2021

Situação: Em análise

Em trâmite: Não

Requerente: 644472294 - Divisão de Frotas Municipais

Beneficiário: 644472294 - Divisão de Frotas Municipais

Solicitação: 8 - Processo

Código do parecer: 13

Número do processo: 0069219/2021

Local do parecer: 007.005.001 - Frotas -SMA

Conclusivo: Não

Data e hora: 17/03/2022 10:23:18

Parecer: Segue os documentos para prosseguimento.

Fazenda Rio Grande - PR, 17 de Março de 2022.

Karla Patrícia de Souza Perelra



Gente
Seguradora

Porto Alegre, 15 de março de 2022.

Ao Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná.

Apresentamos nossa proposta de preços com a finalidade de abertura de PREGÃO para a contratação de serviço de seguro de veículos.

MODELOS DOS VEÍCULOS, COBERTURAS E CUSTO UNITÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

VEÍCULO	CASCO % DA FIPE	FRANQUIA DE CASCO - R\$	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS	ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS MORTE E INVALIDEZ COM DMHO POR PASSEGEIRO	DANOS MORAIS	ASSISTÊNCIA 24 HORAS	QUEBRA DE VIDROS	CUSTO UNITÁRIO R\$
TOYOTA/BANDEIRANTE PICAPE CD/ABER/C.DUPLA / 2000/2000 DIESEL	100	8.167,46	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	5.444,97
TOYOTA/BANDEIRANTE PICAPE ABER/C.DUPLA / 2000/2000 DIESEL	100	8.167,46	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	5.444,97
GM / CAR/CAMIONETE/ BER/C.DUPLA S10 / 2005/2005 DIESEL	100	8.167,46	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	5.444,97
MERCEDES BENZ / CAMINHÃO FURGÃO / 2008/2008 DIESEL	100	12.010,97	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	8.007,31
FORD / CARGO 1317 E / 2009/2009 DIESEL	100	12.010,97	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	8.007,31
FORD / CARGO 2622 E / 2009/2009 DIESEL	100	12.010,97	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	8.007,31

1
GENTE SEGURADORA S/A.

SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS

Fone/Fax: (51) 3027-8888

CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 - Inscrição Estadual: Isenta

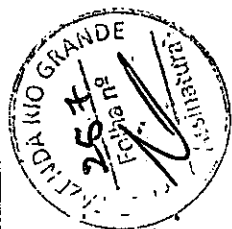
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

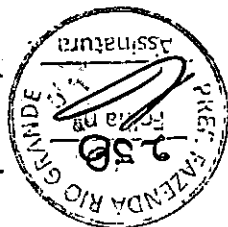
CHEVROLET / MONTANA 2003/2013 FLEX	100	4.504,11	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	3.002,74
FORD / CARGO 1317 CN BASCULANTE / 2011/2012 DIESEL	100	12.506,22	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	8.337,48
VOLKSWAGEN / GOL 1.0.GV / 2008/2009 FLEX	100	2.942,69	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	1.981,79
FORD / CAR/CAMINHÃO/ TANQUECARGO 1719/2014-2014 DIESEL	100	13.021,88	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	8.681,26
FORD / KA SE AT 1.45 SD C 2020/2020 FLEX	100	3.601,50	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	2.401,00
RANDON / CARRETA TIP TOP 1988/1989	VALOR DETERMINADO R\$ 50.000,00	5.000,00	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	8.007,31

VALOR TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS: R\$ 72.748,42 (setenta e dois mil e setecentos e quarenta e oito reais e quarenta e dois centavos).

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS / ILUMINAÇÃO PÚBLICA

VEÍCULO	CASCO % DA FIPE	FRANQUIA DE CASCO - R\$	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS	ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS MORTE E INVALIDEZ COM DMHO POR PASSEGEIRO	DANOS MORAIS	ASSISTÊNCIA 24 HORAS	QUEBRA DE VIDROS	CUSTO UNITÁRIO R\$
VOLKSWAGEN/ KOMBI/ 2011/2012 FLEX	100	8.504,23	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	5.669,48
FORD TRANSIT CHASSI 350L 2.4 TDCI DIES. 2P / 2011/2011 DIESEL	100	8.334,14	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	5.556,10





FORD / CARGO 1317E / 2009/2009 DIESEL	100	12.010,97	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	8.007,31
FORD / CARGO B16S 2015/2016 DIESEL	100	13.558,81	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	9.039,21

VALOR TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS / ILUMINAÇÃO PÚBLICA: R\$ 28.272,10 (vinte e oito mil e duzentos e setenta e dois reais e dez centavos):

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VEÍCULO	CASCO % DA FIPE	FRANQUIA DE CASCO - R\$	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS	ACIDENTES PESSOAS DE PASSAGEIROS MORTE E INVALIDEZ COM DINHO POR PASSEGEIRO	DANOS MORAIS	ASSISTÊNCIA 24 HORAS	QUEBRA DE VIDROS	CUSTO UNITÁRIO R\$
VOLKSWAGEN / KÖMEI / 2008 / 2009 FLEX	100	8.187,46	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	5.444,97
VOLKSWAGEN / GOL CITY 1.0 / 2008/2007 FLEX	100	2.942,69	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	1.961,79
RENAULT / SANDERO 2012/2012 FLEX	100	3.084,02	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	2.042,88
RENAULT LOGAN EXPR. 1016V / 2015/2015 FLEX	100	3.255,47	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	2.170,31
FIAT / PASAUTOMÓVEL PALIO FIRE 2016/2016 FLEX	100	3.321,91	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	2.214,61
HYUNDAI HB20 1.0 OM CONFOR / 2016: 2017 FLEX	100	3.389,70	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	2.259,80



Gente
Seguradora

PAS/AUTOMÓVEL VW/NOVO GOL CL MBV 2017/2018 FLEX	100	3.432,88	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	2.305,92
MIS/CAMIONETA RENAULT DUSTER ESP 1.6 SC 2018/2018 FLEX	100	4.235,36	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	2.823,58
CITROEN AIRCROSS STARTMT 2018/2018 FLEX	100	4.235,36	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	2.823,58
GM SPIN 1.8L MT 2018/2019 FLEX	100	7.491,12	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	4.994,08
VW / GOL 1.6L MB5 2018/2019 FLEX	100	4.321,80	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	2.881,20
MARCOPOLO VOLARE V8L EO 2019/2019 DIESEL	100	15.126,30	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	10.084,20
GM ONIX 1.0MT JOYE 2019/2019 FLEX	100	3.529,47	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	2.352,88
CITROEN/AIRCROSS SATATMT 2019/2020 FLEX	100	4.410,00	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	2.940,00
CITROEN/AIRCROSS SATATMT 2019/2020 FLEX	100	4.410,00	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	2.940,00
ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8 EO 2018/2018 DIESEL	100	14.823,77	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	9.882,52

VALOR TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL: R\$ 60.122,22 (sessenta mil e cento e vinte e dois reais e vinte e dois centavos).

4

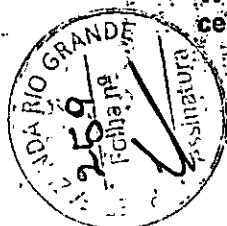
GENTE SEGURADORA S/A.

SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS.

Fone/Fax: (51) 3027-8888

CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 - Inscrição Estadual: Isenta

E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

VEÍCULO	CASCO % DA FIPE	FRANQUIA DE CASCO - R\$	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS	ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS MORTE E INVALIDEZ COM DMHO POR PASSEGEIRO	DANOS MORAIS	ASSISTÊNCIA 24 HORAS	QUEBRA DE VIDROS	CUSTO UNITÁRIO R\$
VW GOLF 2.0 2006/2006 FLEX	100	3.603,29	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	2.402,19
RENAULT / CLIO 1.0 / 2007/2007 FLEX	100	2.942,69	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	1.961,79
FIAT UNO MILLE FIRE FLEX 2005/2006 FLEX	100	2.942,69	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	1.961,79
VOLKSWAGEN / GOL 1.0 GIV / 2009/2010 FLEX	100	2.942,69	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	1.961,79
VW/GOL 1.0 ECONOMMION GIV 2011/2012 FLEX	100	3.064,02	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	2.042,68
RENAULT / ESP/ CAMIONETE/ AMBULANCIA / 2012/2013	100	10.847,23	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	7.231,49

VALOR TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: R\$ 17.561,73 (dezesete mil quinhentos e sessenta e um reais e setenta e três centavos).

5
GENTE SEGURADORA S/A

SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro - CEP 96.070-060 - PORTO ALEGRE/RS

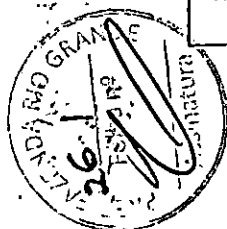
Fone/Fax: (51) 3027-8888

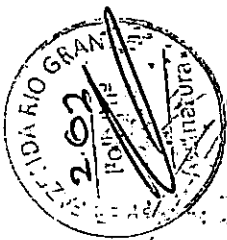
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 - Inscrição Estadual: Isenta

E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

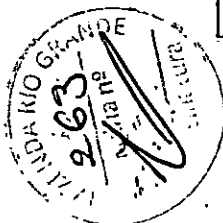
VEÍCULO	CASCO % DA FIPE	FRANQUIA DE CASCO - R\$	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS	ACIDENTES PESSOAS DE PASSAGEIROS MORTE E INVALIDEZ COM OMHO POR PASSEGEIRO	DANOS MORAIS	ASSISTÊNCIA 24 HORAS	QUEBRA DE VIDROS	CUSTO UNITÁRIO R\$
GM ONIX 1.0 MT JOYE 2018/2019 FLEX	100	3.601,50	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	2.401,00
VW GOL 1.0 ECOMOTION GIV 2009/2009 FLEX	100	2.942,69	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	1.891,79
VOLKSWAGEN / GOL 1.0 GIV / 2009/2010 FLEX	100	2.942,69	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	1.891,79
FORD FIESTA / 2012/2013 FLEX	100	3.126,55	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	2.084,37
AMBULANCIA SAMU FIAT DUCATO FURGÃO MAXI CARGO L 2.3 MULTIET ECONOMY DIES. 2009/2010	100	10.209,32	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	6.806,22
PAS/ÔNIBUS MARCOPOLLO VOLAREWS / 2014/2015 DIESEL	100	13.952,02	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	9.301,34
RENAULT / ESP/CAMIONETE/ AMBULANCIA RENAULT MASTER ALLT AMB / 2015/2016 DIESEL	100	11.524,99	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	7.683,33
RENAULT / ESP/CAMIONETE AMBULANCIA RENAULT MASTER ALLT AMB / 2015/2016 DIESEL	100	11.524,99	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	7.683,33
RENAULT KANGOO EXPRESS 1.6 16V 2016-2017 FLEX	100	5.188,32	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES	3.458,88





								SEM FRANQUIA	
PEOGEOT ESP/CAMIONETE/ PARTNER FURGÃO 1.8 16V FLEX 2P AMBULANCIA/ 2016-2017	100	11.760,19	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	7.840,13
ESP/CAMIONETE/AMBULANCIA MASTER 2017/2018 DIESEL	100	12.000,20	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	8.000,13
PAS/AUTOMÓVE/CHEV/SPIN 1.8 L MT LTZ 2018/2018 FLEX	100	7.341,30	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	4.894,20
PAS/AUTOMÓVE/CHEV/ONIX 1.4 MT LT 2018/2018 FLEX	100	3.811,83	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	2.641,22
ESP/CAMINHÃO/AMBULÂNCIA VM. BENZ EUROLAF DIESEL 2017/2018	100	12.000,20	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	8.000,13
GM ONIX 1.0MT JOYE 2018/2019 FLEX	100	3.529,47	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	2.352,98
GM ONIX 1.0MT JOYE 2018/2019 FLEX	100	3.529,47	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	2.352,98
AMBULANCIA RENAULT MASTER/REVES FURGÃO L1H1 2.3 16V DCI 2018/2019	100	13.411,99	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	8.941,32
CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE 2018/2019 FLEX	100	3.529,47	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	2.352,98
CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE 2018/2019 FLEX	100	3.529,47	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES	2.352,98

								SEM FRANQUIA	
RENAULT/KWID ZEN 10 MT 2018/2019 FLEX	100	3.629,47	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TAXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	2.352,88
RENAULT MASTER REVES A 2018/2019 DIESEL	100	12.245,10	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TAXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	8.163,40
FIAT DUCATO ENGESIMIC 2018/2018 DIESEL	100	9.600,16	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TAXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	6.400,11
RENAULT MASTER TCA AMB 2019/2020 DIESEL	100	12.495,00	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TAXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	8.330,00
EUROTRUCK TE 0001 2019/2019	VALOR DETERMINADO R\$ 123.500,00	12.350,00	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TAXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	9.604,00
FIAT DUCATO GREENC AMB 2018/2019 DIESEL	100	12.245,10	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TAXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	8.163,40
IVECO DAILY 35S14 REV AMB 2018/2019 DIESEL	100	12.245,10	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TAXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	8.163,40
FORD KA SE 1.0 HA C 2020/2021 FLEX	100	3.675,00	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TAXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	2.450,00
FORD KA SE 1.0 HA C 2020/2021 FLEX	100	3.675,00	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TAXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	2.450,00
RENAULT KWID ZEN 2020/2021 FLEX	100	3.875,00	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TAXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES	2.450,00





Gente
Seguradora

								SEM FRANQUIA	
RENAULT KWID ZEN 1.0 2020/2021 FLEX	100	3.675,00	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	2.450,00
RENAULT KWID ZEN 1.0 2020/2021 FLEX	100	3.675,00	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	2.450,00
RENAULT KWID ZEN 1.0 2020/2021 FLEX	100	3.675,00	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	2.450,00
RENAULT KWID ZEN 2020/2021 FLEX	100	3.675,00	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	2.450,00
RENAULT KWID ZEN 2020/2021 FLEX	100	3.675,00	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	2.450,00
RENAULT KWID ZEN 2020/2021 FLEX	100	3.675,00	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	2.450,00
RENAULT KWID ZEN 2020/2021 FLEX	100	3.675,00	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	2.450,00
RENAULT KWID ZEN 2020/2021 FLEX	100	3.675,00	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	2.450,00
RENAULT OROCH 20 DYN42 2020/2020 FLEX	100	5.512,50	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	3.675,00
RENAULT MASTER 2021/2022 DIESEL	100	10.200,00	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES	8.800,00

								SEM FRANQUIA	
MERCEDES BENZ / ÔNIBUS M. BENZ / OF1620 / 1994/1994	100	12.611,52	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	8.407,68
VW GOL CITY 1.0 2006/2009 FLEX	100	2.942,69	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	1.981,79
VW GOL CITY 2006/2007 FLEX	100	2.942,69	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	1.981,79

VALOR TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: R\$ 193.364,65 (cento e noventa e três mil e trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VEÍCULO	CASCO % DA FIPE	FRANQUIA DE CASCO - R\$	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS	ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS MORTE E INVALIDEZ COM DNHO POR PASSEGEIRO	DANOS MORAIS	ASSISTÊNCIA 24 HORAS	QUEBRA DE VIDROS	CUSTO UNITÁRIO R\$
FORD / CAMINHÃO F.4000 / 1999/2000 DIESEL	100	10.809,87	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	7.205,58
MASCARELO / VW/MASCA GRANMINI / 2009/2009 DIESEL	100	12.611,52	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	8.407,68
VOLARE V8L ESCOLAR / 2008/2009 DIESEL	100	12.611,52	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	8.407,68
VOLARE V8L ESCOLAR / 2008/2009 DIESEL	100	12.611,52	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	8.407,68





Gente
Seguradora

IVECO CITYCLASS / 2009/2009 DIESEL	100	12.611,52	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	8.407,68
IVECO CITYCLASS / 2009/2009 DIESEL	100	12.611,52	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	8.407,68
MASCARELO / VW/MASCA GRANMINI / 2009/2009 DIESEL	100	12.611,52	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	8.407,68
VOLKSWAGEN / GOL 1.0 GIV / 2010/2010 FLEX	100	2.942,69	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	1.961,79
VOLKSWAGEN / KOMBI / 2009/2010 FLEX	100	8.167,46	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	5.444,87
VOLKSWAGEN / MIS/ CAMIONETA KOMBI / 2013/2014 FLEX	100	8.854,88	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	5.903,25
RENAULT/LOGAN / 2013/2013 FLEX	100	3.126,55	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	2.084,37
RENAULT/LOGAN / 2013/2013 FLEX	100	3.126,55	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	2.084,37
FORD / CAR/CAMINHÃO/CAB. FECHADA / 2013/2013 DIESEL	100	12.761,45	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	8.507,63
IVECO / PAS/ÔNIBUS IVECO CITYCLASS 70C17 / 2014/2014 DIESEL	100	13.672,98	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	9.115,32



Gente
Seguradora

PASOPRUS MONTZ/OF 1519 R ORE / 2014/2015 DIESEL	100	13.952,02	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	9.301,21
MARCOPOLO VOLARE ACESS EO 2019/2019 DIESEL	100	15.126,30	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	10.084,20
GM SPIN 1.8 L MT 2020/2021 FLEX	100	7.800,00	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	5.200,00
IVECO / BUS 12.153E 2020/2021 DIESEL	100	15.750,00	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	10.500,00
VOLARE A6 / 2004/2004 DIESEL	100	12.611,52	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	8.407,68

VALOR TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: R\$ 136.247,58 (cento e trinta e seis mil e duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta e oito centavos).

FAZTRANS

VEÍCULO	CASCO % DA FIPE	FRANQUIA DE CASCO - R\$	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS	ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS MORTE E INVALIDEZ COM DMHO POR PASSEGEIRO	DANOS MORAIS	ASSISTÊNCIA 24 HORAS	QUEBRA DE VIDROS	CUSTO UNITÁRIO R\$
VOLKSWAGEN / KOMBI / 2010/2011 FLEX	100	8.334,14	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	5.556,10
VOLKSWAGEN / PARATI 1,6 /2010/2011 FLEX	100	3.676,83	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	2.451,22
HAFEI / TOWNER / 2010/2011 FLEX	100	4.504,11	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	3.002,74

12

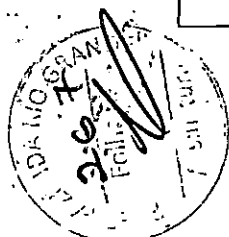
GENTE SEGURADORA S/A

SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS

Fone/Fax: (51) 3027-8888

CNPJ nº 90.180.605/0001-02 - Inscrição Estadual: Isenta

E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br





MOTO HONDA XRE 300 / 2011/2011 GAS	100	2.144,82	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	1.429,88
MOTO HONDA XRE 300 / 2011/2011 GAS	100	2.144,82	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	1.429,88
VWSPACEFOX TREND GII / 2013/2014 FLEX	100	3.908,56	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	2.604,38
VWSPACEFOX TREND GII / 2013/2014 FLEX	100	3.908,56	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	2.604,38
VWSPACEFOX TREND GII / 2013/2014 FLEX	100	3.908,56	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	2.604,38
RENAULT / CLIO 1.0 / 2007/2008 FLEX	100	2.942,69	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	1.961,79

VALOR TOTAL FAZTRANS: R\$ 23.644,75 (vinte e três mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL – GUARDA MUNICIPAL

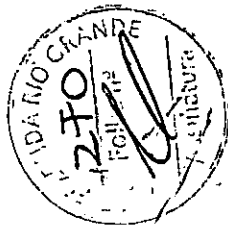
VEÍCULO	CASCO % DA FIPE	FRANQUIA DE CASCO – R\$	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS	ACIDENTES PESSOAS DE PASSAGEIROS MORTE E INVALIDEZ COM DMHO POR PASSEGEIRO	DANOS MORAIS	ASSISTÊNCIA 24 HORAS	QUEBRA DE VIDROS	CUSTO UNITÁRIO R\$
FIAT / UNO MILE SMART / 2001/2001 FLEX	100	2.942,69	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	1.961,79
VOLARE A6 ESCOLAR / 2002/2003 RHD-S171 DIESEL	100	12.611,52	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	8.407,68



Gente
Seguradora

VOLKSWAGEN / PARATI 1.9 / 2004/2005 FLEX	100	3.603,29	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	2.402,19
MERCEDES BENZ / CAMINHÃO FURGÃO MÓDULO / 2008/2008 DIESEL	100	12.010,97	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	8.007,31
CHEVROLET S10 CABINE DUPLA LT 2.4 ABERC/DUPLA / 2013/2013 DIESEL	100	8.677,78	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	5.785,19
MIS/CAMIONETA RENAULT DUSTER 16 D 4X2 2013/2014 FLEX	100	3.906,56	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	2.604,38
MIS/CAMIONETA RENAULT/DUSTER 16 D 4X2 2013/2014 FLEX	100	3.906,56	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	2.604,38
MIS/CAMIONETA RENAULT/DUSTER 16 D 4X2 2013/2014 FLEX	100	3.906,56	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	2.604,38
MIS/CAMIONETA RENAULT/DUSTER 16 D 4X2 2013/2014 FLEX	100	3.906,56	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	2.604,38
MOTO HONDA XRE 300 / 2013/2013 GAS.	100	2.233,25	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	1.488,84
MOTO HONDA XRE 300 / 2013/2013 GAS.	100	2.233,25	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	1.488,84
MOTO HONDA XRE 300 / 2013/2013 GAS.	100	2.233,25	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	1.488,84





MOTO HONDA XRE 300 / 2013/2013 GAS.	100	2.233,25	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	1.488,84
MOTO HONDA XRE 300 / 2013/2013 GAS.	100	2.233,25	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	1.488,84
MOTO HONDA XRE 300 / 2013/2013 GAS.	100	2.233,25	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	1.488,84
ESP/CAMIONETE/ABER/C. DUPL NISSAN/FRONTIER XE /2011 DIESEL	100	8.334,14	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	5.556,10
ESP/CAMIONETE/ABER/C. DUPLA MMC/L200 TRITON GLX 2015/2016 DIESEL	100	9.219,99	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	6.146,66
VOLKSVAGEM GOL CLI 1.8. 1995/1995 GAS.	100	2.942,69	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	1.961,79

VALOR TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - GUARDA MUNICIPAL: R\$ 59.579,27 (cinquenta e nove mil e quinhentos e setenta e nove reais e vinte e sete centavos).

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

VEÍCULO	CASCO % DA FIPE	FRANQUIA DE CASCO - R\$	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS	ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS MORTE E INVALIDEZ COM DMHO POR PASSEGEIRO	DANOS MORAIS	ASSISTÊNCIA 24 HORAS	QUEBRA DE VIDROS	CUSTO UNITÁRIO R\$
VOLKSWAGEN / GOL 1.0 ECOMOTION / 2011/2012 FLEX	100	3.064,02	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	2.042,68

VALOR TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO R\$ 2.042,68 (dois mil e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos).



Gente
Seguradora

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

VEÍCULO	CASCO % DA FIPE	FRANQUIA DE CASCO - R\$	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS	ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS MORTE E INVALIDEZ COM DMHO POR PASSEGEIRO	DANOS MORAIS	ASSISTÊNCIA 24 HORAS	QUEBRA DE VIDROS	CUSTO UNITÁRIO R\$
VOLKSWAGEN / CAR/CAMINHÃO/ 1987 DIESEL	100	12.010,97	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	8.007,31
PEUGEOT PARTNER 1.6 2018/2019 FLEX	100	5.402,25	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	3.601,50
VW GOL 1.0.GV CIV- 4P-2009/2010 FLEX	100	2.942,69	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	1.961,79
VW/GOL 1.0/ 2005/2005 FLEX	100	2.942,69	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	1.961,79
GM/BLAZER/MIS/CAMIONETA/ 2000/2000 GAS.	100	8.167,46	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	5.444,97

VALOR TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: R\$ 20.977,36 (vinte mil e novecentos e setenta e sete reais e trinta e seis centavos).

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

VEÍCULO	CASCO % DA FIPE	FRANQUIA DE CASCO - R\$	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS	ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS MORTE E INVALIDEZ COM DMHO POR PASSEGEIRO	DANOS MORAIS	ASSISTÊNCIA 24 HORAS	QUEBRA DE VIDROS	CUSTO UNITÁRIO R\$
FORD / COURIER / 2009/2010 FLEX	100	4.504,11	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	3.002,74

16

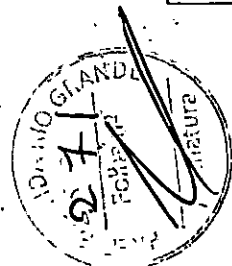
GENTE SEGURADORA S/A

SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS

Fone/Fax: (51) 3027-8888

CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 - Inscrição Estadual: Isenta

E-mail: licitacao@gentescguradora.com.br





CAMINHÃO HYUNDAI HR HDB 2020/2020 DIESEL	100	10.280,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	8.860,00
CAMINHÃO C. ABERTA HYUNDAI HD 80 2018/2019	100	12.965,40	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	8.643,80

VALOR TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: R\$ 18.506,34 (dezoito mil e quinhentos e seis reais e trinta e quatro centavos).

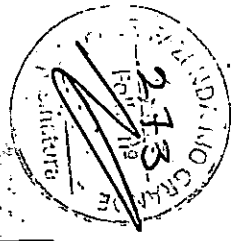
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO

VEÍCULO	CASCO - % DA FIPE	FRANQUIA DE CASCO - R\$	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS	ACIDENTES DE PASSAGEIROS, MORTE E INVALIDEZ COM DIÁRIO POR PASSEGEIRO	DANOS MORAIS	ASSISTÊNCIA 24 HORAS	QUEBRA DE VIDROS	CUSTO UNITÁRIO R\$
PAS/AUTOMÓVEL NOVO CL MBV 2018/2018 FLEX	100	3.458,88	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	2.305,92

VALOR TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO: R\$ 2.305,92 (dois mil e trezentos e cinco reais e noventa e dois centavos).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

VEÍCULO	CASCO - % DA FIPE	FRANQUIA DE CASCO - R\$	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS	ACIDENTES DE PASSAGEIROS MORTE E INVALIDEZ COM DIÁRIO POR PASSEGEIRO	DANOS MORAIS	ASSISTÊNCIA 24 HORAS	QUEBRA DE VIDROS	CUSTO UNITÁRIO R\$
MIS/CAMIONETA KOMBI 2013/2013 FLEX	100	8.677,78	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	5.785,19
RENAULT MASTER RETH ACES 2021/2021 DIESEL	100	10.200,00	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	6.800,00



SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano, 450 - Centro - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
GENTE SEGURADORA S/A

Fone/Fax: (51) 3027-8888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 - Inscrito Estadual: Isenta
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

18

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO										
VEÍCULO	CASCO	% DA FIPE	FRANQUIA DE CASCO - R\$	DANOS A MATERIAIS TERCEIROS	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS	ACIDENTES PESSOAS DE PASSAGEIROS MORTE E INVALIDEZ COM DANO POR PASSEGEIRO	DANOS MORAIS	ASSISTÊNCIA 24 HORAS	QUEBRA DE VIDROS	CUSTO UNITÁRIO R\$
FORD FESTA 1.6 FLEX / 2009/2009	100	3.603,29	200.000,00	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TAXI KM ILIMITADO	COMPLETOS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	2.402,19

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

VALOR TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO: R\$ 2.402,19 (dois mil e quatrocentos e dois reais e dezenove centavos).

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	VEICULO	CASCO % DA FIPE	FRANQUIA DE CASCO - R\$	DANOS A MATERIAIS TERCEIROS	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS	ACIDENTES PESSOAS DE PASSAGEIROS MORTE E INVALIDEZ COM DANO POR PASSEGEIRO	DANOS MORAIS	ASSISTENCIA 24 HORAS	QUEBRA DE VIDROS	CUSTO UNITARIO R\$
VW/GOL 1.6/2008/2008 FLEX		100	3.603,29	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TAXI KM ILIMITADO	COMPLETOS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	2.402,19

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

VALOR TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA: R\$ 8.579,26 (oito mil e quinhentos e setenta e nove reais e vinte e seis centavos).

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	VEICULO	MICROONIBUS VOLARE V6 MARCOPOLLO 2010/2011 DIESEL
CASCO	% DA FIPE	100
FRANQUIA DE CASCO - R\$	DANOS A MATERIAIS TERCEIROS	12.868,90
DANOS CORPORAIS A TERCEIROS	DANOS MORAIS	200.000,00
ACIDENTES PESSOAS DE PASSAGEIROS MORTE E INVALIDEZ COM DANO POR PASSEGEIRO	ASSISTENCIA 24 HORAS	200.000,00
DANOS	QUEBRA DE VIDROS	100.000,00
CUSTO UNITARIO R\$	COMPLETOS FAROIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	8.579,26

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

VALOR TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER: R\$ 12.585,19 (doze mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e dezenove centavos).

Gente
Seguradora





VALOR TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO: R\$ 2.402,19 (dois mil e quatrocentos e dois reais e dezenove centavos):

CORPO DE BOMBEIROS

VEÍCULO	CASCO % DA FIPE	FRANQUIA DE CASCO - R\$	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS	ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS MORTE E INVALIDEZ COM DMHO POR PASSEGEIRO	DANOS MORAIS	ASSISTÊNCIA 24 HORAS	QUEBRA DE VIDROS	CUSTO UNITÁRIO R\$
VOLKSWAGEN / GOL 1.6 POWER / 2008/2009 BOMBEIRO DIESEL	100	3.603,29	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	2.402,19
MCC L200 TRITON 3.2 / 2016-2017 BOMBEIRO	100	9.408,16	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	6.272,10

Valor Total CORPO DE BOMBEIROS: R\$ 8.674,29 (oito mil e seiscentos e setenta e quatro reais e vinte e nove centavos).

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – veículos novos entregues em 26/11/2021

VEÍCULO	CASCO % DA FIPE	FRANQUIA DE CASCO - R\$	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS	ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS MORTE E INVALIDEZ COM DMHO POR PASSEGEIRO	DANOS MORAIS	ASSISTÊNCIA 24 HORAS	QUEBRA DE VIDROS	CUSTO UNITÁRIO R\$
VW GOL 1.0L MC4 2021/2022 FLEX	100	4.050,00	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	2.700,00
VW GOL 1.0L MC4 2021/2022 FLEX	100	4.050,00	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	2.700,00
VW GOL 1.0L MC4 2021/2022 FLEX	100	4.050,00	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	2.700,00

VW GOL 1.0L MC4 2021/2022 FLEX	100	4.050,00	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	2.700,00
VW GOL 1.0L MC4 2021/2022 FLEX	100	4.050,00	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	2.700,00
VW GOL 1.0L MC4 2021/2022 FLEX	100	4.050,00	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	2.700,00
VW GOL 1.0L MC4 2021/2022 FLEX	100	4.050,00	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	2.700,00
VW GOL 1.0L MC4 2021/2022 FLEX	100	4.050,00	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	2.700,00
VW GOL 1.0L MC4 2021/2022 FLEX	100	4.050,00	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	2.700,00

VALOR TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – veículos novos entregues em 26/11/2021: R\$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais).

Valor Total Global: R\$ 694.316,14 (seiscentos e noventa e quatro mil e trezentos e dezesseis reais e quatorze centavos).

OBS: Os acessórios dos veículos que não sejam originais de fábrica (Ex carrocerias, equipamentos de ambulâncias, giro-flex, etc.) **NÃO POSSUEM COBERTURA** a não ser que seja solicitada explicitamente a cobertura de "CARROCERIAS" e/ou "EQUIPAMENTOS" e que seja informado um valor de Importância Segurada para estes itens.

A seguradora somente intercederá para a regularização de franquias junto às oficinas se houver exigência contratual. Caso não haja, será de responsabilidade da prefeitura as tratativas com as oficinas, mesmo as credenciadas.

A presente cotação tem validade de 60 (sessenta) dias.

Vigência: 12 (doze) meses.

20

GENTE SEGURADORA S/A.

SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS

Fone/Fax: (51) 3027-8888

CNPJ nº 90.180.605/0001-02 - Inscrição Estadual: Isenta

E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br





Gente
Seguradora

A apresentação da referida cotação não nos obriga à contratação ou participação da licitação sem antes analisar o edital ou condições de contratação.

Atenciosamente,

GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ: 90.180.605/0001-02

90.180.605/0001-02

GENTE SEGURADORA S.A.

RUA MAL. FLORIANO PEIXOTO, 450 - CENTRO
CEP 90020-060
PORTO ALEGRE - RS

21

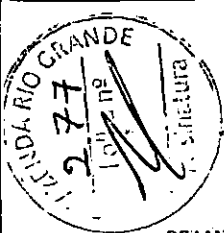
GENTE SEGURADORA S/A

SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS

Fone/Fax: (51) 3027-8888

CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 - Inscrição Estadual: Isenta

E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br



DE MATRIZ – Edifício MAPFRE
Av. das Nações Unidas, 14.261 – Vila Gertrudes
04578-000 – São Paulo/SP – Brasil www.mapfre.com.br



AO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE-PR

Razão Social: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

CNPJ/MF: 61.074.175/0001-38. Inscrição Estadual: 108.244.683.111 Inscrição Municipal: 1.069.937-6

Endereço: Avenida das Nações Unidas, 14.261, ALA A, 18º ANDAR - Vila Gertrudes São Paulo/SP, CEP: 04794-000

E-mail: atendimento@gnpseguros.com.br

ORÇAMENTO ESTIMATIVO PARA ABERTURA DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

ITENS	VEÍCULOS	PLACAS	CASCO FIPE/VD/RCF	FRQ.CASCO	DM/DC	APP MORTE/INV.	FRQ.VIDROS	ASSIST.24 HS	VALOR
1	TOYOTA / ESP/CAMIONETE/ ABER/C.DUPLA / 2000	AJJ-0941	100% FIPE	4.500,00	200.000,00	20.000,00	500,00	SIM	4.500,00
2	TOYOTA / ESP/CAMIONETE/ ABER/C.DUPLA / 2000	AJJ-5362	100% FIPE	4.500,00	200.000,00	20.000,00	500,00	SIM	4.500,00
3	GM / CAR/CAMIONETE/ ABER/C.DUPLA S10 / 2005/2005	ANK-4910	100% FIPE	4.500,00	200.000,00	20.000,00	500,00	SIM	4.500,00
4	MERCEDES BENZ / CAMINHÃO FURGÃO / 2008/2008	AQQ-2437	100% FIPE	9.000,00	200.000,00	20.000,00	500,00	SIM	6.500,00
5	FORD / CARGO 1317 E / 2009/2009	ARM-8575	100% FIPE	9.000,00	200.000,00	20.000,00	500,00	SIM	6.500,00
6	FORD / CARGO 2622 E / 2009/2009	ASE-6436	100% FIPE	9.000,00	200.000,00	20.000,00	500,00	SIM	6.500,00
7	CHEVROLET / MONTANA / 2009/2010	ASH-0346	100% FIPE	4.500,00	200.000,00	20.000,00	500,00	SIM	4.500,00
8	FORD / CARGO 1317 CN BASCULANTE / 2011/2012	AVG-8386	100% FIPE	9.000,00	200.000,00	20.000,00	500,00	SIM	6.500,00
9	VOLKSWAGEN / GOL 1.0 GIV / 2008/2009	AQU-9497	100% FIPE	2.500,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM	2.200,00
10	FORD /CAR/CAMINHÃO/ TANQUECARGO 1719/2014-2014	AYR-4110	100% FIPE	9.000,00	200.000,00	20.000,00	500,00	SIM	6.500,00
11	FORD/ KA SE AT 1.45 SD C	BEF-8D62	100% FIPE	2.500,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM	2.200,00
12	RANDON / CARRETA TIP TOP / 1988/1989	MAJ-4969	RCF	NÃO	200.000,00	NÃO	NÃO	NÃO	1.600,00
TOTAL									56.500,00

BRAS PÚBLICAS / ILUMINAÇÃO PÚBLICA

ITENS	VEÍCULOS	PLACAS	CASCO FIPE/VD/RCF	FRQ.CASCO	DM/DC	APP MORTE/INV.	FRQ.VIDROS	ASSIST.24 HS	VALOR



30	CITROEN/AIRCROSS SATATMT	PBX-9C34	100% FIPE	2.500,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM	2.200,00
31	CITROEN AIRCROSS STARTMT	PBX-9C59	100% FIPE	2.500,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM	2.200,00
32	ÔNIBUS/MARCOPOLO/VOLARE V8 EO	BGD-6122	100% FIPE	12.000,00	200.000,00	20.000,00	520,00	SIM	7.500,00

TOTAL 49.700,00

MUNICÍPIO DE ADMINISTRAÇÃO

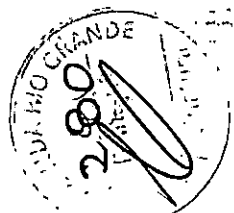
ITENS	VEÍCULOS	PLACAS	CASCO FIPE/VD/RCF	FRQ.CASCO	DM/DC	APP MORTE/INV.	FRQ.VIDROS	ASSIST.24 HS	VALOR
33	GOLF 2.0 WOLKSVAGEM / 2006-2006	AOD-2748	100% FIPE	2.500,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM	2.200,00
34	RENAULT / CLIO 1.0 / 2007-2007	APJ-1405	100% FIPE	2.500,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM	2.200,00
35	UNO MILLE FIRE FLEX	AMZ-5460	100% FIPE	2.500,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM	2.200,00
36	VOLKSWAGEN / GOL 1.0 GIV / 2009/2010	ASI-1253	100% FIPE	2.500,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM	2.200,00
37	VW/GOL 1.0 ECONOMOTION GIV	MIN-3G65	100% FIPE	2.500,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM	2.200,00
38	RENAULT / ESP/ CAMIONETE/ AMBULANCIA / 2012/2013	AWF-6358	100% FIPE	8.000,00	200.000,00	20.000,00	500,00	SIM	6.500,00

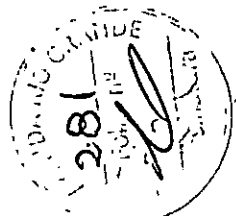
TOTAL 17.500,00

SECRETARIA DA SAUDE

ITENS	VEÍCULOS	PLACAS	CASCO FIPE/VD/RCF	FRQ.CASCO	DM/DC	APP MORTE/INV.	FRQ.VIDROS	ASSIST.24 HS	VALOR
39	ONIX 1.0 MT JOYE	BCU-5F70	100% FIPE	2.500,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM	2.200,00
40	VW GOL 1.0 ECOMOTION GIV 2009	AQA-0567	100% FIPE	2.500,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM	2.200,00
41	VOLKSWAGEN / GOL 1.0 GIV / 2009/2010	ASI-1223	100% FIPE	2.500,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM	2.200,00
42	FORD FIESTA / 2012/2013	AVJ-2295	100% FIPE	2.500,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM	2.200,00
43	FIAT / ESP/ CAMIONETE/ AMBULANCIA SAMU / 2009/2010	AUR-9021	100% FIPE	8.000,00	200.000,00	20.000,00	500,00	SIM	6.500,00
44	PAS/ÔNIBUS MARCOPOLO VOLAREW9 / 2014/2015	AYW-4161	100% FIPE	12.000,00	200.000,00	20.000,00	520,00	SIM	7.500,00

45	RENAULT / ESP/CAMIONETE/ AMBULANCIA RENAULT/ MASTER ALLT AMB / 2015/2016	BAK-9625	100% FIPE	8.000,00	200.000,00	20.000,00	500,00	SIM	6.500,00
46	RENAULT/ ESP/CAMIONETE AMBULANCIA RENAULT/ MASTER ALLT AMB / 2015/2016	BAK-9627	100% FIPE	8.000,00	200.000,00	20.000,00	500,00	SIM	6.500,00
47	RENAULT KANGOO EXPRESS 1.6 16V 2016-2017	BAP-0248	100% FIPE	8.000,00	200.000,00	20.000,00	500,00	SIM	6.500,00
48	PEUGEOT ESP/CAMIONETE/ AMBULANCIA/ 2016-2017	BBC-1716	100% FIPE	8.000,00	200.000,00	20.000,00	500,00	SIM	6.500,00
49	ESP/CAMIONETE/AMBULANCIA MASTER 2017/2018	BBU-7889	100% FIPE	8.000,00	200.000,00	20.000,00	500,00	SIM	6.500,00
50	PAS/AUTOMÓVE/CHEV/SPIN 1.8 L MT LTZ 2018/2018	BCA-9352	100% FIPE	4.500,00	200.000,00	20.000,00	500,00	SIM	3.000,00
51	PAS/AUTOMÓVE/CHEV/ONIX 1.4 MT LT 2018/2018	BCA-9353	100% FIPE	2.500,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM	2.200,00
52	ESP/CAMINHÃO/AMBULÂNCIA I/M. BENZ EUROLAF	BCE-3632	100% FIPE	8.000,00	200.000,00	20.000,00	500,00	SIM	6.500,00
53	ONIX 1.0MT JOYE	BCU-5E74	100% FIPE	2.500,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM	2.200,00
54	ONIX 1.0MT JOYE	BCU-5E75	100% FIPE	2.500,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM	2.200,00
55	MASTER/REVES FURGÃO L1H1 2.3 16V DCI	BCU-SF68	100% FIPE	8.000,00	200.000,00	20.000,00	500,00	SIM	6.500,00
56	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	BCW-3151	100% FIPE	2.500,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM	2.200,00
57	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	BCW-3153	100% FIPE	2.500,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM	2.200,00
58	RENAULT/KWID ZEN 10 MT	BCY-3D74	100% FIPE	2.500,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM	2.200,00
59	RENAULT MASTER REVES A	BCZ-1C23	100% FIPE	8.000,00	200.000,00	20.000,00	500,00	SIM	6.500,00
60	FIAT DUCATO ENGESIGMIC	BCZ-5H42	100% FIPE	8.000,00	200.000,00	20.000,00	500,00	SIM	6.500,00
61	MASTER TCA AMB	BDB-2D42	100% FIPE	8.000,00	200.000,00	20.000,00	500,00	SIM	6.500,00
62	EUROTRUCK TE 0001	BDB-6A90	100% FIPE	9.000,00	200.000,00	20.000,00	500,00	SIM	6.500,00
63	FIAT DUCATO GREENC AMB	BDD-1113	100% FIPE	8.000,00	200.000,00	20.000,00	500,00	SIM	6.500,00
64	IVECO DAILY 35S14 REV AMB	BDH-3D52	100% FIPE	8.000,00	200.000,00	20.000,00	500,00	SIM	6.500,00
65	KA SE 1.0 HA C	BEN-4F58	100% FIPE	2.500,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM	2.200,00
66	KA SE 1.0 HA C	BEN-6B21	100% FIPE	2.500,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM	2.200,00
67	KWID ZEN	BEO-2C61	100% FIPE	2.500,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM	2.200,00
68	KWID ZEN 1.0	BET-4H60	100% FIPE	2.500,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM	2.200,00
69	KWID ZEN 1.0	BET-4H61	100% FIPE	2.500,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM	2.200,00





70	KWID ZEN 1.0	BET-4H63	100% FIPE	2.500,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM	2.200,00
71	KWID ZEN 1.0	BET-4H64	100% FIPE	2.500,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM	2.200,00
72	KWID ZEN 1.0	BET-4H63	100% FIPE	2.500,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM	2.200,00
73	KWID ZEN 1.0	BET-4H70	100% FIPE	2.500,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM	2.200,00
74	KWID ZEN 1.0	BET-4H82	100% FIPE	2.500,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM	2.200,00
75	KWID ZEN 1.0	BET-4H83	100% FIPE	8.000,00	200.000,00	20.000,00	500,00	SIM	6.500,00
76	RENAULT/OROCH 20 DYN42	GDU-6G86	100% FIPE	4.500,00	200.000,00	20.000,00	500,00	SIM	4.500,00
77	RENAULT MASTER	RHA-9H62	100% FIPE	8.000,00	200.000,00	20.000,00	500,00	SIM	6.500,00
78	MERCEDES BENZ / ÔNIBUS M. BENZ / OF1620 / 1994/1994	LAF-1212	VD 30.000,0	12.000,00	200.000,00	20.000,00	520,00	SIM	7.500,00
79	GOL CITY 1.0	AQY-8545	100% FIPE	2.500,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM	2.200,00
80	GOL CITY	AOO-8261	100% FIPE	2.500,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM	2.200,00
TOTAL									174.900,00

ITENS	VEÍCULOS	PLACAS	CASCO FIPE/VD/RCF	FRQ. CASCO	DM/DC	APP MORTE/INV.	FRQ. VIDROS	ASSIST. 24 HS	VALOR
81	FORD / CAMINHÃO F.4000 / 1999/2000	AJD-9964	100% FIPE	9.000,00	200.000,00	20.000,00	500,00	SIM	6.500,00
82	MASCARELO / VW/MASCA GRANMINI / 2009/2009	ARA-2583	VD 85.000,00	12.000,00	200.000,00	20.000,00	520,00	SIM	7.500,00
83	VOLARE V8L ESCOLAR / 2008/2009	AQY-4136	100% FIPE	12.000,00	200.000,00	20.000,00	520,00	SIM	7.500,00
84	VOLARE V8L ESCOLAR / 2008/2009	AQY-4835	100% FIPE	12.000,00	200.000,00	20.000,00	520,00	SIM	7.500,00
85	IVECO CITYCLASS / 2009/2009	ARA-5295	100% FIPE	8.000,00	200.000,00	20.000,00	520,00	SIM	7.500,00
86	IVECO CITYCLASS / 2009/2009	ARA-5296	100% FIPE	8.000,00	200.000,00	20.000,00	520,00	SIM	7.500,00
87	MASCARELO / VW/MASCA GRANMINI / 2009/2009	ARB-0992	VD 85.000,00	12.000,00	200.000,00	20.000,00	520,00	SIM	7.500,00
88	VOLKSWAGEN / GOL 1.0 GIV / 2010/2010	ASI-1285	100% FIPE	2.500,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM	2.200,00
89	VOLKSWAGEN / KOMBI / 2009/2010	ASI-1278	100% FIPE	4.500,00	200.000,00	20.000,00	500,00	SIM	3.000,00
90	VOLKSWAGEN / MIS/ CAMIONETA KOMBI / 2013/2014	AXU-8197	100% FIPE	4.500,00	200.000,00	20.000,00	500,00	SIM	3.000,00
91	RENAULT/LOGAN / 2013/2013	AXL-7757	100% FIPE	2.500,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM	2.200,00
92	RENAULT/LOGAN / 2013/2013	AXL-7211	100% FIPE	2.500,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM	2.200,00
93	FORD / CAR/CAMINHÃO/CAB. FECHADA / 2013/2013	AXR-2251	100% FIPE	9.000,00	200.000,00	20.000,00	500,00	SIM	6.500,00

94	IVECO / PAS/ÔNIBUS IVECO CITYCLASS 70CL7 / 2014/2014	AZN-9839	100% FIPE	8.000,00	200.000,00	20.000,00	520,00	SIM	7.500,00
95	PAS/ÔNIBUS M.BENZ/OF 1519 R ORE / 2014/2015	AZP-9913	VD 160.000,00	12.000,00	200.000,00	20.000,00	520,00	SIM	7.500,00
96	MARCOPOLLO VOLARE ACESS EO 2019/2019	BDA-0C67	100% FIPE	12.000,00	200.000,00	20.000,00	520,00	SIM	7.500,00
97	SPIN 1.8 LMT 2020/2021	BEN-7G39	100% FIPE	4.500,00	200.000,00	20.000,00	500,00	SIM	4.500,00
98	IVECO/ BUS 10-190E /2020	RHD-5171	VD 150.000,00	12.000,00	200.000,00	20.000,00	520,00	SIM	7.500,00
99	VOLARE A6 / 2004/2004	ALW-3498	100% FIPE	12.000,00	200.000,00	20.000,00	520,00	SIM	7.500,00

TOTAL 112.600,00

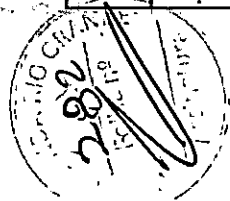
FAZTRANS

ITENS	VEÍCULOS	PLACAS	CASCO FIPE/VD/RCF	FRQ.CASCO	DM/DC	APP MORTE/INV.	FRQ.VIDROS	ASSIST.24 HS	VALOR
100	VOLKSWAGEN / KOMBI / 2010/2011	ATA-7190	100% FIPE	4.500,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM	3.000,00
101	VOLKSWAGEN / PARATI 1.6 /2010/2011	ATB-6126	100% FIPE	2.500,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM	2.200,00
102	HAFEI / TOWNER / 2010/2011	AUB-2513	100% FIPE	1.800,00	200.000,00	20.000,00	NÃO	SIM	1.700,00
103	MOTO HONDA XRE 300 / 2011/2011	AUZ-7312	100% FIPE	1.800,00	200.000,00	20.000,00	NÃO	SIM	1.700,00
104	MOTO HONDA XRE 300 / 2011/2011	AUZ-7313	100% FIPE	1.800,00	200.000,00	20.000,00	NÃO	SIM	1.700,00
105	VW/SPACEFOX TREND GII / 2013/2014	AXU-6073	100% FIPE	2.500,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM	2.200,00
106	VW/SPACEFOX TREND GII / 2013/2014	AXU-6075	100% FIPE	2.500,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM	2.200,00
107	VW/SPACEFOX TREND GII / 2013/2014	AXU-6078	100% FIPE	2.500,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM	2.200,00
108	RENAULT / CLIO 1.0 / 2007/2008	API-2048	100% FIPE	2.500,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM	2.200,00

TOTAL 19.100,00

DEFESA SOCIAL – GUARDA MUNICIPAL

ITENS	VEÍCULOS	PLACAS	CASCO FIPE/VD/RCF	FRQ.CASCO	DM/DC	APP MORTE/INV.	FRQ.VIDROS	ASSIST.24 HS	VALOR
109	FIAT / UNO MILLE SMART / 2001/2001	AJT-1605	100% FIPE	2.500,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM	2.200,00
110	VOLARE A6 ESCOLAR / 2002/2003	AKS-3075	100% FIPE	12.000,00	200.000,00	20.000,00	520,00	SIM	7.500,00
111	VOLKSWAGEN / PARATI 1.6 / 2004/2005	ANX-8182	100% FIPE	2.500,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM	2.200,00





112	MERCEDES BENZ / CAMINHÃO FURGÃO MÓDULO / 2008/2008	AQO-2405	100% FIPE	9.000,00	200.000,00	20.000,00	500,00	SIM	6.500,00
113	CHEVROLET / ESP/CAMIONETE/ ABER/C DUPLA / 2013/2013	AXE-3482	100% FIPE	4.500,00	200.000,00	20.000,00	500,00	SIM	4.500,00
114	MIS/CAMIONETA RENAULT/DUSTER 16 D 4X2 2013/2014	AXK-0132	100% FIPE	4.500,00	200.000,00	20.000,00	500,00	SIM	4.500,00
115	MIS/CAMIONETA RENAULT/DUSTER 16 D 4X2 2013/2014	AXK-0135	100% FIPE	4.500,00	200.000,00	20.000,00	500,00	SIM	4.500,00
116	MIS/CAMIONETA RENAULT/DUSTER 16 D 4X2 2013/2014	AXK-0134	100% FIPE	4.500,00	200.000,00	20.000,00	500,00	SIM	4.500,00
117	MIS/CAMIONETA RENAULT/DUSTER 16 D 4X2 2013/2014	AXK-0136	100% FIPE	4.500,00	200.000,00	20.000,00	500,00	SIM	4.500,00
118	MOTO HONDA XRE 300 / 2013/2013	AXM-9985	100% FIPE	1.800,00	200.000,00	20.000,00	NÃO	SIM	1.700,00
119	MOTO HONDA XRE 300 / 2013/2013	AXM-3718	100% FIPE	1.800,00	200.000,00	20.000,00	NÃO	SIM	1.700,00
120	MOTO HONDA XRE 300 / 2013/2013	AXM-3625	100% FIPE	1.800,00	200.000,00	20.000,00	NÃO	SIM	1.700,00
121	MOTO HONDA XRE 300 / 2013/2013	AXM-3624	100% FIPE	1.800,00	200.000,00	20.000,00	NÃO	SIM	1.700,00
122	MOTO HONDA XRE 300 / 2013/2013	AXM-3628	100% FIPE	1.800,00	200.000,00	20.000,00	NÃO	SIM	1.700,00
123	MOTO HONDA XRE 300 / 2013/2013	AXM-3627	100% FIPE	1.800,00	200.000,00	20.000,00	NÃO	SIM	1.700,00
124	ESP/CAMIONETE/ABER/C DUP/ NISSAN/FRONTIER XE / 2011	AUL-7572	100% FIPE	4.500,00	200.000,00	20.000,00	500,00	SIM	4.500,00
125	ESP/CAMIONETE/ABER/C DUPLA MMC/L200 TRITON GLX	BAL-4702	100% FIPE	4.500,00	200.000,00	20.000,00	500,00	SIM	4.500,00
TOTAL									60.100,00

MUNICÍPIO DE URBANISMO

ITENS	VEÍCULOS	PLACAS	CASCO FIPE/ND/RCF	FRQ. CASCO	DM/DC	APP MORTE/INV.	FRQ. VIDROS	ASSIST. 24 HS	VALOR
127	VOLKSWAGEN / GOL 1.0 ECONOMOTION / 2011/2012	AUP-2040	100% FIPE	2.500,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM	2.200,00
TOTAL									2.200,00

MUNICÍPIO DE MEIO AMBIENTE

ITENS	VEÍCULOS	PLACAS	CASCO FIPE/ND/RCF	FRQ. CASCO	DM/DC	APP MORTE/INV.	FRQ. VIDROS	ASSIST. 24 HS	VALOR
128	VOLKSWAGEN / CAR/CAMINHÃO / 1987	AIP-5517	RCF	NÃO	200.000,00	20.000,00	NÃO	SIM	1.600,00
129	PEUGEOT PARTNER 1.6 2018/2019	BDC-5C33	100% FIPE	4.500,00	200.000,00	20.000,00	500,00	SIM	4.500,00

130	GOL 1.0 GV CIV. 4P-ANONO E MOD 2009/2010	ASI-1276	100% FIPE	2.500,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM	2.200,00
131	VW/GOL 1.0/ 2005/2005	AMX-6036	100% FIPE	2.500,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM	2.200,00
132	GM/BLAZER/MIS/CAMIONETA / 2000.	AJJ-3202	100% FIPE	4.500,00	200.000,00	20.000,00	500,00	SIM	4.500,00
TOTAL									15.000,00

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ITENS	VEÍCULOS	PLACAS	CASCO FIPE/VD/RCF	FRQ.CASCO	DM/DC	APP MORTE/INV.	FRQ.VIDROS	ASSIST.24 HS	VALOR
133	FORD / COURIER / 2009/2010	ARU-2436	100% FIPE	2.800,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM	3.000,00
134	CAMINHÃO 2020	BDI-5803	100% FIPE	9.000,00	200.000,00	20.000,00	500,00	SIM	6.500,00
135	CAMINHÃO C. ABERTA 2020	BDI-5806	100% FIPE	9.000,00	200.000,00	20.000,00	500,00	SIM	6.500,00
TOTAL									16.000,00

MUNICÍPIO DO TRABALHO

ITENS	VEÍCULOS	PLACAS	CASCO FIPE/VD/RCF	FRQ.CASCO	DM/DC	APP MORTE/INV.	FRQ.VIDROS	ASSIST.24 HS	VALOR
136	PAS/AUTOMÓVE/GOL NOVO CL MBV 2018/2018	B8W-7603	100% FIPE	2.500,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM	2.200,00
TOTAL									2.200,00

MUNICÍPIO DE ESPORTE E LAZER

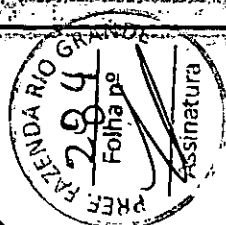
ITENS	VEÍCULOS	PLACAS	CASCO FIPE/VD/RCF	FRQ.CASCO	DM/DC	APP MORTE/INV.	FRQ.VIDROS		VALOR
137	MIS/CAMIONETA KOMBI/ 2013	AXI-8196	100% FIPE	4.500,00	200.000,00	20.000,00	500,00	SIM	3.000,00
138	RENAULT/MASTER RETH ACES 2021.	RHA-4C32	100% FIPE	8.000,00	200.000,00	20.000,00	500,00	SIM	6.500,00
TOTAL									9.500,00

MUNICÍPIO DE CULTURA

ITENS	VEÍCULOS	PLACAS	CASCO FIPE/VD/RCF	FRQ.CASCO	DM/DC	APP MORTE/INV.	FRQ.VIDROS	ASSIST.24 HS	VALOR
139	MICROONIBUS VOLARE V6 MARCOPOLLO	ASZ-8598	100% FIPE	8.000,00	200.000,00	20.000,00	500,00	SIM	6.500,00
TOTAL									6.500,00

MUNICÍPIO DE GOVERNO

ITENS	VEÍCULOS	PLACAS	CASCO FIPE/VD/RCF	FRQ.CASCO	DM/DC	APP MORTE/INV.	FRQ.VIDROS	ASSIST.24 HS	VALOR





140	VW/GOL 1.6/2008	AQR-8630	100% FIPE	2.500,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM	2.200,00
TOTAL									2.200,00

MUNICÍPIO DE COMUNICAÇÃO

ITENS	VEÍCULOS	PLACAS	CASCO FIPE/VD/RCF	FRQ.CASCO	DM/DC	APP.MORTE/INV.	FRQ.VIDROS	ASSIST.24 HS	VALOR
141	FORD/FIESTA 1.6 FLEX / 2009/2009	ASG-5301	100% FIPE	2.500,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM	2.200,00
TOTAL									2.200,00

DE BOMBEIROS

ITENS	VEÍCULOS	PLACAS	CASCO FIPE/VD/RCF	FRQ.CASCO	DM/DC	APP.MORTE/INV.	FRQ.VIDROS	ASSIST.24 HS	VALOR
142	VW / GOL 1.6 POWER / 2008/2009 BOMBEIRO	AQU-9530	100% FIPE	2.500,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM	2.200,00
143	L200 TRITON 3.2 / 2016-2017 BOMBEIRO	BAP-7115	100% FIPE	4.500,00	200.000,00	20.000,00	500,00	SIM	4.500,00
TOTAL									6.700,00

E - veículos novos entregues em 26/11/2021

ITENS	VEÍCULOS	PLACAS	CASCO FIPE/VD/RCF	FRQ.CASCO	DM/DC	APP.MORTE/INV.	FRQ.VIDROS	ASSIST.24 HS	VALOR
144	VW GOL 1.0L MC4	RHJ-3166	100% FIPE	2.500,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM	2.200,00
145	VW GOL 1.0L MC4	RHJ-4F99	100% FIPE	2.500,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM	2.200,00
146	VW GOL 1.0L MC4	RHJ-4F94	100% FIPE	2.500,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM	2.200,00
147	VW GOL 1.0L MC4	RHJ-4F92	100% FIPE	2.500,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM	2.200,00
148	VW GOL 1.0L MC4	RHJ-4E54	100% FIPE	2.500,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM	2.200,00
149	VW GOL 1.0L MC4	RHJ-4E51	100% FIPE	2.500,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM	2.200,00
150	VW GOL 1.0L MC4	RHJ-4E41	100% FIPE	2.500,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM	2.200,00
151	VW GOL 1.0L MC4	RHJ-4E09	100% FIPE	2.500,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM	2.200,00
152	VW GOL 1.0L MC4	RHJ-3170	100% FIPE	2.500,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM	2.200,00
TOTAL									19.800,00

VALOR DA PROPOSTA ESTIMADA R\$ 593.200,00(Quinhentos e noventa e tres mil e duzentos reais)

OBS* AMBULANCIA, SE FOR UTI, SUGERIMOS DESTACAR VERBA PARA OS EQUIPAMENTOS

VEÍCULOS QUE NÃO APARECEM NA FIPE, ONIBUS E MICROONIBUS, COM VALOR DETERMINADO(VD), VALORES SUGESTIVOS

VEÍCULOS COM 30 ANOS OU MAIS , SÓMENTE COBERTURA RCF(DM/DC)

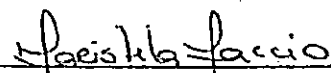
MOTOCICLETA SEM COBERTURA DE VIDROS

DEMAIS VEÍCULOS COBERTURA VIDROS COMPLETO E ASSIST.24 HS COMPLETO(GUINCHO KM ILIMITADO)

SUGERIMOS QUE O FUTURO PROCESSO LICITATORIO SEJA POR ITEM, POIS PODERÁ HAVER ALGUMA RESTRIÇÃO TECNICA EM ALGUM ITEM,
O QUE PODERÁ INVIABILIZAR NOSSA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OCASIONANDO MENOS CONCORRENCIA E ASSIM PREJUDICANDO A
ECONOMICIDADE DO MUNICIPIO.

VALIDADE DA PROPOSTA ESTIMADA : 60(SESSENTA)DIAS.

Fazenda Rio Grande-PR 16 de marco de 2022



Maristela Faccio – Por Credenciamento
CPF – 485.502.130-04 / RG – 2060232606
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
CNPJ/MF nº 61.074.175/0001-38

61.074.175/0001-38

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A.

Av das Nações Unidas, 14261 – 18º andar
Chácara Santa Antônio – CEP 04794-000
SÃO PAULO – SP
Negócios Públicos

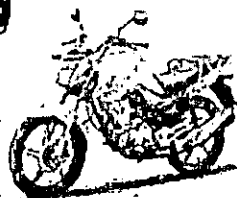
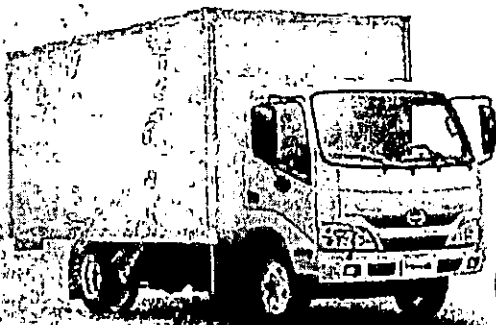




LIBER TRUCK

proteção veicular

PROPOSTA DE PROTEÇÃO VEICULAR



SOBRE A LIBER TRUCK

A LIBER TRUCK nasceu na missão de ter um respeito maior e melhor ao ser humano, nossa equipe é formada por profissionais experientes que atuam no mercado segurador há mais de 20 anos.

MISSÃO

Disponibilizar atendimento e Cooperativismo de qualidade, prezando respeito ao ser humano, aperfeiçoando a capacidade de atendimento, buscamos sempre superar as expectativas dos associados, oferecendo soluções rápidas e eficientes às suas necessidades.

VISÃO

Proporcionar aos nossos Associados serviços diferenciados e personalizados, com qualidade e profissionalismo.

VALORES

Somos focados em pessoas e por isso nosso atendimento é totalmente personalizado. Zelamos pela transparência, lealdade, qualidade, competência e confiança na condução dos negócios.

SERVIÇOS

Nossos serviços serão prestados e executados com maestria e profissionalismo, dentro dos prazos e além das expectativas. Com certeza essa é e será a melhor empresa do setor. A execução dos serviços e conclusão dos resultados finais se darão conforme cronograma. Mensalmente serão revisados os resultados e as estratégias realinhadas para atingir os objetivos almejados pelos nossos Consultores e Associados.

ALCANCE

A LIBER TRUCK mobiliza recursos externos e internos, valorizando a interdisciplinaridade do conhecimento e da experiência, trabalhando em conjunto e melhorando o processo para alcançar nossos objetivos.

www.liberprotecaoveicular.com.br

Orçamento Estimado re] a abertura do processo de trabalho

[illegible]

COBERTURAS DE VIDROS PARABOLIZANTES E RETROVISORES
COBERTURAS CATEGORIA ÔNIBUS
COLISÃO INCÊNDIO
ROUBO / FURTO - 100% TABELA FEP
PERDA TOTAL - 100% TABELA FEP
FENÔMENOS DA NATUREZA
ASSISTÊNCIA 24 HORAS 500 KM
RCE DANOS MATERIAIS R\$ 200.000,00
RCE DANOS CORPORAIS R\$ 200.000,00
PAPE MECÂNICA
PAPE ELÉTRICA
CHAVEIRO
GUARDA DE VEÍCULO
HOSPEDAGIO
AUXÍLIO RESIDENCIAL ENCAMADOR ELÉTRICA CHAVEIRO
CLUBE DE BENEFÍCIOS
TAXI EMERGENCIAL (CONFORME REGULAMENTO)
MOTORISTA SUBSTITUTO
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS
MORTE ACIDENTAL POR PASSAGEIRO R\$ 20.000,00
INVALIDEZ POR ACIDENTE POR PASSAGEIRO R\$ 20.000,00
DESPESAS MÉDICAS HOSP E COONTO R\$ 5.000,00
AUXÍLIO FUNERAL R\$ 3.000,00
AUXÍLIO DE COMBATE ATE 5 MIL
COBERTURAS DE VIDROS PARABOLIZANTES E RETROVISORES

COBERTURAS CATEGORIA VANAS
COLISÃO INCÊNDIO
ROUBO / FURTO - 100% TABELA FEP
PERDA TOTAL - 100% TABELA FEP
FENÔMENOS DA NATUREZA
ASSISTÊNCIA 24 HORAS 500 KM
RCE DANOS MATERIAIS R\$ 200.000,00
RCE DANOS CORPORAIS R\$ 200.000,00
PAPE MECÂNICA
PAPE ELÉTRICA
CHAVEIRO
GUARDA DE VEÍCULO
HOSPEDAGIO
AUXÍLIO RESIDENCIAL ENCAMADOR ELÉTRICA CHAVEIRO
CLUBE DE BENEFÍCIOS
TAXI EMERGENCIAL (CONFORME REGULAMENTO)
MOTORISTA SUBSTITUTO
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS
MORTE ACIDENTAL POR PASSAGEIRO R\$ 20.000,00
INVALIDEZ POR ACIDENTE POR PASSAGEIRO R\$ 20.000,00
DESPESAS MÉDICAS HOSP E COONTO R\$ 5.000,00
AUXÍLIO FUNERAL R\$ 3.000,00
COBERTURAS DE VIDROS PARABOLIZANTES E RETROVISORES

COBERTURAS CATEGORIA MOTOCICLETA
COLISÃO INCÊNDIO
ROUBO / FURTO - 100% TABELA FEP
PERDA TOTAL - 100% TABELA FEP
FENÔMENOS DA NATUREZA
ASSISTÊNCIA 24 HORAS 500 KM
RCE DANOS MATERIAIS R\$ 50.000,00
RCE DANOS CORPORAIS R\$ 50.000,00
PAPE MECÂNICA
PAPE ELÉTRICA
CHAVEIRO
GUARDA DE VEÍCULO
HOSPEDAGIO
CLUBE DE BENEFÍCIOS
TAXI EMERGENCIAL



Torre Forte
Proteção Veicular

32.540.871/0001-31
 (41) 3060-7111 - (41) 3060-4830

Liberty Proteção Veicular
 Rua das Pioneiras - Foz de Iguaçu - Paraná - Brasil
 (41) 3060-7111
www.libertyprotecaoaveicular.com.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 17/03/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 14

Número do processo: 0069219/2021

Número do processo:	0069219/2021	Situação:	Em análise	Em trâmite:	Não
Requerente:	644472294 - Divisão de Frotas Municipais				
Beneficiário:	644472294 - Divisão de Frotas Municipais				
Solicitação:	8 - Processo				

Código do parecer: 14

Número do processo: 0069219/2021

Local do parecer: 007.004.002 - Abertura Licitação

Conclusivo: Não

Data e hora: 17/03/2022 11:05:25

Parecer: Segue para juntada de anexo I

Fazenda Rio Grande - PR, 17 de Março de 2022.

Daniel Ribeiro Nardoto



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 17/03/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 15

Número do processo: 0069219/2021

Número do processo: 0069219/2021

Situação: Em análise

Em trâmite: Não

Requerente: 644472294 - Divisão de Frotas Municipais

Beneficiário: 644472294 - Divisão de Frotas Municipais

Solicitação: 8 - Processo

Código do parecer: 15

Número do processo: 0069219/2021

Local do parecer: 007.005.001 - Frotas -SMA

Conclusivo: Não

Data e hora: 17/03/2022 15:25:13

Parecer: Segue o solicitado, conforme parecer 14.

Fazenda Rio Grande - PR, 17 de Março de 2022.

Karla Patrícia de Souza Pereira



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO



MEMORANDO Nº 415/2021

Para: Secretaria Municipal de Administração

De: Secretaria Municipal de Administração/Divisão de Frotas

Assunto: Abertura de licitação para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Seguro Veicular com cobertura total.

Data: 20/12/2021

Prezado Ricardo Linhares

A divisão de Frotas solicita abertura de licitação para contratação de seguro para a frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande e Corpo de Bombeiros, com cobertura total.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, para segurar a frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande e Corpo de Bombeiros com cobertura total, e assistência 24 horas.

JUSTIFICATIVA: Justificamos tal solicitação pela necessidade eminente de garantir a cobertura e proteção aos veículos pertencentes à Frota Municipal, caso haja quaisquer acidentes com os veículos, tendo como premissa uma forma de evitar ou amenizar uma perda abrupta desse patrimônio.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 dias após a LIQUIDAÇÃO da nota fiscal / recibo/ apólice, no setor financeiro, e deverá ser apresentado:

- a) Fatura discriminada (Nota Fiscal Eletrônica) devidamente atestada pela(s) secretária(s) competente;
- b) Certidão de Regularidade relativa à Fazenda Nacional, inclusive a Previdência Social;
- c) Certidão de Regularidade relativa à Fazenda Pública Estadual;
- d) Certidão de Regularidade relativa à Fazenda Pública Municipal;
- e) Certidão de Regularidade relativa ao FGTS;

PRAZO DO FORNECIMENTO: O seguro é para o período de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato. A empresa contratada deverá emitir as apólices em até 30(trinta) dias após a emissão do empenho.



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria	Dotação Orçamentária	Fly
Obras Públicas	797, 798, 69, 70, 71.	62190/2021.
Assistência Social	363, 388, 387, 386, 398, 413, 433, 432, 452, 1297, 463, 1277, 469, 509, 476.	62201/2021
Administração	317.	62187/2021
Gabinete	1103, 1306.	62205/2021
Saúde	661, 662, 729, 730, 733, 864, 863, 861, 887, 954, 955, 981, 982, 983, 999, 1000, 1001.	62197/2021
Educação	822, 846, 1030, 1031, 1050.	63418/2021
Faztrans	638.	62207/2021
Defesa Social	177.	62194/2021
Urbanismo	56, 57.	62213/2021
Meio Ambiente	1158, 1168, 1169, 1179, 1188.	62195/2021
Desenvolvimento Econômico	149, 610, 611, 594, 595.	62219/2021
Trabalho	198, 203, 1324, 213, 1195.	64347/2021
Esporte e Lazer	1113, 1325, 1133, 1129, 1137.	62202/2021
Cultura	127, 135.	62214/2021
Governo	282.	64466/2021
Comunicação	118.	62216/2021
Bombeiros	1367.	62233/2021

RESPONSABILIDADE: A empresa contratada será responsável direta e exclusiva pela execução do objeto e consequentemente, respondendo civilmente, criminalmente e ambientalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução dela, venha direta ou indiretamente causar a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande ou terceiros, sendo punida com sanções administrativas de acordo com a lei nº 8666/93.

CONTRATO: A vigência será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura ata de registro/contrato, podendo ser prorrogado se houver benefício a contratante.

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: Durante a vigência da ata de registro/contrato, a execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada em todos os termos, pelo **servidor Hillary Isabela Almeida dos Santos, matrícula 358.675**, como fiscal, devidamente autorizado para esse fim representando o setor de frotas da Prefeitura, registrando todas as ocorrências relacionadas com



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO



a execução dos serviços, determinando-se o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Atenciosamente,

Horivaldo Cândido de Almeida
Coordenador de Frotas
Portaria 200/2021

Alexandra Marcondes Teixeira de Lima
Assistente Administrativo
Matrícula 354149



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA



1. OBJETO

Contratação de pessoa jurídica, para segurar a frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande e Corpo de Bombeiros com cobertura total, e assistência 24 horas.

2. RELAÇÃO DE VEÍCULOS

A Relação da frota municipal a ser considerada nesta contratação descrita no **anexo II**.

2.1 Tendo em vista a necessidade de inclusão de seguro veicular no decorrer do contrato, foi acrescido o percentual de 30 % (trinta por cento) sobre o valor total orçado das franquias e seguro veicular anual, resultando no valor total do contrato estabelecido no Anexo I.

Total	Franquia Máxima (acrescida de 30%) R\$ 1.059.955,96 (Um milhão, e cinquenta e nove mil, novecentos e cinqüenta e cinco reais e noventa e seis centavos).	Seguro Anual (acrescido de 30%) R\$ 793.676,75 (Setecentos e noventa e três mil, seiscentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos

Valor total Do Contrato: **R\$ 1.853.632,71**, (Um milhão, oitocentos e cinqüenta e três mil, seiscentos e trinta e dois reais e setenta e um centavos), já acrescidos de trinta por cento, referente a possibilidade de nova inclusão de veículos.

3. DA FRANQUIA E DOS VALORES PARA COBERTURA

3.1. A franquia considerada será da modalidade reduzida

3.2. O seguro deverá prever um valor de indenização por danos materiais, corporais ou morais causados a terceiros pelo veículo segurado e acidentes pessoais morte/invalidez por condutor ou passageiro, conforme especificação abaixo:

COBERTURAS POR VEÍCULO	IMPORTÂNCIA MÍNIMA A SER SEGURADA
PERDA TOTAL OU PARCIAL	100% DO VALOR DE MERCADO – TABELA FIPE
DANOS MATERIAIS A TERCEIROS	R\$ 150.000,00
DANOS CORPORAIS A TERCEIROS	R\$ 150.000,00
ACIDENTES PESSOAIS MORTE/INVALIDEZ POR CONDUTOR OU PASSAGEIRO	R\$ 50.000,00
DANOS MORAIS	R\$ 15.000,00
ASSISTÊNCIA 24H	



4. DEMAIS COBERTURAS

- a) O seguro total dos veículos deverá dar cobertura a roubo ou furto total, assim como os danos causados por tentativas de roubo ou furto;
- b) Colisão com veículos, pessoas ou animais, arrombamento e capotamento envolvendo direta ou indiretamente o bem segurado;
- c) Incêndio e explosão, inclusive os causados por atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros;
- d) Queda de objeto de qualquer natureza externa sobre o veículo;
- e) Acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado;
- f) Submersão total ou parcial proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo;
- g) Cobertura de Vidros, lanternas, retrovisores, faróis e para-brisas dianteiros e traseiros, conforme franquia estabelecida na apólice;
- h) Acidente envolvendo o veículo segurado com outros veículos, dentro de suas dependências;
- i) Acessórios não referentes a som e imagem, exceto os originais de fábrica;
- j) Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, estiver em poder de terceiros, excluídas indenizações por danos materiais ou pessoais causados a terceiros;
- k) Atos involuntários praticados por terceiros;
- l) Danos causados a pintura por acidente ou por atos de terceiros;
- m) Danos causados aos pneus, em caso de acidentes;
- n) Pane mecânica ou elétrica;
- o) Em caso de sinistros em que o veículo aceite recuperação, a escolha da oficina para execução do serviço ficará totalmente a cargo da CONTRATANTE, não cabendo, pela CONTRATADA, quaisquer impedimentos para liberação da execução do serviço;
- p) O valor do risco deverá ser fixo e não será objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmios), isto é, pelo custo total da apólice.
- q) No caso de **SINISTRO** ou serviços de reparos ou trocas de **vidros, lanternas, retrovisores, faróis e parabrisas dianteiros e traseiros**, o pagamento será realizado à **CONTRATADA** que se responsabilizará pelo repasse à concessionária/oficina que promover o conserto do veículo.

5. DA ASSISTÊNCIA



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

- a) A CONTRATADA deverá prestar serviços de assistência 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, para veículos, passageiros e motoristas, incluindo e reboque ilimitado em caso de panes ou acidentes;
- b) A assistência estender-se-á a todo o território nacional, sem aplicações de franquias quilométricas ou taxas extras para os serviços de cobertura, guincho ou reboque;
- c) A CONTRATADA deverá possuir canal de atendimento 24hs, devendo ser responsável pela prestação de toda e qualquer informação referente à documentação, solicitação de guincho e assistência a terceiros, dentre outros assuntos.

6. DA APÓLICE E DOS PRAZOS PARA INDENIZAÇÃO

- a) A CONTRATADA deverá emitir a apólice com especificações claras e detalhadas das coberturas, franquias, bônus e valor do prêmio de acordo com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência;
- b) O valor da franquia obrigatória da seguradora (100%), em real e por veículo;
- c) O valor do bônus mínimo estabelecido, em classe, por veículo;
- d) Apresentar prêmio líquido, em real, por veículo;
- e) Os prazos máximos em dias corridos para entrega da apólice será de 30 (trinta) dias, contados da data de assinatura do Contrato e o mesmo prazo valerá para emissão de 2ª via, emissão de apólice por endosso ou para correção de dados, como placa de veículos, classe de bônus etc; contados da comunicação oficial da solicitação pela CONTRATANTE;
- f) Pagamento de indenizações em decorrência de sinistros em geral 30 dias, contados da data do sinistro, devidamente informado/documentado pela CONTRATANTE;
- g) Pagamento de indenizações nos casos de roubo, furto ou incêndio 30 dias, contados do aviso às autoridades policiais, desde que o veículo não tenha sido apreendido ou localizado oficialmente mediante comprovação.

7. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

- a) Deverá ser emitida uma apólice por secretaria;
- b) Deverão ser concedidos descontos referentes às classes de bônus, conforme renovação das apólices;
- c) O faturamento e a cobrança deverão ser individualizados por secretaria, em função de utilização de dotações orçamentárias distintas;



d) Será facultada a CONTRATANTE a substituição de qualquer veículo pertencente à mesma categoria, caso em que a Contratada cobrará ou restituirá a diferença entre os respectivos valores;

e) Em caso de sinistro por indenização integral (perda total) de veículos novos (zero km) os mesmos deverão ser indenizados pelo valor de novo, ou seja da Tabela FIPE zero Km;

f) Caso haja algum erro nas apólices, estas deverão ser corrigidas e entregues na Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos no prazo máximo de 15 (quinze) dias do comunicado.

g) O valor total das franquias poderão ou não vir a ser utilizados. Podendo em caso de reincidência de sinistro ser utilizado a franquia.

8. DA VIGÊNCIA

a) O Contrato terá vigência por **12 (doze) meses** podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério do CONTRATANTE, desde que presentes as condições e preços mais vantajosos para a Administração, consoante estabelecido no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

b) A prorrogação de contrato, quando vantajosa para a Administração, será promovida mediante celebração de termo aditivo.

c) O prazo de vigência para a cobertura dos seguros será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento da execução dos serviços ora contratados;

9.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

9.3. Comunicar à CONTRATADA a ocorrência de qualquer sinistro assim que tenha conhecimento;

9.4. Providenciar o Registro de Ocorrência junto aos Órgãos competentes de Trânsito, em casos de sinistros;

9.5. Fornecer à CONTRATADA ou facilitar o acesso a toda espécie de informação sobre as circunstâncias e consequências do sinistro;

9.6. Dar imediato aviso às autoridades policiais em caso de desaparecimento, roubo ou furto, total ou parcial, do veículo segurado;



- 9.7. Aguardar autorização da CONTRATADA para iniciar a reparação dos danos no veículo segurado;
- 9.8. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Instrumento Contrato;
- 9.9. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital, neste Termo de Referência e outras previstas no Contrato.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Comunicar a CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários.

10.2. A licitante vencedora fica obrigada a manter durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme inciso XIII, art. 55, da Lei nº 8.666/1993.

10.2.1. Na hipótese do inadimplemento do item anterior, a CONTRATADA será notificada, no prazo definido pela prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, para regularizar a situação, sob pena de rescisão do Contrato (Arts. 78, inciso I e 87, da Lei nº 8.666/1993), além das penalidades previstas no Edital, no Termo de Referência, no Instrumento do Contrato e na Lei.

10.3. A licitante vencedora se obriga a manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço, sob pena de infração contratual.

10.4. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital, neste Termo de Referência e outras previstas no Contrato.

11. DA ENTREGA

11.1. As apólices deverão ser entregues em parcela única, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da assinatura do contrato;

11.2. A entrega de todas as apólices deverá ser feita na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Frotas, sito à Rua Venezuela, 247 – Bairro: Nações – Fazenda Rio Grande/PR, mediante recibo expedido pela empresa vencedora, reproduzido em papel timbrado em 02 (duas) vias de igual teor devendo constar a relação dos lotes, classe de bônus, veículos com placas, nº das apólices e os boletos com a data do vencimento.

12. DO VALOR MÁXIMO

- a) O valor máximo da presente licitação é de R\$ 1.837.658,46, (Um milhão, oitocentos e trinta e sete mil, seiscentos e cinqüenta e oito reais e quarenta e seis centavos).
- b) Devem estar incluídas no preço cotado todas as atribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis a realização dos serviços.

13. DA INCLUSÃO, SUBSTITUIÇÃO E EXCLUSÃO

- a) Havendo a necessidade de inclusão ou substituição de veículo(s), durante o período da vigência deste contrato, a empresa deverá fornecer, previamente, orçamento que contemple o valor do prêmio total referente a cada veículo a ser incluso, considerando para isso, a proporcionalidade dos valores ofertados no certame que objetivou este contrato.
- b) Em caso de veículos a serem substituídos, cujo valor do prêmio for menor que o prêmio anteriormente contratado, a CONTRATADA deverá realizar a devolução da diferença do prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer.
- c) A devolução deverá ser realizada mediante impressão e pagamento de Guia de Recolhimento, devendo a empresa enviar recibo, devidamente quitado para a Secretaria de Finanças.
- d) Havendo a necessidade, durante o período de vigência deste contrato, de exclusão de veículo(s), a empresa deverá calcular pela aritmética simples, o valor total a ser devolvido à Administração Pública, mediante a fórmula:

$$X \div 12 = Y \text{ e } Y \times Z = VT$$

Onde:

X = Valor anual do prêmio por veículo;

12 = Número de meses;

Y = Valor mensal do prêmio por veículo;

Z = Número de meses restantes para o término do contrato;

VT = Valor total a ser devolvido à Administração Pública.

O valor de Z, Número de meses restantes para o término do contrato, será obtido considerando a data a partir da comunicação realizada pelo Município de Fazenda Rio Grande à operadora de seguro. Esta comunicação será realizada através de correspondência eletrônica com confirmação



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

de entrega e recebimento. Considera-se mês, para efeito deste cálculo, período superior a 15 dias.

A devolução, encontrada no resultado de VT deverá ser realizada mediante quitado para a Secretaria de Finanças.



Fazenda Rio Grande, 20 de dezembro de 2021.

Horivaldo Cândido de Almeida
Coordenador de Frotas
Portaria 200/2021

Alexandra Marcondes Teixeira de Lima
Assistente Administrativo
Matrícula 354149



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

Anexo I

Descrição dos serviços



ITEM	DESCRIÇÃO	Valor
1	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Seguro automotivo com cobertura total anual para frota municipal.	R\$ 793.676,75
2	Franquia para cobertura total para frota municipal.	R\$ 1.059.955,96

Fazenda Rio Grande, 20 de dezembro de 2021.

Horivaldo Cândido de Almeida
Coordenador de Frotas
Portaria 200/2021

Alexandra Marcondes Teixeira de Lima
Assistente Administrativo
Matrícula 354149



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Esta relação é composta por 152 veículos, distribuídos em 17 unidades (Secretarias, Fundo de Trânsito e Corpo de Bombeiro).

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

ITENS	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	FRANQUIA MÁXIMA	FRANQUIA ANUAL
1	TOYOTA/ ESP/CAMIONETE/ ABER/C.DUPLA / 2000	AJJ-0941	9BRBJ0160Y1022219	00	R\$ 5.559,87	R\$ 4.454,23
2	TOYOTA / ESP/CAMIONETE/ ABER/C.DUPLA / 2000	AJJ-5362	9BRBJ0160Y1022538	10	R\$ 5.559,87	R\$ 4.454,23
3	GM / CAR/CAMIONETE/ ABER/C.DUPLA S10 / 2005/2005	ANK-4910	9BG138JJ06C411085	02	R\$ 5.680,63	R\$ 4.486,43
4	MERCEDES BENZ / CAMINHÃO FURGÃO / 2008/2008	AQQ-2437	8AC9036628E001399	02	R\$ 8.674,79	R\$ 6.425,19
5	FORD / CARGO 1317 E / 2009/2009	ARM-8575	9BFXCE2U79BB35134	00	R\$ 8.940,11	R\$ 6.719,47
6	FORD / CARGO 2622 E / 2009/2009	ASE-6436	9BFZCE9V49BB38242	03	R\$ 9.165,02	R\$ 6.783,87
7	CHEVROLET / MONTANA / 2009/2010	ASH-0346	9BGXL80P0AC184237	02	R\$ 3.818,04	R\$ 3.400,27
8	FORD / CARGO 1317 CN BASCULANTE / 2011/2012	AVG-8386	9BFXEAEU1CBS97411	03	R\$9.392,71	R\$ 6.958,33
9	VOLKSWAGEN / GOL 1.0 GIV / 2008/2009	AQU-9497	9BWAA05W89T137767	03	R\$ 2.472,56	R\$ 2.212,56
10	FORD /CAR/CAMINHÃO/ TANQUECARGO 1719/2014-2014	AYR-4110	9BFYEAGBXEBS64636	03	R\$10.285,13	R\$ 7.330,52
11	FORD/ KA SE AT 1.45 SD C	BEF-8D62	9BFZH54S4L8017324		R\$ 2.983,74	R\$ 2.624,60
12	RANDON / CARRETA TIP TOP / 1988/1989	MAJ-4969	9ADP12430JM080321	01	R\$ 2.333,33	R\$ 3.821,52
13	VOLKSWAGEN/ KOMBI/ 2011- 2012	AUP-2041	9BWMF07XXCP009454	00	R\$ 5.350,07	R\$ 3.786,87
14	FORD / CAR/CAMIONETE/C. ABERTA / 2011/2011	AVQ-7973	WF0FXXTBFBTJ35472	00	R\$ 6.922,15	R\$ 4.873,34
15	FORD / CARGO 1317 E / 2009/2009	ARM-8577	9BFXCE2U79BB35134	00	R\$ 23.640,11	R\$ 6.639,01
16	FORD/CARGO 816S 2015/2016	BAS-2539	9BFVEADS5GBS90913	00	R\$ 10.423,62	R\$ 7.352,28
Total					R\$ 121.201,75	R\$ 82.332,71

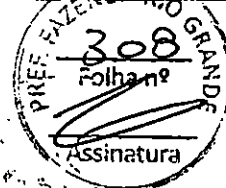
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITENS	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	FRANQUIA MÁXIMA	FRANQUIA ANUAL
17	VOLKSWAGEN / KOMBI/ 2008/ 2009	AQY-8543	9BWMF07X49P016960	03	R\$ 5.139,15	R\$ 3.686,58
18	VOLKSWAGEN / GOL CITY 1.0 / 2006/2007	AOO-5972	9BWCA05W57P052707	03	R\$ 2.472,56	R\$ 2.141,74
19	RENAULT / SANDERO 2012/ 2012 CONSELHO TUTELAR	AVU-5172	93YBSR6RHCJ355068	03	R\$ 2.513,01	R\$ 2.204,16
20	RENAULT/ PAS/ AUTOMÓVE/ LOGAN EXPR 1016V / 2015/2015	AZQ-4106	93Y4SRD04FJ807291	01	R\$ 2.576,82	R\$ 2.353,02
21	FIAT / PAS/AUTOMÓVEL PALIO	BAD-9639	9BD17122ZG7562046	00	R\$ 2.598,97	R\$ 2.332,35



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**



	FIRE2016/2016					
22	HYUNDAI HB20 1.0 OM CONFOR / 2016-2017	BAW-9428	9BHBG51CAHP681554	01	R\$ 2.779,11	R\$ 2.453,73
23	PAS/AUTOMÓVEL VW/NOVO GOL CL MBV	BBR-5387	9BWAB45U8JT021833		R\$ 2.823,24	R\$ 2.515,33
24	MIS/CAMIONETA RENAULT DUSTER ESP 1.6 SC 2018/2018	BBX-3615	93YHSR3H5JJ197996	00	R\$ 4.653,41	R\$ 3.654,88
25	CITROEN AIRCROSS STARTMT	BCG-4307	935SUNFN1JB525595		R\$ 3.104,13	R\$ 2.687,89
26	SPIN 1.8L MT	BCN-8H56	9BGJC7520KB108409		R\$ 5.320,03	R\$ 3.862,97
27	VW / GOL 1.6L MB5	BCX-7E17	9BWAB45U9KT051070		R\$ 3.128,61	R\$ 2.707,09
28	MARCOPOLO VOLARE V8L EO	BCZ-5G18	93PB54M10KC061147		R\$ 12.832,88	R\$ 8.342,41
29	ONIX 1.0MT JOYE	BDM-7B72	9BGKL48U0KB255511		R\$ 2.848,76	R\$ 2.531,02
30	CITROEN/AIRCROSS SATATMT	PBX-9C34	935SUNFN1LB514359		R\$ 3.313,67	R\$ 2.788,33
31	CITROEN AIRCROSS STARTMT	PBX-9C59	935SUNFN1LB526562		R\$ 3.313,67	R\$ 2.788,33
32	ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8 EO	BCD-6122	93BB54M10JC059596		R\$ 12.321,82	R\$ 8.151,90
Total					R\$ 71.739,85	R\$ 55.201,74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ITENS	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	FRANQUIA MÁXIMA	FRANQUIA ANUAL
33	GOLF 2.0 WOLKSVAGEM / 2006-2006	AOD-2748	9BWAB41J664020774	00	R\$ 2.692,76	R\$ 2.323,99
34	RENAULT / CLIO 1.0 / 2007-2007	APJ-1405	93YCB8B057J827080	03	R\$ 2.472,56	R\$ 2.106,31
35	UNO MILLE FIRE FLEX	AMZ-5460	9BD15822764701211		R\$ 2.472,56	R\$ 2.141,74
36	VOLKSWAGEN / GOL 1.0 GIV / 2009/2010	ASI-1253	9BWAA05W8AP066406	02	R\$ 2.472,56	R\$ 2.177,19
37	VW/GOL 1.0 ECONOMMITION GIV	MIN-3G65	9BWAA05W2CP024526		R\$ 2.513,01	R\$ 2.204,16
38	RENAULT / ESP/ CAMIONETE/ AMBULANCIA / 2012/2013	AWF-6358	93YADC1H6DJ450152	02	R\$ 8.402,28	R\$ 6.264,89
Total					R\$ 21.025,74	R\$ 17.218,28

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

ITENS	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	FRANQUIA MÁXIMA	FRANQUIA ANUAL
39	ONIX 1.0 MT JOYE	BCU-5F70	9BWAB45U5JT158602		R\$ 2.872,79	R\$ 2.441,15
Total					R\$ 2.872,79	R\$ 2.441,15

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITENS	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	FRANQUIA MÁXIMA	FRANQUIA ANUAL
40	VW GOL 1.0 ECOMOTION GIV 2009	AQA-0567	9BWAA05W39T010571		R\$ 2.472,56	R\$ 2.063,61
41	VOLKSWAGEN / GOL 1.0 GIV / 2009/2010	ASI-1223	9BWAA05W8AP068544	02	R\$ 2.472,56	R\$ 2.063,59
42	FORD FIESTA / 2012/2013	AVJ-2296	9BFZF55A4D8351141	00	R\$ 2.533,85	R\$ 2.228,85
43	FIAT / ESP/ CAMIONETE/ AMBULANCIA SAMU /2009/2010	AUR-9021	93W245G34A2050466	02	R\$ 8.471,11	R\$ 5.911,30
44	PAS/ÔNIBUS MARCOPOLO VOLAREW9 / 2014/2015	AYW-4161	93PB40N31FC053921	00	R\$ 11.713,32	R\$ 7.768,20
45	RENAULT / ESP/CAMIONETE/ AMBULANCIA RENAULT/ MASTER ALLT AMB / 2015/2016	BAK-9625	93YMAFELAHJ245057	00	R\$ 9.404,76	R\$ 6.586,39



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

46	RENAULT/ ESP/CAMIONETE AMBULANCIA RENAULT/ MASTER ALLT AMB / 2015/2016	BAK-9627	93YMAFELAHJ245061	00	R\$ 9.404,76	R\$ 6.586,39
47	RENAULT KANGOO EXPRESS 1.6 16V 2016-2017	BAP-0248	8A1FC1605HL246416	00	R\$ 4.594,23	R\$ 3.710,82
48	PEOGEOT ESP/CAMIONETE/ AMBULANCIA/ 2016-2017	BBC-1716	8AEGCN6A8HG501019	00	R\$ 7.898,72	R\$ 6.103,44
49	ESP/CAMIONETE/AMBULANCIA MASTER 2017/2018	BBU-7889	93YMAFEXAJJ092569	00	R\$ 9.666,04	R\$ 6.745,81
50	PAS/AUTOMÓVE/CHEV/SPIN 1.8 L MT LTZ 2018/2018	BCA-9352	9BGJC7520JB225884	00	R\$ 5.125,87	R\$ 3.734,11
51	PAS/AUTOMÓVE/CHEV/ONIX 1.4 MT LT 2018/2018	BCA-9353	9BGKS48VOJG338215	00	R\$ 3.051,20	R\$ 2.563,52
52	ESP/CAMINHÃO/AMBULANCIA I/M. BENZ EUROLAF	BCE-3632	8AC906633JE148019		R\$ 10.333,62	R\$ 6.907,27
53	ONIX 1.0MT JOYE	BCU-5E74	9BGKL48U0KB153965		R\$ 2.848,78	R\$ 2.500,77
54	ONIX 1.0MT JOYE	BCU-5E75	9BGKL48U0KB155882		R\$ 2.848,78	R\$ 2.500,77
55	MASTER /REVES FURGÃO L1H1 2.3 16V DCI	BCU-5F68	93YMAFEXAKJ615120		R\$ 10.470,26	R\$ 7.167,18
56	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	BCW-3I51	9BGKL48U0B173884		R\$ 2.848,78	R\$ 2.500,77
57	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	BCW-3I53	9BGKL48U0KB153170		R\$ 2.848,78	R\$ 2.500,77
58	RENAULT/KWID ZEN 10 MT	BCY-3D74	93YRBB005KJ709761		R\$ 2.754,64	R\$ 2.421,55
59	RENAULT MASTER REVES A	BCZ-1C23	93YMAFEXCKJ422805		R\$ 9.985,89	R\$ 6.854,05
60	FIAT DUCATO ENGESIGMIC	BCZ-5H42	3C6EFVEK7JE153874		R\$ 10.861,69	R\$ 6.212,47
61	MASTER TCA AMB	BDB-2D42	93YMAFEXALJ851544		R\$ 10.365,41	R\$ 6.963,40
62	EUOTRUCK TE 0001	BDB-6A90	9A9122820K1FS6012		R\$ 8.320,00	R\$ 6.843,89
63	FIAT DUCATO GREENC AMB	BDD-1I13	3C6DFBK0KE516338		R\$ 9.985,89	R\$ 6.854,05
64	IVECO DAILY 35S14 REV AMB	BDH-3D52	93ZK35B01K8483332		R\$ 10.515,63	R\$ 7.015,51
65	KA SE 1.0 HA C	BEN-4F58	9BFZH55L3M8039856		R\$ 2.959,48	R\$ 2.563,01
66	KA SE 1.0 HA C	BEN-6B21	9BFZH55L8M8047581		R\$ 2.959,48	R\$ 2.563,01
67	KWID ZEN	BEO-2C61	93YRBB006MJ390924		R\$ 2.876,77	R\$ 2.488,26
68	KWID ZEN 1.0	BET-4H60	93YRBB004MJ774216		R\$ 2.876,77	R\$ 2.488,26
69	KWID ZEN 1.0	BET-4H61	93YRBB004MJ779406		R\$ 2.876,77	R\$ 2.488,26
70	KWID ZEN 1.0	BET-4H63	93YRBB004MJ776106		R\$ 2.876,77	R\$ 2.488,26
71	KWID ZEN 1.0	BET-4H64	93YRBB004MJ776035		R\$ 2.876,77	R\$ 2.488,26
72	KWID ZEN 1.0	BET-4H65	93YRBB004MJ775850		R\$ 2.876,77	R\$ 2.488,26
73	KWID ZEN 1.0	BET-4H70	93YRBB004MJ776103		R\$ 2.876,77	R\$ 2.488,26
74	KWID ZEN 1.0	BET-4H82	93YRBB004MJ776129		R\$ 2.876,77	R\$ 2.488,26
75	KWID ZEN 1.0	BET-4H83	93YRBB004MJ776005		R\$ 2.876,77	R\$ 2.488,26
76	RENAULT/OROCH 20 DYN42	GDU-6G86	93Y9SR3J6LJ097748		R\$ 5.443,19	R\$ 3.992,16
77	RENAULT MASTER	RHA-9H62	93YMAFEXCNJ830781		R\$ 9.805,73	R\$ 6.561,04
78	MERCEDES BENZ / ÔNIBUS M. BENZ / OF1620 / 1994/1994	LAF-1212	9BM384087RB022636	02	R\$ 9.922,16	R\$ 7.051,71
79	GOL CITY 1.0	AQY-8545	9BWAA05W29P090874		R\$ 2.472,56	R\$ 2.153,61
80	GOL CITY	AOO-8261	9BWCA05W47P052598		R\$ 2.472,56	R\$ 2.119,22
144	VW GOL 1.0L MC4	RHJ-3J66	9BWAG45U5NT064906		R\$ 3.196,57	R\$ 2.435,57
145	VW GOL 1.0L MC4	RHJ-4F99	9BWAG45U4NT065058		R\$ 3.196,57	R\$ 2.435,57
146	VW GOL 1.0L MC4	RHJ-4F94	9BWAG45U6NT065997		R\$ 3.196,57	R\$ 2.435,57



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

147	VW GOL 1.0L MC4	RHJ-4F92	9BWAG45U1NT065647		R\$ 3.196,57	R\$ 2.435,57
148	VW GOL 1.0L MC4	RHJ-4E54	9BWAG45U6NT065773		R\$ 3.196,57	R\$ 2.435,57
149	VW GOL 1.0L MC4	RHJ-4E51	9BWAG45U3NT065875		R\$ 3.196,57	R\$ 2.435,57
150	VW GOL 1.0L MC4	RHJ-4E41	9BWAG45U5NT064680		R\$ 3.196,57	R\$ 2.435,57
151	VW GOL 1.0L MC4	RHJ-4E09	9BWAG45U8NT066004		R\$ 3.196,57	R\$ 2.435,57
152	VW GOL 1.0L MC4	RHJ-3J70	9BWAG45U7NT065197		R\$ 3.196,57	R\$ 2.435,57
Total					R\$ 262.492,42	R\$194.626,78

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITENS	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	FRANQUIA MÁXIMA	FRANQUIA ANUAL
81	FORD / CAMINHÃO F.4000 / 1999/2000	AJD-9964	9BFLF47G3YD024356	02	R\$ 7.765,69	R\$ 6.291,56
82	MASCARELO / VW/MASCA GRANMINI / 2009/2009	ARA-2583	9BWP452R99R925970	00	R\$ 9.450,51	R\$ 7.025,26
83	VOLARE V8L ESCOLAR / 2008/2009	AQY-4I36	93PB42G3P9C028686	02	R\$ 9.879,66	R\$ 7.186,26
84	VOLARE V8L ESCOLAR / 2008/2009	AQY-4835	93PB42G3P9C028687	02	R\$ 9.879,66	R\$ 7.186,26
85	IVECO CITYCLASS / 2009/2009	ARA-5295	93ZL68B0198408544	00	R\$ 8.756,36	R\$ 6.949,94
86	IVECO CITYCLASS / 2009/2009	ARA-5296	93ZL68B0198408545	00	R\$ 8.756,36	R\$ 7.067,61
87	MASCARELO / VW/MASCA GRANMINI / 2009/2009	ARB-0992	9BWP452R99R926262	02	R\$ 9.450,51	R\$ 7.025,26
88	VOLKSWAGEN / GOL 1.0 GIV / 2010/2010	ASI-1285	9BWAA05W4AP077922	02	R\$ 2.472,56	R\$ 2.212,56
89	VOLKSWAGEN / KOMBI / 2009/2010	ASI-1278	9BWMF07X2AP017805	02	R\$ 5.171,81	R\$ 3.762,65
90	VOLKSWAGEN / MIS/ CAMIONETA KOMBI / 2013/2014	AXJ-8197	9BWMF07X9EP009142	00	R\$ 5.667,83	R\$ 3.989,47
91	RENAULT/LOGAN / 2013/2013	AXL-7757	93YLSR6RHDJ773323	00	R\$ 2.533,85	R\$ 2.253,42
92	RENAULT/LOGAN / 2013/2013	AXL-7211	93YLSR6RHDJ773790	00	R\$ 2.533,85	R\$ 2.253,42
93	FORD / CAR/CAMINHÃO/CAB. FECHADA / 2013/2013	AXR-2251	9BFVEADS3DBS35274	00	R\$ 9.823,33	R\$ 7.143,84
94	IVECO / PAS/ÔNIBUS IVECO CITYCLASS 70C17 / 2014/2014	AZN-9839	93ZL68C01E8457115	00	R\$ 9.675,16	R\$ 7.424,10
95	PAS/ONIBUS M.BENZ/OF 1519 R ORE / 2014/2015	AZP-9913	9BM384069FB984733	00	R\$ 11.197,34	R\$ 7.741,75
96	MARCOPOLO VOLARE ACESS EO 2019/2019	BDA-0C67	93PB90S19KC098779		R\$ 12.869,47	R\$ 8.453,50
97	SPIN 1.8 L MT 2020/2021	BEN-7G39	9BGJP7520MB154664		R\$ 5.727,91	R\$ 4.681,69
98	IVECO/ BUS 10-190E /2020	RHD-5I71	93ZK01BDZM8940796		R\$ 13.269,79	R\$ 8.349,34
99	VOLARE A6 / 2004/2004	ALW-3498	93PB22C2M4C013124	02	R\$ 9.312,81	R\$ 6.864,26
Total					R\$ 154.194,45	R\$113.862,16

FAZTRANS

ITENS	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	FRANQUIA MÁXIMA	FRANQUIA ANUAL
100	VOLKSWAGEN / KOMBI / 2010/2011	ATA-7190	9BWMF07X6BP008574	00	R\$ 5.170,96	R\$3.664,31
101	VOLKSWAGEN / PARATI 1.6 /2010/2011	ATB-6126	9BWGB05W5BP034604	00	R\$ 2.717,28	R\$ 2.321,29
102	HAFEI / TOWNER / 2010/2011	AUB-2513	LKHNF1BG1BAF00513	00	R\$ 2.729,30	R\$ 2.243,23
103	MOTO HONDA XRE 300 / 2011/2011	AUZ-7312	9C2ND0920BR101690	00	R\$ 1.746,41	R\$ 1.526,44
104	MOTO HONDA XRE 300 / 2011/2011	AUZ-7313	9C2ND0920BR101255	00	R\$ 1.746,41	R\$ 1.526,44
105	VW/SPACEFOX TREND GII / 2013/2014	AXU-6073	9BWBP45Z5E4049398	00	R\$ 2.831,51	R\$ 2.435,82



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

106	VW/SPACEFOX TREND GII / 2013/2014	AXU-6075	9BWPB45Z9E4049386	00	R\$ 2.831,51	R\$ 2.435,82
107	VW/SPACEFOX TREND GII / 2013/2014	AXU-6078	9BWPB45Z3E4049688	00	R\$ 2.831,51	R\$ 2.435,82
108	RENAULT / CLIO 1.0 / 2007/2008	APJ-2048	93YBB8B058J888815	03	R\$ 2.472,56	R\$ 2.062,91
Total					R\$ 25.077,44	R\$ 20.652,07

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL – GUARDA MUNICIPAL

ITENS	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	FRANQUIA MÁXIMA	FRANQUIA ANUAL
109	FIAT / UNO MILLE SMART / 2001/2001	AJT-1605	9BD15828814239584	00	R\$ 2.472,56	R\$ 2.138,50
110	VOLARE A6 ESCOLAR / 2002/2003	AKS-3075	93PB01A2M3C008945	02	R\$ 9.271,42	R\$ 6.864,26
111	VOLKSWAGEN / PARATI 1.6 / 2004/2005	ANX-8182	9BWDB05W76T164707	00	R\$ 2.692,76	R\$ 2.359,36
112	MERCEDES BENZ / CAMINHÃO FURGÃO MÓDULO / 2008/2008	AQQ-2405	8AC9036628E001670	00	R\$ 8.674,78	R\$ 6.425,19
113	CHEVROLET/ ESP/CAMIONETE/ ABER/C.DUPLA / 2013/2013	AXE-3482	9BG148EP0DC486471	00	R\$ 6.358,16	R\$ 4.760,83
114	MIS/CAMIONETA RENAULT/ DUSTER 16 D 4X2 2013/2014	AXK-0132	93YHSR6P5EJ792639		R\$ 4.094,89	R\$ 3.378,56
115	MIS/CAMIONETA RENAULT/DUSTER 16 D 4X2 2013/2014	AXK-0135	93YHSR6P5EJ792284		R\$ 4.094,89	R\$ 3.378,56
116	MIS/CAMIONETA RENAULT/DUSTER 16 D 4X2 2013/2014	AXK-0134	93YHSR6P5EJ796068		R\$ 4.094,89	R\$ 3.378,56
117	MIS/CAMIONETA RENAULT/DUSTER 16 D 4X2 2013/2014	AXK-0136	93YHSR6P5EJ796342		R\$ 4.094,89	R\$ 3.378,56
118	MOTO HONDA XRE 300 / 2013/2013	AXM-9985	9C2ND1120DR001631		R\$ 1.845,05	R\$ 1.669,99
119	MOTO HONDA XRE 300 / 2013/2013	AXM-3718	9C2ND1120DR001471	00	R\$ 1.845,05	R\$ 1.669,99
120	MOTO HONDA XRE 300 / 2013/2013	AXM-3625	9C2ND1120DR001626	00	R\$ 1.845,05	R\$ 1.669,99
121	MOTO HONDA XRE 300 / 2013/2013	AXM-3624	9C2ND1120DR001620	00	R\$ 1.845,05	R\$ 1.669,99
122	MOTO HONDA XRE 300 / 2013/2013	AXM-3628	9C2ND1120DR001646	00	R\$ 1.845,05	R\$ 1.669,99
123	MOTO HONDA XRE 300 / 2013/2013	AXM-3627	9C2ND1120DR001668	00	R\$ 1.845,05	R\$ 1.669,99
124	ESP/CAMIONETE/ABER/C.DUP/ NISSAN/FRONTIER XE /2011	AUL-7572	93XXNKB8TGCF17384		R\$ 6.176,65	R\$ 4.652,27
125	ESP/CAMIONETE/ABER/C. DUPLA MMC/L200 TRITON GLX	BAL-4702	93XXNKB8TGCF17384	00	R\$ 7.046,70	R\$ 5.113,16
126	VOLKSVAGEM GOL CLI 1.8 1995/1995	BVO-0922	9BWZZZ377ST103998	00	R\$ 1.722,56	R\$ 2.138,50
Total					R\$ 71.865,48	R\$ 57.986,26

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

ITENS	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	FRANQUIA MÁXIMA	FRANQUIA ANUAL
127	VOLKSWAGEN / GOL 1.0 ECOMOTION / 2011/2012	AUP-2040	9BWAA05W1CP048347	00	R\$ 2.513,01	R\$ 2.121,63
Total					R\$ 2.513,01	R\$ 2.121,63

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

ITENS	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	FRANQUIA MÁXIMA	FRANQUIA ANUAL
128	VOLKSWAGEN / CAR/CAMINHÃO/ 1987	AIP-5517	V044922W	00	R\$ 4.820,32	R\$ 4.541,04
129	PEUGEOT PARTNER 1.6 2018/2019	BDC-5C33	8AEGCNFN8KG622928		R\$ 4.915,90	R\$ 4.062,86
130	GOL 1.0 GV CIV. 4P ANONO E MOD	ASI-1276	9BWAA05W1AP079952		R\$ 2.472,56	R\$ 2.094,66



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**



	2009/2010					
131	VW/GOL 1.0/ 2005/2005	AMX-6036	9BWCA05X05T092903	00	R\$ 2.472,56	R\$ 2.031,18
132	GM/BLAZER/MIS/CAMIONETA / 2000	AJJ-3202	9BG116CW0YC434587	01	R\$ 5.139,15	R\$ 4.063,79
Total					R\$ 19.820,50	R\$ 16.793,53

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ITENS	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	FRANQUIA MÁXIMA	FRANQUIA ANUAL
133	FORD / COURIER / 2009/2010	ARU-2436	9BFZC52PXAB890587	00	R\$ 3.093,04	R\$ 2.863,23
134	CAMINHÃO 2020	BDI-5B03	95PZBN7KPLB083483		R\$ 9.188,57	R\$ 6.454,91
135	CAMINHÃO C. ABERTA 2020	BDI-5B06	95PGA18FPKB000176		R\$ 9.954,41	R\$ 6.991,49
Total					R\$ 22.236,01	R\$ 16.309,63

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO

ITENS	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	FRANQUIA MÁXIMA	FRANQUIA ANUAL
136	PAS/AUTOMÓVE/GOL NOVO CL MBV 2018/2018	BBW-7603	9BWAG45U7JT105420	00	R\$ 2.745,76	R\$ 2.368,06
Total					R\$ 2.745,76	R\$ 2.368,06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

ITENS	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	FRANQUIA MÁXIMA	FRANQUIA ANUAL
137	MIS/CAMIONETA KOMBI/ 2013	AXJ-8196	9BWMF07XSEP010692		R\$ 5.608,80	R\$ 3.804,16
138	RENAULT/MASTER RETH ACES 2021	RHA-4C32	93YMAF4XEMJ785765		R\$ 8.816,01	R\$ 6.447,05
Total					R\$ 14.424,81	R\$ 10.251,21

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

TENS	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	FRANQUIA MÁXIMA	FRANQUIA ANUAL
139	MICROONIBUS VOLARE V6 MARCOPOLO	ASZ-8598	93PB37K2MBC034212		R\$ 8.735,30	R\$ 6.775,57
Total					R\$ 8.735,30	R\$ 6.775,57

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ITENS	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	FRANQUIA MÁXIMA	FRANQUIA ANUAL
140	PAS/AUTOMÓVEL/GOL 1.6/2008	AQR-8630	9BWCBO5W68T208632		R\$ 2.692,76	R\$ 2.241,46
Total					R\$ 2.692,76	R\$ 2.241,46

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

ITENS	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	FRANQUIA MÁXIMA	FRANQUIA ANUAL
141	FIESTA 1.6 FLEX / 2009/2009	ASG-5301	9BFZF55P8A8015850		R\$ 2.692,76	R\$ 2.273,19
Total					R\$ 2.692,76	R\$ 2.273,19



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

CORPO DE BOMBEIROS

ITENS	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	FRANQUIA MÁXIMA	FRANQUIA ANUAL
142	VOLKSWAGEN / GOL 1.6 POWER / 2008/2009 BOMBEIRO	AQU-9530	9BWAB05U69T155812	00	R\$ 2.692,76	R\$ 2.241,46
143	L200 TRITON 3.2 / 2016-2017 BOMBEIRO	BAP-7115	93XLNKB8THCG23818	00	R\$ 6.327,13	R\$ 4.791,94
Total					R\$ 9.019,90	R\$ 7.065,13
Total Geral					R\$ 815.350,74	R\$ 610.520,57

Fazenda Rio Grande, 20 de dezembro de 2021.

Horivaldo Cândido de Almeida
Coordenador de Frotas
Portaria 200/2021

Alexandra Marcondes Teixeira de Lima
Assistente Administrativo
Matrícula 354149